

OM | GOP'2018

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO



OM | GOP'2018

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



OM | GOP'2018

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



A consistência, disciplina e estratégias acertadas levaram-nos ao sucesso de um novo mandato e é neste início de ciclo, com o documento que hoje aqui vos apresento, que pretendo esclarecer que é nessa mesma consistência, disciplina e estratégias acertadas em que continuaremos a persistir. Os eixos que entendemos estruturantes vão continuar a merecer o investimento necessário à prossecução da sua evolução, sendo certo que todas as áreas até onde se estendem os “braços” do Município merecerão o relevo a que vimos habituando os cidadãos de Estarreja.

As regras e espartilhos a que nos adstringe a Lei da Finanças Locais tornam a elaboração das Grandes Opções do Plano num exercício financeiro de dificuldade acrescida. Não obstante, o resultado é por demais satisfatório mas exigirá de nós uma demanda eficaz.

O mandato que deixámos para trás revelou a eficácia do bom planeamento, do empenho e de estratégias cujo resultado está amplamente demonstrado. Este passo sob qual hoje deliberamos é apenas mais um rumo a um futuro promissor.

Com o impulso que demos ao Parque Industrial, em breve chegaremos ao pleno emprego! Para tanto, cumpre também “apetrecharmos” a nossa mão-de-obra com a formação profissional adequada à procura das nossas empresas. Cumpre ampliar as infraestruturas e identificar e adquirir os terrenos para que se alarguem novas frentes de lotes para que aí se instalem ainda mais empresas. O investimento ocupará uma parte substancial do nosso orçamento mas não escondemos que sempre assumimos o Eco-Parque Empresarial como uma das nossas principais estratégias e como principal motor da nossa economia local.

Avançámos com medidas concretas no âmbito da Reabilitação Urbana. Facilitámos e incentivámos a reconstrução, reabilitação e construção nas áreas mais degradadas, para que se crie novos fogos para arrendamento.

O nosso Parque Escolar é de grande qualidade em todo o Concelho, com condições excelentes para o ensino e aprendizagem e aí continuaremos a investir para a conservação e ampliação destes equipamentos.

Continuaremos a fomentar o desporto, contribuindo e investindo acima da maioria dos Municípios do país. O Garcicup será agora da gestão exclusiva do Município.

Na Cultura somos referência nacional mas não ficaremos por aqui! Com o novo formato que implementaremos, o Carnaval saltará para um patamar bastante superior. O investimento é considerável mas os resultados estarão à altura das nossas expectativas.

O Cine-Teatro de Estarreja lidera e continuará a liderar o panorama cultural regional, sendo também referência a nível nacional! O investimento é constante, as opções são ecléticas e o sucesso crescente.

As festas de Santo António são e continuarão a ser foco de atração. O salto qualitativo foi bem significativo quanto ao que eram há 5 anos e assim prevemos que se mantenham.

O “Estau” vai continuar a pintar Estarreja de inovação e arte e o “Natalim” a fazer brilhar a nossa Praça por alturas do Natal!

As IPSS’s passaram a ter também lugar de destaque. Para além de subsídios de capital, hoje já podem receber subsídios correntes, tendo em conta o disposto no nosso novo Regulamento de apoio às Associações de cariz desportivo e cultural, onde também de forma inovadora integramos as instituições de cariz social.

O Bioria vai crescendo no panorama do turismo ambiental e os visitantes não param de aumentar. O objetivo agora é incentivar à criação de mais equipamentos hoteleiros para servir com qualidade os curiosos e apreciadores do nosso Baixo Vouga Lagunar e de toda a sua riqueza natural!

Reabilitaremos a antiga Fábrica do Descasque do Arroz, onde nascerá um novo espaço de memórias. Também se iniciará a reabilitação dessa já “gasta” zona poente da cidade.

Em termos sociais somos inovadores e responsáveis e continuaremos acrescer na integração social. Continuaremos a oferecer os livros ao 2º Ciclo! Temos em vigor o Programa de Apoio ao Arrendamento e também o de Apoio à Vacinação Infantil não participada pelo Estado! Aumentámos as bolsas de apoio aos alunos no Ensino Superior. Vamos avançar com o Plano Municipal para a Igualdade e Cidadania e ainda com a Tarifa Social para apoio ao Consumo de Água! Vamos também apoiar os desfavorecidos na compra de medicamentos para tratamento de doenças crónicas.

As nossas políticas fiscais resultarão numa devolução aos munícipes na ordem dos €900 000,00, aumentando assim em cerca de 200 000,00 o que já vínhamos devolvendo. Trata-se de uma fatia muito considerável do nosso orçamento.

Em breve também daremos início a um inovador projeto para o Turismo Industrial em consórcio com as principais empresas do Concelho.

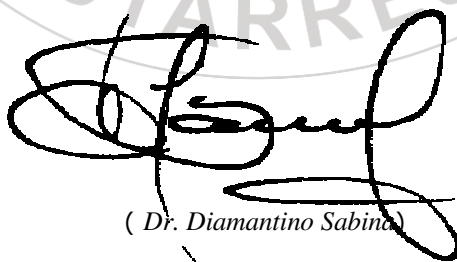
Com o caminho que vimos percorrendo e que vamos continuar percorrendo Estarreja continuará a diferenciar-se na Cultura Nacional! Será, como é, um polo saudável de atração de investimento e de pleno emprego. Em termos urbanos, encontrará equipamentos municipais modernos ao melhor serviço do cidadão e uma “fachada” urbana reabilitada e esteticamente aprazível. Uma rede viária devidamente infraestruturada, onde todas as habitações estarão servidas por ruas asfaltadas, saneamento, água e iluminação pública.

Os nossos filhos continuarão a ter as melhores condições para estudar e crescer, praticando desporto e aprendendo música, vendo e vivenciando um Concelho Culturalmente Apelativo e Socialmente Integrador!

Com este documento, voltámos a mostrar essa vontade e determinação, com o trabalho do nosso dia-a-dia e a consistência e disciplina que já vimos demonstrando desde há 4 anos. Os nossos objetivos para o Município continuarão a ganhar a forma que desejamos.

Com este orçamento, damos mais um passo afirmativo e acertado no futuro do nosso Concelho. Com este orçamento damos cada vez mais sentido á frase “Vale a pena viver em Estarreja”!

O Presidente de Câmara Municipal,



(Dr. Diamantino Sabina)

OM | GOP'2018

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



1. Introdução

O presente relatório é um documento integrado nos Documentos Previsionais 2018 procurando complementar a informação de índole financeira desses documentos, com informação de caráter económico, político e social, fundamentando desta forma a atividade programada do município para o ano a que o orçamento se refere.

A presente proposta de **Orçamento Municipal (OM|GOP 2018)** resulta do cumprimento do princípio da autonomia financeira das autarquias locais, que confere aos respetivos órgãos, poderes de elaboração, aprovação e modificação das opções do plano, orçamentos e outros documentos previsionais. Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º da Lei das Finanças Locais (Lei nº73/2013, de 3/9 na sua redação atual), com a recente Lei do Enquadramento Orçamental¹ e demais interpretações emanadas pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL).

A referida Lei de Enquadramento Orçamental, respeita o princípio da dependência das autarquias locais na elaboração dos seus orçamentos, salvaguardando a sua autonomia financeira, com a inerente capacidade a de arrecadar receitas e de realizar despesas enformadas na conformidade legal, regularidade financeira e respeito pela economia, eficiência e eficácia.

De salientar, neste texto introdutório que no âmbito da anunciada e ampla **Reforma da Administração Financeira do Estado**, a ser operada na administração local, regional e central, foi publicado o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (doravante SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que vem revogar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2018². Este normativo configura uma alteração do paradigma contabilístico da administração pública:

- i) a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;
- ii) é enquadrada numa estrutura concetual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

Este novo sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumentado a fiabilidade da consolidação de contas.

A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

¹ Lei nº151/2015, de 11 de setembro

² Conforme alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº85/2016 de 21 de dezembro

Contudo, a Direção Geral das Autarquias Locais (doravante DGAL), veio em outubro de 2017, divulgar uma nota explicativa na sequência de entendimento proferido pela Comissão de Normalização Contabilística (CNC) relativamente a “*Elaboração e aprovação de documentos previsionais 2018. Referencial contabilística*”, que resumidamente elucida que:

“... aprovado o Orçamento Municipal de 2018 em POCAL, pelos órgãos competentes, pese embora tenha que existir um ajustamento, a 1/1/2018, o mesmo deve ocorrer em sede de execução, ou seja, entende-se que o orçamento deverá ser elaborado em POCAL e apenas em sede de execução é que se adotará o SNC-AP.”

Assim, a DGAL veio informar os Municípios que os orçamentos municipais para 2018, devem ser elaborados ainda em base no normativo contabilístico POCAL, sendo que a partir de 01 de janeiro de 2018 o orçamento era ajustado em sede de execução para os modelos de reporte previstos no SNC-AP.

O **Orçamento** enquadrado nas **Grandes Opções do Plano** - Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais em articulação com a política orçamental adotada são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do município de Estarreja.

O OM|GOP 2018 do Município de Estarreja foi elaborado tomando em consideração os princípios de prudência, do equilíbrio, da transparência, da estabilidade orçamental e rigor, tendo como referência na sua elaboração a estratégia de promoção da satisfação dos seus munícipes e desenvolvimento do território e prosseguindo uma estratégia de :

- Manutenção da contenção da despesa, para reforço e consolidação das finanças municipais;
- Redução dos níveis de endividamento, por forma a assegurar uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamento em Atraso (LCPA);
- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município;
- Continuidade de projetos municipais em curso e promovendo o fomento e desenvolvimento de novos projetos com o propósito sempre presente da melhoria da qualidade de vida dos seus habitantes e num intuito e uma gestão numa lógica de economia, eficiência e eficácia;
- Priorização dos projetos assumidos no âmbito do Portugal 2020, nomeadamente os projetos inseridos no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão territorial (PDCT) e nos programas de Investimentos Territoriais Integrados (ITI).

A governação autárquica não pode desatender ao enquadramento macroeconómico, que, enquanto elemento externo à atividade autárquica a condiciona sobremaneira.

Assim, o presente relatório inicia-se com um enquadramento macroeconómico, de forma a possibilitar a perceção, ainda que de uma forma ampla, do contexto em que irão ser desenvolvidas todas as atividades da gestão do Executivo Municipal, sendo que, este enquadramento é feito com base no Relatório do Orçamento de Estado para 2018³ e projeções do Banco de Portugal⁴.

Depois deste enquadramento, segue-se a explicitação da política orçamental proposta no presente documento, identificando as premissas e prioridades do Orçamento Municipal

Importa referir que, á data da elaboração do presente documentos é já conhecida a Proposta do Orçamento de Estado 2018⁵, sendo que este instrumento de gestão tem consequências diretas, quer nas receitas, quer nas despesas da administração local, pelo que a proposta da política orçamental 2018 do Município de Estarreja tem em conta as condicionantes das estratégias/políticas definidas no OE 2018.

³ Outubro de 2017, Relatório da Proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2018 - <https://www.oe2018.gov.pt/orcamento-do-estado/>

⁴ <https://www.bportugal.pt/sites/default/files/anexos/pdf-boletim/bo1117.pdf>

⁵ Proposta de Lei n°100/XIII

2. Enquadramento MacroEconómico para o ano 2018 (*Projeções*)

2.1. ENQUADRAMENTO INTERNACIONAL

Segundo o relatório trimestral (perspetivas da economia mundial - World Economic Outlook -WEO⁶) apresentado em outubro de 2017, o Fundo Monetário Internacional (FMI) aponta para um reforço do crescimento da economia mundial em 2017 para 3,6% (3,2% em 2016), que se irá prolongar em 2018 (3,7%), em linha com o fortalecimento do comércio mundial de bens e serviços.

A economia global em 2017 tem evidenciando um crescimento robusto, beneficiando da atenuação de alguns fatores de ordem política (sobretudo na Europa, embora espressem de novo tensões geoestratégicas relevantes), de condições financeiras muito acomodáticas nos blocos desenvolvidos e da retoma do comércio internacional. Destacam-se pela positiva as economias europeias – desenvolvidas e emergentes – e também os países asiáticos, regiões onde o crescimento esperado para 2017 tem sido revisto genericamente em alta. A Zona Euro destaca-se favoravelmente, devendo o ritmo de crescimento este ano alcançar o patamar mais alto da década (2.2%).

O FMI afirma que desde a segunda metade de 2016 que “*a retoma global na atividade económica está a fortalecer-se*”, colocando a zona euro como uma das zonas do globo que mais está a contribuir para este bom desempenho.

O ritmo de crescimento económico na **área do euro** em 2017 deverá ser superior ao observado no ano transato, suportado pela procura doméstica. A atividade económica deverá tirar partido dos efeitos de algumas das políticas de impulso do ano passado, nomeadamente as condições financeiras mais favoráveis e preços do petróleo relativamente baixos, aos quais se junta a recuperação gradual do mercado laboral e as condições de acesso ao crédito bancário mais favoráveis. A este dinamismo alia-se a melhoria da confiança dos agentes económicos, em linha com um contexto em que os riscos para o crescimento económico são agora mais equilibrados.

Por outro lado, o crescimento foi revisto em baixa nos **Estados Unidos da América** (EUA), em ambos os anos, devido ao menor estímulo orçamental projetado. Foi igualmente revisto em baixa bem como no Reino Unido (-0,3 p.p. para 2017), em resultado da incerteza em torno das negociações da saída deste país da União Europeia (*Brexit*).

A Administração Trump apresentou o aguardado plano fiscal - *The Cuts and Jobs Act* - que será um importante instrumento de suporte económico. Os objetivos do plano são estabelecer um conjunto de cortes permanentes de impostos para empresas e indivíduos e simplificar o regime de deduções e créditos concedidos às famílias e empresas, eliminando ou reduzindo algumas das deduções agora previstas como forma de financiar a redução de impostos

Os planos de baixa de impostos e construção de infra-estruturas do presidente Republicano poderão propiciar um maior ritmo de crescimento à economia americana, embora este cenário seja possível de contestar pela falta de folga no mercado de trabalho; pelo contrário,

⁶ October 2017, International Monetary Fund (IMF), World Economic Outlook (WEO).

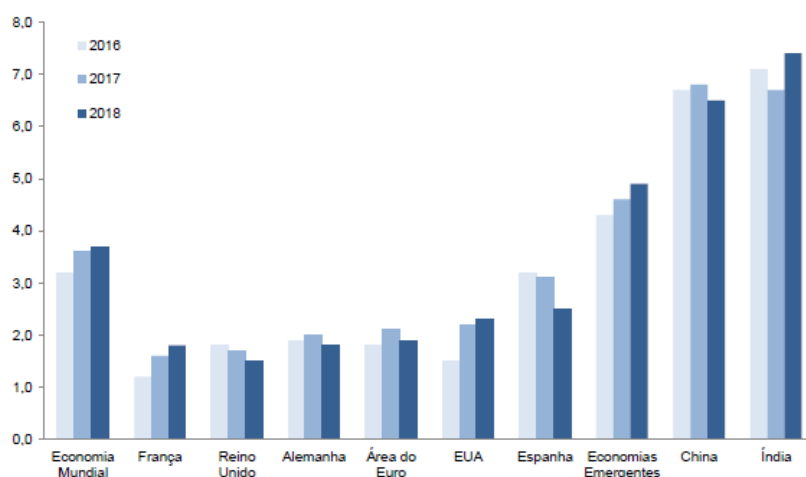
as políticas de expansão poderão ser meramente inflacionistas, sem muito efeito no crescimento económico. Além disso, há um risco negativo, embora porventura não simétrico, de potencial de desilusão face à incapacidade de aplicação das políticas desejadas por parte da Administração

Para as **economias emergentes**, as expectativas de crescimento foram revistas em alta para 2017 e 2018, realçando-se um crescimento acima do inicialmente esperado para a China (para os dois anos) em resultado do elevado investimento público em infraestruturas; para a Rússia, assente na recuperação do preço das matérias primas; e para o Brasil (somente para 2017), refletindo também os efeitos de uma política monetária expansionista na retoma da procura interna.

A aceleração do crescimento da economia mundial prevista para 2018 reflete uma melhoria das economias emergentes, sendo que o ritmo de crescimento das economias avançadas deverá desacelerar ligeiramente.

F.1- Crescimento Económico Mundial

(taxa de crescimento real, em %)



Fonte: FMI, *World Economic Outlook*, outubro de 2017.

Nas economias avançadas, prevê-se a manutenção de um crescimento moderado dos EUA, um abrandamento do Japão e uma ligeira desaceleração da economia europeia, resultando sobretudo de um crescimento menos forte do Reino Unido.

Entre as economias emergentes, o crescimento permanecerá resiliente em países importadores de matérias-primas como a Índia e a China, ao passo que a atividade nos países exportadores de matérias-primas, como a Rússia e o Brasil, a retoma económica será mais moderada pelo facto dos preços das matérias primas, embora em recuperação, continuarem a apresentar níveis relativamente baixos; e, também, no caso do Brasil, devido à persistência da instabilidade política

De acordo com as projeções, a atividade mundial (excluindo a área do euro) registará uma expansão de 3.7% em 2017 e de 3.8% em 2018 e 2019. O aumento da atividade desde 2016

reflete, em grande medida, o abrandamento progressivo das profundas recessões nos países exportadores de matérias-primas.

Na **área do euro**, perspetiva-se uma desaceleração do crescimento em 2018 que continuará a ser apoiado por um crescimento moderado da procura interna suportado pelas condições de financiamento favoráveis, com taxas de juro baixas, e pela melhoria do mercado de trabalho. Fatores externos favoráveis deverão também apoiar o crescimento, com o fortalecimento da atividade económica mundial e a correspondente melhoria da procura externa da área do euro.

As atuais projeções para Zona Euro, recentemente apresentadas pelo Banco Central Europeu (BCE) no relatório⁷ de setembro de 2017, apontam para que a expansão económica na área do euro prossiga a taxas de crescimento bastante acima do potencial. Na sequência de um valor máximo posterior à crise de 2.2% em 2017, espera-se que o crescimento real anual do produto interno bruto (PIB) se situe, em média, em torno de 1.8% em 2018 e 2019.

Espera-se que a inflação medida pelo Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC) seja, em média, de 1.5% em 2017, diminuindo para 1.2% em 2018, impulsionada sobretudo por efeitos de base da componente de preços dos produtos energéticos, voltando depois a subir e situando-se em 1.5% em 2019. No entanto, excluindo os preços dos produtos energéticos e dos produtos alimentares, a taxa de inflação deve aumentar gradualmente, em linha com a continuação da retoma económica, embora permanecendo a um nível baixo.

F.2- Projeções Macroeconómicas- Zona Euro

Projeções macroeconómicas¹⁾

(dados trimestrais)

PIB real da área do euro²⁾

(variação em termos trimestrais em cadeia, em percentagem)



IHPC da área do euro

(variação homóloga, em percentagem)



1) Os intervalos em torno das principais projeções têm por base as diferenças entre resultados observados e projeções anteriores elaboradas ao longo de diversos anos. A amplitude dos intervalos é igual ao dobro do valor absoluto médio dessas diferenças. O método utilizado no cálculo dos intervalos, que envolve a correção de acontecimentos excepcionais, encontra-se descrito num documento sobre o novo procedimento para a construção de intervalos nas projeções elaboradas pelos especialistas do Eurosistema e do BCE (*New procedure for constructing Eurosystem and ECB staff projection ranges*), publicado em dezembro de 2009 e disponível apenas em língua inglesa no sítio do BCE.
 2) Dados corrigidos de dias úteis.

A taxa de desemprego deverá continuar a registar uma descida. Esta desceu para 9.2% no segundo trimestre de 2017, o nível mais baixo observado desde maio de 2009. Numa análise prospetiva, projeta-se que o número de desempregados continue a diminuir substancialmente. Espera-se que a taxa de desemprego desça para 8.1% em 2019, mas que se mantenha acima do seu nível pré-crise (de 7.5% em 2007).

⁷ September 2017, European Central Bank (ECB) Staff Macroeconomic Projections for the Euro Area

O recente fortalecimento do crescimento do emprego foi generalizado entre os países, mas pode ser parcialmente atribuído a fatores favoráveis temporários (tais como medidas de estímulo orçamental em alguns países da área do euro). Como se espera que o impacto destes fatores se desvaneça gradualmente, projeta-se que o crescimento do emprego perca algum dinamismo, refletindo também uma crescente escassez de oferta de mão de obra qualificada.

O consumo privado deverá beneficiar do recente fortalecimento do crescimento do emprego e da continuação da descida da taxa de desemprego. O investimento empresarial continuará a recuperar, refletindo um fortalecimento das margens de lucro num contexto de menor necessidade de desalavancagem e de uma recuperação da procura; enquanto o investimento residencial será apoiado pelas perspectivas de rendimento e também de condições de financiamento favoráveis, bem como pelas taxas de rentabilidade baixas dos investimentos alternativos. A procura externa, embora dinâmica, tenderá a ser mais contida em 2018, devido, em parte, à deterioração prevista do fluxo de importações do Reino Unido. Assim, após um forte crescimento em 2017, as exportações deverão desacelerar em 2018, sendo as exportações para fora da área do euro também influenciadas pela projeção de apreciação da taxa de câmbio efetiva nominal do euro.

Os riscos para o cenário central estão atualmente mais equilibrados, mas pontuam ainda alguns fatores negativos :

- ↳ **Brexit** - consequências poderão ser mais gravosas se o processo conduzir ao reforço dos níveis de protecionismo. Até à conclusão do processo, agendado para início de 2019, a incerteza e o ruído político intensificar-se-ão, com consequências possivelmente mais notórias a partir de 2018.
- ↳ **Tensões políticas na Europa** - possibilidade de convocação de eleições antecipadas em Itália, onde ressurgem o apoio a movimentos mais extremistas e isolacionistas (o partido populista 5 Estrelas poderá ganhar maior visibilidade); instabilidade política em Espanha, devido à situação na Catalunha
- ↳ **Sector bancário** - apresenta-se ainda frágil, com destaque para Itália e Portugal, embora a nível doméstico se tenham registado progressos notórios nos últimos meses.
- ↳ **China** - abrandamento pode surpreender, dados alguns desequilíbrios (endividamento interno, em particular das entidades públicas locais e recurso a *shadow-banking*).
- ↳ **Fatores de incerteza global**: Administração Trump; normalização monetária nos EUA; desaceleração da atividade económica na China; instabilidade política na Turquia; conflito EUA-Coreia do Norte. Os recentes ensaios nucleares efetuados pela Coreia do Norte estão a gerar um clima de grande incerteza à escala mundial.

2.2. ENQUADRAMENTO NACIONAL

Segundo o boletim económico⁸ apresentado em novembro pelo Banco de Portugal (BP), aponta um crescimento do PIB da economia portuguesa de 2,9% em termos homólogos, uma aceleração face ao crescimento de 2,0% registado no segundo semestre de 2016.

O PIB registou o maior crescimento homólogo real desde 2001, superando o crescimento médio verificado na área do euro (2%), alicerçado numa forte dinâmica do investimento e das exportações. Este dinamismo foi transversal à generalidade dos setores de atividade.

O crescimento da economia portuguesa insere-se numa dinâmica de recuperação observada desde 2013, resultando do processo de recuperação do investimento e do consumo para níveis consentâneos com expectativas mais favoráveis dos agentes económicos relativamente à evolução do rendimento permanente e da procura global (contributo positivo da procura interna e externa).

Em 2017, o crescimento da economia portuguesa beneficiou de um enquadramento internacional particularmente favorável, caracterizado por uma aceleração da procura externa e por uma melhoria generalizada nas condições monetárias e financeiras, para o que contribuiu o conjunto alargado de medidas de política monetária adotadas pelo Banco Central Europeu (BCE).

F.3 - Principais indicadores macroeconómicos – Economia Portuguesa

	2015	2016	2016				2017		
			I	II	III	IV	I	II	I-II
PIB e Componentes da Despesa (Taxa de crescimento homólogo real, %)									
PIB	1,8	1,5	1,2	1,0	1,8	2,2	2,8	3,0	2,9
Consumo Privado	2,3	2,1	2,3	1,2	2,0	2,9	2,3	1,9	2,1
Consumo Público	1,3	0,6	1,6	0,7	0,2	0,0	-0,3	-0,6	-0,5
Investimento (FBCF)	5,8	1,6	-0,8	-0,6	1,7	6,1	9,9	10,3	10,1
Exportações de Bens e Serviços	6,1	4,1	3,6	1,7	4,9	6,0	9,7	8,1	8,9
Importações de Bens e Serviços	8,5	4,1	4,2	1,3	3,7	7,3	9,1	7,0	8,0
Contributos para o crescimento do PIB (pontos percentuais)									
Procura Interna	2,8	1,6	1,5	0,8	1,3	3,0	2,8	2,7	2,7
Procura Externa Líquida	-1,1	-0,1	-0,3	0,1	0,4	-0,7	0,1	0,3	0,2
Evolução dos Preços									
Deflator do PIB	2,0	1,4	2,0	1,6	1,0	1,0	0,6	1,3	1,0
IPC	0,5	0,6	0,5	0,5	0,7	0,8	1,4	1,4	1,4
Evolução do Mercado de Trabalho									
Emprego (Contas Nacionais)	1,4	1,6	1,1	0,8	2,3	2,3	3,3	3,6	3,4
Taxa de Desemprego (%)	12,4	11,1	12,4	10,8	10,5	10,5	10,1	8,8	9,5
Produtividade aparente do trabalho	0,4	-0,1	0,1	0,2	-0,5	-0,1	-0,4	-0,6	-0,5
Saldo das Balanças Corrente e de Capital (em % do PIB)									
Capacidade/Necessidade líquida de financiamento face ao exterior	0,3	1,0	-0,3	-1,6	4,4	1,4	-0,3	-1,4	-0,9
- Saldo da Balança Corrente	-0,9	0,1	-0,8	-2,2	3,2	0,2	-1,0	-2,1	-1,6
da qual Saldo da Balança de Bens e Serviços	0,6	0,9	-0,7	1,0	4,0	-0,6	-1,3	0,9	-0,2
- Saldo da Balança de Capital	1,2	0,9	0,6	0,7	1,2	1,2	0,8	0,6	0,7

Fonte: INE, Contas Nacionais Trimestrais por sector institucional, segundo trimestre de 2017.

⁸ Boletim Económico do Banco de Portugal, novembro de 2017

O Banco de Portugal e o FMI atualizou as projeções para o crescimento do PIB em 2017, mantendo a taxa de expansão em 2.5%, mas revendo o desempenho das diversas componentes.

O cenário macroeconómico da Proposta de Orçamento de Estado 2018 (POE2018), prevê um crescimento robusto para economia nacional. Segundo a POE 2018, o PIB deverá crescer 2,6% este ano e abrandar para 2,2% no próximo ano, revendo desta forma em alta as previsões apontadas no Plano de Estabilidade 2017-2021 (previa um crescimento de 1.8% em 2017 para 1,9% em 2018), com a expansão da atividade económica a ter o contributo exclusivo da procura interna em 2018. As tendências estão, em geral, em linha com a visão consensual das várias instituições: a economia deverá desacelerar em 2018, mas mantém um desempenho robusto em comparação com a evolução passada registada desde 2013; a procura interna, as exportações e o investimento deverão manter-se como importantes motores do crescimento; o mercado laboral deve continuar a registar um desempenho favorável, com o emprego a crescer de forma sustentada; a inflação deverá normalizar gradualmente.

F.4.- Previsões e Previsões Macroeconómica e Orçamentais de Entidades Internacionais para a Economia Portuguesa

Ano Instituição e publicação Data de publicação	2015	2017						2018				
		CE ma17	OCDE jun17	CFP set17	BdP out17	FMI out17	MF out17	CE ma17	OCDE jun17	CFP set17	FMI out17	MF out17
PIB real e componentes (variação, %)												
PIB	1,5	1,8	2,1	2,7	2,5	2,5	2,6	1,6	1,6	2,1	2,0	2,2
Consumo privado	2,1	1,9	2,0	2,2	1,9	-	2,2	1,3	1,5	2,1	-	1,9
Consumo público	0,6	0,4	-1,0	0,7	0,3	-	-0,2	0,5	-0,8	0,0	-	-0,6
Investimento (FBCF)	1,6	5,4	6,5	9,1	8,0	-	7,7	4,7	2,3	5,2	-	5,9
Exportações	4,1	4,4	5,5	7,9	7,1	7,9	8,3	4,2	4,5	4,0	5,2	5,4
Importações	4,1	5,2	5,2	7,6	6,9	7,4	8,0	4,5	3,9	4,1	5,0	5,2
Contributos para o crescimento real do PIB (p.p.)												
Procura interna	1,6	2,1	1,9	2,8	-	-	2,7	1,7	1,2	2,3	-	2,2
Exportações líquidas	-0,1	-0,3	0,2	0,0	-	-	-0,1	-0,1	0,3	-0,1	-	0,0
Preços (variação, %)												
Deflador do PIB	1,4	1,4	1,1	1,3	-	2,2	1,3	1,4	1,5	1,8	1,7	1,4
Deflador do consumo privado	1,0	1,5	1,3	1,3	-	-	1,3	1,5	1,4	1,8	-	1,4
Deflador do consumo público	1,8	1,3	1,7	1,1	-	-	1,6	1,2	1,4	2,2	-	1,2
Deflador da FBCF	0,2	1,6	1,0	1,3	-	-	1,2	1,2	0,9	1,4	-	1,1
Deflador das exportações	-2,2	2,4	2,1	3,6	-	-	3,3	1,4	1,0	1,5	-	1,0
Deflador das importações	-3,1	2,8	2,9	4,2	-	-	3,9	1,4	0,8	1,9	-	1,0
IHPC	0,6	1,4	1,6	1,6	1,6	1,6	1,2	1,5	1,4	1,9	2,0	1,4
PIB nominal												
Variação (%)	3,0	3,2	3,3	4,0	-	4,8	3,9	3,0	3,1	3,9	3,8	3,6
Nível (mil M€)	185,2	190,9	190,9	192,7	-	193,8	192,5	196,6	196,8	200,2	201,1	199,4
Mercado de trabalho (variação, %)												
Taxa de desemprego (% pop. ativa)	11,1	9,9	9,7	9,2	9,0	9,7	9,2	9,2	8,9	8,5	9,0	8,6
Emprego	1,2	1,4	1,3	2,8	3,1	2,6	2,7	0,9	0,9	1,1	0,7	0,9
Remunerações	4,2	3,1	3,5	4,6	-	-	4,4	2,6	3,2	3,5	-	3,2
Remuneração média por trabalhador	2,9	1,5	2,0	1,8	-	-	1,7	1,5	2,3	2,3	-	2,3
Produtividade aparente do trabalho	0,3	0,4	0,7	-0,1	-	-	-0,1	0,7	0,6	1,0	-	1,2
Setor externo (% PIB)												
Capacidade líquida de financiamento	1,0	1,4	-	1,3	1,8	-	0,8	1,5	-	1,3	-	1,0
Balança corrente	0,1	0,5	0,4	0,3	-	0,4	-0,1	0,5	0,8	0,3	0,3	0,1
Balança de bens e serviços	0,9	0,8	1,2	0,9	1,7	-	0,9	0,7	1,6	0,7	-	1,0
Balança de rend. primários e transf.	-0,8	-0,3	-0,8	-0,5	-	-	-1,0	-0,1	-0,8	-0,4	-	-0,8
Balança de capital	0,9	1,0	-	1,0	-	-	0,9	1,0	-	1,0	-	0,9
Desenvolvimentos cíclicos												
PIB potencial (variação, %)	-	0,8	0,1	1,4	-	-	1,3	1,0	0,1	1,8	-	1,6
Hiato do produto (% PIB potencial)	-	0,4	-1,0	0,3	-	-0,6	0,4	1,0	0,3	0,6	0,6	1,0
Pressupostos												
Procura externa (variação, %)	1,3	3,8	4,4	4,7	4,5	-	4,9	4,2	3,9	3,8	-	4,0
Taxa de juro de curto prazo (%)	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-0,3	-	-0,3	-0,2	-0,3	-0,3	-	-0,3
Taxa de câmbio EUR-USD	1,1	1,1	1,1	1,1	1,1	-	1,1	1,1	1,1	1,2	-	1,2
Preço do petróleo (Brent, USD)	44,1	55,5	51,3	52,2	51,8	51,4	53,5	55,9	50,0	55,3	51,4	54,8
Finanças públicas (% PIB)												
Saldo orçamental	-2,0	-1,8	-1,5	-1,4	-	-1,5	-1,4	-1,9	-1,0	-1,3	-1,4	-1,0

Fontes: 2016: INE e BdP, 2017-2018: CE - *European Economic Forecast Spring 2017*, maio 2017; OCDE - *Economic Outlook No 101*, junho 2017; CFP - Finanças Públicas: Situação e Condições 2017-2021 - Atualização, setembro 2017; BdP - Boletim Económico, outubro 2017; FMI - *World Economic Outlook*, outubro 2017; MF - POE/2018, outubro 2017

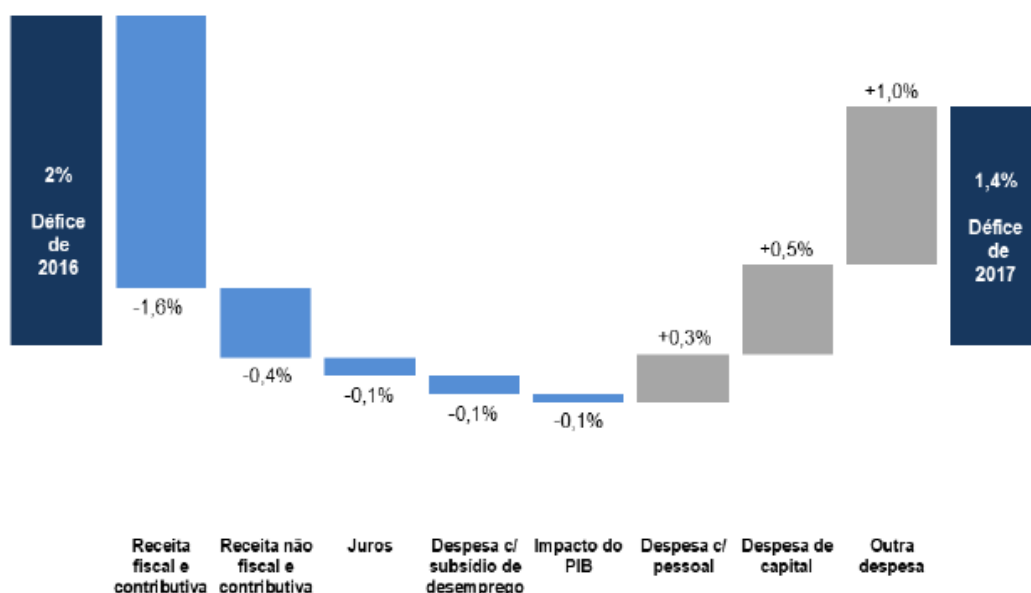
Finanças Públicas Portuguesas

O ano de 2017 traduziu-se num ano histórico para a política orçamental portuguesa, com a saída do país do Procedimento por Défices Excessivos (PDE), no qual se encontrava desde 2009. Tal foi possível graças à redução substancial de 1 p.p. do défice orçamental de 3% do PIB em 2015 (sem a medida de resolução aplicada ao BANIF) para 2% do PIB em 2016.

A saída do PDE melhorou de forma inequívoca a imagem de Portugal no contexto europeu e internacional. É disso exemplo a recente melhoria do *rating* da República Portuguesa atribuído por uma das principais agências de notação financeira, que recolocou a notação de risco de Portugal em nível de investimento.

Em 2017, o défice das Administrações Públicas dever-se-á situar em 1,4% do PIB, ficando 0,1 p.p. do PIB abaixo da meta estabelecida no Programa de Estabilidade 2017-2021 e 0,2 p.p. abaixo do previsto no Orçamento do Estado para 2017

F.5- Passagem do défice das AP de 2016 para 2017



Nota: um ajustamento negativo (positivo) melhora (agrava) o défice.

Fontes: INE, Procedimentos dos Défices Excessivos de 22 de setembro de 2017, e Ministério das Finanças.

Proposta de OGE para 2018 revela, que através de uma estratégia de consolidação orçamental, perspectiva alcançar um défice orçamental de 1% do PIB, o que consubstancia uma redução de 0,4 p.p. do PIB face ao valor estimado para 2017. Esta evolução resulta da redução da despesa total em 0,3 p.p. do PIB aliada a um aumento da receita em 0,1 p.p..

A receita efetiva deverá aumentar 3,9% em 2018, potenciada pelos impostos indiretos, contribuições sociais e vendas. O aumento da receita fiscal, em 2,4%.

A contribuir para a evolução positiva esperada no caso dos impostos indirectos estarão:

- (i) a tributação de produtos com elevado teor de sal (EUR 30 milhões) e
- (ii) as alterações dos Impostos Especiais sobre o Consumo (EUR 150 milhões).

Em sentido contrário:

- (i) a alteração de escalões de IRS (EUR 230 milhões);
- (ii) a eliminação gradual da sobretaxa (EUR 260 milhões)

As receitas de capital deverão crescer a um ritmo superior ao estimado para 2017, sustentando esta evolução com base no aumento esperado da receita decorrente das ajudas ao investimento provenientes da União Europeia.

Do lado da despesa, o Governo antecipa um ritmo de crescimento inferior ao estimado para este ano. Assim, a despesa total aumenta 2,9% em 2018, depois de um crescimento estimado de 3,5% em 2017. As despesas com pessoal deverão crescer apenas ligeiramente, 0,3% face a 2017, o que representa um aumento de EUR 71 milhões.

Neste domínio, o Governo espera introduzir duas medidas orçamentais:

- (i) o descongelamento gradual de carreiras (efeito negativo de EUR 211 milhões); e
- (ii) a regra do emprego público em 2018: 2 entradas por cada 3 saídas (efeito positivo de EUR 23 milhões).

Considerando as duas medidas, o impacto é negativo na rubrica de despesas com pessoal em EUR 188 milhões, substancialmente superior aos EUR 71 milhões de aumento projetado pelo Governo. Os dados da Direção Geral do Emprego Público revelam que, até Junho, a taxa de substituição foi de uma entrada por cada saída. Desde dezembro de 2014 foi interrompida a tendência de redução do número de funcionários do Estado, englobando neste agregado o emprego no sector empresarial público. Ainda assim, e numa análise desde 2005, verifica-se uma contração de cerca de 80 mil postos de trabalho, representando uma queda de 11%. O peso deste grupo no total do emprego nacional situa-se em torno de 14,5%, mantendo-se estável a proporção.

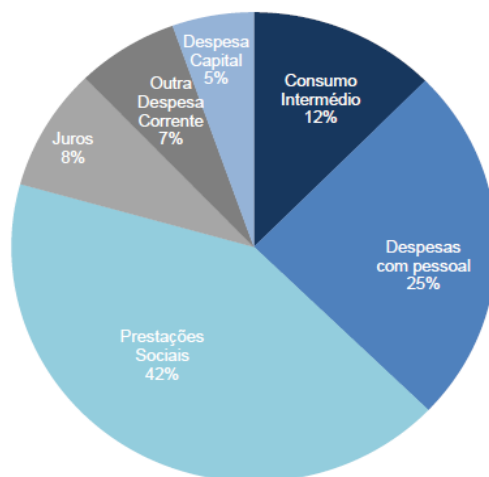
As **prestações sociais deverão registar um crescimento de 2,8%** em 2018, o equivalente a EUR 999 milhões, responsável por 40% do aumento projetado para a despesa total, ou 65% do aumento da despesa corrente. De facto, em 2018, são várias as medidas com impacto nesta rubrica: (i) prestação social para a inclusão (EUR 79 milhões); (ii) atualização extraordinária de pensões (EUR 154 milhões); e (iii) reformas das longas carreiras (EUR 48 milhões); no total, o impacto destas medidas será de EUR 281 milhões.

Os encargos com juros deverão diminuir em 2018, de acordo com a proposta do OGE, em 5,8%. O Governo espera conseguir poupar EUR 307 milhões no próximo ano, em linha com a queda da taxa de juro implícita da dívida, que deverá atingir 2,9%. Para isso conta a melhoria das condições de financiamento nos mercados financeiros e o reembolso antecipado junto do FMI.

As despesas de capital, apresentam um incremento de 21%, ou EUR 953 milhões no próximo ano, sendo relevante o papel dos fundos estruturais.

F.6- Decomposição da despesa pública em 2018

(em % da despesa pública)



No final de 2017 o rácio da dívida pública em percentagem do PIB deverá situar-se em 126,2%, o que corresponde a uma diminuição de 3,9 p.p. do PIB face ao final de 2016 – a maior redução em 19 anos. Para 2018, em linha com o ano precedente, projeta-se uma redução da dívida pública em 2,8 p.p. do PIB, atingindo 123,5% do PIB.

Para esta variação contribui o efeito positivo do saldo primário, que reflete a continuação da trajetória de acumulação de excedentes, e o efeito dinâmico, que traduz a capacidade do crescimento da economia portuguesa compensar o impacto negativo dos juros.

12

Administração Local

Em 2017, na sequência das alterações legislativas na área da Administração Local (AL), introduzidas no decorrer do ano de 2016, o Governo procurou promover o processo de devolução da autonomia às autarquias locais, num contexto de sustentabilidade orçamental e rigor das finanças públicas. De igual modo, procurou alargar-se o quadro de ação dos municípios no âmbito do acesso aos fundos europeus, facto que continuará a ser alvo de grande prioridade.

Em termos financeiros, a execução orçamental verificada de 2017 tem vindo a revelar:

- A redução do prazo médio de pagamentos dos municípios para 40 dias no apuramento relativo a dezembro de 2016;
- A manutenção da tendência decrescente do *stock* de pagamentos em atraso, que, em julho de 2017, ascendia a 107,1 milhões de euros, quando, no final de 2016, se cifrava em 150,4 milhões de euros;
- Um aumento da receita efetiva de 216,6 milhões de euros, de janeiro a julho de 2017, face ao mesmo período de 2016, e o aumento da despesa efetiva em 336 milhões de euros

Da evolução negativa resulta uma redução do saldo global, entre janeiro e julho de 2017, em termos homólogos, de 119,93 milhões de euros na administração local.

Em matéria de endividamento, regista-se uma redução da dívida total dos municípios, calculada nos termos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em cerca de 486,4 milhões de euros entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2017.

Quanto aos riscos orçamentais na Administração local, à semelhança de 2016, identificam-se essencialmente os que decorrem:

- Da morosidade da concessão de apoio pelo FAM, cuja regulamentação se encontra em processo de revisão de forma a potenciar a resolução das situações pendentes;
- Da eventual reclassificação das PPP municipais e empresas municipais no subsector em contabilidade nacional;
- Tendo sido 2017 um ano de eleições autárquicas, prevê-se que, em 2018, se verifique desaceleração no crescimento da despesa. Os municípios deverão assegurar o cumprimento dos limites da dívida total, conforme dispõe o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, bem como restringir o aumento do endividamento municipal e promover uma redução dos prazos médios de pagamento

Em 2017, a AL apresentou um excedente orçamental de 644 milhões de euros, que compara com um saldo de 660 milhões de euros em 2016. A redução do saldo orçamental deverá ser determinada pelo efeito conjugado do crescimento da receita (7,2%) e da despesa (8,1%). Ao nível da receita, destaca-se o aumento da receita fiscal, nomeadamente do IMT (24,8%) e das transferências decorrentes da Lei das Finanças Locais (3,0%).

Para 2018, prevê-se um saldo na Administração Local de 997,4 milhões de euros, superior em 353,5 milhões de euros ao esperado para 2017.

As transferências do Orçamento do Estado para a Administração Local, ao abrigo da Lei das Finanças Locais, registam um contributo positivo para a variação da receita (+39 milhões de euros).

F.7- Transferências do Orçamento do Estado para a Administração Local

(milhões de euros)

	2016	2017 E	2018 OE	Variação	
				2017 E	2018 OE
Lei das Finanças Locais	2 499	2 574	2 612	74	38
Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF)	1 748	1 840	1 844	92	5
Fundo Social Municipal (FSM)	163	163	163	0	0
Participação no IRS (1)	399	376	406	-23	31
Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF) + Majoração (2)	189	195	198	6	3
Outras (3)	16	24	24	7	1
Total	2 516	2 597	2 636	82	39

Notas:

(1) Só inclui os municípios do continente.

(2) Inclui a transferência para as Comunidades Intermunicipais e Áreas Metropolitanas.

Fonte: Ministério das Finanças

O Orçamento do Estado para 2018 perspetiva a reforma do poder local que descentraliza a administração central e transfere competências para as autarquias. Há assim um acréscimo de verbas destinadas aos municípios, às freguesias e às áreas metropolitanas.

É de 1,5% o crescimento O financiamento central ao poder local é de 1,5%, com um aumento de 38,9 milhões de euros de transferência de fundos do OE para a administração Local, dos quais 35,3 milhões se destinam aos municípios, 2,9 milhões são para as freguesias e 0,6 milhões se são para reforçar o orçamento das áreas metropolitanas.

O OE2018 prevê também a redução substancial das contribuições dos Municípios para o Fundo de Apoio Municipal. Em 2018 a redução será de 25% e em 2019 ascende a 50%. O objetivo do Governo é a extinção deste fundo.

De salientar, que os municípios que cumprirem as regras orçamentais e não entrarem em défice serão beneficiados e deixarão de estar sujeitos a cumprir a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

Durante o ano 2018, perspetivam-se as necessárias e obrigatórias alterações a operar no âmbito da Lei das Finanças Locais e que estão em negociação com a Associação Nacional de Municípios. Ou seja, o poder local verá ainda aumentada a sua capacidade de obter receita direta, nomeadamente através de taxas e de outras cobranças de âmbito municipal.

No entanto o documento da POE 2018 não prevê a tão desejada aplicação da taxa reduzida de 6% do IVA à iluminação pública e às refeições escolares, mantendo a repartição do Adicional do Imposto Único de Circulação como os municípios e a manutenção da "ridícula situação referente à aplicação da contribuição para os audiovisuais a determinados equipamentos municipais". Reivindicações á muito solicitadas pela ANMP – Associação Nacional dos Municípios portuguesa.

3. Premissas e Prioridades do Orçamento Municipal

As áreas de intervenção são definidas pelas atribuições competências previstas na Lei nº75/2013, de 12 de setembro, sendo este o contexto onde se encontram enquadradas e projetadas as ações, projetos e atividades para o futuro, tendo por base a missão de execução de políticas que promovam o desenvolvimento económico e sociocultural do Concelho de forma a promover a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.

O planeamento e programação das atividades, projetado na elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano, representam não só o cumprimento de imperativos legais, mas também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis.

O orçamento e as grandes opções do plano da Câmara Municipal de Estarreja para 2018, representam um exercício previsional de um renovado ciclo político que evolui na continuidade das políticas municipais e das definições estratégicas amplamente sufragadas pelos estarrejenses. É dado neste exercício particular enfoque ao investimento no Eco Parque Empresarial como elemento central do desenvolvimento económico de Estarreja, mantendo em paralelo a aposta na Reabilitação Urbana, na Coesão Social e Cultura e na valorização do Património Natural como os outros pilares da estratégia de desenvolvimento para o Município e que se projeta em 5 grandes eixos estratégicos de atuação:

- Desenvolvimento Urbano
- Natureza e Ambiente
- Coesão Social e Cultura
- Competitividade e Inovação
- Governação Municipal

A proposta de orçamento do Município de Estarreja para 2018 tem naturalmente em conta estes pressupostos e o contexto macroeconómico, tendo como grandes princípios orientadores:

- i. Rigor e prudência nos pressupostos, nomeadamente sendo conservadores na projeção da receita e atentos no controlo da despesa;
- ii. Gestão responsável, transparência e rigor nas contas;
- iii. Concentração de meios nas áreas em que a atuação do Município é relevante e decisiva para a qualidade de vida dos cidadãos.

A execução orçamental prevista para 2018 desenvolver-se-á tendo em conta o conjunto de condicionantes e restrições legais que acompanham as autarquias desde a entrada em vigor do Regime Financeiros das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI, Lei nº 73/2013 de 3 de Fevereiro)

- ✓ **Equilíbrio Orçamental (lei nº73/2013, de 3 de setembro)**
Receita bruta cobrada \geq Despesas Correntes + Amortizações
- ✓ **Limite da dívida total (lei nº73/2013, de 3 de setembro)**
Dívida Total (31 de dez.2017) \leq 1,5 * média da receita corrente líquida nos 3 últimos exercícios)
- ✓ **Inexistência de alerta precoce de desvios por incumprimento (lei nº73/2013, de 3 de setembro)**
Taxa de execução das receitas previstas inferior 85% em 2 anos consecutivos.

Na construção do quadro orçamental para 2018 assumimos o aumento das **Receitas de Capital**, em grande medida por via da **contração do empréstimo** destinado à aquisição de terrenos no Eco Parque Empresarial e ainda do aumento das vendas de bens de investimento (leia-se terrenos). Neste particular, o valor a considerar em sede de **Receitas da Vendas de Bens de Investimento** já é, em 2018, relevante, na sequência do aumento sucessivo da venda de terrenos no Eco Parque Empresarial, atingindo em 2016 e 2017 valores absolutamente “records”. Assim sendo, tendo em conta que é previsível que a Lei do Orçamento de Estado para 2018, imponha de novo para a limitação em termos de cálculo de aplicação da média aritmética das receitas da rubrica nos últimos 36 meses, o valor considerado para 2018 neste particular é substancialmente aumentado em termos de previsão face aos exercícios anteriores, por via da evolução muito positiva ocorrida desde 2014, o que permite aumentar de forma sensível o valor previsional desta rubrica, sendo certo que a execução ultrapassou em muito o valor orçamentado nestes 2 anos, mas o cálculo para efeitos orçamentais deste valor tem de seguir os princípios legais e ser também prudente na sua definição.

Ainda no capítulo das Receitas de Capital, importa ainda uma análise dos meios financeiros do **Portugal2020**; da dotação financeira de 2.122.961,98€ destinados às operações integradas no eixo de Reabilitação Urbana, concluída que está a reabilitação do Mercado Municipal e Feira, lançaremos em 2018 o concurso público para a adjudicação da empreitada de reabilitação da antiga fábrica do Descasque de Arroz onde surgirá a **Fábrica da História**, sendo que a receita desta fonte de financiamento irá diminuir em 2018, voltando a aumentar nos anos seguintes por via da **empreitada de ampliação das infraestruturas do Eco-Parque Empresarial** cujo valor global de investimento se estima em cerca de 5,0 M€ e cuja participação comunitária ronda os 2,0M€, significando que a autarquia terá de assumir a afetação de verbas próprias para completar o envelope financeiro necessário à operação. O que obriga a uma atenção especial na realização de poupança corrente dado que terá de ser essencialmente por esta via que se poderão gerar meios financeiros para o investimento em questão.

Para além das 2 operações atrás referenciadas, no que se refere ao PDCT-RA (plano para o desenvolvimento e coesão territorial da Região de Aveiro) estão contemplados projetos de Estarreja na área da eficiência energética e obras de beneficiação da Escola EB 2,3 Egas Moniz; neste contexto, enquadra-se também o financiamento do Projeto Agrícola do Vouga, num total que atingirá os 20,0 M€, dividido entre verbas do POSEUR e do PDR2020.

Desenvolvendo ainda o capítulo da receita, estabilizamos em 2018 o **quadro fiscal** com:

- A **manutenção** do valor da **taxa de IMI em 0,35%**;
- A **redução** por via do denominado **IMI familiar** nos mesmos moldes do ano transato, sendo que o total estimado de benefícios para as famílias abrangidas é de 60.000,00€;
- A **manutenção** do quadro de funcionamento fiscal para a **Derrama** (taxa residual 0,01% para empresas com faturação inferior a 150.000,00€);
- Para a **participação no IRS** mantemos o valor percentual de **3,0% (era de 3,5% até 2017)**.

Pelo **quarto ano consecutivo** a Câmara propõe assim medidas concretas de **alívio fiscal**, atingindo a **soma** de todas elas um valor próximo de **900.000,00 €**, o que que representa cerca de **5% do orçamento anual global** do Município. Tal só se torna possível pela boa gestão que tem vindo a ser feita das contas do Município e que foi sublinhadamente confirmada nas urnas no passado dia 1 de outubro.

Ainda no capítulo dos benefícios fiscais refere-se de novo a definição da Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Estarreja, assumindo, assim, a Reabilitação Urbana uma importância capital. Esta opção implica a isenção temporária de IMI para prédios integrados na ARU que invistam em operações de reabilitação urbana, para além de outras vantagens fiscais.

Em conclusão, o estudo da **receita** destinada ao **investimento**, será ainda complementado, como usualmente, pela **incorporação**, a exemplo do ocorrido em 2016, 2015 e 2014, do **Saldo de Gerência**, que se estima que ronde os **4,1 M€**. A questão é que, como é sabido, esse valor só pode ser incorporado em orçamento após a revisão orçamental que acontece após a Prestação de Contas (Abril). Isso implica que muitos procedimentos só possam ser desencadeados após essa data, o que inviabiliza, nomeadamente no caso das empreitadas de obras públicas, a sua execução física no ano civil em curso. Pese embora este constrangimento sem sentido, decidimos, no Orçamento para 2018 (como temos vindo a fazer desde 2015), assumir concretamente o compromisso de afetação de Grande percentagem do saldo de gerência, em investimento. E nesse sentido, decidimos de novo inserir na coluna “Financiamento a definir” para 2018, o conjunto de investimentos que também consideramos essenciais para o desenvolvimento do município, mas que não são possíveis de inserir no momento da feitura do orçamento. É assim com este cariz formal que assumimos que os projetos ali identificados representam o nosso compromisso de ações a executar. No Plano Plurianual de Investimentos e na coluna em causa, temos assim um valor de 3,635 M€, resultante do saldo de gerência, que será aplicado em investimentos como as obras de ampliação das infraestruturas do Eco-Parque Empresarial, a Requalificação da Rede Hidrográfica, a Eficiência Energética, a beneficiação da Rede Viária, a empreitada de Requalificação do Mercado Municipal de Estarreja e área envolvente, o projeto de Requalificação da antiga Fábrica do Descasque de Arroz e dos arruamentos envolventes e, de novo de forma sublinhada, a aquisição de terrenos na zona do Eco-Parque Empresarial, dado tratar-se de investimento reprodutor no sentido de sermos possuidores de terrenos que permitam a sua venda logo que infraestruturados.

O orçamento, com a integração do saldo de gerência, atingirá assim o valor 22,2 M€, muito idêntico ao valor de 2017.

DADOS FINANCEIROS MAIS RELEVANTES

O **orçamento para 2018 sobe o valor** face a 2016, atingindo o valor de **18,1 M€**. Com a integração do **saldo de gerência** previsto de 4,1 M€, o valor final será na ordem dos **22,2 M€**.

- As **Receitas Correntes** (13.970.000,00€), que representam **77,18%** da **Receita Total** (em 2017 representavam 80,6%), **augmentam 1,98%** face a 2017; esta situação ocorre pelo “balanço” da subida dos impostos diretos (com subida da Derrama (22,53%) e IMT (23,32%) e descida (-3,90%) da receita do IMI. Já os impostos indiretos diminuem também 9,8%, tal como as transferências correntes (-0,5%).
- As **Despesas Correntes** (11.633.982,00€), que representam **64,3%** da **Despesa Total** (em 2017 representavam 65,3% e em 2016 67,17%), **augmentam 4,75%** face a 2017, essencialmente devido à rubrica de despesas com pessoal e aquisição de bens e serviços.
- As **Receitas de Capital** (4.127.500,00€), que são **22,8%** da **Receita Total** (19,2% em 2017 e 14,26% em 2016), **augmentam 26,16%** em relação a 2017, essencialmente por via do aumento (22,60%) da **receita da venda de bens de investimento** e da contração do empréstimo para aquisição de terrenos no Eco Parque Empresarial.
- As **Despesas de Capital** (6.466.018,00€), que representam **35,72%** da **Despesa Total**, **augmentam 8,8%** relativamente a 2017, sendo certo que com a integração do **saldo de gerência**, o valor desta rubrica passará para um valor na ordem dos **11,0 M€**, passando a representar cerca de **46% do orçamento**.
Este aumento assenta essencialmente na componente da **aquisição de bens de capital** que vê **augmentada em 26,33%** a sua dotação, mantendo-se as restantes componentes desta receita em linha com os valores do ano transato. Também na mesma ordem de valores de 2017 se mantem o valor previsto para os encargos associados às amortizações e juros do endividamento de médio e longo prazo, ou seja, continuamos sustentadamente a reduzir a dívida municipal.
- A **Poupança Corrente** será de **1.118.339,04€**;
- Continuamos a **cumprir** confortavelmente o **Princípio do Equilíbrio Orçamental**
[Receitas Correntes >= Despesas Correntes + Amortizações de Empréstimos de MLP]

Destes dados pode-se concluir que continuamos a **evoluir positivamente** no trilho de **sustentabilidade financeira** do Município de Estarreja, **gerando poupança corrente** e consignando-a ao **Investimento em despesa de capital**.

Como atrás foi referido, as prioridades para 2018 estão definidas no orçamento, tendo por base os 5 eixos estratégicos atrás apresentados, transversais ao Município, que resultam em grande medida do programa eleitoral renovada e claramente sufragado em Outubro passado, integrando assim, o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e o Plano de Atividades Municipal (PAM) de 2018.

Q.1 – Eixos Estratégicos (sem integração do saldo de gerência)

EIXOS ESTRATÉGICOS	TOTAL
1 DESENVOLVIMENTO URBANO	1 470 665,00
2 COMPETITIVIDADE E INOVAÇÃO	2 399 670,00
3 NATUREZA E AMBIENTE	2 129 150,00
4 COESÃO SOCIAL E CULTURA	3 765 100,00
5 GOVERNAÇÃO MUNICIPAL	8 335 415,00
TOTAL	18 100 000,00

Concluída que está a reabilitação do Mercado e Feira, para 2018 prevemos continuar o desenvolvimento no terreno da Operação de Reabilitação Urbana (ORU), de acordo com o definido no PARU - plano de ação de regeneração urbana - e os benefícios a quem pretenda ali intervir, em termos de reabilitação urbana. Representa aqui papel central a requalificação do antigo edifício da fábrica do descasque do arroz (“A Hidroelétrica de Estarreja”), transformando-o numa verdadeira Fábrica da História, projetando um Espaço de Memória coletiva municipal, tornando-o um polo encorajador da componente criativa em termos económicos, conectando com a dinâmica existente na zona do Esteiro de Estarreja desenvolvida pelos grupos ligados ao Carnaval que ali trabalham.

Em paralelo, após ter a autarquia adquirido toda a área dos antigos armazéns do “Descasque”, avançaremos para a elaboração do projeto para aquela área, criando ali o novo Arquivo Municipal e um amplo espaço de trabalho coletivo para os grupos de Carnaval. Integradamente trabalhamos já nos projetos de execução de requalificação das ruas José Justiniano e Dionísio Moura de forma a que no final deste mandato, toda aquela área ribeirinha a poente da nossa cidade esteja requalificada e dotada de condições de vivência que para ali atraiam movimento e dinâmica económica e habitacional.

No que se refere às Freguesias, em 2018 estabilizaremos o valor de transferências, tanto no que se refere à componente corrente como à componente de capital, considerando as usuais áreas de intervenção dos Contratos Interadministrativos (arruamentos, rede hidrográfica, caminhos agrícolas, passeios municipais, aquedutos e drenagens, lavadouros e fontanários, habitação freguesias); mantém-se nos mesmos valores de anos anteriores a componente dos Acordos de Execução (limpeza de arruamentos e manutenção de jardins).

Ainda no contexto das intervenções na valorização da Rede Viária, para além do valor individualizado para cada Junta temos previsto um conjunto de intervenções (individualizadas em PPI ou integradas nas empreitadas globais de beneficiação de arruamentos municipais) na rede viária concelhia que ultrapassam os 1,8M€. Com estas intervenções damos continuidade à nunca acabada tarefa de beneficiação/reabilitação das vias municipais, incluindo os caminhos agrícolas.

Noutro eixo estratégico e conforme atrás sublinhado, avançaremos para um investimento elevado na aquisição de terrenos na zona do Eco-Parque Empresarial; o orçamento para esta rubrica é de 2,2M€ em 2018 (com integração de saldo de gerência) e 0,5M€ em 2019. Este volume de investimento incorpora a operação de permuta de terrenos com a CUF e um “pesado” processo de expropriação de forma a termos capacidade de resposta na disponibilização de áreas para instalação de investimentos. No capítulo de construção de infraestruturas, em 2018 lançaremos o concurso público internacional para empreitada de ampliação do E-PE, sendo que a maior parte da execução física ocorrerá em 2019 (a previsão de investimento municipal para esse ano atinge os 4,0 M€, sendo certo que neste caso, teremos de adicionar a comparticipação comunitária que ocorrerá no âmbito do PO Regional 2020).

20

O Turismo é uma das componentes indissociáveis do desenvolvimento económico e social do Município de Estarreja. No que diz respeito ao Turismo de Natureza, para além do trabalho de valorização e preservação do património natural, incrementado ao longo dos anos com base no Projeto BIORIA, é pertinente apostar na valorização dos serviços dos ecossistemas associados às áreas protegidas, que promovam simultaneamente a sustentabilidade, a coesão territorial, contribuindo para a competitividade regional, designadamente através de criação de emprego e da valorização dos produtos endógenos. A criação de roteiros que integrem a componente de natureza, cultura, ciência e passado e presente industrial, é um dos objetivos a lançar no terreno.

O Património Natural, que tão sublinhadamente tem sido prioridade na última década em Estarreja, ocupa de novo posição de destaque em 2018. Trata-se claramente de um dos grandes ativos do Município de Estarreja e a sua projeção externa tem sido responsável em grande medida pela mudança de imagem de Estarreja. Aqui, desde logo o nosso emblemático e premiado **BIORIA**, que ano após ano ultrapassa o número de visitantes do ano anterior, verá mantido o investimento, mantendo as componentes de manutenção das infraestruturas existentes (trilhos, infraestruturas de apoio, ...), com a conclusão do projeto de beneficiação do edificado no Ribeiro de Salreu, adquirido pela autarquia em final de 2016, de forma a criar um espaço multidisciplinar de apoio ao visitante. A realização da 4ª edição da **Biorace Challenge**, após o extraordinário êxito que constituiu a 3ª edição em Setembro passado (a maior corrida do país no género, com mais de 2.100 participantes),

constituirá também um ponto alto da atividade global ligada ao BIORIA. Prevemos também a realização de ações de promoção do nosso património natural, no sentido de podermos atrair novos públicos para o nosso território.

A nossa imensa **frente lagunar**, concluída a intervenção no âmbito do POLIS nos Ribeiros de Canelas e Salreu, Esteiro de Estarreja, Ribeira e Veiros, Ribeira de Mourão e nos núcleos piscatórios lacunares de Pardilhó, com as intervenções nas ribeiras do Nacinho, Tabuada, Bulhas e Teixugueiras, apresenta uma nova face, longe do abandono a que estava votada há uma década atrás, contando aqui com uma participação acrescida da autarquia no complemento às empreitadas sob responsabilidade do POLIS. A intervenção na **Ribeira da Aldeia** – a mais importante do nosso Concelho e uma das mais importantes de toda a Ria – não tendo sido considerada em sede de execução pelo POLIS, merecerá por parte da autarquia uma abordagem de cariz mais diferenciador, no sentido de perspetivar aquele espaço de eleição como **polo relevante na relação de Estarreja com a Ria**, dando a importância que a Ribeira da Aldeia merece. Nesse sentido, trabalharemos no desenvolvimento de um **projeto integrado**, também com os Municípios de Ovar e Murtoza, que contemple a **componente piscatória, ambiental e de preservação da memória associada ao local**, onde o edifício do estaleiro dos barcos de recreio em fase final de conclusão da reconstrução, desempenhará papel central e onde a atividade da Canoagem do Saavedra Guedes (ali sedeadada) encerra importância primordial. Mas para que todo este trabalho tenha êxito, há que manter as condições mínimas de navegabilidade do canal da Ribeira, trabalho que já executámos em Agosto passado e que continuaremos a executar de forma regular.

Esta componente está intimamente ligada ao Património Natural, com a nossa exposição aos fenómenos climatéricos extremos (inundações) e ao aumento progressivo dos prismas de marés, criando situações cada vez mais recorrentes de invasão de água salgada e colocando sobre o nosso território uma pressão extrema que urge enquadrar no contexto atual e que impõe que se tenha em devida atenção o fator alterações climáticas. Nesse sentido, na sequência do caminho já encetado, em anos transatos, de priorização das intervenções na rede hidrográfica, considerando o progressivo abandono das responsabilidades (que lhe são próprias) por parte da Administração Central, e porque consideramos que a nossa ação nesta área é, também, componente de importância fulcral para a intensa atividade agrícola na nossa zona do Baixo Vouga, definimos de novo para 2018 um plano de ação que integra intervenções preventivas, incorporando, também, ações a realizar através das Juntas de Freguesia. Neste plano concluída a elaboração do projeto de execução da nova ponte do Porto de Vacas, em Salreu/Beduído, estamos em condições de integrar a candidatura da CIRA ao POSEUR que lançará também o concurso para a execução da empreitada de construção da ponte em causa. Ainda sob a égide da CIRA (que integra também os Municípios de Aveiro e Albergaria-a-Velha) está em fase de adjudicação a empreitada para a reabilitação das margens do rio Antuã, desde a ponte da EN109 até à zona da “Seara”, em Salreu. Num caso como noutro, a componente de financiamento nacional será assumida pelo Município de Estarreja e está prevista no orçamento para 2018.

O Projeto Agrícola do Baixo Vouga, não sendo da responsabilidade direta da Câmara Municipal de Estarreja, é desde há muito, uma das grandes bandeiras da autarquia e por ele nos temos batido com denodo. Vimos formalmente assumido o financiamento comunitário deste projeto, que ficou integrado no PDCT-RA (Plano para o Desenvolvimento e Coesão

Territorial da Região de Aveiro). Este é um projeto central para potenciar a riqueza agrícola da região, protegendo ao mesmo tempo em termos ambientais, toda esta rica e imensa zona onde cerca de 60% da área de influência está integrada no Concelho de Estarreja. A Câmara Municipal é naturalmente parceira da CIRA neste projeto, assumindo o acompanhamento do projeto e a comparticipação nacional o que pressupõe um valor nunca inferior a 1,0M€. O avanço para este projeto representa o epílogo recente (e feliz) de um processo com quase 20 anos, na sua última "vida", parado desde 2000. Trata-se de um projeto verdadeiramente essencial para a nossa região, também pelo seu cariz hoje absolutamente consensual entre todas as entidades intervenientes. O projeto está em fase final de conclusão, prevendo-se que o concurso público internacional para a empreitada ocorra ainda no primeiro semestre de 2018.

Tal como até aqui, continuaremos, no entretanto, a atuar sobre o território de forma a minimizar impactos negativos que sazonalmente ali ocorrem.

Os fenómenos da pobreza e exclusão social, hoje, são consequência de vários fatores e que, por isso, tocam todos os setores da sociedade, como o económico, o social, o cultural e o ambiental, tornando-se necessário para os combater eficazmente compatibilizar e articular todas as políticas sectoriais ao nível local, regional e nacional. Neste sentido, o atual contexto socioeconómico determina como o centro das nossas preocupações e das políticas sociais as Pessoas e as Famílias, nas suas diversas dimensões, mantendo-se como grande desafio do executivo trabalhar no sentido de um crescimento inclusivo, inteligente e sustentável. Para uma sociedade mais justa, mais solidária e mais coesa, atenuando as desigualdades e combatendo a exclusão social, é fundamental acompanhar a evolução das formas e dinâmicas da vida familiar, e continuar a apostar em políticas de apoio à família, de forma concertada, onde as franjas mais vulneráveis da população serão alvo da nossa ação. Nesta matéria, dando cumprimento ao programa eleitoral sufragado nas eleições autárquicas de 2017, para além da consolidação das medidas em vigor, (Programa de Apoio ao Arrendamento Habitacional, o Programa de Apoio à Vacinação Infantil não Comparticipada, o Cartão Sénior Municipal), daremos início ao processo de criação e implementação de novos programas, definindo condições de acesso, formas de apoio e benefícios às Famílias: **Programa de Apoio a Doentes Crónicos**: comparticipação de medicação de doenças crónicas e prolongadas; **Programa de Apoio aos Consumos Domésticos de água e Saneamento** (Tarifa Social); **Cartão Municipal de Famílias numerosas**.

Por outro lado, a inovação social, encarada como uma ferramenta de desenvolvimento económico e social, na procura de soluções inovadoras que se traduzam em respostas efetivas e sustentáveis para problemas concretos da nossa comunidade, é outra das apostas, numa perspetiva de adequação das respostas às diferentes necessidades sociais, fomentando o empreendedorismo social, numa ação cruzada e articulada com o **Laboratório de Empreendedorismo Jovem** e com o **Consultório de Empreendedorismo**, apostando numa nova dinâmica do Ciclo Criativo, que acolhe a Loja Europa Jovem.

A juventude tem à sua disposição um conjunto de projetos europeus no âmbito do **Programa Erasmus+ Juventude em Ação**. Desenvolveu o **Programa de Empreendedorismo Jovem – TOP** - programa de promoção do empreendedorismo jovem, que através de atividades intensivas de formação (training), de geração de oportunidades e apresentações pessoais, pretende fomentar competências empreendedoras nos jovens, promovendo o seu crescimento pessoal e potenciando a capacidade criativa.

Neste contexto, importa, também, continuar na senda da concertação estratégica das respostas sociais, apostando na consolidação de uma **rede de solidariedade e de proximidade**, que procure permanentemente a inovação, a qualidade e a sustentabilidade das respostas sociais, de forma integrada, articulada e transversal, passando, evidentemente, pela consolidação da nossa **Rede Social**. Nesta área é urgente proceder à revisão dos documentos de planeamento e desenvolvimento social do concelho, pelo que iremos proceder à atualização do diagnóstico social e à consequente definição do Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação.

A economia social tem um peso muito significativo na empregabilidade e na promoção do bem-estar da nossa comunidade, e por isso, com o novo Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, na área de ação social e inclusão, **alargamos a possibilidade de apoio ao investimento e à atividade regular das nossas Instituições Particulares de Solidariedade Social**, que desempenham um papel de grande relevância na promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, das famílias, disponibilizando serviços em diversos domínios, nomeadamente, no apoio à infância e juventude, incluindo as crianças e jovens em perigo, no apoio à família, às pessoas idosas e com deficiência ou incapacidade, e no apoio à integração e social e comunitário, contribuindo de forma muito significativa para a coesão social e territorial.

23

Apesar de não ser uma competência direta do Município, importa aqui destacar o importante **investimento nas infraestruturas e equipamentos de saúde, superior a meio milhão de euros**, reforçando a nossa preocupação com o bem-estar das pessoas. Assim, apoiaremos a requalificação e adaptação do edifício da Extensão de Saúde de Avanca, e continuaremos a apoiar a Unidade de Cuidados Continuados Egas Moniz de Avanca, reconhecendo a relevância destas resposta na comunidade, para além de reiterarmos a nossa participação no apoio à requalificação do Hospital Visconde de Salreu.

Com o Programa Sénior dar-se-á continuidade à promoção de um envelhecimento ativo e saudável, incentivando à atividade física e à participação em atividades recreativas e culturais, fomentando a aprendizagem ao longo da vida através do nosso Laboratório de Aprendizagem Criativa, nomeadamente através do Cine-Teatro e da Biblioteca Municipal.

A promoção da **Cidadania Ativa** com projetos de participação cívica, na expressão máxima da democracia, como o **Projeto Compartilha, o Orçamento Participativo Municipal, o Orçamento Participativo Jovem e o Banco Local de Voluntariado**, continua a ser uma prioridade. Através destes projetos, que necessariamente promovem a

educação para a cidadania, contribuímos para a formação de pessoas responsáveis, autónomas, solidárias, que conhecem e exercem os direitos e deveres em diálogo e no respeito pelos outros, com espírito democrático, pluralista, crítico e criativo, tendo sempre como referência os valores dos direitos humanos. Destacamos aqui a importância do Banco Local de Voluntariado no contexto da Rede Social Municipal, pelo que concretizaremos ações de formação específica para voluntários, contribuindo para uma melhor concretização de projetos de voluntariado, em diversas áreas.

A nossa preocupação constante com a criação de emprego e respetiva integração profissional e social está bem patente no trabalho do **Gabinete de Inserção Profissional** desenvolvido de forma articulada junto das empresas já estabelecidas em Estarreja e das que se implantaram nos últimos anos no Eco Parque Empresarial. A autarquia continua a assumir um papel ativo no apoio aos desempregados, nomeadamente **incentivando a procura ativa de emprego**, promovendo a **captação de ofertas de emprego e formação profissional**, fomentando e consolidando a ligação com o tecido empresarial local, e em 2018 continuaremos esse trabalho.

A *Educação* continua a ser uma área estratégica do Município, fundamental para o desenvolvimento de Estarreja e dos Estarrejenses. A implementação do **Plano Estratégico Educativo Municipal de Estarreja (PEEM – Estarreja)**, envolvendo toda a comunidade procurará assumir novas propostas estratégicas de desenvolvimento educativo e formativo que promova uma maior flexibilidade das ofertas existentes e consequente articulação entre as mesmas. O foco centrar-se-á no **ensino profissional**, numa oferta que possa responder às necessidades concretas e reais, em muitas áreas de formação, das empresas do município de Estarreja e da Região de Aveiro. A oferta da **educação artística** será consolidada, após o início do funcionamento, no presente ano letivo, do **Pólo de Estarreja no Conservatório de Música de Aveiro** de Calouste Gulbenkian. Dar-se-á início ao Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar para a Região de Aveiro, no âmbito da candidatura da CIRA para os onze municípios.

O reordenamento da rede escolar concelhia é a aposta prioritária do investimento na reabilitação do **Centro Escolar de Avanca**, já com o projeto para a Escola Egas Moniz apresentado ao Ministério da Educação para financiamento. O apetrechamento dos meios tecnológicos no processo de ensino-aprendizagem vai continuar, nomeadamente com a renovação do parque informática nas escolas do 1º ciclo.

Paralelamente, cada vez mais o **Programa Municipal de Educação** traduz a oferta de um conjunto de atividades e recursos que contribuem, de forma articulada com as Escolas, para a complementaridade das aprendizagens e oportunidades para reforçar a ligação à comunidade, onde o Laboratório de Aprendizagem Criativa tem tido um papel essencial, tendo presentes os princípios de educação pela arte.

O Município vai manter o reforço da ação social escolar com a continuação da **oferta das fichas de exercícios e material escolar para todos os alunos do 1º ciclo** (1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos) e a **oferta dos manuais escolares e das fichas de exercícios a todos**

os alunos do 2.º Ciclo do Ensino Básico (5.º e 6.º anos), bem como o **transporte gratuito a todos os alunos** dentro da escolaridade obrigatório (até ao 12º ano).

Para além disso, a oferta das **atividades de enriquecimento curricular e componente de apoio à família também** no 1º ciclo, as atividades de apoio e animação à família na educação pré-escolar, os projetos de parceria com as escolas, dinamizando áreas transversais e estratégicas (combate ao abandono escolar e promoção do sucesso escolar e educativo, ambiente, empreendedorismo, envolvimento das empresas) são outros exemplos da aposta da autarquia numa educação de qualidade.

Esta estratégia municipal de um Município Educador de excelência refletir-se-á num futuro muito próximo, numa comunidade mais capaz, mais empreendedora e melhor preparada para os desafios atuais da globalização. Neste contexto, a atribuição de **Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior** e o valor a ela associado, é uma forma de apoiar e fomentar o prosseguimento dos estudos dos nossos jovens

A *Cultura* constitui um capital essencial na reflexão sobre políticas de desenvolvimento e de coesão social e territorial. Tendo como prioridade o desenvolvimento de políticas culturais de cidade, e não políticas fechadas no circuito interno dos equipamentos e serviços municipais, temos em consideração, antes de mais, as instituições, as dinâmicas e as virtualidades da sociedade civil. Neste contexto, a estratégia para a política cultural assente numa visão de cultura como fator de criação de riqueza, de fixação da população, de coesão social e territorial revelou-se de sucesso e será para continuar. A valorização do território e dos agentes culturais, educativos e criativos, a preservação e valorização do património cultural, material e imaterial, a valorização dos vários equipamentos culturais municipais e a qualificação da sua oferta cultural, e a aposta nos fatores diferenciadores do território, são princípios que continuam a nortear a atuação do município na gestão cultural do território.

No âmbito do programa de reposicionamento e requalificação do **Carnaval de Estarreja**, e depois de na edição de 2017 termos implementado aspetos de melhoria da experiência dos visitantes, particularmente no que respeita ao acolhimento de públicos e comunicação, 2018 será o ano de desenvolvimento da estratégia definida, implementando o plano de ação que nos conduz a um novo conceito. É, pois, o momento de fortalecer o Carnaval de Estarreja enquanto demonstração **cultural, artística e identitária** do território integrando-a na dinâmica cultural do município e posicionando-o como evento âncora. O Carnaval alarga a sua ocupação da Cidade deslocando o seu núcleo central para o Parque Municipal do Antuã que será transformado no Sítio do Carnaval, que integrará várias valências, com uma vasta oferta da qual fazem parte os cursos carnavalescos e um programa complementar que integra concertos, espetáculos de teatro e espaços de *atelier*. Neste contexto, assumiremos um novo modelo de gestão, em coorganização com a Associação do Carnaval de Estarreja, com um significativo incremento orçamental, quer seja nas participações às Escolas de Samba, aos Grupos de Folia e às Instituições participantes no Carnaval Infantil, quer seja na criação de melhores condições para a realização dos desfiles e de acolhimento de públicos, que seja na conceção de um programa abrangente e

transversal a várias gerações, ou numa comunicação mais eficaz. Neste novo modelo de gestão, o Município passa a arrecadar todas as receitas do evento.

Em suma, é afirmação da aposta estratégica no desenvolvimento de um programa assente em critérios de atratividade, diversidade e inovação que permita aumentar a notoriedade do evento e alcançar vários segmentos de públicos.

Consolidado em 2017 o nosso posicionamento no panorama internacional da Arte Urbana, com a 2.^a edição do **ESTAU – Estarreja Arte Urbana**, catapultámos o nome de Estarreja pelo mundo inteiro. A arte urbana, para além de permitir a reabilitação urbana em alguns casos, é um poderoso pretexto para o exercício da cidadania cultural. Nas duas primeiras edições testemunhámos o enorme envolvimento da comunidade Estarrejense que viveu com orgulho a presença de artistas urbanos nacionais e internacionais, acompanhando o seu trabalho e participando em todas as atividades do Festival. Consolidado e alargado o circuito de arte urbana na 2.^a edição, e dado o sucesso deste festival, pretendemos que em 2018 o ESTAU – Estarreja Arte Urbana continue a potenciar os aspetos identitários do nosso território, designadamente do nosso património natural e cultural, conferindo a criatividade e a inovação a todos os trabalhos, de forma a promover e preservar o património local, como são exemplos a tecelagem, os tamancos de Pardilhó, o nosso Prémio Nobel Egas Moniz, o BioRia e a cultura do arroz, entre outros.

O **Cine-Teatro de Estarreja** continuará a promover uma programação cultural regular de referência, transversal, eclética e diversificada, nas várias artes performativas, nomeadamente, música, dança, teatro, artes circenses, entre outras. No cinema, para além da consolidação do “Cartaz de Domingo”, destacamos a parceria com o Cine Clube de Avanca na programação do ciclo “Quintas de Cinema”, que conta já com estreias nacionais.

O investimento dos últimos anos no equipamento de cinema digital, no sistema de som de alta qualidade, nos equipamentos de luz, nos espaços de acolhimento aos espectadores (Café-concerto e foyer), tornando o espaço mais confortável e acolhedor, aliado a uma programação cultural de referência e para todos os públicos, faz com que o Cine-Teatro de Estarreja continue na “Fila da Frente”, e tem contribuído, de forma indiscutível, para o aumento de públicos, assim como para a correspondente receita.

Na 22.^a edição do **AVANCA - Encontros Internacionais de Cinema, Televisão, Vídeo e Multimédia**, reafirmamos a parceria com a Cine Clube de Avanca no apoio e na coorganização do Festival e na procura da consolidação de outras parcerias externas, como é exemplo o apoio da entidade de Turismo do Centro de Portugal.

O “**Festival ESTARREJAZZ**” e a **Big Band Estarrejazz** são também uma bandeira cultural do Município de Estarreja em que continuaremos a investir. É com orgulho que assistimos ao crescimento sustentado deste projeto, de grande qualidade artística, que tem como objetivo extravasar as fronteiras do Concelho, mostrando o talento de muitos jovens

estarrejenses e levando longe o nome de Estarreja, como, aliás, já aconteceu em Lisboa e em Coimbra.

Dando continuidade ao trabalho de captação, formação e fidelização de públicos, apostaremos nos projetos artísticos de envolvimento da comunidade, na formação na área da representação, com o **Grupo de Teatro Jovem do CTE – Teatro do Desassossego** –, dirigido a um público jovem dos 12 aos 18 anos, e com a continuidade da **Oficina de Teatro TRAMA**, dirigida ao público infantil, dos 6 aos 11 anos, bem como outros projetos educativos, nas várias artes performativas, dirigidos ao público escolar e familiar.

Consolidaremos o trabalho desenvolvido pelo **LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa**, como serviço transversal aos diversos equipamentos culturais do município, tendo sempre presentes os princípios da Educação pela Arte e da Aprendizagem ao Longo da Vida, como fatores de desenvolvimento e coesão social. Neste contexto, a “equipa **LAC**”, constituída por colaboradores de várias áreas de atuação do município, continua a ter a responsabilidade acrescida de promover a articulação entre todos os equipamentos municipais, de forma a garantirmos uma oferta diversificada e complementar.

As **Festas de Santo António, da Cidade e do Município** continuam a marcar um momento alto da cultura da nossa terra. Com novo formato assumido e consolidado no anterior mandato, onde nos últimos dois anos elevámos mais um patamar na sua qualificação, apresentando, com sucesso, um “**novo**” **Mercado Antigo**, com um fim-de-semana inteiramente dedicado à tradição e às vivências do século passado como forma de estar no quotidiano, envolvendo e valorizando todo o movimento associativo na sua concretização. Naturalmente, a continuidade deste modelo está determinada, de forma concertada com associações e coletividades, onde, para além do destaque para a tradição, a programação qualificada e diversificada marcará presença. Os dias do Parque Municipal do Antuã trarão boas surpresas e muita diversão.

Na Biblioteca Municipal continuaremos a missão da promoção do livro e da leitura, recorrendo a estratégias criativas e potenciando todos os seus espaços, de forma a atrair novos públicos. O “**Mostruário – uma espécie de feira**”, integrado na programação do ESTAU, deu nova vida à Biblioteca Municipal e concretizámos o objetivo de fazer uma feira temática, conciliando a presença de editoras, galerias de arte, artistas urbanos, ilustradores, etc. Este formato revelando-se um modelo a continuar, pelo que em 2018 teremos a 2.^a edição.

As **comemorações dos 50 anos da Casa Museu Egas Moniz** marcarão o ano de 2018, com um programa que conciliará cultura e ciência e, naturalmente, homenageando e destacando o nosso Prémio Nobel.

A preservação do património cultural é um dos pilares da política cultural e sendo 2018 o **Ano Europeu do Património Cultural**, daremos o devido relevo assinalando-o com iniciativas que promovam estratégias de desenvolvimento local na perspetiva da exploração do potencial do património cultural. É incontornável que a Casa Museu Egas Moniz é um

elemento impar do património do Município, não podendo esquecer o Edifício dos Paços do Concelho, a Arte Nova, o património religioso, o recente circuito de arte urbana, o património imaterial passado oralmente de geração em geração, constituem a identidade cultural do nosso território, que vai fazendo a nossa história local, que importa preservar em local e com as condições adequadas. O Arquivo Municipal assume aqui um papel crucial na sensibilização da comunidade para a importância desta preservação da nossa identidade, da nossa história.

Neste contexto, e tendo em conta que a reabilitação urbana e valorização do território é um dos eixos estratégicos definidos pelo atual Executivo para Estarreja, contribuindo para o desenvolvimento económico e social do território, a requalificação da “Hidroelétrica de Estarreja” e a sua conversão na “Fábrica da História”, para além de corporizar esta estratégia, define o sublinhar deste local como um Espaço de Memória Coletiva, tornando-o num polo encorajador da componente criativa em termos económicos, como atrás referido. A conceção de um *Show Room* do produto, que revele o processo tradicional do cultivo do arroz, o processo produtivo do descasque manual e mecânico, estimulando a sua produção e comercialização, será o mote para a preservação da identidade local, onde terá relevância igualmente o vasto património molinológico do concelho, e a consolidação de uma marca territorial do Baixo Vouga Lagunar.

Importa ainda referir que a política cultural de cidade, pensada e implementada de forma articulada e integrada com os vários projetos e eventos, facilita a criação de produtos turísticos atrativos e diversificados, permitindo potenciar as estratégias definidas para a promoção turística do Município, ativando a economia local e os agentes económicos e operadores turísticos.

O Programa de Apoio às **Associações Culturais e Desportivas**, que desenvolvem um trabalho de grande mérito e relevo para a coesão social e que desde 2014 teve um aumento significativo em termos financeiros, verá em 2018 mantido este nível de apoio, sendo de sublinhar a entrada em vigor do novo regulamento de apoio ao associativismo que vem abrir o leque de apoios a mais áreas de intervenção.

Na área do *Desporto* para além da manutenção da oferta desportiva municipal, cuja adesão massiva por parte da população é bem a demonstração plena da sua qualidade e um caso de referência a nível autárquico, em 2018 manteremos o nível de apoio em verbas correntes às coletividades desportivas e iniciaremos um novo ciclo de programação de investimentos na área desportiva municipal.

Reforçaremos a **aposta no Garcicup**, assumindo na íntegra o modelo organizativo naquele que é já hoje o maior torneio de Andebol de Portugal, no sentido da contínua qualificação do evento e continuaremos a usar as **equipas do Concelho** que competem em **campeonatos Nacionais** como **veículos de promoção** do nosso projeto **BIORIA**.

No contexto **nacional de investimento municipal no Desporto (e na Cultura)**, graças à opção clara que nesta área definimos, Estarreja está no **topo do investimento per capita** em Portugal, **muito acima da média nacional e regional** o que é para nós, motivo de regozijo.

A *Eficiência Energética* torna-se nos dias de hoje absolutamente fulcral para a estabilidade financeira de qualquer município. Nesse sentido vamos continuar a investir nas novas tecnologias (LED's, balastros de duplo nível e sistemas “inteligentes” de monitorização da intensidade da iluminação), nomeadamente substituindo as luminárias da IP de vapor de sódio por LED's e continuando a instalação nos edifícios municipais de sistemas economizadores de energia.

No que respeita à Higiene e Limpeza pública, prevemos um aumento da dotação respeitante à aquisição do serviço de recolha dos resíduos sólidos urbanos considerando que não renovaremos o contrato ainda em vigor e abriremos no início do ano, em agrupamento de entidades adjudicantes com os Municípios de Águeda, Murtosa e talvez Sever do Vouga, concurso público internacional para a execução deste serviço, onde prevemos um aumento da cadência e qualidade da recolha.

Na área da *Proteção Civil e Segurança*, a garantia da segurança de pessoas e bens, sendo um princípio basilar de uma sociedade democrática, é também a preocupação da autarquia desde há muito. Para garantir este princípio, no âmbito da intervenção municipal, é absolutamente fundamental estabelecer parcerias profícuas e eficazes com entidades públicas e privadas, nomeadamente com a Autoridade Nacional para a Proteção Civil, com os Bombeiros Voluntários, com as Forças de Segurança (GNR), Empresas, Comunicação Social, entre outras. O Município concretiza estas parcerias investindo na aquisição de duas viaturas: uma para a GNR e outra para o Serviço Municipal de Proteção Civil.

A aposta na prevenção, através da sensibilização e informação dos cidadãos, mantém-se como preocupação do Serviço Municipal de Proteção Civil e do respetivo Gabinete de Proteção Civil e Florestal. Neste contexto, importa referenciar o trabalho desenvolvido em contexto escolar, pelo Clube de Proteção Civil, bem como o projeto “Juntos pela Floresta, Todos Contra os Incêndios Florestais”, fomentando os valores de participação cívica e cidadania dos jovens, e desta forma contribuir para uma vigilância ativa e a diminuição dos incêndios florestais.

Esta é assim uma proposta de orçamento que mantém todos os princípios de equilíbrio e responsabilidade que foram características dos orçamentos anteriores, sublinhando a componente de investimento por via do bom desempenho realizado anteriormente. Uma vez mais, a expressão “é preciso semear para colher”, já utilizada na prestação de contas de 2015, tem no orçamento para 2018, de novo, tradução efetiva.

4. Enquadramento Legal e Orçamental dos Documentos Previsionais

❖ Planeamento e Gestão Previsional

A gestão económica e financeira autárquica está consubstanciada no Orçamento, apresentando uma característica bem diferenciada do que ocorre ao nível empresarial e privado. A diferenciação verifica-se, desde logo, pelo facto da empresa, a partir de um capital inicial, desenvolver a atividade económica, da qual decorre a realização de receitas e despesas reportadas ao próprio exercício financeiro. As autarquias locais, desempenham a sua atividade, no ano civil, subordinando a sua ação ao Orçamento da Receita e da Despesa, numa perspetiva de contabilidade de “caixa”.

As autarquias, têm que quantificar, em termos monetários, toda a atividade económica, política e administrativa, possibilitando pela previsão e aplicação regular dos recursos arrecadados o equilíbrio entre as receitas e as despesas.

A proposta do orçamento para o Município para o ano financeiro de 2018 foi elaborada de acordo com os objetivos estratégicos definidos para as unidades orgânicas da Macro-Estrutura, os quais se encontram traduzidas nas Grandes Opções do Plano.

O desenho e a metodologia de abordagem do processo orçamental, decorreu como sempre, de uma consulta aos serviços para recolha de contributos em matéria de projetos com receita consignada, de previsão de receita municipal, de subsídios e transferências a suportar e de medidas de controlo orçamental a adotar em 2018, e bem assim, da avaliação das respostas dos serviços ao repto de medidas de contenção financeiras e correspondentes impactos operacionais, das repartições de encargos registadas, da execução dos compromissos do ano 2017 e da estimativa de encargos a transitar, fruto de uma análise do comportamento da tesouraria até ao final de 2017.

Na elaboração dos documentos previsionais para o exercício económico de 2018 esteve sempre presente o exercício de *rigor, transparência e prudência*.

No âmbito da gestão previsional, a atividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais, baseia-se no **Orçamento**, que deverá ser elaborado tendo em conta os princípios e regras previsionais, em articulação com o **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** e o **Plano das Atividades Municipais mais Relevantes (PAM)**, uma vez que estes três mapas tratam de informação comum.

O planeamento e programação de atividades, traduzidos no PPI e PAM, bem como a preparação do orçamento, que clarifica sobre o modo como as mesmas serão financiadas, representam não só o cumprimento de um imperativo legal como também a necessidade de definir prioridades face aos recursos disponíveis. Planear não é mais do que decidir hoje sobre o futuro próximo, no respeito integral da missão da Autarquia Local, bem como das atribuições e competências dos respetivos órgãos.

❖ Enquadramento Legal

De acordo com o determinado na Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em especial o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º e alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º, são a seguir apresentadas as Grandes Opções do Plano e o Orçamento do Município de Estarreja para o ano 2018, para posterior submissão à apreciação e votação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal.

Os documentos previsionais das autarquias assentam no princípio da independência estabelecido na Lei do Enquadramento Orçamental, decorrente do previsto no n.º 2 do artigo 237.º da Constituição da República Portuguesa, no que concerne à elaboração, aprovação e execução das opções do plano e orçamento municipal. No entanto, o Orçamento do Estado tem consequências diretas na elaboração dos orçamentos municipais, quer ao nível da receita, quer ao nível da despesa, uma vez que é através desse instrumento que são definidas as linhas orientadoras da consolidação orçamental da administração local.

De notar que, a 1 de janeiro de 2018⁹, entra em vigor um novo normativo contabilístico, o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro. A transposição do POCAL para o SNC-AP veio exigir adaptação de novos *softwares* informáticos ao novo normativo, encontrando-se os mesmos ainda em desenvolvimento, encontrando-se neste final ano em fase de divulgação dos procedimentos de transição.

Todavia, a Direção Geral das Autarquias Locais (doravante DGAL), veio em outubro de 2017, informar que a elaboração e aprovação do Orçamento para 2018 será em POCAL, sendo que a partir de 01 de janeiro de 2018 o orçamento será ajustado em sede de execução para os modelos de reporte preconizados no SNC-AP.

Atendendo ao panorama económico-financeiro e os termos da lei, apresenta-se a proposta do Orçamento do Município de Estarreja para vigorar em 2018, que está em conformidade com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, doravante designado por POCAL, publicado pelo Decreto - Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro e pelos Decretos – Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro e n.º 84-A/2002 de 5 de Abril, e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de Dezembro.

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e pela Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), apresenta-se um orçamento único e anual, que contém todas as receitas e todas as despesas que se preveem realizar no período financeiro coincidente com o ano civil.

Assim, **Orçamento Municipal e Grandes Opções do Plano (2018-2021)**, são o instrumento essencial da gestão pública do Município e refletem a orientação política que se pretende adotar, em prol do desenvolvimento do concelho.

Estas duas ferramentas de gestão previsional enquadram-se na Contabilidade Orçamental preconizada pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e descrevem todo o programa de ação do executivo do Município de Estarreja para o ano

⁹ Conforme alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº85/2016 de 21 de dezembro

económico de 2017, discriminando orientações gerais, linhas estratégicas, objetivos, programas, projetos e ações a desenvolver.

❖ **Estrutura e conteúdo**

De acordo com o enquadramento normativo atual, os documentos previsionais para os Municípios encontram ao seu dispor são os seguintes:

- a) Orçamento
 - a.1. - Orçamento da Receita
 - a.2. - Orçamento da Despesa;
- b) As Grandes Opções do Plano (GOP's);
- c) Quadro Plurianual de Programação Orçamental (ainda não regulamentado)¹⁰.

O Orçamento de 2017 segue uma ótica de planeamento para um horizonte temporal de execução a quatro anos (2017-2020).

O **Orçamento Municipal** destina-se a orçar a receita e a autorizar a aplicação do seu produto nos serviços ou melhoramentos municipais durante um ano económico. É uma previsão de recebimentos e pagamentos, para um período de um ano civil, que pressupõe a autorização pelo órgão competente (neste caso, a Assembleia Municipal) para que o órgão executivo possa arrecadar receitas e assumir compromissos até aos montantes estabelecidos no Orçamento e em cumprimento com a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei nº 22/2015, de 17 de março, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

O **Orçamento das Autarquias**, é um documento contabilístico onde está previsto a totalidade dos encargos ou aplicações e onde é computada a receita ou origem de fundos, para um período de tempo determinado, que após aprovação pelos órgãos próprios converte-se na lei económica orçamental do governo local.

As **Grandes Opções do Plano (GOP)** definem as linhas de desenvolvimento estratégico da autarquia local e incluem, designadamente, o **Plano Plurianual de Investimentos**, e o **Plano de Atividades Municipais**.

O **Plano Plurianual de Investimentos (PPI)** é um quadro de base móvel, abrangendo quatro anos e que engloba todos os objetivos a prosseguir pela Autarquia, bem como os respetivos programas, projetos e ações definidos, devendo incluir, para cada investimento previsto, o respetivo montante de despesa orçamental para cada um dos quatro anos.

O **Plano de Atividades Municipais (PAM)**, inclui a definição de objetivos e discriminação dos respetivos programas e ações com maior impacto na gestão da autarquia local. Este documento evidencia apenas as atividades que merecem destaque e a realizar durante o exercício económico em causa.

¹⁰ A Associação dos Municípios Portugueses (ANMP), veio através da Circular nº82/2016/AG de 14/10/2016 reforçar o entendimento manifestado através da Circular nº108/2014/AG, de 01/10/2014, de “não estarem criadas as condições legais para o cumprimento do art.º. 44 da Lei nº. 73/2013, por omissão legislativa do Governo desde 3 de janeiro de 2014.”Pelo facto de este instrumento financeiro se não encontrar regulamentado a ele não será feita referência.

As GOP permitem de modo agregado por Objetivo e Programa o conhecimento do plano anual de atividades com um grau de detalhe necessário a uma gestão criteriosa de meios financeiros disponíveis. Os projetos/ações incluídos têm, à semelhança do PPI e do PAM, ligação direta ao Orçamento através de rubricas económicas orçamentais.

O OM|GOP 2018 é estruturado com base no classificador económico das despesas e das receitas, divididas em correntes e de capital e aprovado pelo Decreto-Lei n.º26/2002, de 14 de Fevereiro o qual nos termos do seu artigo 2.º é de aplicação obrigatória às autarquias locais, bem como os demais ofícios circulares e instruções contabilísticas emanadas pelo SATAPOCAL (Subgrupo de Apoio Técnico na aplicação do POCAL).

De acordo com o previsto no ponto 2.3.2 do POCAL e no ofício circular nº6 de 19/03/2001 da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), optou-se por não adotar o classificador orgânico, criando-se apenas dois órgãos, respetivamente:

- a) 01 – Assembleia Municipal;
- b) 02 – Câmara Municipal

No cumprimento dos princípios orçamentais determinados pelo POCAL, pela Lei das Finanças Locais e pela Lei do Enquadramento Orçamental, apresenta-se um orçamento que responde, nomeadamente, às questões de equidade intergeracional, à anualidade e sua unidade, bem como o respeito pelos princípios da estabilidade orçamental, da sustentabilidade financeira, bem como da gestão equilibrada e os princípios orientadores do endividamento autárquico.

Na elaboração do **Orçamento de 2018** imperaram as regras previsionais estipuladas no Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei nº 84-A/2002, de 05 de Abril., da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, bem como do art.º 83º da Lei do Orçamento de Estado para 2017¹¹ e da LCPA-Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso¹².

❖ **Restrições/condicionantes Orçamentais**

A proposta de orçamento para o ano 2018, teve na sua génese um conjunto de preocupações decorrentes do enquadramento normativo em vigor.

De forma a sintetizar este conjunto de vetores orientadores foi elaborado o quadro resumo abaixo discriminado, que procura resumir as exigências legais que enformam a presente proposta orçamental.

Este grupo de pressupostos constituem conjuntamente um entrave claro à despesa pública, afirmando o princípio da participação das autarquias nos recursos públicos e o reforço do controlo à evolução do montante global da dívida autárquica.

¹¹ LOE2017- Lei nº42/2016, de 28 de dezembro – art.83º “Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2018, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração”

¹² LCPA - Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, republicado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março complementado pelo Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, republicado pelo Decreto-Lei nº 99/2015, 2 de junho.

Neste sentido alguns princípios subjacentes à gestão das empresas privadas são transpostos para as entidades públicas, como o princípio do controlo orçamental, consubstanciado na Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, art.º 40.º..

Nesta sede foi elaborado o quadro resumo abaixo, que procura resumir as exigências legais conhecidas e que estão na base da presente proposta orçamental.

Q. 2 – Restrições Legais – Execução Orçamental

Restrições legais impostas à Execução Orçamental	
Equilíbrio Orçamental (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 40º) $Rcb \geq Dc + \text{Amort. Médias}$	1 - Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos. 3 - O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5 % das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte. 4 - Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos do contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.
Limite da Dívida Total (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 52º) $DTDez2017 \leq 1,5 (x \text{ Rec. Corrente } \cdot \text{Liq}/3)$	dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º (entidades relevantes para o cálculo da dívida), não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.
Alerta Precoce de desvios por incumprimento:	
Referente à receita (Lei 73/2013 de 3 Set - art. 56º)	no caso de o município registar durante 2 anos consecutivos uma taxa de execução da receita prevista no orçamento respectivo inferior a 85%.

Enquanto são introduzidos estes princípios de equilíbrio orçamental, do lado da despesa e por determinação do art.º 133.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, impõe-se a celebração de Acordos de Execução, os quais devem prever expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências a delegar.

Também decorrente do art.º 63.º da Lei n.º 73/2013, foi criado o Fundo de Apoio Municipal, regulado pela Lei n.º 53/2014 de 25 de agosto, que determina a obrigatoriedade do município aderir ao FAM, mediante uma participação financeira a prestar no ano 2016 no montante de 107.583,00 €, e a sustentar durante 7 anos (um total global de 753.080,39€).

Previsão de contribuição de cada município destinado à transferência para as Entidades Intermunicipais relativa ao Índice Sintético de Desenvolvimento regional corresponde a 0,25% dos respetivos FEF e participação variável no IRS.

5. Apresentação Geral do Orçamento

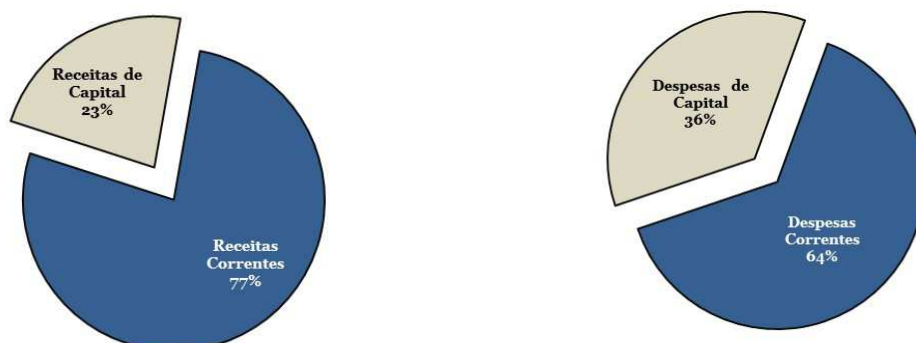
A previsão das receitas e das despesas para o ano 2018 é de 18,1 milhões de euros. A receita corrente atingirá um montante de 13.970.000,00€ que suporta a despesa corrente de 11.633.982,00€, enquanto a receita de capital + outras receitas se fica pelos 4.130.000,00€ para uma despesa de capital de 6.466.018,00€.

Q. 3 – Receitas e Despesas por classificação económica

RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
Receitas Correntes	13 970 000,00	77,18%	Despesas Correntes	11 633 982,00	64,28%
Impostos Directos	4 436 000,00	24,51%	Pessoal	4 774 300,00	26,38%
Impostos Indirectos	586 394,00	3,24%	Aquisição de Bens e Serviços	5 524 030,00	30,52%
Taxas, Multas e Outras Penal.	159 800,00	0,88%	Aquisição de Bens	1 124 580,00	6,21%
Rendimentos de Propriedade	607 000,00	3,35%	Aquisição de Serviços	4 399 450,00	24,31%
Transferências Correntes	6 715 356,00	37,10%	Juros e Outros Encargos Financeiros	66 822,00	0,37%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 291 650,00	7,14%	Transferências Correntes	1 109 130,00	6,13%
Outras Receitas Correntes	173 800,00	0,96%	Outras Despesas Correntes	159 700,00	0,88%
Receitas de Capital	4 127 500,00	22,80%	Despesas de Capital	6 466 018,00	35,72%
Venda de Bens de Investimento	1 066 000,00	5,89%	Investimentos	4 765 685,00	26,33%
Transferências de Capital	1 514 500,00	8,37%	Transferências de Capital	528 470,00	2,92%
Passivos Financeiros	1 500 000,00	8,29%	Activos Financeiros	108 583,00	0,60%
Outras Receitas de Capital	47 000,00	0,26%	Passivos Financeiros	1 057 280,00	5,84%
Outras Receitas	2 500,00	0,01%	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,03%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	2 500,00	0,01%			
RECEITAS TOTAIS	18 100 000,00	100,00%	DESPESAS TOTAIS	18 100 000,00	100,00%

Em termos relativos verifica-se que a receita corrente representa 77,18%, enquanto a receita de capital representa 22,80% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 64,28%; em contrapartida, a despesa de capital ascende a 35,72% da despesa total.

F.7- Estrutura da receita e da despesa



A principal fonte de receita municipal continua a ser a componente da receita corrente, perspetivando-se que contribua em cerca de 77% para a receita total cobrada, sobretudo devido à influência das Transferências Correntes (37,10%), logo seguida pelos Impostos Diretos (24,51%).

Também ao nível da despesa, predomina a componente de natureza corrente, que representa cerca de 64% do total orçado, onde sobressaem o peso dos encargos com pessoal e com a aquisição de bens e serviços (56,90%), logo seguidos do investimento previsto com aquisição de bens de capital, que absorve 26,33% da globalidade do orçamento da despesa

Do lado da despesa destaca-se o peso da aquisição de bens e serviços (30,52%), dos encargos com pessoal (26,38%), e da aquisição de bens de capital (26,33%) que representam, em conjunto, 83,23% do total da despesa.

Em matéria de equilíbrio orçamental, presente as regras contempladas no Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI - Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro), o saldo corrente, abatido da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo existentes, gera um *superavit* de cerca de 1,545M€, que permitirá financiar o investimento a realizar pela autarquia.

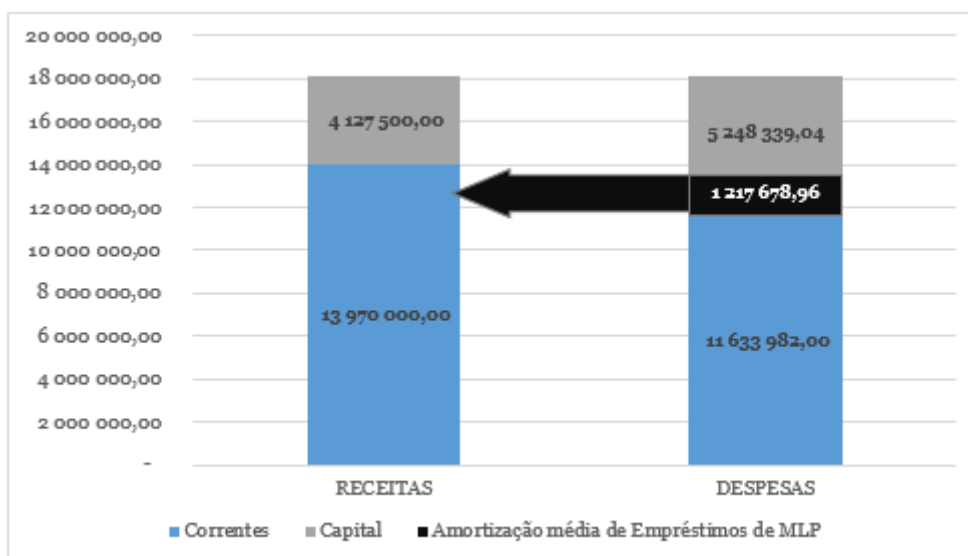
De acordo com o nº2 do artigo 40º do RFALEI, para haver equilíbrio corrente a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual á despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos.

$$\boxed{\text{Receita Corrente Bruta}} \leq \left(\boxed{\text{Despesa Corrente}} + \boxed{\text{Amortizações Médias de Emp. M/L Prazo}} \right)$$

Assim, temos:

Q. 4 – Equilíbrio Orçamental

Equilíbrio Orçamental - LFL (artigo 40.º da Lei 73/2013 de 3/9)		
Despesa corrente + Amortizações médias de empréstimos MLP ≤ Receita corrente bruta cobrada		
(a)	Despesa Corrente prevista	11 633 982,00
(b)	Amortização média de Empréstimos de MLP	1 217 678,96
(c)=(a)+(b)		12 851 660,96
(d)	Receita corrente bruta prevista	13 970 000,00
(e) = (d) - (c)	Saldo	1 118 339,04

F.8 -Equilíbrio Corrente – Orçamento Municipal 2018


A Orçamento Municipal para 2017 totaliza 18.100.000,00€, traduzindo um acréscimo de 6,47% face ao previsto em orçamento 2017.

O valor previsionial das receitas correntes aumentaram cerca de 1,98%, enquanto as receitas de capital previsionais aumentaram 26,16% em relação ao previsto no ano 2017.

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes que ronda os 4,75%, com as despesas de capital a aumentarem 9,72%.

37

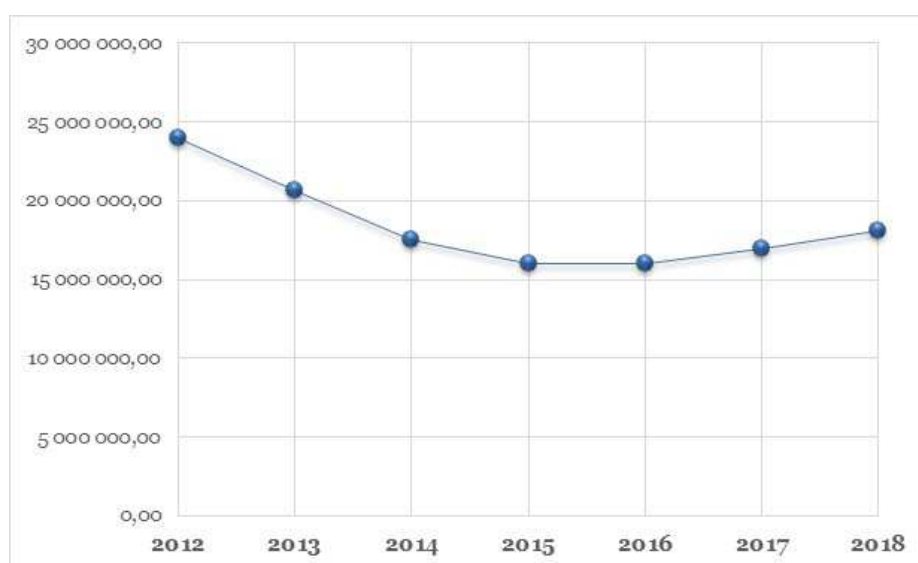
Q. 5 – Mapa comparativo 2017/2018

	Designação	2018		2017		Δ%
		Valor	%	Valor	%	
DESPESAS	DESPESAS CORRENTES	11 633 982,00	64,28%	11 106 620,00	65,33%	4,75%
	DESPESAS DE CAPITAL	6 466 018,00	35,72%	5 893 380,00	34,67%	9,72%
	TOTAL DA DESPESA	18 100 000,00	100%	17 000 000,00	100%	6,47%
RECEITAS	RECEITAS CORRENTES	13 970 000,00	77,18%	13 698 351,00	80,58%	1,98%
	RECEITAS DE CAPITAL	4 127 500,00	22,80%	3 271 649,00	19,24%	26,16%
	OUTRAS RECEITAS	2 500,00	0,014%	30 000,00	0,176%	-91,67%
	TOTAL DA RECEITA	18 100 000,00	100%	17 000 000,00	100%	6,47%

A evolução das previsões orçamentais encontra-se descrita no quadro e gráficos apresentados de seguida:

Q.6 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2018

Natureza	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Receitas Totais	23 977 000,00	20 700 000,00	17 500 000,00	16 000 000,00	16 000 000,00	17 000 000,00	18 100 000,00
Rec. Correntes	11 978 311,00	12 368 905,00	13 045 235,00	13 326 278,00	13 669 078,00	13 698 351,00	13 970 000,00
Rec. Capital	11 998 689,00	8 331 095,00	4 454 765,00	2 673 722,00	2 330 922,00	3 301 649,00	4 130 000,00
Despesas Totais	23 977 000,00	20 700 000,00	17 500 000,00	16 000 000,00	16 000 000,00	17 000 000,00	18 100 000,00
Desp. Correntes	11 016 346,00	10 925 086,00	10 805 878,00	10 778 634,46	10 747 032,00	11 106 620,00	11 633 982,00
Desp. Capital	12 960 654,00	9 774 914,00	6 694 122,00	5 221 365,54	5 252 968,00	5 893 380,00	6 466 018,00

F.9 – Evolução das Previsões Orçamentais 2012-2017


5.1. PREVISÃO DAS RECEITAS

Visão global das receitas

As receitas são classificadas, orçamentalmente, e segundo a ótica económica, por receitas correntes, receitas de capital e outras receitas. As **receitas correntes** são as que se repercutem no património não duradouro da autarquia e são provenientes de rendimentos no período orçamental, quer pelo aumento do ativo financeiro, quer pela redução do património não duradouro, esgotando-se o processo da sua cobrança dentro do período financeiro anual. Designam-se por **receitas de capital** as receitas arrecadadas pela autarquia que alteram o seu património duradouro, porque aumentam o ativo e passivo de médio e longo prazo ou reduzem o património duradouro da autarquia.

Podemos agrupar as **receitas correntes** em: impostos diretos; impostos indiretos, taxas, multas e outras penalidades; rendimentos de propriedade, transferências correntes; venda de bens e serviços correntes e outras receitas correntes. Por sua vez, as **receitas de capital**, agregam: venda de bens de investimento; transferências de capital; ativos financeiros; passivos financeiros e outras receitas de capital.

Na execução dos Documentos Previsionais devem ser tidos em conta os princípios de utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente de tesouraria em cumprimento com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, devendo os mesmos ser justificados quanto à sua economia, eficácia e eficiência e sempre com subordinação às regras previsionais do POCAL.

Neste campo, revela-se de primordial importância a avaliação dos recursos tendo sempre presente a aplicação das regras previsionais apresentadas no ponto 3.3 do POCAL, e a aplicação da Lei do Compromissos e Pagamentos em Atraso. A aplicação destas regras condicionam a avaliação das receitas, permitindo que o ajustamento das previsões se reflita ao longo da execução do Orçamento através de alterações e revisões.

A par das regras previsionais mencionadas, surgem as regras do *bom senso* e da *prudência*. A observância das regras previsionais efetua-se através da utilização de dois métodos tradicionais para a previsão das receitas: média aritmética dos últimos 24 meses e a avaliação direta. A avaliação das receitas, distribuídas segundo a classificação económica, foi feita com o maior rigor possível, visto a previsão das mesmas determinar a capacidade de financiamento do Município de Estarreja, e permitir, desse modo fixar o limite das despesas em cumprimento com a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.

No que concerne às transferências do Orçamento de Estado (Fundos de Equilíbrio Financeiro e Fundos Social Municipal) foram considerados os montantes constantes no mapa XIX da Proposta de Lei do Orçamento de Estado 2018.

Na previsão das receitas com venda de bens de investimento para 2017 teve-se presente a regra imposta pela Lei de Orçamento de Estado 2017, especificamente no seu artigo 83.º- *“Os municípios não podem, na elaboração dos documentos previsionais para 2017, orçamentar receitas respeitantes à venda de bens imóveis em montante superior à média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses que precedem o mês da sua elaboração.”*

Com o presente orçamento da receita, e em termos de fontes de financiamento, procurar-se-á garantir o prosseguimento dos objetivos relativos à boa execução dos investimentos financiados por fundos comunitários, e ainda a componente das receitas próprias.

O orçamento para o ano económico de 2018 é de 18.100.00,00€, sendo que o volume de receitas correntes previsto para este exercício económico, em sede de previsões iniciais aumenta cerca de 1,98% fixando-se nos 13.970.000€. Quanto às receitas de capital, denota-se um acréscimo de 26,16%, para se fixar no 4.127.500,00€.

Q.7 – Receita por classificação económica (comparativo com 2017)

CAP	RECEITA	2018		2017		Variação	
		Valor	%	Valor	%	Valor	%Δ
	Receitas Correntes	13 970 000,00	77,18%	13 698 351,00	80,58%	271 649,00	1,98%
01	Impostos Directos	4 436 000,00	24,51%	4 244 100,00	23,45%	191 900,00	4,52%
02	Impostos Indirectos	586 394,00	3,24%	650 600,00	3,59%	-64 206,00	-9,87%
04	Taxas, Multas e Outras Penal.	159 800,00	0,88%	140 400,00	0,78%	19 400,00	13,82%
05	Rendimentos de Propriedade	607 000,00	3,35%	622 500,00	3,44%	-15 500,00	-2,49%
06	Transferências Correntes	6 715 356,00	37,10%	6 748 051,00	37,28%	-32 695,00	-0,48%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 291 650,00	7,14%	1 233 600,00	6,82%	58 050,00	4,71%
08	Outras Receitas Correntes	173 800,00	0,96%	59 100,00	0,33%	114 700,00	194,08%
	Receitas de Capital	4 127 500,00	22,80%	3 271 649,00	19,24%	855 851,00	26,16%
09	Venda de Bens de Investimento	1 066 000,00	5,89%	869 500,00	4,80%	196 500,00	22,60%
10	Transferências de Capital	1 514 500,00	8,37%	2 389 167,00	13,20%	-874 667,00	-36,61%
12	Passivos Financeiros	1 500 000,00	8,29%	500,00	0,00%	1 499 500,00	299900,00%
	Em p. Contraídos a M/L Prazo	1 500 000,00	8,29%	500,00	0,00%	1 499 500,00	299900,00%
13	Outras Receitas de Capital	47 000,00	0,26%	12 482,00	0,07%	34 518,00	276,54%
	Outras Receitas	2 500,00	0,01%	30 000,00	0,18%	-27 500,00	-91,67%
	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	2 500,00	0,01%	30 000,00	0,18%	-27 500,00	-91,67%
	RECEITAS TOTAIS	18 100 000,00	100,00%	17 000 000,00	100,00%	1 100 000,00	6,47%

A receita corrente apresenta um acréscimo de 1,98% relativamente ao ano de 2017, traduzido um aumento de 271.649,00€, essencialmente pelo efeito dos impostos diretos e venda de bens e serviços correntes, e dos impostos diretos que representam as subidas na sua previsão de arrecadação.

Assinala-se especialmente o aumento da venda de bens de investimento dado o valor de receita arrecadada em 2016 e 2017 com a venda de lotes de terrenos no Eco-Parque Empresarial de Estarreja, tendo concorrido para um aumento desta rubrica.

Q.8 – Estrutura da Receita

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
RECEITAS CORRENTES	IMPOSTOS DIRECTOS	4 436 000,00	24,51%
	IMPOSTOS INDIRECTOS	586 394,00	3,24%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	159 800,00	0,88%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	607 000,00	3,35%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6 715 356,00	37,10%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 291 650,00	7,14%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173 800,00	0,96%
	TOTAL DA RECEITA CORRENTE	13 970 000,00	77,18%
RECEITAS DE CAPITAL	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	1 066 000,00	5,89%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 514 500,00	8,37%
	PASSIVOS FINANCEIROS	1 500 000,00	8,29%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	47 000,00	0,26%
	TOTAL DA RECEITA DE CAPITAL	4 127 500,00	22,80%
Outras Receitas	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	2 500,00	0,01%
	TOTAL DE OUTRAS RECEITAS	2 500,00	0,01%
	TOTAL DA RECEITA	18 100 000,00	100,00%

A receita corrente mantém a sua preponderância, diminuindo, nas previsões para o ano 2018 o seu peso absoluto e relativamente às receitas de capital.

Q.9 – Receitas Próprias e Alheias

Agregação	Capítulos de Classificação Económica	Valor	%
RECEITAS PRÓPRIAS	IMPOSTOS DIRECTOS	4 436 000,00	24,51%
	IMPOSTOS INDIRECTOS	586 394,00	3,24%
	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	159 800,00	0,88%
	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	607 000,00	3,35%
	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 291 650,00	7,14%
	FUNDOS DO ORÇAMENTO DE ESTADO	6 935 031,00	38,32%
	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173 800,00	0,96%
	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	1 066 000,00	5,89%
	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	47 000,00	0,26%
	SUBTOTAL	15 302 675,00	84,55%
RECEITAS "ALHEIAS"	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	369 800,00	2,04%
	PASSIVOS FINANCEIROS	1 500 000,00	8,29%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	925 025,00	5,11%
	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	2 500,00	0,01%
	SUBTOTAL	2 797 325,00	15,45%
	TOTAL DA RECEITA	18 100 000,00	100,00%

Estima-se que as receitas próprias diminuam 2,29 p.p. face à previsão para 2017, passando a representar 84,55% do total dos fundos previstos para 2018. Relativamente às receitas "alheias" prevê-se que as mesmas aumentem (+) 2,29% face a 2017, devido ao financiamento bancário contratado em 2017, no valor de 1.500.000,00€.

Receitas Fiscais

Na estrutura das receitas municipais é relevante o peso das receitas fiscais que, incluindo os impostos directos, os impostos indirectos e as taxas, multas e outras penalidades, ascendem a cerca de 5.182.194,00€ e constituem a maior fonte de receita do Orçamento, representando 28,63% da receita total e 37,10% da receita corrente.

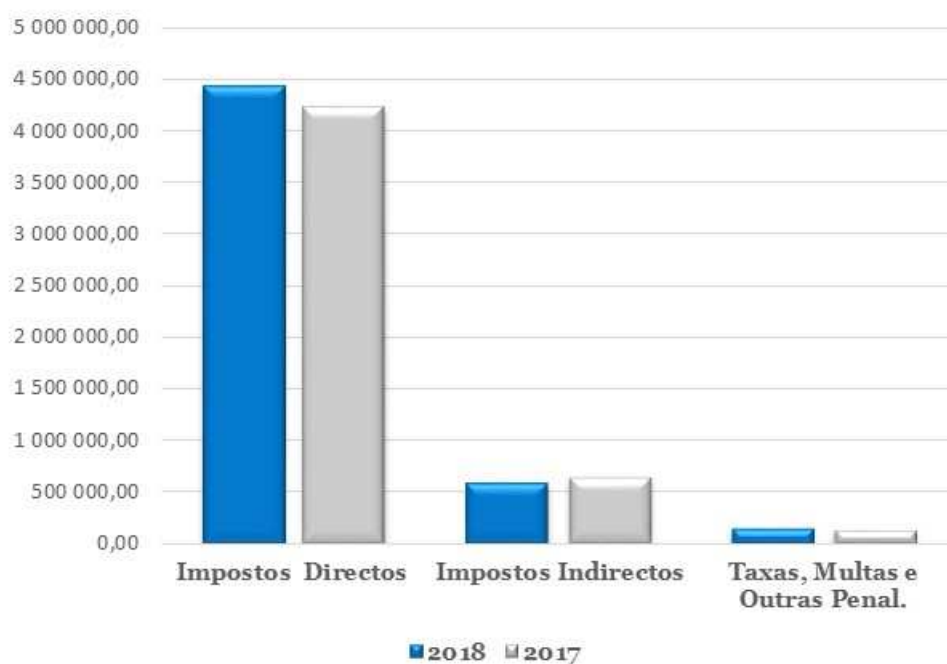
Q.10 – Receitas Fiscais (comparativo com 2017)

RECEITA	2018	2017	Variação 2018/2017	
			Valor	%Δ
Impostos Directos	4 436 000,00	4 244 100,00	191 900,00	4,52%
Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)	2 417 000,00	2 515 000,00	-98 000,00	-3,90%
Imposto Único de Circulação (IUC)	572 000,00	550 000,00	22 000,00	4,00%
Imposto municipal s/ transmissões onerosas (IMT)	486 000,00	394 100,00	91 900,00	23,32%
Derrama	960 000,00	783 500,00	176 500,00	22,53%
Impostos abolidos	500,00	1 000,00	-500,00	-50,00%
Impostos Directos Diversos	500,00	500,00	0,00	0,00%
Impostos Indirectos	586 394,00	650 600,00	-64 206,00	-9,87%
Taxas, Multas e Outras Penal.	159 800,00	140 400,00	19 400,00	13,82%
TOTAL	5 182 194,00	5 035 100,00	147 094,00	2,92%

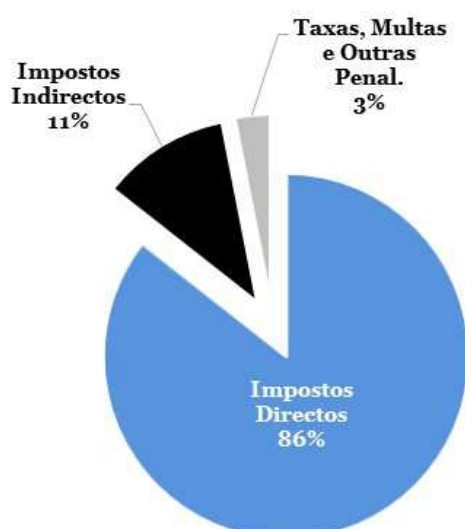
Comparativamente ao ano anterior prevê-se que as receitas fiscais tenham um aumento de 147.0914,00€, ou seja 2,92%.

Para este resultado contribui a estimativa do acréscimo dos impostos directos que, comparativamente ao orçado para 2017 aumentam 191.900,00€. De ressaltar o contributo para este aumento o aumento das estimativas do IMT e da Derrama.

F.10 – Estrutura das Receitas Fiscais

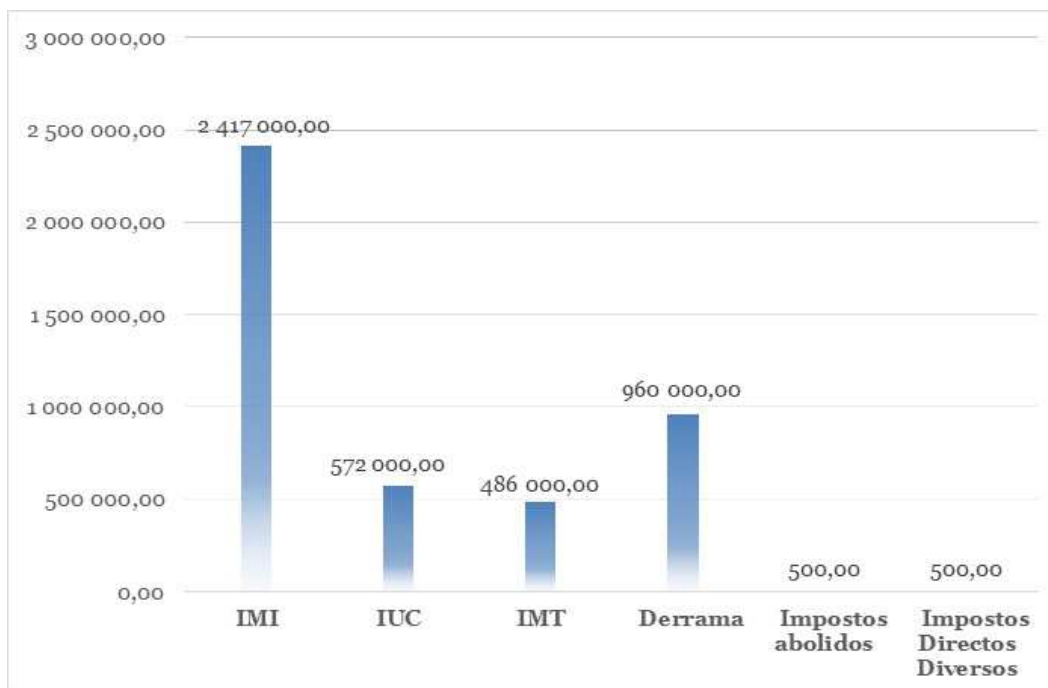


F.11– Repartição da receita tributária prevista para 2018



Pela análise do gráfico acima, podemos verificar que os impostos diretos constituem a principal fonte de receita fiscal, representado 85,6% do total das receitas fiscais. Os impostos indiretos representam 11,3%, e as taxas, multas e outras penalidades representam 3,1%.

F.12- Repartição dos Impostos Diretos prevista para 2018



Receitas Não Fiscais

As receitas não fiscais, excluídos os ativos e passivos financeiros, estimam-se em 11,418 milhões de euros. Representam, em termos globais, um decréscimo de 4,80% relativamente a 2017, essencialmente, por força, da diminuição das transferências de capital. O peso das receitas não fiscais sobre a receita total é de 63,08%.

Q.11 – Receitas Não Fiscais

RECEITA	2018	%	2017	%	Variação 2018/2017	
					Valor	%Δ
Receitas Correntes	8 787 806,00	76,96%	8 663 251,00	74,54%	124 555,00	1,44%
Rendimentos de Propriedade	607 000,00	5,32%	622 500,00	4,08%	-15 500,00	-2,49%
Transferências Correntes	6 715 356,00	58,81%	6 748 051,00	37,98%	-32 695,00	-0,48%
Venda de Bens e Serviços Correntes	1 291 650,00	11,31%	1 233 600,00	5,28%	58 050,00	4,71%
Outras Receitas Correntes	173 800,00	1,52%	59 100,00	0,82%	114 700,00	194,08%
Receitas de Capital	2 628 000,00	23,02%	3 271 649,00	25,17%	-671 149,00	-20,51%
Venda de Bens de Investimento	1 066 000,00	9,34%	869 500,00	1,84%	196 500,00	22,60%
Transferências de Capital	1 514 500,00	13,26%	2 389 167,00	15,49%	-874 667,00	-36,61%
Passivos _Financeiros	500,00	0,00%	500,00	115,49%	0,00	0,00%
Outras Receitas de Capital	47 000,00	0,41%	12 482,00	0,74%	34 518,00	276,54%
Outras Receitas	2 500,00	0,02%	30 000,00	0,29%	-27 500,00	-91,67%
Reposições Não Abatidas nos Pagam.	2 500,00	0,02%	30 000,00	0,29%	-27 500,00	-91,67%
TOTAL	11 418 306,00	100,00%	11 964 900,00	100,00%	-574 094,00	-4,80%

Rendimentos de propriedade

Dos 607.000,00€ previstos em rendimentos de propriedade, 500 mil euros respeitam ao contrato de concessão de distribuição de energia elétrica com a EDP. Dos restantes 107.000,00€, resultam de previsíveis dividendos e participações nos lucros de sociedades participadas pelo município.

Transferências correntes

Quanto às transferências correntes, traduzem recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas.

As transferências de natureza corrente representam uma fonte privilegiada de financiamento e totalizam €6.715.356€, representando 48,07% do total da receita corrente prevista pela Autarquia para 2018.

Com um decréscimo de 32.695,00€ face ao orçamentado para 2017, sendo que o valor das transferências do Orçamento de Estado mantiveram-se praticamente estáveis face aos valores previstos em Orçamento inicial de 2017, conhecendo no entanto um decréscimo de 0,02%.

No contexto atual das finanças locais, os Municípios participam nos recursos públicos do Estado, através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), Fundo Social Municipal (FSM) e Participação Variável no IRS.

No que respeita às transferências provenientes da Administração Central, e atendendo à Proposta de Orçamento de Estado para o ano de 2018, foram incluídos no orçamento municipal os valores previstos na LOE 2018 – MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS.

Q.12 – Evolução de transferências do OE

	2014	2015	2016	2017	2018	Variação 2018/2017	
FEF_{corrente}	4 846 068,00	4 973 862,00	5 019 833,00	5 248 499,00	5 305 271,00	56 772,00	1,08%
Participação fixa IRS	685 963,00	870 380,00	632 784,00	595 615,00	537 349,00	-58 266,00	-9,78%
FSM	457 709,00	502 936,00	502 936,00	502 936,00	502 936,00	0,00	0,00%
TOTAL	5 989 740,00	6 347 178,00	6 155 553,00	6 347 050,00	6 345 556,00	-1 494,00	-0,02%
Variação Valor	393 314,00	357 438,00	-191 625,00	191 497,00	-1 494,00		
Variação %	7,03%	5,97%	-3,02%	3,11%	-0,02%		

Destacam-se ainda as receitas provenientes de Protocolos com o Ministério da Educação e Ciência no âmbito do pré-escolar, da generalização do fornecimento de refeições escolares e das atividades de enriquecimento curricular, no valor de 242.100,00€.

Venda de bens e serviços correntes

Encontram-se inscritos neste capítulo as receitas de venda de serviços culturais, recreativos e desportivos, resíduos sólidos, alugueres de espaços e equipamentos, a venda de refeições em cantinas escolares e rendas de habitações e de edifícios.

A venda de bens e serviços correntes representa 7,14% das receitas totais e 11,31% das receitas não fiscais, onde têm especial relevância as receitas provenientes dos resíduos sólidos com uma previsão de 418 mil euros para 2018 e oriundas da venda de serviços culturais, recreativos e desportivos no valor global de 519.500,00€

Venda de bens de investimento

A previsão deste agregado económico resulta da aplicação do disposto no artigo 83º da LOE 2017, sendo que a média aritmética simples das receitas arrecadadas com a venda de bens imóveis nos últimos 36 meses totaliza os 1.066.000,00€ inscritos nos documentos previsionais para 2018.

Transferências de capital

AS transferências de capital decrescem 36,61%, comparativamente a 2017.

As transferências do Estado, provenientes do Fundo de Equilíbrio Financeiro, estimam-se em 589.475,00 €, conhecendo um aumento de 6.308,00€ face ao valor inscrito no MAPA XIX – TRANSFERÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS da LOE 2017.

Passivos Financeiros

O orçamento 2018 contempla a utilização do empréstimo de médio e longo prazo, contratualizado em 2017 para o financiamento de aquisição de terrenos no Eco-Parque Empresarial de Estarreja no valor de 1.500.000,00€.

5.2. PREVISÃO DAS DESPESAS

Visão global das despesas

A realização das despesas tem como princípio fundamental, e no âmbito das competências conferidas às autarquias locais, a afetação dos recursos ao desenvolvimento de atividades para satisfazer as necessidades da população local.

Em sede de orçamentação da despesa, e prosseguindo a linha de orientação que tem sido adotada nos últimos anos, permanece o esforço de contenção e de racionalização, assente numa gestão rigorosa e prudente, procurando-se em simultâneo assegurar à população estarrejense melhores serviços e melhor qualidade de vida, sem nunca descurar o controlo da dívida e a sustentabilidade das finanças públicas locais.

As despesas são classificadas, orçamentalmente, segundo o trinómio: **funcional, orgânica e económica**. Segundo a classificação económica das despesas, estas podem ser correntes ou de capital. As **despesas correntes** são todas as que revelam carácter permanente e afetam o património não duradouro da autarquia, determinando a redução do ativo líquido (despesas de funcionamento, transferências e subsídios). As **despesas de capital** são todas as que alteram património duradouro da autarquia, determinando o seu crescimento na medida em que contribuem para a formação de capital fixo e para o bem-estar coletivo (investimento e transferências).

As despesas inscritas permitem satisfazer para além dos encargos de pessoal, os compromissos assumidos e não pagos, bem como despesas decorrentes de contratos de empréstimos, locação financeira e outras decorrem do cumprimento das atribuições e competências.

Neste exercício previsional foi pela primeira vez transposto a totalidade do orçamento da despesa nas Grandes Opções do Plano, estando a despesa municipal vertida no Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais nos seus diversos projetos municipais e repartida pela classificação funcional preconizada no POCAL.

Q.13 – Despesa por classificação económica (comparativo com 2016)

CAP	DESPESA	2018	%	2017	%	Variação	
						Valor	%Δ
	Despesas Correntes	11 633 982,00	64,28%	11 106 620,00	52,78%	527 362,00	4,75%
01	Pessoal	4 774 300,00	26,38%	4 518 800,00	21,79%	255 500,00	5,65%
02	Aquisição de Bens e Serviços	5 524 030,00	30,52%	5 361 850,00	24,84%	162 180,00	3,02%
03	Juros e Outros Encargos Financeiros	66 822,00	0,37%	78 500,00	1,27%	-11 678,00	-14,88%
04	Transferências Correntes	1 109 130,00	6,13%	986 900,00	4,08%	122 230,00	12,39%
06	Outras Despesas Correntes	159 700,00	0,88%	160 570,00	0,80%	-870,00	-0,54%
	Despesas de Capital	6 466 018,00	35,72%	5 893 380,00	47,22%	572 638,00	9,72%
07	Investimentos	4 765 685,00	26,33%	3 905 042,00	38,40%	860 643,00	22,04%
08	Transferências de Capital	528 470,00	2,92%	815 255,00	2,68%	-286 785,00	-35,18%
09	Activos Financeiros	108 583,00	0,60%	108 583,00	0,67%	0,00	0,00%
10	Passivos Financeiros	1 057 280,00	5,84%	1 058 500,00	5,46%	-1 220,00	-0,12%
11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,03%	6 000,00	0,01%	0,00	0,00%
	DESPEAS TOTAIS	18 100 000,00	100,00%	17 000 000,00	100,00%	1 100 000,00	6,47%

A despesa municipal para 2018, repartida por despesa corrente e despesa de capital, e constituída por diversos agrupamentos económicos, prevê-se que ascenda a 18,1 milhões de euros.

No quadrante da despesa, assiste-se a um acréscimo de despesas correntes que ronda os 4,75%, com as despesas de capital a aumentarem em cerca de 9,72%.

Q.14 – Estrutura da Despesa

Agregação	Natureza	Valor	%
DESPESAS CORRENTES	DESPESAS COM PESSOAL	4 774 300,00	26,38%
	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5 524 030,00	30,52%
	JUROS E OUTROS ENCARGOS	66 822,00	0,37%
	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 109 130,00	6,13%
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159 700,00	0,88%
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	11 633 982,00	64,28%
DESPESAS DE CAPITAL	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4 765 685,00	26,33%
	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	528 470,00	2,92%
	ACTIVOS FINANCEIROS	108 583,00	0,60%
	PASSIVOS FINANCEIROS	1 057 280,00	5,84%
	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	6 000,00	0,03%
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	6 466 018,00	35,72%
TOTAL DA DESPESA		18 100 000,00	100,00%

O quadro anterior revela uma presença maioritária das despesas correntes, com uma percentagem cerca de 64,28% do valor global da despesa.

As despesas correntes mantêm uma estrutura idêntica à prevista para 2017, salientando-se as despesas com pessoal e as aquisições de bens e serviços, que representam, em conjunto, 56,09% do total das mesmas.

Despesas Correntes

As despesas correntes têm por base um conjunto de despesas essenciais ao funcionamento corrente da autarquia, podendo apontar entre outras a previsão das remunerações dos funcionários municipais, a aquisição de bens inerentes às atividades relevantes do município, aquisição de material de consumo administrativo, às despesas com o consumo de eletricidade das diversas instalações municipais, com o consumo de iluminação pública, com contratos de prestação de serviços de diferente natureza, subcontratação de serviços, juros inerentes a contratos de financiamento, bem como serviços bancários.

Despesas com pessoal

As despesas com pessoal, contemplam para além das remunerações certas e permanentes, os abonos variáveis ou eventuais, as horas extraordinárias, ajudas de custo, abono para falhas, encargos de saúde, encargos patronais e por fim as transferências para o serviço nacional de saúde.

No orçamento municipal 2018 prevê-se um acréscimo de 5,65% das despesas com pessoal.

Q.15 – Despesas com Pessoal por natureza económica

Designação	2017	%	2016	%	Variação 2017/2016	
					Valor	%Δ
Remunerações Certas e Permanentes	3 614 450,00	75,71%	3 387 550,00	74,97%	226 900,00	6,70%
Abonos Variáveis e Eventuais	87 000,00	1,82%	92 500,00	2,05%	-5 500,00	-5,95%
Segurança Social	1 072 850,00	22,47%	1 038 750,00	22,99%	34 100,00	3,28%
TOTAL	4 774 300,00	100,0%	4 518 800,00	100,0%	255 500,00	5,65%

Uma análise detalhada a este agrupamento permite verificar que o aumento evidenciado é imputável às remunerações certas e permanentes e às despesas com a segurança social.

A despesa com a Segurança Social, que no seu conjunto engloba as contribuições para as diversas entidades de segurança social para além dos encargos com a saúde, seguros e subsídios e prestações familiares, representa 22,47% das despesas com pessoal.

Despesas com aquisição de bens e serviços correntes

São orçamentados 5.524.030,00€, dos quais 1.124.580,00€ representam aquisição de bens tais como combustíveis, artigos de limpeza e higiene e matérias-primas. O remanescente da dotação 4.399.450,00€ traduz aquisições de serviços, que na generalidade canaliza-se para encargos de instalações (consumo de energia elétrica e de água das instalações municipais), transportes escolares, refeições escolares, contratação de serviços externos para Atividades de Enriquecimento Curricular e outros serviços (resíduos sólidos, iluminação pública, contratação de produções de espetáculos e artistas ...).

Encargos correntes da dívida

A nível das despesas financeiras a satisfazer as mesmas reportam-se ao mapa de encargos anuais a suportar com os empréstimos de médio e longo prazo e outros encargos com juros de mora do incumprimento de prazos de pagamento.

Os juros e outros encargos correntes que se prevê ascendam a 66.822,00€, com um decréscimo de 14,88% comparativamente com o ano anterior, o equivalente a 11.678,00€.

Transferências correntes

A inscrição neste agrupamento de uma dotação de 986.900,00€, permite apoiar ou compartilhar os seguintes agrupamentos de entidades das suas atividades ou a outro nível proporcionar intervenções de cariz social.

Incorpora igualmente as verbas a transferir às juntas de freguesia por acordos de execução e contratos inter-administrativos de delegação de competências.

Q.16 – Transferências correntes por natureza económica

Natureza Económica	2018	%
Administração Central	59 580,00	5,37%
Serviços e Fundos Autonomos	59 580,00	5,37%
Administração Local	341 000,00	30,74%
Municípios	0,00	0,00%
Freguesias	265 500,00	23,94%
Associação de Municípios	75 500,00	6,81%
Instituições sem fins Lucrativos - Coletividade	575 450,00	51,88%
Famílias	133 100,00	12,00%
Total	1 109 130,00	100,00%

Outras despesas correntes

Este agrupamento de carater residual permite que sejam satisfeitas, situações de reembolsos e restituições (IMI,IMT, etc) serviços bancários (comissão de guarda de títulos, comissão de serviços – SIBS), pelo que se inscreve o valor global de 159.700,00€.

Despesas de Capital

As despesas de capital com um peso no orçamento de 2018 de 35,72%, prevendo um aumento deste agregado em cerca de 9,72% (572.638,00€), totalizando o montante de 6.466.018,00€. Para este acréscimo, concorre, essencialmente, o agrupamento de Investimentos.

Aquisição de bens de capital

As dotações da despesa inscritas em orçamento no capítulo 07- Aquisição de Bens de Capital, visam a formação bruta de capital fixo e em regra as Grandes Opções do Plano, como linhas de desenvolvimento estratégico do Município.

Os valores inscritos neste capítulo de Investimento direto encontram-se detalhadamente, em termos de projetos, no Plano Plurianual de Investimentos.

Q.17 – Investimento a realizar por natureza económica

Natureza Económica	Valor	%
Terrenos	1 606 000,00	33,70%
Habitacões	1 000,00	0,02%
Edifícios	539 320,00	11,32%
Construções Diversas	324 200,00	6,80%
Equipam ento de Transporte	30 000,00	0,63%
Equipam ento Inform ático	85 000,00	1,78%
Software Inform ático	68 500,00	1,44%
Equipam ento Adm inistrativo	81 900,00	1,72%
Equipam ento Básico	206 400,00	4,33%
Ferram entas e Utensílios	12 000,00	0,25%
Artigos e Objectos de Valor	3 000,00	0,06%
Inv estim entos Incorpóreos	15 600,00	0,33%
Outros Inv estim entos	68 700,00	1,44%
Locação Financeira	0,00	0,00%
Bens de Dom inio Público	1 724 065,00	36,18%
Total	4 765 685,00	100,00%

Assiste-se a um acréscimo do valor global do investimento, quando em comparação com o ano 2017 de 22,04%, correspondendo a um aumento de 860.643,00€.

Transferências de capital

À semelhança do descrito no agrupamento transferências correntes, as dotações aqui definidas permitem apoiar/comparticipar um conjunto de atividades que perspetivam a formação bruta de capital fixo, junto das entidades ou instituições receptoras

Com isto, são dimensionadas transferências no valor global de €528.470,00€, distribuídas da seguinte forma:

Q.18 – Transferências de capital por natureza económica

Natureza Económica	Valor	%
Sociedades Públicas	1 000,00	0,19%
Administração Local	245 300,00	46,42%
	1 000,00	
Freguesias	10 000,00	1,89%
Associação de Municípios	234 300,00	44,34%
Instituições sem fins Lucrativos - Coletividade	256 170,00	48,47%
Fam ílias	26 000,00	4,92%
Total	528 470,00	100,00%

Ativos Financeiros

É neste agrupamento encontra-se inscrita a contribuição do Município de Estarreja para o Fundo de apoio Municipal (FAM). A contribuição total desta autarquia é de 753.080,39€, sendo que no Orçamento de 2018 desta autarquia a despesa a prever com ativos financeiros – unidades de participação FAM é de 107.583,00€.

Passivos Financeiros

A informação descrita reflete orçamentalmente as amortizações das amortizações dos empréstimos de médio e longo prazo contratados, perfazendo uma previsão de 1.057.280€.

Outras Despesas de Capital

Trata-se de uma dotação previsional, no sentido de fazer face a despesas de investimentos não tipificados nos anteriores agrupamentos.

5.3. GRANDES OPÇÕES DO PLANO

No que diz respeito às Grandes Opções do Plano, a proposta 2017-2020, apresenta o valor integral do Orçamento Municipal 2018, ou seja 18.100.000,00€, sendo que é constituído por dois documentos distintos: Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais.

Q.19 – Grandes Opções do Plano (PAM e PPI)

GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2018-2021		
Plano Plurianual de Investimentos	6 466 018,00	35,72%
Plano de Atividades Municipais	11 633 982,00	64,28%
Total	18 100 000,00	100,00%

À semelhança de anos anteriores a estruturação das GOP's, para além da inclusão de novos projetos e sua calendarização, inscreve dotações que permitem solver os compromissos assumidos e não pagos, independentemente da respetiva execução física. Igualmente, dimensiona dotações capazes de solver compromissos decorrentes de contratos de empreitada de obras públicas, contratos de locação financeira, contratos de aquisição de bens e prestação de serviços plurianuais.

Q.20 – Grandes Opções do Plano

Código	Classificação Funcional	DESPESAS 2018				Total
		PPI		PAM		
		Definido	A definir	Definido	A definir	
1	FUNÇÕES GERAIS	786 200,00	328 000,00	6 600 930,00	155 500,00	7 870 630,00
1.1.0	Serviços Gerais de Administração Pública					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	765 200,00	309 000,00	6 485 930,00	155 500,00	7 715 630,00
1.2.0	Segurança e Ordem Públicas					
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	21 000,00	19 000,00	115 000,00	0,00	155 000,00
2	FUNÇÕES SOCIAIS	1 156 750,00	1 815 762,00	4 150 280,00	88 000,00	7 210 792,00
2.1.0	Educação					
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	83 500,00	15 000,00	302 500,00	0,00	401 000,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			646 730,00	30 000,00	676 730,00
2.2.0	Saúde					
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	3 000,00	447 000,00			450 000,00
2.3.0	Segurança e Acção Sociais					
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	47 000,00	137 262,00	174 900,00	25 000,00	384 162,00
2.4.0	Habituação e Serviços Colectivos					
2.4.1.	HABITAÇÃO	27 000,00	34 000,00			61 000,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	194 280,00	334 000,00	26 500,00		554 780,00
2.4.3.	SANEAMENTO	47 000,00	290 000,00			337 000,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	78 400,00		667 200,00		745 600,00
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NAT	244 200,00	247 000,00	278 650,00		769 850,00
2.5.0	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos					
2.5.1.	CULTURA	39 500,00	134 000,00	1 090 800,00		1 264 300,00
2.5.2.	DESPORTO , RECREIO E LAZER	375 370,00	177 500,00	879 500,00		1 432 370,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	17 500,00		83 500,00	33 000,00	134 000,00
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	3 358 205,00	1 492 000,00	620 850,00	200 000,00	5 671 055,00
3.1.0	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca					
3.1.1.	AGRICULTURA	3 500,00				3 500,00
3.2.0	Indústria e Energia					
3.2.1.	INDUSTRIA	2 105 000,00	779 000,00	80 350,00		2 964 350,00
3.2.2.	ENERGIA	45 000,00		507 000,00	200 000,00	752 000,00
3.3.0	Transportes e Comunicações					
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	1 156 705,00	713 000,00	22 500,00		1 892 205,00
3.4.0	Comércio e Turismo					
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	48 000,00				48 000,00
3.4.2.	TURISMO NO CONCELHO			11 000,00		11 000,00
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 164 863,00	0,00	261 922,00	0,00	1 426 785,00
4.1.0	Operações da Dívida Autárquica					
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	1 057 280,00		66 922,00		1 124 202,00
4.1.3.	ACTIVOS FINANCEIROS	107 583,00				107 583,00
4.2.0	Transferências entre Administrações					
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADM. AUTÁRQUICA			195 000,00		195 000,00
TOTAL		6 466 018,00	3 635 762,00	11 633 982,00	443 500,00	22 179 262,00

6. Responsabilidades Contingentes

Nos termos do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 46º da LFL, insere-se o quadro seguinte com a identificação das responsabilidades contingentes do Município de Estarreja, à data da elaboração do orçamento.

Q.22 – Responsabilidades Contingentes

MUNICÍPIO DE ESTARREJA				
Responsabilidades Contingentes				
N.º Processo	Autor	Tipo de Ação	Ponto de situação	Valorização do Risco
3254/15.4BESNT	Espalha Ideias - Atividades de Tempos Livres Lda	Ação administrativa	Apresentada contestação	11.670,65 €
286/13.0BEAVR	Garagem Progresso de Estarreja Lda	Impugnação	Aguarda sentença	844,18 €
301/15.3BEAVR	Garagem Progresso de Estarreja, Lda	Impugnação	Apresentada contestação	837,47 €
865/09.0BEAVR	Gracinda Lurdes Pereira Neves Peres	Ação administrativa especial	Apresentada contestação	- €
961/10.1BEAVR	Gracinda Lurdes Pereira Neves Peres	Oposição	Aguarda sentença	10.332,00 €
582/10.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A	Oposição	Aguarda sentença	126.770,00 €
429/11.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A	Impugnação	Aguarda acórdão	6.971,75 €
273/13.9BEAVR	Lusitaniagás – Companhia de Gás do Centro, S.A	Impugnação	Apresentada contestação	231.792,53 €
363/16.0T8ETR	Lusitânia - Companhia de Seguros	Ação Comum	Aguarda sentença	6.229,01 €
504/16.3BEAVR	SINTAP – Sindicato dos Trab. da Adm. Pública e Entidades com Fins Públicos	Ação administrativa	Apresentada contestação	19.586,85 €
2413/16.7T8AVR	Plasalix – Fabricação de Artigos Plásticos, Lda	Ação Comum	Apresentada contestação	62.910,00 €
952/12.8BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Intreposto recurso	10.868,18 €
388/13.3BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda sentença	3.039,71 €
359/14.2BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda sentença	3.039,71 €
355/16.5BEAVR	Repsol Portuguesa, S.A	Impugnação	Aguarda sentença	3.064,06 €
856/12.4BEAVR	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Ação administrativa especial	Aguarda acórdão	90,00 €
1006/12.2BEAVR	STAL – Sindicato dos Trabalhadores da Administração local	Ação administrativa especial	Aguarda sentença	550,00 €
29/15.4BEAVR	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Ação administrativa especial	Aguarda sentença	350,00 €
1198/15.9BEAVR	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Ação administrativa	Apresentada contestação	
32/09.3BEAVR-B	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Execução de Sentença	Apresentada contestação	27.000,00 €
511/17.9BEAVR	Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local	Ação administrativa	Proferida sentença - Ação deixa de ter utilidade	
467/17.8BAVR	MEO - Serviços de Comunicação SA	Contencioso Pré Contratual	Proferida sentença favorável ao Município - Aguarda prazo de eventual recurso	

7. Compromissos Plurianuais

Para efeitos do disposto no n.º 3, artigo 42.º do RFALEI, o total das responsabilidades financeiras resultantes de compromissos plurianuais ascende a:

Compromissos Plurianuais Existentes em 30/11/2017					
	2018	2019	2020	Seguintes	Total
Aquisição de Bens e Serviços Correntes e de Investimento	2 325 848,36	1 567 700,26	217 131,18	0,00	4 110 679,80
Empreitadas de Obras Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos Bancários	1 245 133,54	1 177 361,94	1 052 091,62	4 156 356,74	7 630 943,84
Transferências para outras entidades	526 859,48	169 630,00	50 000,00	0,00	746 489,48
Total	4 097 841,38	2 914 692,20	1 319 222,80	4 156 356,74	12 488 113,12

OM | GOP'2017

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



RESUMO DO ORÇAMENTO**MUNICÍPIO DE ESTARREJA**

RECEITAS	Montante
CORRENTES.....	13 970 000,00
DE CAPITAL.....	4 127 500,00
OUTRAS RECEITAS.....	2 500,00
TOTAL	18 100 000,00

Orgão Executivo

Em _____, de _____ de 2017

DESPESAS	Montante
CORRENTES.....	11 633 982,00
DE CAPITAL.....	6 466 018,00
TOTAL	18 100 000,00

Orgão Deliberativo

Em _____, de _____ de 2017

Orçamento da Receita

OM | GOP'2018
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
RECEITAS CORRENTES		13 970 000,00
01	IMPOSTOS DIRECTOS	4 436 000,00
0102	OUTROS	4 436 000,00
010202	Imposto Municipal sobre Imóveis	2 417 000,00
010203	Imposto Único de Circulação	572 000,00
010204	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas	486 000,00
010205	Derrama	960 000,00
010207	Impostos abolidos	500,00
010299	Impostos directos diversos	500,00
02	IMPOSTOS INDIRECTOS	586 394,00
0202	OUTROS	586 394,00
020206	ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	586 394,00
02020601	Mercados e feiras	130 794,00
02020602	Loteamentos e obras	106 050,00
02020603	Ocupação da via pública	314 550,00
02020605	Publicidade	5 850,00
02020699	Outros	29 150,00
0202069901	<i>TMDP-Taxa Municipal de Direito Passagem</i>	500,00
0202069903	<i>Metrologia</i>	8 000,00
0202069904	<i>Ações Inspetivas a Elevadores e Outros Equipamentos</i>	2 250,00
0202069905	<i>Emolumentos e Taxas de Secretaria</i>	500,00
0202069906	<i>Licenciamento de Atividades Diversas</i>	13 600,00
0202069999	<i>Outros</i>	4 300,00
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	159 800,00
0401	TAXAS	99 200,00
040123	TAXAS ESPECÍFICAS AUTARQUIAS LOCAIS	99 200,00
04012301	Mercados e feiras	500,00
04012302	Loteamento e Obras	80 000,00
04012303	Ocupação da via pública	8 300,00
04012305	Caça, uso e porte arma	100,00
04012399	Outros	10 300,00
0401239999	Outros	10 300,00
0402	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	60 600,00
040201	Juros de mora	34 100,00
040202	Juros compensatórios	10 000,00
040204	Coimas Penalid./Contra Ordenações	15 500,00
040299	Multas e penalidades diversas	1 000,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	607 000,00
0502	JUROS - Sociedades Financeiras	10 000,00
050201	Bancos/Outras Instituições Financeiras	10 000,00
0503	JUROS - Administrações Públicas	500,00
050301	Administração Central - Estado	500,00
0507	DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	
	NOS LUCROS DE SOCIEDADES	93 500,00
050702	Empresas públicas, municipais e intermunicipais	93 500,00
0509	Participações nos lucros de administrações públicas	1 000,00
050999	Outras	1 000,00
0510	RENDAS	502 000,00
051005	Bens de domínio público	500 000,00
051099	Outros	2 000,00
05109901	<i>Retribuição - Águas Região de Aveiro, SA</i>	1 000,00
05109999	<i>Outras</i>	1 000,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6 715 356,00
0601	SOCIEDADES/QUASE SOC NÃO FINANC	2 000,00
060101	PÚBLICAS	500,00
06010199	Outras	500,00
060102	PRIVADAS	1 500,00
0603	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	6 707 356,00
060301	ESTADO	6 587 656,00
06030101	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 305 271,00
06030102	Fundo Social Municipal	502 936,00
06030103	Participação Fixa no IRS	537 349,00
06030199	Outros	242 100,00
0603019901	<i>Direcção Geral dos Estabelecimentos Escolares</i>	241 500,00
0603019902	<i>Direcção Geral das Autarquias Locais</i>	100,00
0603019999	<i>Outras-Diversas</i>	500,00
060306	ESTADO - Participação Comunitária	
	em Projectos Co-Financiados	55 000,00
060307	SERVIÇOS E FUNDOS AUTONOMOS	64 700,00
06030701	<i>IFAP (Gabinete Técnico Florestal)</i>	15 500,00
06030702	<i>Instituto de Emprego e Formação Profissional</i>	22 000,00
06030703	<i>Instituto da Segurança Social, IP</i>	21 200,00
06030799	<i>Serviços e Fundos Autónomos / Outros</i>	6 000,00
0608	FAMÍLIAS	1 000,00
060801	Famílias	1 000,00
0609	RESTO DO MUNDO	5 000,00
060901	União Europeia - Instituições	5 000,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
07	VENDAS DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	1 291 650,00
0701	VENDA DE BENS	9 000,00
070103	Publicações e impressos	500,00
070105	Bens inutilizados	500,00
070110	Desperdícios, Resíduos e Refugos	500,00
070111	Produtos Acabados e Intermédios	500,00
070199	Outros	7 000,00
0702	SERVIÇOS	1 251 350,00
070201	Aluguer de Espaços e Equipamentos	90 000,00
070207	Alimentação e Alojamento	107 000,00
07020701	Refeições Escolares	92 000,00
07020799	Alimentação e alojamento / Outros	15 000,00
070208	Serviços Sociais, Culturais e Desportivos	519 500,00
07020801	Serviços Sociais	500,00
07020802	Serviços Recreativos	5 500,00
07020803	Serviços Culturais	163 500,00
07020804	Serviços Desportivos	350 000,00
070209	Serviços Específicos das Autarquias	534 850,00
07020902	Resíduos Sólidos	418 000,00
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	58 550,00
0702090302	<i>Transportes Escolares</i>	<i>58 050,00</i>
0702090399	<i>Transportes / Outras</i>	<i>500,00</i>
07020904	Trabalhos por conta de particulares	1 000,00
07020906	Mercados e feiras	100,00
07020907	Parques de estacionamento	10 000,00
07020909	Distribuição de Água	500,00
07020999	Outros	46 700,00
0702099901	<i>Componente de Apoio à Família</i>	<i>28 700,00</i>
0702099902	<i>Serviços Administrativos</i>	<i>1 000,00</i>
0702099999	<i>Diversas</i>	<i>17 000,00</i>
0703	RENDAS	31 300,00
070301	Habitações	16 500,00
07030101	<i>Habitação Social</i>	<i>16 000,00</i>
07030102	<i>Outras Habitações</i>	<i>500,00</i>
070302	Edifícios	14 300,00
070399	Outras	500,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	173 800,00
0801	OUTRAS	173 800,00
080199	Outras	173 800,00
08019901	Indemniz deteriorização, roubo, extravio	1 600,00
08019902	Indemniz estragos provocados por outrém	6 500,00
08019903	IVA - Reembolsado	500,00
08019904	IVA-Inversão de sujeito passivo	86 500,00
08019999	Diversas	78 700,00
RECEITAS DE CAPITAL		4 127 500,00
09	VENDA DE BENS DE INVESTIMENTO	1 066 000,00
0901	Terrenos	1 060 500,00
090101	Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1 060 000,00
090102	Famílias	500,00
0902	Habitações	1 000,00
090209	Instituições sem fins lucrativos	500,00
090210	Famílias	500,00
0903	Edifícios	1 000,00
090310	Famílias	1 000,00
0904	Outros Bens de Investimento	3 500,00
090401	Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	2 000,00
09040101	Equipamento de transporte	1 000,00
09040102	Maquinaria e Equipamento	500,00
09040199	Outros	500,00
090410	Famílias	1 500,00
09041001	Equipamento de transporte	500,00
09041002	Maquinaria e Equipamento	500,00
09041099	Outros	500,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1 514 500,00
1001	SOCIEDADES/QUASE SOC NÃO FINANC	51 525,00
100101	Públicas	500,00
10010101	Empresas públicas	500,00
100102	Privadas	51 025,00
1003	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1 461 475,00
100301	ESTADO	591 475,00
10030101	Fundo Equilíbrio Financeiro	589 475,00
10030104	Cooperação Técnica e Financeira	1 000,00
10030199	Outros	1 000,00
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	870 000,00
1005	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1 000,00
100501	Continente	1 000,00
10050101	Municípios	1 000,00

ORÇAMENTO DA RECEITA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Montante
1009	RESTO DO MUNDO	500,00
100901	União Europeia - Instituições	500,00
12	PASSIVOS FINANCEIROS	1 500 000,00
1206	EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZO	1 500 000,00
120602	Sociedades Financeiras	1 500 000,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	47 000,00
1301	Outras	47 000,00
130101	Indemnizações	26 000,00
130103	Retribuição Inicial	1 000,00
130199	Outras	20 000,00
15	REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS	
	PAGAMENTOS	2 500,00
1501	Reposições não abatidas nos pagamentos	2 500,00
150101	Reposições não abatidas nos pagamentos	2 500,00
TOTAL		18 100 000,00

Orçamento da Despesa

OM | GOP'2018
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
DESPESAS CORRENTES		11 633 982,00
01	DESPESAS COM PESSOAL	4 774 300,00
0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	3 614 450,00
010101	Titulares Orgãos Soberania/Membros de Orgãos Autárquicos	173 100,00
010104	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual de trabalho	2 122 000,00
01010401	<i>Pessoal em funções</i>	2 045 000,00
01010404	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>	77 000,00
010106	Pessoal contratado a termo	14 450,00
01010304	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>	14 450,00
010107	Pessoal Regime Tarefa ou Avença	286 900,00
010108	Pessoal Aguardando Aposentação	15 000,00
010109	Pessoal Qualquer Outra Situação	253 200,00
010111	Representação	49 300,00
01011101	<i>Membros Orgãos Autárquicos</i>	37 600,00
01011102	<i>Pessoal Quadros</i>	11 700,00
010113	Subsídio de Refeição	240 500,00
010114	Subsídios de Férias e Natal	445 000,00
010115	Remunerações por doença e maternidade	15 000,00
0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	87 000,00
010202	Horas Extraordinárias	50 000,00
010204	Ajudas de Custo	5 000,00
010205	Abono para Falhas	6 000,00
010212	Indemnizações por cessão de funções	500,00
010213	Outros Suplementos e Prémios	25 500,00
01021303	Senhas de Presença	25 000,00
0102130301	<i>Elementos da Câmara Municipal</i>	5 000,00
0102130302	<i>Elementos Assembleia Municipal</i>	20 000,00
01021399	Outros Suplementos e Prémios	500,00
0103	SEGURANÇA SOCIAL	1 072 850,00
010301	Encargos com a Saúde	250 000,00
010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens	11 500,00
010304	Outras Prestações Familiares	12 600,00
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	753 500,00
01030501	Assistência nas doenças dos funcionários	500,00
01030502	Segurança social dos funcionários	566 000,00
01030503	Segurança Social - Regime Geral	187 000,00
010308	Outras Pensões	10 000,00
010309	SEGUROS	35 000,00
010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	250,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	5 524 030,00
0201	AQUISIÇÃO DE BENS	1 124 580,00
020101	Matérias Primas e Subsidiárias	115 000,00
020102	Combustíveis e Lubrificantes	227 650,00
02010201	Gasolina	11 000,00
02010202	Gasóleo	120 150,00
02010299	Outros	96 500,00
020104	Limpeza e Higiene	24 000,00
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	283 000,00
020107	Vestuário e Artigos Pessoais	15 450,00
020108	Material de Escritório	27 000,00
020109	Produtos Químicos e Farmaceuticos	35 000,00
020112	Material de Transporte - Peças	14 000,00
020114	Outro material - Peças	33 000,00
020115	Prémios, Condecorações e Ofertas	221 250,00
020116	MERCADORIAS PARA VENDA	13 000,00
02011603	Outros	13 000,00
020117	Ferramentas e Utensílios	6 500,00
020118	Livros e Documentação Técnica	1 750,00
020119	Artigos Honoríficos e de Decoração	1 500,00
020120	Material de Educação, Cultura e Recreio	17 250,00
020121	Outros Bens	89 230,00
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	4 399 450,00
020201	Encargos de Instalações	405 000,00
020202	Limpeza e Higiene	121 550,00
020203	Conservação de Bens	143 500,00
020204	Locação de Edifícios	500,00
020205	Locação de Material Informático	25 000,00
020208	Locação de Outros Bens	230 700,00
020209	Comunicações	55 600,00
020210	Transportes	235 100,00
020211	Representação dos Serviços	3 000,00
020212	Seguros	57 600,00
020213	Deslocações e Estadas	122 800,00
020214	Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria	248 000,00
020215	Formação	23 000,00
020216	Seminários, Exposições e Similares	1 500,00
020217	Publicidade	155 150,00
020218	Vigilância e Segurança	79 350,00
020219	Assistência Técnica	141 000,00
020220	Outros Trabalhos Especializados	1 688 550,00
02022001	Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos	620 000,00
02022002	Serviços de Alimentação	4 200,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
02022003	Serviços de Limpeza Urbana	29 500,00
02022099	Diversos	1 034 850,00
020224	Encargos de Cobrança de Receitas	90 000,00
020225	Outros Serviços	572 550,00
02022501	Emolumentos	25 000,00
02022503	Electricidade - Iluminação Pública	500 000,00
02022599	Diversos Serviços	47 550,00
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	66 822,00
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	61 822,00
030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instit.	59 822,00
03010302	Empréstimos Médio e Longo Prazo	59 822,00
030105	Adm. Pública Central - Estado	2 000,00
0305	OUTROS JUROS	5 000,00
030502	Outros	5 000,00
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1 109 130,00
0403	Administração Central	59 580,00
040305	Serviços e Fundos Autónomos	59 580,00
0405	Administração Local	341 000,00
040501	Continente	341 000,00
04050102	Freguesias	265 500,00
04050104	Associações de Municípios	75 500,00
0407	Instituições sem Fins Lucrativos	575 450,00
040701	Instituições sem Fins Lucrativos	575 450,00
0408	Famílias	133 100,00
040802	Outras	133 100,00
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	159 700,00
0602	Diversas	159 700,00
06.02.01	Impostos e Taxas	73 500,00
06020101	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	43 500,00
06020102	Restituições de impostos e taxas cobrados	30 000,00
060203	Outras	86 200,00
06020302	IVA Pago	50 000,00
06020304	Serviços Bancários	4 100,00
06020305	Quotizações	29 100,00
06020399	Diversas	3 000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
	DESPESAS DE CAPITAL	6 466 018,00
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	4 765 685,00
0701	INVESTIMENTOS	3 041 620,00
070101	Terrenos	1 606 000,00
070102	Habitações	1 000,00
07010202	Aquisição	1 000,00
070103	Edifícios	539 320,00
07010301	Instalações de serviços	259 820,00
07010302	Instalações desportivas e recreativas	106 000,00
07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	48 000,00
07010305	Escolas	40 500,00
07010399	Outros	85 000,00
070104	Construções Diversas	324 200,00
07010402	Esgotos	46 000,00
07010404	Iluminação pública	45 000,00
07010405	Parques e Jardins	83 700,00
07010406	Instalações desportivas e recreativas	18 000,00
07010409	Sinalização e trânsito	96 000,00
07010413	Outros	35 500,00
070106	Material de Transporte	30 000,00
07010602	Outros	30 000,00
070107	Equipamento de Informática	85 000,00
070108	Software Informático	68 500,00
070109	Equipamento Administrativo	81 900,00
070110	Equipamento Básico	206 400,00
07011001	Recolha de Resíduos	42 900,00
07011002	Outros	163 500,00
070111	Ferramentas e Utensílios	12 000,00
070112	Artigos e Objectos de Valor	3 000,00
070113	Investimentos Incorpóreos	15 600,00
070115	Outros Investimentos	68 700,00
0702	Locação Financeira	0,00
070207	Maquinaria e Equipamento - Locação Financeira	0,00
0703	Bens de Domínio Público	1 724 065,00
070303	Outras Construções e Infraestruturas	1 724 065,00
07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares	1 362 065,00
07030305	Parques e jardins	77 500,00
07030308	Viação rural	284 500,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Económica	Descrição	Dotações
08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	528 470,00
0801	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS	1 000,00
080101	Públicas	1 000,00
08010102	Outras	1 000,00
0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	1 000,00
080306	Serviços e Fundos Autonomos	1 000,00
0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	244 300,00
080501	Continente	244 300,00
08050101	Municípios	0,00
08050102	Freguesias	10 000,00
08050104	Associações de Municípios	234 300,00
0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	256 170,00
080701	Instituições sem Fins Lucrativos	256 170,00
0808	FAMÍLIAS	26 000,00
080802	Outras	26 000,00
09	ACTIVOS FINANCEIROS	108 583,00
0907	ACTIVOS E OUTRAS PARTICIPAÇÕES	1 000,00
090701	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Privadas	1 000,00
0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO	107 583,00
090802	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Públicas	107 583,00
10	PASSIVOS FINANCEIROS	1 057 280,00
1006	EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZOS	1 057 280,00
100603	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições	798 780,00
100605	Administração Central-Estado	258 500,00
11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	6 000,00
1102	DIVERSAS	6 000,00
110202	Restituições	5 000,00
110299	Outras	1 000,00
TOTAL		18 100 000,00

Mapas Resumo

Orçamento Municipal

OM | GOP'2018
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS _ TOTAL
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

CAP	RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	CAP	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
	Receitas Correntes	13 970 000,00	77,18%		Despesas Correntes	11 633 982,00	64,28%
01	Impostos Directos	4 436 000,00	24,51%	01	Pessoal	4 774 300,00	26,38%
	Imposto municipal sobre Imóveis	2 417 000,00	13,35%	02	Aquisição de Bens e Serviços	5 524 030,00	30,52%
	Imposto Único de Circulação	572 000,00	3,16%		Aquisição de Bens	1 124 580,00	6,21%
	Imposto municipal s/ transmissões onerosas	486 000,00	2,69%		Aquisição de Serviços	4 399 450,00	24,31%
	Derrama	960 000,00	5,30%	03	Juros e Outros Encargos Financeiros	66 822,00	0,37%
	Impostos abolidos	500,00	0,00%		Juros da Dívida Pública	61 822,00	0,34%
	Impostos Directos Diversos	500,00	0,00%		Juros de Locação Financeira	0,00	0,00%
02	Impostos Indirectos	586 394,00	3,24%		Outros juros	5 000,00	0,03%
04	Taxas, Multas e Outras Penal.	159 800,00	0,88%	04	Transferências Correntes	1 109 130,00	6,13%
05	Rendimentos de Propriedade	607 000,00	3,35%		Administrações públicas	400 580,00	2,21%
06	Transferências Correntes	6 715 356,00	37,10%		Administrações privadas	575 450,00	3,18%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 291 650,00	7,14%		Famílias	133 100,00	0,74%
08	Outras Receitas Correntes	173 800,00	0,96%	06	Outras Despesas Correntes	159 700,00	0,88%
	Receitas de Capital	4 127 500,00	22,80%		Despesas de Capital	6 466 018,00	35,72%
09	Venda de Bens de Investimento	1 066 000,00	5,89%	07	Investimentos	4 765 685,00	26,33%
10	Transferências de Capital	1 514 500,00	8,37%		Terrenos	1 606 000,00	8,87%
12	Passivos Financeiros	1 500 000,00	8,29%		Habitacões	1 000,00	0,01%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	1 500 000,00	8,29%		Edifícios	539 320,00	2,98%
13	Outras Receitas de Capital	47 000,00	0,26%		Construções Diversas	324 200,00	1,79%
	Outras Receitas	2 500,00	0,01%		Equipamento de Transporte	30 000,00	0,17%
	Reposições Não Abatidas nos Pagam.	2 500,00	0,01%		Equipamento Informático	85 000,00	0,47%
					Software Informático	68 500,00	0,38%
					Equipamento Administrativo	81 900,00	0,45%
					Equipamento Básico	206 400,00	1,14%
					Ferramentas e Utensílios	12 000,00	0,07%
					Artigos e Objectos de Valor	3 000,00	0,02%
					Investimentos Incorporáveis	15 600,00	0,09%
					Outros Investimentos	68 700,00	0,38%
					Locação Financeira	0,00	0,00%
					Bens de Domínio Público	1 724 065,00	9,53%
				08	Transferências de Capital	528 470,00	2,92%
					Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1 000,00	0,01%
					Administração Central	1 000,00	0,01%
					Administração Local	244 300,00	1,35%
					Administrações privadas	256 170,00	1,42%
					Famílias	26 000,00	0,14%
				09	Activos Financeiros	108 583,00	0,60%
					Ativos e Outras Participações	1 000,00	0,01%
					Unidades de Participação	107 583,00	0,02%
				10	Passivos Financeiros	1 057 280,00	1,66%
					Amort. Emp. Contraídos a M/L Prazo	1 057 280,00	5,84%
				11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	5,84%
	RECEITAS TOTAIS	18 100 000,00	100,00%		DESPESAS TOTAIS	18 100 000,00	100,00%

RESUMO DE RECEITAS E DESPESAS _ CORRENTES / CAPITAL
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

CAP	RECEITA	Dotação Inicial (a)	%	CAP	DESPESA	Dotação Inicial (a)	%
	Receitas Correntes	13 970 000,00	100,00%		Despesas Correntes	11 633 982,00	100,00%
01	Impostos Directos	4 436 000,00	31,75%	01	Pessoal	4 774 300,00	41,04%
	Imposto Municipal sobre Imóveis	2 417 000,00	17,30%	02	Aquisição de Bens e Serviços	5 524 030,00	47,48%
	Imposto Único de Circulação	572 000,00	4,09%		Aquisição de Bens	1 124 580,00	9,67%
	Imposto Municipal s/Transmissões Onerosas	486 000,00	3,48%		Aquisição de Serviços	4 399 450,00	37,82%
	Derrama	960 000,00	6,87%	03	Juros e Outros Encargos Financeiros	66 822,00	0,57%
	Impostos Abolidos	500,00	0,00%		Juros da Dívida Pública	61 822,00	0,53%
	Impostos Directos Diversos	500,00	0,00%		Juros de Locação Financeira	0,00	0,00%
02	Impostos Indirectos	586 394,00	4,20%		Outros Juros	5 000,00	0,04%
04	Taxas, Multas e Outras Penalidades	159 800,00	1,14%	04	Transferências Correntes	1 109 130,00	9,53%
05	Rendimentos de Propriedade	607 000,00	4,35%		Administrações Públicas	400 580,00	3,44%
06	Transferências Correntes	6 715 356,00	48,07%		Administrações Privadas	575 450,00	4,95%
07	Venda de Bens e Serviços Correntes	1 291 650,00	9,25%		Famílias	133 100,00	1,14%
08	Outras Receitas Correntes	173 800,00	1,24%	06	Outras Despesas Correntes	159 700,00	1,37%
	Receitas de Capital	4 127 500,00	100,00%		Despesas de Capital	6 466 018,00	100,00%
09	Venda de Bens de Investimento	1 066 000,00	25,83%	07	Investimentos	4 765 685,00	73,70%
10	Transferências de Capital	1 514 500,00	36,69%		Terrenos	1 606 000,00	24,84%
12	Passivos Financeiros	1 500 000,00	36,34%		Habitações	1 000,00	0,02%
	Emp. Contraídos a M/L Prazo	1 500 000,00	36,34%		Edifícios	539 320,00	8,34%
13	Outras Receitas de Capital	47 000,00	1,14%		Construções Diversas	324 200,00	5,01%
	Outras Receitas	2 500,00	100,00%		Equipamento de Transporte	30 000,00	0,46%
	Reposições Não Abatidas nos Pagamentos	2 500,00	100,00%		Equipamento Informático	85 000,00	1,31%
					Software Informático	68 500,00	1,06%
					Equipamento Administrativo	81 900,00	1,27%
					Equipamento Básico	206 400,00	3,19%
					Ferramentase Utensílios	12 000,00	0,19%
					Artigos e Objectos de Valor	3 000,00	0,05%
					Investimentos Incorpóreos	15 600,00	0,24%
					Outros Investimentos	68 700,00	1,06%
					Locação Financeira	0,00	0,00%
					Bens de Domínio Público	1 724 065,00	26,66%
				08	Transferências de Capital	528 470,00	8,17%
					Sociedades e Quase Soc Não Financeiras	1 000,00	0,02%
					Administração Central	1 000,00	0,02%
					Administração Local	244 300,00	3,78%
					Administrações Privadas	256 170,00	3,96%
					Famílias	26 000,00	0,40%
				09	Activos Financeiros	108 583,00	1,68%
					Ativos e Outras Participações	1 000,00	0,02%
					Unidades de Participação	107 583,00	1,66%
				10	Passivos Financeiros	1 057 280,00	16,35%
					Amort. Emp. Contraídos a M/L Prazo	1 057 280,00	16,35%
				11	Outras Despesas de Capital	6 000,00	0,09%
	RECEITAS TOTAIS	18 100 000,00			DESPESAS TOTAIS	18 100 000,00	

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
01		ASSEMBLEIA MUNICIPAL	21 200,00	
		DESPESAS CORRENTES		21 200,00
	01	DESPESAS COM PESSOAL		20 000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		20 000,00
	010213	Outros Suplementos e Prémios		20 000,00
	01021303	<i>Senhas de Presença</i>		20 000,00
	0102130302	Elementos Assembleia Municipal		20 000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1 200,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 200,00
	020121	Outros Bens		1 200,00
02		CÂMARA MUNICIPAL	18 078 800,00	
		DESPESAS CORRENTES		11 612 782,00
	01	DESPESAS COM PESSOAL		4 754 300,00
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES		3 614 450,00
	010101	Titulares Orgãos Soberania/Membros de Orgãos Autárquicos		173 100,00
	010104	Pessoal dos Quadros - Regime de contrato individual detrabalho		2 122 000,00
	01010401	<i>Pessoal em funções</i>		2 045 000,00
	01010404	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>		77 000,00
	010106	Pessoal contratado a termo		14 450,00
	01010604	<i>Recrutamento de Pessoal para novos postos de trabalho</i>		14 450,00
	010107	Pessoal Regime Tarefa ou Avença		286 900,00
	010108	Pessoal Aguardando Aposentação		15 000,00
	010109	Pessoal Qualquer Outra Situação		253 200,00
	010111	Representação		49 300,00
	01011101	<i>Membros Orgãos Autárquicos</i>		37 600,00
	01011102	<i>Pessoal Quadros</i>		11 700,00
	010113	Subsídio de Refeição		240 500,00
	010114	Subsídios de Férias e Natal		445 000,00
	010115	Remunerações por doença e maternidade		15 000,00
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS		67 000,00
	010202	Horas Extraordinárias		50 000,00
	010204	Ajudas de Custo		5 000,00
	010205	Abono para Falhas		6 000,00
	010212	Indemnizações por cessão de funções		500,00
	010213	Outros Suplementos e Prémios		5 500,00
	01021303	<i>Senhas de Presença</i>		5 000,00
	0102130301	<i>Elementos da Câmara Municipal</i>		5 000,00
	01021399	<i>Outros Suplementos e Prémios</i>		500,00
	0103	SEGURANÇA SOCIAL		1 072 850,00
	010301	Encargos com a Saúde		250 000,00
	010303	Subsídio Familiar a Crianças e Jovens		11 500,00
	010304	Outras Prestações Familiares		12 600,00
	010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		753 500,00
	01030501	Assistência nas doenças dos funcionários		500,00
	01030502	Segurança social dos funcionários		566 000,00
	01030503	Segurança Social - Regime Geral		187 000,00
	010308	Outras Pensões		10 000,00
	010309	SEGUROS		35 000,00
	010310	OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL		250,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		5 522 830,00
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS		1 123 380,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	020101	Matérias Primas e Subsidiárias		115 000,00
	020102	Combustíveis e Lubrificantes		227 650,00
	02010201	Gasolina		11 000,00
	02010202	Gasóleo		120 150,00
	02010299	Outros		96 500,00
	020104	Limpeza e Higiene		24 000,00
	020105	Alimentação - Refeições confeccionadas		283 000,00
	020107	Vestuário e Artigos Pessoais		15 450,00
	020108	Material de Escritório		27 000,00
	020109	Produtos Químicos e Farmaceuticos		35 000,00
	020112	Material de Transporte - Peças		14 000,00
	020114	Outro material - Peças		33 000,00
	020115	Prémios, Condecorações e Ofertas		221 250,00
	020116	MERCADORIAS PARA VENDA		13 000,00
	02011603	Outros		13 000,00
	020117	Ferramentas e Utensílios		6 500,00
	020118	Livros e Documentação Técnica		1 750,00
	020119	Artigos Honoríficos e de Decoração		1 500,00
	020120	Material de Educação, Cultura e Recreio		17 250,00
	020121	Outros Bens		88 030,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		4 399 450,00
	020201	Encargos de Instalações		405 000,00
	020202	Limpeza e Higiene		121 550,00
	020203	Conservação de Bens		143 500,00
	020204	Locação de Edifícios		500,00
	020205	Locação de Material Informático		25 000,00
	020208	Locação de Outros Bens		230 700,00
	020209	Comunicações		55 600,00
	020210	Transportes		235 100,00
	020211	Representação dos Serviços		3 000,00
	020212	Seguros		57 600,00
	020213	Deslocações e Estadas		122 800,00
	020214	Estudos, Projectos, Pareceres e Consultadoria		248 000,00
	020215	Formação		23 000,00
	020215	Seminários, Exposições e Similares		1 500,00
	020217	Publicidade		155 150,00
	020218	Vigilância e Segurança		79 350,00
	020219	Assistência Técnica		141 000,00
	020220	Outros Trabalhos Especializados		1 688 550,00
	02022001	Serviços de Recolha e Tratamento de Resíduos Sólidos		620 000,00
	02022002	Serviços de Alimentação		4 200,00
	02022003	Serviços de Limpeza Urbana		29 500,00
	02022099	Diversos		1 034 850,00
	020224	Encargos de Cobrança de Receitas		90 000,00
	020225	Outros Serviços		572 550,00
	02022501	Emolumentos		25 000,00
	02022503	Electricidade - Iluminação Pública		500 000,00
	02022599	Diversos Serviços		47 550,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS		66 822,00
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA		61 822,00
	030103	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instit.		59 822,00
	03010302	Empréstimos Médio e Longo Prazo		59 822,00
	030105	Adm. Pública Central - Estado		2 000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	0305	OUTROS JUROS		5 000,00
	030502	Outros		5 000,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1 109 130,00
	0403	Administração Central		59 580,00
	040305	Serviços e Fundos Autónomos		59 580,00
	0405	Administração Local		341 000,00
	040501	Continente		341 000,00
	04050102	Freguesias		265 500,00
	04050104	Associações de Municípios		75 500,00
	0407	Instituições sem Fins Lucrativos		575 450,00
	040701	Instituições sem Fins Lucrativos		575 450,00
	0408	Famílias		133 100,00
	040802	Outras		133 100,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		159 700,00
	0602	Diversas		159 700,00
	060201	Impostos e Taxas		73 500,00
	06020101	Impostos e Taxas pagos pela Autarquia		43 500,00
	06020102	Restituições de impostos e taxas cobrados		30 000,00
	060203	Outras		86 200,00
	06020302	IVA Pago		50 000,00
	06020304	Serviços Bancários		4 100,00
	06020305	Quotizações		29 100,00
	06020399	Diversas		3 000,00
DESPESAS DE CAPITAL				6 466 018,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		4 765 685,00
	0701	INVESTIMENTOS		3 041 620,00
	070101	Terrenos		1 606 000,00
	070102	Habitacões		1 000,00
	07010202	Aquisição		1 000,00
	070103	Edifícios		539 320,00
	07010301	Instalações de serviços		259 820,00
	07010302	Instalações desportivas e recreativas		106 000,00
	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária		48 000,00
	07010305	Escolas		40 500,00
	07010399	Outros		85 000,00
	070104	Construções Diversas		324 200,00
	07010402	Esgotos		46 000,00
	07010404	Iluminação pública		45 000,00
	07010405	Parques e Jardins		83 700,00
	07010406	Instalações desportivas e recreativas		18 000,00
	07010409	Sinalização e trânsito		96 000,00
	07010413	Outros		35 500,00
	070106	Material de Transporte		30 000,00
	07010602	Outros		30 000,00
	070107	Equipamento de Informática		85 000,00
	070108	Software Informático		68 500,00
	070109	Equipamento Administrativo		81 900,00
	070110	Equipamento Básico		206 400,00
	07011001	Recolha de Resíduos		42 900,00
	07011002	Outros		163 500,00
	070111	Ferramentas e Utensílios		12 000,00
	070112	Artigos e Objetos de Valor		3 000,00

ORÇAMENTO DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Classificação		Descrição	Dotações	
Orgânica	Económica		Orgânica	Económica
	070113	Investimentos Incorpóreos		15 600,00
	070115	Outros Investimentos		68 700,00
	0702	Locação Financeira		0,00
	070207	Maquinaria e Equipamento - Locação Financeira		0,00
	0703	Bens de Domínio Público		1 724 065,00
	07030301	Viadutos, arruamentos e obras complementares		1 362 065,00
	07030305	Parques e jardins		77 500,00
	07030308	Viação rural		284 500,00
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		528 470,00
	0801	SOCIEDADES E QUASE SOC NÃO FINANCEIRAS		1 000,00
	080101	Públicas		1 000,00
	08010102	Outras		1 000,00
	0803	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		1 000,00
	080306	Serviços e Fundos Autonomos		1 000,00
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		244 300,00
	080501	Continente		244 300,00
	08050101	Municípios		0,00
	08050102	Freguesias		10 000,00
	08050104	Associações de Municípios		234 300,00
	0807	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		256 170,00
	080701	Instituições sem Fins Lucrativos		256 170,00
	0808	FAMÍLIAS		26 000,00
	080802	Outras		26 000,00
	09	ACTIVOS FINANCEIROS		108 583,00
	0907	ACTIVOS E OUTRAS PARTICIPAÇÕES		1 000,00
	090701	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Privadas		1 000,00
	0908	UNIDADES DE PARTICIPAÇÃO		107 583,00
	090806	Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras - Públicas		107 583,00
	10	PASSIVOS FINANCEIROS		1 057 280,00
	1006	EMPRÉSTIMOS MÉDIO E LONGO PRAZOS		1 057 280,00
	100603	Sociedades Financeiras - Bancos e Outras Instituições		798 780,00
	100605	Administração Central-Estado		258 500,00
	11	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL		6 000,00
	1102	DIVERSAS		6 000,00
	110202	Restituições		5 000,00
	110299	Outras		1 000,00
TOTAL			18 100 000,00	18 100 000,00



MAPA DE ENCARGOS COM LIQUIDAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

2018

(a)

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

ESTARREJA
MUNICÍPIO

PREVISÃO ORÇAMENTAL PARA A GERÊNCIA DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2018

(Unidade: Euros)

Caracterização do Empréstimo	Data da aprovação pela Ass. Municipal	Data Contratação do Empréstimo	Prazo do Contrato	Anos Decorridos	VISTO DO T. C.		Finalidade do Empréstimo		Entidade Credora	CAPITAL		Taxa de Juro		ENCARGOS DO ANO			Capital em Dívida	
					Nº do Registo	Data	Disposição Legal	©		Contratado	Utilizado	Inicial	Actual	Amortização	Juros	Juros de Mora	1 de Janeiro de 2018	31 de Dez.º de 2018
Médio e Longo Prazos																		
Construção Arrendamento Social	21/12/1991	30/12/1991	25	23	isento		(1)	I	INH	685 807,20	653 948,67	12,50%	0,29%	45 500,00	794,87		90 745,53	45 245,53
Saneamento Básico PA 2000	28/04/2000	15/06/2000	20	17	2634	22/09/2000	art.32º da Lei nº542/98 e art. 28º LOE/2000	I	CGD	3 940 503,39	3 940 503,39	5,122%	0,00%	256 494,32	4 105,94		769 482,92	512 988,60
Parque Industrial PA 2000	28/04/2000	20/07/2000	20	17	2635	22/09/2000	n.º 2 do artigo 24º da Lei nº42/98, de 06/08	N	BPI	3 541 465,07	3 541 465,07	5,122%	0,00%	236 097,68	8 198,90		1 416 586,28	1 180 488,60
Medida 1.7. do PORCentro Praça do Município	11/01/2003	16/04/2003	20	14	1098/03	18/06/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	437 351,63	411 425,13	1,00%	0,73%	22 654,76	1 569,78		124 601,13	101 946,37
Medida 1.7. do PORCentro - URBCOM	11/01/2003	16/04/2003	20	14	1099/03	07/08/2003	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	207 521,37	183 836,28	1,00%	0,69%	9 992,02	758,50		59 952,05	49 960,03
Diversos Investimentos PPI 2004	30/11/2004	26/11/2004	20	12	2814/04	06/01/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	742 809,00	742 809,00	3,45%	0,00%	43 694,64	2 446,03		327 709,92	284 015,28
Diversos Investimentos PPI 2005	10/05/2005	22/06/2005	20	11	1887/05	06/09/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	770 422,00	770 422,00	3,89%	0,00%	47 322,64	2 558,91		354 919,67	307 597,03
Investimentos PPI/2005 - Largo de Santo Amaro e Centro Cívico de Pardilhó	23/09/2005	16/12/2005	20	11	3084/05	30/12/2005	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	Totta	73 003,00	73 003,00	3,22%	0,00%	4 055,72	229,82		34 473,66	30 417,94
Parque Industrial PPI/2006	26/04/2006	24/05/2006	20	11	1138/06	03/08/2006	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	BES	974 911,00	950 000,00	3,25%	0,09%	52 777,76	3 056,72		461 805,60	409 027,84
Parque Desportivo Municipal	13/12/2006	21/12/2006	15	11	2262/06	18/01/2007	n.º 2 do artigo 24º da Lei n.º 42/98, de 06/08	N	CGD	75 212,00	50 212,00	4,20%	0,00%	3 982,64	102,32		15 930,63	11 947,99
PREDE - Empréstimo com o Estado	10/08/2009	30/09/2009	10	8	1950/09	27/11/2009	(2)	N	DGTF	1 064 954,00	1 064 954,00	1,03%	0,79%	212 990,80	1 157,39		319 486,20	106 495,40
Operação de Substituição de Dívida - 2015	30/04/2015	03/07/2015	9	3	1567/15	10/09/2015	(3)	N	CCAM	635 911,28	635 911,28	1,75%	1,70%	68 747,16	9 374,81		481 230,17	412 483,01
Operação de Substituição de Dívida - 2016	18/11/2016	09/12/2016	14,25	1	2830/2016	16/03/2017	(4)	N	CCAM	768 100,08	754 624,64	1,45%	1,45%	52 956,12	9 420,28		728 146,58	675 190,46
Aquisição de Terrenos no Eco-Parque	27/04/2017	08/06/2017	20	0	-	-	n.º1 do artigo 51º da Lei nº 73/2013, de 3 de Setembro	N	BPI	1 500 000,00	1 500 000,00	1,20%	1,20%	0,00	18 000,00		1 500 000,00	1 500 000,00
Total														1 057 266,26	61 774,26		6 685 070,34	5 627 804,08

(a) - Designação do Organismo ou Serviço.

(b) - Dirigente, dependente do órgão executivo, responsável pela área administrativa e/ou financeira.

(c) - Utilizar (I) , se estiver isento do limite de endividamento, indicado a legislação aplicável, e (N), no caso contrário

(1) - Lei nº42/98, com as alterações introduzidas pelas Lei nº87-B/98, de 31/12; Lei nº3-B/2000, de 04/04; Lei nº15/2001, de 05/06; Lei nº 94/2001, de 20/08 e Lei Orgânica nº2/2002, de 28/08.

(2) - Resolução do Conselho de Ministros n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 29/2009, de 30 de Março

(3) - art.106º da Lei do Orçamento de Estado para 2015 (LOE 2015 - Lei nº 82-B/2014, de 31/12)

(4) - art.63º da Lei do Orçamento de Estado para 2016 (LOE 2016 - Lei nº 7-A/2016, de 30/03)

O Responsável pelos Serviços

(selo branco)

OM | GOP'2018

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



Resumo

Grandes Opções do Plano

OM | GOP'2018
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Código	Classificação Funcional	DESPESAS 2018				Total
		PPI		PAM		
		Definido	A definir	Definido	A definir	
1	FUNÇÕES GERAIS	786 200,00	328 000,00	6 600 930,00	155 500,00	7 870 630,00
1.1.0	Serviços Gerais de Administração Pública					
1.1.1.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	765 200,00	309 000,00	6 485 930,00	155 500,00	7 715 630,00
1.2.0	Segurança e Ordem Públicas					
1.2.1.	PROTECÇÃO CIVIL E LUTA CONTRA INCÊNDIOS	21 000,00	19 000,00	115 000,00	0,00	155 000,00
2	FUNÇÕES SOCIAIS	1 156 750,00	1 815 762,00	4 150 280,00	88 000,00	7 210 792,00
2.1.0	Educação					
2.1.1.	ENSINO NÃO SUPERIOR	83 500,00	15 000,00	302 500,00	0,00	401 000,00
2.1.2.	SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO			646 730,00	30 000,00	676 730,00
2.2.0	Saúde					
2.2.1.	SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE	3 000,00	447 000,00			450 000,00
2.3.0	Segurança e Acção Sociais					
2.3.2.	ACÇÃO SOCIAL	47 000,00	137 262,00	174 900,00	25 000,00	384 162,00
2.4.0	Habituação e Serviços Colectivos					
2.4.1.	HABITAÇÃO	27 000,00	34 000,00			61 000,00
2.4.2.	ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO	194 280,00	334 000,00	26 500,00		554 780,00
2.4.3.	SANEAMENTO	47 000,00	290 000,00			337 000,00
2.4.5.	RESÍDUOS SÓLIDOS	78 400,00		667 200,00		745 600,00
2.4.6.	PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	244 200,00	247 000,00	278 650,00		769 850,00
2.5.0	Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos					
2.5.1.	CULTURA	39 500,00	134 000,00	1 090 800,00		1 264 300,00
2.5.2.	DESPORTO, RECREIO E LAZER	375 370,00	177 500,00	879 500,00		1 432 370,00
2.5.3.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS	17 500,00		83 500,00	33 000,00	134 000,00
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS	3 358 205,00	1 492 000,00	620 850,00	200 000,00	5 671 055,00
3.1.0	Agricultura, Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca					
3.1.1.	AGRICULTURA	3 500,00				3 500,00
3.2.0	Indústria e Energia					
3.2.1.	INDÚSTRIA	2 105 000,00	779 000,00	80 350,00		2 964 350,00
3.2.2.	ENERGIA	45 000,00		507 000,00	200 000,00	752 000,00
3.3.0	Transportes e Comunicações					
3.3.1.	TRANSPORTES RODOVIÁRIOS	1 156 705,00	713 000,00	22 500,00		1 892 205,00
3.4.0	Comércio e Turismo					
3.4.1.	MERCADOS E FEIRAS	48 000,00				48 000,00
3.4.2.	TURISMO NO CONCELHO			11 000,00		11 000,00
4	OUTRAS FUNÇÕES	1 164 863,00	0,00	261 922,00	0,00	1 426 785,00
4.1.0	Operações da Dívida Autárquica					
4.1.2.	PASSIVOS FINANCEIROS	1 057 280,00		66 922,00		1 124 202,00
4.1.3.	ACTIVOS FINANCEIROS	107 583,00				107 583,00
4.2.0	Transferências entre Administrações					
4.2.3.	TRANSFERÊNCIAS PARA ENTIDADES DA ADM. AUTÁRQUICA			195 000,00		195 000,00
TOTAL		6 466 018,00	3 635 762,00	11 633 982,00	443 500,00	22 179 262,00

Plano Plurianual de Investimentos

OM | GOP'2018
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS					TOTAL PREVISTO j)=c)+(d)+(g)+(h)+(i)	
						AC	AA	FC	Início	Fim			2018			ANOS SEGUINTES			
													TOTAL d)=e)+f)	Financ. Definido e)	Financ. a Definir f)	2019 g)	2020 h)		2021 i)
1. FUNÇÕES GERAIS																			
1.1. Serviços Gerais de Administração Pública																			
1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
1.1.1.2. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS																			
1.1.1.2.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																			
1.1.1.2.2.001.	07.01.03.01	2018/I/01	Edifício dos Paços do Concelho Remodelação, beneficiação e conservação	E	DOMA	100%		01/18	12/21		0	209 699,97	10 000,00	1 000,00	9 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	249 699,97
1.1.1.2.2.006.	07.01.01 07.01.03.01	2018/I/02	Pavilhão Central / Armazém Municipal Aquisição de Terrenos Construção (incluindo rede informática)	O E	A/DOMA DOMA/SIT	100% 100%		01/18	12/19		0	0,00	35 000,00	1 000,00	34 000,00	145 000,00	0,00	0,00	180 000,00 135 000,00
1.1.1.2.2.009.	07.01.03.01 07.01.10.02 07.01.09 07.01.03.01	2018/I/03	Reabilitação do Antigo Colégio Elaboração de Projectos Aquisição de Equipamento Básico Aquisição Equipamento administrativo Construção, Remodelação e Restauro	O O O E	DOMA DOMA GDES DOMA	100% 100% 100% 100%		01/18	12/21		0	49 394,96	181 000,00	36 000,00	145 000,00	185 000,00	10 000,00	10 000,00	435 394,96 6 000,00 15 000,00 89 819,36 324 575,60
1.1.1.2.2.010.	07.01.10.02 07.01.03.01	2018/I/04	Armazém na R. Dr Manuel Figueiredo Aquisição de Equipamento Básico Remodelação e Restauro	O E	A/DOMA DOMA	100% 100%		01/18	12/21		0	5 505,64	10 000,00	10 000,00	0,00	7 500,00	5 000,00	5 000,00	33 005,64 7 500,00 25 505,64
1.1.1.2.8. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS EM TODO O CONCELHO																			
1.1.1.2.8.001.	07.01.10.02 07.01.09	2018/I/05	Arquivo Municipal Aquisição de Equipamento Básico Aquisição Equipamento administrativo	O O	ARQ ARQ	100% 100%		01/18	12/21		0	31 941,87	5 500,00	5 500,00	0,00	4 500,00	2 500,00	1 500,00	45 941,87 6 000,00 39 941,87
1.1.1.2.8.902.	07.01.10.02 07.01.09 07.01.03.01	2018/I/09	Diversas Intervenções em Instalações Municipais Aquisição de Equipamento Básico (incluindo Ecoeficiência) Aquisição Equipamento administrativo Remodelação, beneficiação e conservação	O O A/E	DOMA DOMA DOMA	100% 100% 100%		01/18	12/21		0 0 3	75 490,73	150 000,00	150 000,00	0,00	56 500,00	66 500,00	66 500,00	414 990,73 155 414,87 34 605,77 224 970,09
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2												372 033,17	391 500,00	203 500,00	188 000,00	408 500,00	94 000,00	93 000,00	1 359 033,17
1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO																			
1.1.1.3.8. EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO GERAL																			
1.1.1.3.8.002.	07.01.09 07.01.10.02 07.01.15 07.01.11	2018/I/10	Equipamentos de Utilização Geral_Diversos Aquisição e G. Reparações de equipamento administ Aquisição e Grandes Reparações de equipamento Bã Aquisição e Grandes Reparações de Imob. Corp. Dive Aquisição de Ferramentas	O O O O	OA/DEF SEV/SHLP vários SEQUIAS	100% 100% 100% 100%		01/18	12/21		0 0 0 0	134 073,59	57 900,00	37 900,00	20 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	245 973,59 49 982,87 85 267,47 59 221,78 51 501,47
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3												134 073,59	57 900,00	37 900,00	20 000,00	18 000,00	18 000,00	18 000,00	245 973,59
1.1.1.4. EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE																			
1.1.1.4.9. VIATURAS DIVERSAS																			
1.1.1.4.9.999.	07.01.06.02	2018/I/13	Viaturas Diversas Aquisição/Grandes Reparações de equipamento de transporte	O	DOMA	100%		01/18	12/20		0	377 090,94	70 000,00	29 000,00	41 000,00	120 000,00	120 000,00	0,00	687 090,94 687 090,94
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.4												377 090,94	70 000,00	29 000,00	41 000,00	120 000,00	120 000,00	0,00	687 090,94
1.1.1.5.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
1.1.1.5.8.002.	07.01.09	2018/I/11	Sistema de Comunicações da Câmara Municipal Rede telefonica, informática e interligação entre edifícios	O	SIT	100%		01/18	12/21		0	2 114,16	35 000,00	35 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	67 114,16 67 114,16
1.1.1.5.8.003.	07.01.07 07.01.08	2018/I/12	Modernização Administrativa e Informatização Geral Aquisição e Grandes Reparações de equipamento inf Aquisição de software informático	O O	SIT SIT	15% 15%	85% 85%	01/18	12/21		0 0	176 828,88	180 000,00	120 000,00	60 000,00	70 000,00	50 000,00	50 000,00	526 828,88 328 677,84 198 151,04
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5												178 943,04	215 000,00	155 000,00	60 000,00	80 000,00	60 000,00	60 000,00	593 943,04

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
1.1.1.9. GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO																			
1.1.1.9.3. FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS																			
1.1.1.9.3.006.	11.02.02 11.02.99	2018/I/14	Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços						01/18	12/21	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
			Outras despesas de capital - Restituições								0	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
			Outras despesas de capital	O	A/E		100%				0	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
1.1.1.9.4. PROJETOS INTERMUNICIPAIS																			
1.1.1.9.4.001.	08.05.01.04	2018/I/15	Projetos Intermunicipais						01/18	12/19	0,00	233 800,00	233 800,00	0,00	545 550,00	0,00	0,00	779 350,00	
			Comparticipação	O	A/E		100%				0	233 800,00	233 800,00		545 550,00			779 350,00	
1.1.1.9.5. GESTÃO MUNICIPAL PARTICIPADA																			
1.1.1.9.5.002	07.03.03.05 08.07.01	2018/I/16	Orçamento Participativo Municipal						01/18	12/21	100 000,00	100 000,00	100 000,00	0,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	500 000,00	
			Execução	O	A/E		100%				0	10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	
			Comparticipação	O	O A		100%				0	100 000,00	90 000,00		90 000,00	90 000,00	90 000,00	460 000,00	
			TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9									100 000,00	339 800,00	339 800,00	0,00	651 550,00	106 000,00	106 000,00	1 303 350,00
			TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.									1 162 140,74	1 074 200,00	765 200,00	309 000,00	1 278 050,00	398 000,00	277 000,00	4 189 390,74
			TOTAL DA OBJECTIVO 1.1.0.									1 162 140,74	1 074 200,00	765 200,00	309 000,00	1 278 050,00	398 000,00	277 000,00	4 189 390,74
1.2. Segurança e Ordem Públicas																			
1.2.1. PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÉNDIOS																			
1.2.1.1. PROTECÇÃO CIVIL																			
1.2.1.1.8. SERVIÇOS DE PROTECÇÃO CIVIL																			
1.2.1.1.8.001.	08.05.01.04 07.03.03.08 07.01.03.01 07.01.15	2018/I/17	Serviço Municipal de Protecção Civil						01/18	12/21	0,00	17 000,00	17 000,00	0,00	6 500,00	3 500,00	3 500,00	30 500,00	
			Comparticipação _CIRA	O	O A/GPCF		100%				0	500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
			Faixas de Gestão de Combustivel	A/E	DOMA		100%				0	500,00	500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	3 500,00	
			Instalações de Serviços	A/E	DOMA		100%				0	15 000,00	15 000,00					15 000,00	
			Aquisição de Equipamento Diverso (Inclui Plano Emerg. Escolas e Rev. Plano de Emerg. Externo)	O	DOMA		100%				0	1 000,00	1 000,00		5 000,00	2 000,00	2 000,00	10 000,00	
1.2.1.3. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA																			
1.2.1.3.8. SEGURANÇA PÚBLICA																			
1.2.1.3.8.001.	07.01.15	2018/I/18	Sistemas Electrónicos de Segurança						01/18	12/21	14 460,26	3 000,00	3 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	20 460,26	
			Aquisição de Equipamento Diverso	O	O A/DOMA		100%				0	14 460,26	3 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	20 460,26	
1.2.1.3.8.003.	08.07.01	2018/I/19	Infraestruturas e Equipamentos de Segurança						01/18	12/18	0,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	
			Comparticipação	E	O A		100%				0	20 000,00	1 000,00	19 000,00				20 000,00	
			TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.									14 460,26	40 000,00	21 000,00	19 000,00	7 500,00	4 500,00	4 500,00	70 960,26
			TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.0.									14 460,26	40 000,00	21 000,00	19 000,00	7 500,00	4 500,00	4 500,00	70 960,26
			TOTAL DA FUNÇÃO 1.									1 176 601,00	1 114 200,00	786 200,00	328 000,00	1 285 550,00	402 500,00	281 500,00	4 260 351,00
2. FUNÇÕES SOCIAIS																			
2.1. Educação																			
2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR																			
2.1.1.1. INSTALAÇÕES DE ENSINO PRÉ - ESCOLAR																			
2.1.1.1.9. EDIFÍCIOS PRÉ-ESCOLARES EXISTENTES																			
2.1.1.1.9.001.	07.01.03.05 07.01.10.02	2018/I/20	Conservação e Beneficiação Edifícios Pré-Escolares Existentes						01/18	12/21	0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
			Conservação	O	DOMA		100%				0	4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00	
			Aquisição e Substituição de Equipamento	O	DOMA		100%				0	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
			TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.1									6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
2.1.1.2. INSTALAÇÕES DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO																			
2.1.1.2.1. ESCOLAS DE AVANCA																			
2.1.1.2.1.006.	07.01.03.05 07.01.01 07.01.03.05	2018/I/21	Centro Escolar de Avanca - EBI Egas Moniz						01/18	12/20	0,00	22 000,00	22 000,00	0,00	3 520 000,00	3 700 000,00	0,00	7 242 000,00	
			Elaboração de projecto	O	DOMA	15%	85%				0	20 000,00	20 000,00		20 000,00			40 000,00	
			Aquisição de terrenos	O	DOMA	100%					0	1 000,00	1 000,00					1 000,00	
			Reconstrução , ampliação e arranjos envolventes	E	DOMA	15%	85%				0	1 000,00	1 000,00		3 500 000,00	3 700 000,00		7 201 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS											
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO					
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021						
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+(d)+(g)+(h)+i)				
2.1.1.2.5. ESCOLAS DE SALREU																								
2.1.1.2.5.005.		2018/I/22	Escola Básica Integrada com Jardim de Infância a Sul do Concelho						01/18	12/20		0,00	500,00	500,00	0,00	5 000,00	30 000,00	0,00	35 500,00					
	07.01.03.05		Elaboração de projecto componente 2º e 3º ciclos e	E	DOMA		100%					0	500,00	500,00		5 000,00	30 000,00		35 500,00					
2.1.1.2.9. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES																								
2.1.1.2.9.001.		2018/I/23	Conservação e Beneficiação de Edifícios Escolares Existentes						01/18	12/21		56 094,07	70 000,00	55 000,00	15 000,00	35 000,00	35 000,00	35 000,00	231 094,07					
	07.01.03.05		Conservação	A/E	DOMA		100%					0	39 335,95	30 000,00	15 000,00	15 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	159 335,95				
	07.01.07		Aquisição e Grandes Reparações de equipamento informático - hardware	O	DESC		100%					0	14 013,99	25 000,00	25 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	45 013,99				
	07.01.08		Aquisição de equipamento informático - software	O	SIT		100%					0		7 500,00	7 500,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	10 500,00				
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico (inclui Material Didáctico)	O	DECCS		100%					3	2 744,13	7 500,00	7 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	16 244,13				
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2												56 094,07	92 500,00	77 500,00	15 000,00	3 560 000,00	3 765 000,00	35 000,00	7 508 594,07					
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.												56 094,07	98 500,00	83 500,00	15 000,00	3 566 000,00	3 771 000,00	41 000,00	7 532 594,07					
TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.0												56 094,07	98 500,00	83 500,00	15 000,00	3 566 000,00	3 771 000,00	41 000,00	7 532 594,07					
2.2. SAÚDE																								
2.2.1. SERVIÇOS INDIVIDUAIS DE SAÚDE																								
2.2.1.1.1. HOSPITAIS																								
2.2.1.1.1.001		2018/I/25	Hospital Visconde de Salreu						01/18	12/18		0,00	300 000,00	1 000,00	299 000,00	0,00	0,00	0,00	300 000,00					
	08.07.01		Comparticipação	E	O A		100%					0	300 000,00	1 000,00	299 000,00				300 000,00					
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.1.													300 000,00	1 000,00	299 000,00				300 000,00					
2.2.1.3. UNIDADES DE CUIDADOS CONTINUADOS																								
2.2.1.3.1. FREGUESIA DE AVANCA																								
2.2.1.3.1.001		2018/I/26	Unidade de Cuidados Continuados - Centro Paroquial de Avanca						01/18	12/21		200 000,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	400 000,00					
	08.07.01		Comparticipação	O	O A		100%					3	200 000,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	400 000,00				
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.3												200 000,00	50 000,00	1 000,00	49 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	400 000,00					
2.2.1.5. EQUIPAMENTOS DE SAÚDE																								
2.2.1.5.8. TODO O CONCELHO																								
2.2.1.5.8.001		2018/I/24	Infraestruturas e Equipamentos de Saúde						01/18	12/21		0,00	100 000,00	1 000,00	99 000,00	25 000,00	25 000,00	0,00	150 000,00					
	08.07.01		Comparticipação	E	O A		100%					0	100 000,00	1 000,00	99 000,00	25 000,00	25 000,00		150 000,00					
TOTAL DO PROGRAMA /2.2.1.5.													100 000,00	1 000,00	99 000,00	25 000,00	25 000,00		150 000,00					
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.2.1.												200 000,00	450 000,00	3 000,00	447 000,00	75 000,00	75 000,00	50 000,00	850 000,00					
TOTAL DO OBJECTIVO 2.2.0												200 000,00	450 000,00	3 000,00	447 000,00	75 000,00	75 000,00	50 000,00	850 000,00					
2.3. SEGURANÇA E AÇÃO SOCIAL																								
2.3.2. AÇÃO SOCIAL																								
2.3.2.1. INSERÇÃO SOCIAL																								
2.3.2.1.8. PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL																								
2.3.2.1.8.001.		2018/I/27	Programa de Apoio e Inclusão Social						01/18	12/21		6 787,50	45 000,00	1 000,00	44 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	111 787,50					
	08.07.01		Comparticipação	O	O A/DECCS		100%					0	6 787,50	45 000,00	1 000,00	44 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	111 787,50				
2.3.2.1.8.004.		2018/I/28	Cercesta - Centro de Atividades Ocupacionais						01/18	12/21		0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	85 000,00					
	08.07.01		Comparticipação	O	O A/DECCS		100%					0	10 000,00	1 000,00	9 000,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	85 000,00					
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1.												6 787,50	55 000,00	2 000,00	53 000,00	45 000,00	45 000,00	45 000,00	196 787,50					
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARATER SOCIAL - TERCEIRA IDADE																								
2.3.2.3.9. LARES PARA A TERCEIRA IDADE EXISTENTES NO CONCELHO																								
2.3.2.3.9.001.		2018/I/29	Lar de Idosos do Centro Paroquial de Avanca						01/13	12/19		66 900,00	22 262,00	1 000,00	21 262,00	0,00	0,00	0,00	89 162,00					
	08.07.01		Comparticipação	O	O A/DECCS		100%					0	66 900,00	22 262,00	1 000,00	21 262,00				89 162,00				
2.3.2.3.9.003.		2018/I/30	Lar de Idosos da Fundação Cónego Filipe Figueiredo						01/13	12/20		122 757,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00	20 000,00	0,00	182 757,00					
	08.07.01		Comparticipação	O	O A/DECCS		100%					0	122 757,00	20 000,00	1 000,00	19 000,00	20 000,00	20 000,00		182 757,00				
2.3.2.3.9.004.		2018/I/31	Fundação Benjamim Dias Costa						01/18	12/19		0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	20 000,00	0,00	0,00	40 000,00					
	08.07.01		Comparticipação	O	O A/DECCS		100%					0	20 000,00	20 000,00		20 000,00			40 000,00					
2.3.2.3.9.005.		2018/I/32	Associação Humanitária de Salreu						01/18	12/18		0,00	22 000,00	22 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22 000,00					
	08.07.01		Comparticipação	O	O A/DECCS		100%					0	22 000,00	22 000,00					22 000,00					

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.3.2.3.9.002.	08.07.01	2018/I/33	Lar da Quinta do Rezende Comparticipação	O	A/DECCS		100%		01/18	12/18	0	0,00	45 000,00	1 000,00	44 000,00	0,00	0,00	0,00	45 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.												189 657,00	129 262,00	45 000,00	84 262,00	40 000,00	20 000,00		378 919,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.												196 444,50	184 262,00	47 000,00	137 262,00	85 000,00	65 000,00	45 000,00	575 706,50
TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.0												196 444,50	184 262,00	47 000,00	137 262,00	85 000,00	65 000,00	45 000,00	575 706,50
2.4. HABITAÇÃO E SERVIÇOS COLECTIVOS																			
2.4.1. HABITAÇÃO																			
2.4.1.1. HABITAÇÃO SOCIAL																			
2.4.1.1.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																			
2.4.1.1.2.002.	07.01.02.03	2018/I/34	Urbanização da Teixugueira Conservação do Blocos incluindo Arranjos Exteriores	E	OMA/DECCS		100%		01/19	12/21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	160 000,00	10 000,00	10 000,00	180 000,00
2.4.1.1.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ												160 000,00	10 000,00	10 000,00	180 000,00				
2.4.1.1.4.001.	07.01.02.03	2018/I/35	Projecto de Habitação Social - PROHABITA Elaboração de Projecto	O	OMA/DECCS		100%		01/19	12/19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	3 200,00	0,00	0,00	3 200,00
2.4.1.1.8. TODO O CONCELHO												3 200,00			3 200,00				
2.4.1.1.8.002.	08.07.01	2018/I/36	Programa Casa Melhor Comparticipação / Instituições	O	DECCS		100%		01/14	12/21	0	119 610,27	51 000,00	26 000,00	25 000,00	55 000,00	55 000,00	55 000,00	335 610,27
08.08.02												15 000,00	1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	31 000,00
Comparticipação / Famílias												104 610,27	50 000,00	25 000,00	25 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	304 610,27
2.4.1.1.8.003.	08.05.01.02	2018/I/37	Projecto Habitação Freguesias Comparticipação	O	A/DECCS		100%		01/14	12/21	0	49 629,60	10 000,00	1 000,00	9 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	89 629,60
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.1.1.												169 239,87	61 000,00	27 000,00	34 000,00	228 200,00	75 000,00	75 000,00	608 439,87
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.1.												169 239,87	61 000,00	27 000,00	34 000,00	228 200,00	75 000,00	75 000,00	608 439,87
2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																			
2.4.2.4. CARTOGRAFIA INTERMUNICIPAL																			
2.4.2.4.8. CARTOGRAFIA DIGITAL																			
2.4.2.4.8.001.	07.01.13	2018/I/38	Cartografia Digital Investimentos Incorpóreos	O	SPU		100%		01/13	12/18	0	448,93	15 600,00	15 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16 048,93
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.4												448,93	15 600,00	15 600,00					16 048,93
2.4.2.5. REABILITAÇÃO URBANA E RURAL																			
2.4.2.5.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																			
2.4.2.5.2.011.	07.03.03.05	2018/I/39	Urbanização do Quarteirão a Norte da Praça Francisco Barbosa Projecto de Infra-estrutura	O	DOMA		100%		03/13	12/19	0	453 390,78	500,00	500,00	0,00	22 000,00	0,00	0,00	475 890,78
07.03.03.05												2 982,75	500,00	500,00					3 482,75
Construção												450 408,03	0,00	0,00	0,00	22 000,00			472 408,03
2.4.2.5.2.014.	07.03.03.05	2018/I/40	Largo de Santo Amaro Elaboração de Projecto (3ª fase)	O	DOMA		100%		01/18	12/18	0	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
2.4.2.5.2.022.												1 000,00	1 000,00						1 000,00
07.03.03.05												0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	15 000,00
2.4.2.5.2.025.												10 718,20	6 000,00	6 000,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	31 718,20
07.03.03.05												1 440,00	2 000,00	2 000,00		5 000,00			8 440,00
07.03.03.05												9 278,20	4 000,00	4 000,00		10 000,00			23 278,20
2.4.2.5.2.026.	07.03.03.01	2018/I/43	Reabilitação do Centro Histórico/ Acessibilidades e Mobilidade Elaboração de projecto	E	DOMA		100%		01/18	12/19	0	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	109 000,00	100 000,00	0,00	210 000,00
07.03.03.01													1 000,00	1 000,00		9 000,00			10 000,00
Construção																100 000,00	100 000,00		200 000,00
2.4.2.5.2.027.	07.03.03.01	2018/I/44	Rua Dr. Manuel Figueiredo Elaboração de projecto	O	DOMA		100%		01/18	12/19	0	0,00	21 360,00	21 360,00	0,00	230 000,00	0,00	0,00	251 360,00
07.01.01													1 360,00	1 360,00					1 360,00
07.03.03.01												20 000,00	20 000,00			230 000,00			230 000,00
2.4.2.5.2.030.	07.01.01	2018/I/45	Centro Cívico de Veiros Aquisição de Terrenos	O	DOMA		100%		01/19	12/20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	40 000,00	100 000,00	0,00	140 000,00
07.03.03.05																40 000,00			40 000,00
Construção																100 000,00			100 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.2.5.2.035.		2018/I/46	Reabilitação da Antiga Fábrica do Descasque de Arroz						01/18	12/21		0,00	421 820,00	92 820,00	329 000,00	815 000,00	750 000,00	750 000,00	2 736 820,00
	07.01.03.01		Elaboração de Projectos	O	DOMA	15%	85%						91 820,00	91 820,00		5 000,00			96 820,00
	07.01.03.01		Construção	E	DOMA	15%	85%						330 000,00	1 000,00	329 000,00	770 000,00	750 000,00	750 000,00	2 600 000,00
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento Básico	O	DOMA	15%	85%									20 000,00			20 000,00
	07.01.09		Aquisição Equipamento administrativo	O	DOMA	15%	85%									20 000,00			20 000,00
2.4.2.5.3.			FREGUESIA DE CANELAS E FERMEIÃO																
2.4.2.5.3.004.		2018/I/47	Arranjo Urbanístico do Largo da Igreja de Canelas						01/18	12/19		6 000,00	11 000,00	11 000,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	117 000,00
	07.03.03.05		Elaboração de projecto	O	DOMA	100%							10 000,00	10 000,00					10 000,00
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	O A/DAJ	100%						6 000,00	1 000,00	1 000,00					7 000,00
	07.03.03.05		Construção	O	DOMA	100%										100 000,00			100 000,00
2.4.2.5.4.			FREGUESIA DE PARDILHÓ																
2.4.2.5.4.004.		2018/I/48	Urbanização do Quarteirão Nascente ao Centro Cívico						01/18	12/21		2 214,00	500,00	500,00	0,00	10 000,00	80 000,00	50 000,00	142 714,00
	07.03.03.05		Elaboração de projecto	O	DOMA	100%						2 214,00	500,00	500,00		10 000,00			12 714,00
	07.03.03.05		Construção	O	DOMA	100%										80 000,00	50 000,00	130 000,00	
2.4.2.5.4.008.		2018/I/49	Avenida António Joaquim Resende						01/18	12/20		0,00	21 000,00	20 000,00	1 000,00	200 000,00	129 000,00	0,00	350 000,00
	07.03.03.01		Elaboração de projecto	O	DOMA	100%							20 000,00	20 000,00					20 000,00
	07.03.03.01		Construção	O	DOMA	100%							1 000,00		1 000,00	200 000,00	129 000,00	330 000,00	
2.4.2.5.5.			FREGUESIA DE SALREU																
2.4.2.5.5.006.		2018/I/50	Centro Cívico de Salreu						01/18	12/19		24 660,00	3 500,00	3 500,00	0,00	130 000,00	0,00	0,00	158 160,00
	07.03.03.05		Elaboração de projecto	O	DOMA	100%							2 500,00	2 500,00					2 500,00
	07.01.01		Aquisição de Terrenos	O	DOMA/DAJ	100%						24 660,00	1 000,00	1 000,00					25 660,00
	07.03.03.05		Construção	O	DOMA/DAJ	100%										130 000,00			130 000,00
2.4.2.5.9.			TUDO O CONCELHO																
2.4.2.5.9.001.		2018/I/51	Programa de Imóveis Degradados						01/18	12/18		0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 000,00
	08.01.01.02		Empresas-Transferências	O	OA	100%							1 000,00	1 000,00					1 000,00
	08.08.02		Famílias-Transferências	O	OA	100%							1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.4.2.5.9.004.		2018/I/52	Passeios Municipais						01/18	12/18		21 083,61	6 000,00	2 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	27 083,61
	07.03.03.01		Construção e Beneficiação	A/O	DOMA	100%							1 000,00	1 000,00					1 000,00
	08.05.01.02		Comparticipação	O	O A/DOMA	100%						21 083,61	5 000,00	1 000,00	4 000,00				26 083,61
2.4.2.5.9.999.		2018/I/53	Infraestruturas Diversas de Reabilitação Urbana						01/18	12/21			17 000,00	17 000,00	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	273 500,00
	07.01.15		Mobiliário Urbano Diverso	O	DOMA	100%							10 000,00	10 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	25 000,00
	07.01.02.02		Aquisição de Imóveis	O	DOMA/DAJ	100%						220 500,00	1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	224 500,00
	07.01.03.01		Instalações de Serviços	O	DOMA/DAJ	100%							5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	07.01.01		Aquisição de Terrenos	O	DOMA/DAJ	100%							1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
			TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.5									518 066,59	512 680,00	178 680,00	334 000,00	1 698 000,00	1 171 000,00	812 000,00	4 932 246,59
			TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.									518 515,52	528 280,00	194 280,00	334 000,00	1 698 000,00	1 171 000,00	812 000,00	4 948 295,52
2.4.3.			SANEAMENTO																
2.4.3.4.			REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																
2.4.3.4.9.			REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS																
2.4.3.4.9.001.		2018/I/54	Aquedutos e Drenagens						01/18	12/21		150 418,42	337 000,00	47 000,00	290 000,00	345 000,00	5 000,00	5 000,00	842 418,42
	07.01.04.02		Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%						8 125,83	6 000,00	1 000,00	5 000,00	10 000,00			24 125,83
	08.05.01.02		Comparticipação	O	DOMA	100%						87 128,49	11 000,00	1 000,00	10 000,00	30 000,00			128 128,49
	07.01.04.02		Construção	E	DOMA	100%						45 339,57	300 000,00	25 000,00	275 000,00	300 000,00			645 339,57
	07.01.04.02		Remodelação e Ampliação	E	DOMA	100%						9 824,53	20 000,00	20 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	44 824,53
			TOTAL DO PROGRAMA /2.4.3.4									150 418,42	337 000,00	47 000,00	290 000,00	345 000,00	5 000,00	5 000,00	842 418,42
			TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.3.									150 418,42	337 000,00	47 000,00	290 000,00	345 000,00	5 000,00	5 000,00	842 418,42

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Início	Fim			2018			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.4.5. RESÍDUOS SÓLIDOS 2.4.5.1. HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA 2.4.5.1.8. LIMPEZA PÚBLICA																			
2.4.5.1.8.002.		2018/I/55	Limpeza Pública						01/18	12/21		184 887,45	3 000,00	3 000,00	0,00	3 000,00	3 000,00	3 000,00	196 887,45
	07.01.10.01		Aquisição de Equipamento	O	DSU		100%					184 887,45	2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	192 887,45
	07.01.11		Ferramentas e utensílios	O	DSU		100%						1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1												184 887,45	3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	196 887,45
2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U. 2.4.5.2.8. TODO CONCELHO																			
2.4.5.2.8.001.		2018/I/56	RSU - Recolha, Tramento e Desinfecção						01/18	12/21		12 250,80	75 400,00	75 400,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	117 650,80
	07.01.10.01		Aquisição de Equipamento	O	SHLP		100%					12 250,80	40 900,00	40 900,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	68 150,80
	07.01.04.13		Infraestruturas de RSU- Construção	E	SHLP		100%						34 500,00	34 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	49 500,00
2.4.5.2.8.005.		2018/I/57	Eco-Centro						01/19	12/21		0,00	0,00	0,00	0,00	20 000,00	350 000,00	500 000,00	870 000,00
	07.01.04.13		Elaboração de Projecto	O	SHLP		100%								20 000,00				20 000,00
	07.01.04.13		Execução	E	SHLP		100%									350 000,00		500 000,00	850 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2												12 250,80	75 400,00	75 400,00		30 000,00	360 000,00	510 000,00	987 650,80
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.												197 138,25	78 400,00	78 400,00	0,00	33 000,00	363 000,00	513 000,00	1 184 538,25
2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA 2.4.6.1. SALUBRIDADE 2.4.6.1.8. LAVADOUROS EXISTENTES NO CONCELHO																			
2.4.6.1.8.001.		2018/I/58	Lavadouros Fontanários e Zonas Envolventes						01/18	12/21		33 897,87	5 000,00	1 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	44 897,87
	08.05.01.02		Conservação e reparação/Complicação	O	O A/DOMA		100%					33 897,87	5 000,00	1 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	44 897,87
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1												33 897,87	5 000,00	1 000,00	4 000,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	44 897,87
2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES 2.4.6.3.8. CANIS TODO O CONCELHO																			
2.4.6.3.8.004.		2018/I/59	Infra-estruturas para Animais Errantes						01/18	12/18		0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00
	07.01.04.13		Construção	O	SUA		100%						1 000,00	1 000,00					1 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3													1 000,00	1 000,00					1 000,00
2.4.6.6. JARDINS 2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS																			
2.4.6.6.8.002.		2018/I/60	Jardins Públicos do Concelho						01/18	12/21		22 003,98	15 000,00	15 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	55 003,98
	07.03.03.05		Beneficiação e Construção de Zonas Ajardinadas	O	SEV		100%						10 000,00	10 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	13 000,00
	07.01.10.02		Imobilizado Corpóreo Básico (incluindo Redes de Rega)	O	SEV		100%					22 003,98	5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	42 003,98
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6												22 003,98	15 000,00	15 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	55 003,98
2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL 2.4.6.7.1. FREGUESIA DE AVANCA																			
2.4.6.7.1.001.		2018/I/61	Requalificação do Rio Gonde (a Poente da Ponte)						01/18	12/19		0,00	21 000,00	21 000,00	0,00	120 000,00	0,00	0,00	141 000,00
	07.03.03.05		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%						20 000,00	20 000,00					20 000,00
	07.01.01		Aquisição de terrenos	O	DOMA		100%						1 000,00	1 000,00					1 000,00
	07.03.03.05		Execução	E	DOMA		100%									120 000,00			120 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7.1													21 000,00	21 000,00	0,00	120 000,00	0,00	0,00	141 000,00
2.4.6.7.2.006.		2018/I/62	Turbina						01/18	12/18		38 499,20	5 000,00	1 000,00	4 000,00	0,00	0,00	0,00	43 499,20
	08.05.01.02		Complicação	E	DOMA		100%					38 499,20	5 000,00	1 000,00	4 000,00				43 499,20
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7.2													5 000,00	1 000,00	4 000,00				43 499,20
2.4.6.7.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																			
2.4.6.7.4.004.		2018/I/63	Centro de Interpretação da Construção Naval						01/18	12/18		53 328,60	99 000,00	99 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152 328,60
	07.01.03.99		Execução	E	DOMA		100%					53 328,60	74 000,00	74 000,00					127 328,60
	07.01.10.02		Equipamento Diverso ou Básico	O	BIORIA		100%						25 000,00	25 000,00					25 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS									
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO j)=c)+(d)+(g)+(h)+i)			
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021				
													d)=e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)				
2.4.6.7.4.005.	07.03.03.05 07.01.01 07.03.03.05	2018/I/64	Requalificação do Cais da Ribeira da Aldeia Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Execução	O O E	DOMA DOMA DOMA	100% 100% 100%			01/18 12/20		0,00 10 000,00 1 000,00	11 000,00 10 000,00 1 000,00	11 000,00 10 000,00 1 000,00	0,00 0,00 0,00	199 000,00 200 000,00 0,00	200 000,00 0,00 0,00	0,00 10 000,00 50 000,00	410 000,00 10 000,00 50 000,00 350 000,00				
2.4.6.7.8. PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA																						
2.4.6.7.8.002.	07.03.03.08 08.05.01.02 07.03.03.08	2018/I/65	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica Elaboração de Projecto Complicação - delegação de competências a Juntas de Freguesia Execução	A/E O E	SUA SUA SUA	100% 100% 100%			01/18 12/21		536 389,16 116 354,41 420 034,75	60 500,00 500,00 20 000,00	21 500,00 500,00 1 000,00	39 000,00 10 000,00 19 000,00	50 000,00 10 000,00 40 000,00	40 000,00 0,00 40 000,00	40 000,00 0,00 40 000,00	726 889,16 10 500,00 136 354,41 580 034,75				
2.4.6.7.8.004.	09.07.01	2018/I/66	Polis da Ria Subscrição de Capital	O	O A	100%			01/18 12/20		0,00 148 000,00	148 000,00 1 000,00	1 000,00 147 000,00	147 000,00 300 000,00	300 000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 448 000,00	448 000,00 448 000,00				
2.4.6.7.8.005.	07.03.03.05 07.01.15	2018/I/67	CicloRia Elaboração de Projecto Aquisição de Equipamento Diverso	O O	O A O A	100% 100%			01/18 12/19		19 645,36 19 645,36	6 000,00 1 000,00	2 000,00 1 000,00	4 000,00 20 000,00	20 000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 21 000,00	45 645,36 21 000,00 24 645,36				
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7												647 862,32	350 500,00	156 500,00	194 000,00	689 000,00	240 000,00	40 000,00	1 967 362,32			
2.4.6.8. PROJECTO BIORIA																						
2.4.6.8.8. TODO O CONCELHO																						
2.4.6.8.8.002.	07.01.03.02 07.01.03.02 07.01.06.02 07.01.09 07.01.01 07.01.15	2018/I/68	Edifícios de Apoio ao Bioria Elaboração de Projecto Beneficiação e Conservação Equipamento de Transporte Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso Aquisição de Terrenos / Imóveis Equipamento Diverso ou Básico	O O O O O O	BIORIA BIORIA BIORIA BIORIA BIORIA BIORIA	100% 100% 100% 100% 100% 100%			01/18 12/20		200 782,62 3 682,62 197 100,00	32 000,00 2 500,00 5 000,00 1 000,00 1 000,00 2 500,00	13 000,00 2 500,00 5 000,00 1 000,00 1 000,00 2 500,00	19 000,00 0,00 19 000,00	100 000,00 100 000,00 0,00	70 000,00 70 000,00 0,00	0,00 0,00 0,00	402 782,62 2 500,00 175 000,00 1 000,00 4 682,62 217 100,00 2 500,00				
2.4.6.8.8.003.	07.01.04.09 07.01.08 07.01.15 07.03.03.08	2018/I/69	Percursos na Natureza/Eco-Turismo Sinalização Software Equipamento Diverso Melhoramento de caminhos	O O O A/E	BIORIA BIORIA BIORIA BIORIA	100% 100% 100% 100%			01/18 12/18		244 388,62 445 171,24 1 148 935,41	87 700,00 2 000,00 1 100,00 29 700,00 233 696,36	57 700,00 2 000,00 1 000,00 29 700,00 25 000,00	30 000,00 49 000,00 247 000,00	0,00 100 000,00 797 000,00	0,00 70 000,00 318 000,00	0,00 0,00 48 000,00	332 088,62 734 871,24 2 803 135,41				
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.8												445 171,24	119 700,00	70 700,00	49 000,00	100 000,00	70 000,00		734 871,24			
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.												1 148 935,41	491 200,00	244 200,00	247 000,00	797 000,00	318 000,00	48 000,00	2 803 135,41			
TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.0												2 184 247,47	1 495 880,00	590 880,00	905 000,00	3 101 200,00	1 932 000,00	1 453 000,00	10 386 827,47			
2.5. Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos																						
2.5.1. CULTURA																						
2.5.1.3. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS																						
2.5.1.3.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA																						
2.5.1.3.1.002.	07.01.03.02 07.01.01 07.01.03.02 07.01.09 07.01.12 07.01.10.02 07.01.15	2018/I/70	Casa Museu Egas Moniz /Quinta do Marinheiro Elaboração de Projectos Aquisição de Terrenos / Imóveis Restauro, Conservação e Construção Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso Acompanhamento Técnico/Restauro de Peças Aquisição de Equipamento Básico Aquisição de Imobilizado Corpóreo Diverso	A/O A/O A/E O A/O O O	CMEM CMEM CMEM CMEM CMEM CMEM CMEM	100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%			01/18 12/21		0,00 10 000,00 2 500,00 1 000,00 3 000,00 3 500,00 1 000,00	21 000,00 10 000,00 2 500,00 1 000,00 3 000,00 3 500,00 1 000,00	21 000,00 10 000,00 2 500,00 1 000,00 3 000,00 3 500,00 1 000,00	0,00 20 000,00 100 000,00	125 000,00 270 000,00 270 000,00	100 000,00 100 000,00	516 000,00 5 000,00 30 000,00 472 500,00 1 000,00 3 000,00 3 500,00 1 000,00					
2.5.1.3.1.003.	07.01.03.02 07.01.03.02	2018/I/71	Casa do Gama Elaboração de Projecto de Remodelação Remodelação	O E	CMEM CMEM	100% 100%			01/18 12/21		0,00 1 000,00	1 000,00 1 000,00	1 000,00 1 000,00	0,00 0,00	200 000,00 200 000,00	150 000,00 150 000,00	351 000,00 1 000,00 350 000,00					
2.5.1.3.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																						
2.5.1.3.2.005.	07.01.09 07.01.03.02 07.01.10.02	2018/I/78	Biblioteca Municipal Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso Beneficiação e Conservação Aquisição de Equipamento Básico	O E O	DOMA DOMA DOMA	100% 100% 100%			01/18 12/21		0,00 7 000,00 1 000,00 2 000,00	10 000,00 1 000,00 1 000,00 2 000,00	4 000,00 1 000,00 1 000,00 2 000,00	6 000,00 6 000,00	18 500,00 1 000,00 15 000,00 2 500,00	19 500,00 2 000,00 15 000,00 2 500,00	19 500,00 2 000,00 15 000,00 2 500,00	67 500,00 12 000,00 46 000,00 9 500,00				

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS					TOTAL PREVISTO j)=c)+(d)+(g)+(h)+(i)				
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2018			ANOS SEGUINTES						
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020		2021			
																				d) =e)+f)	e)	f)
2.5.1.3.2.006.	07.01.03.02 07.01.10.02 07.01.09	2018/1/80	Cine-Teatro Municipal de Estarreja Beneficiação e Conservação Aquisição de Equipamento Básico Aquisição de Mobiliário e Equipamento Adm. Diverso	A/E O O	CTE/DOMA CTE CTE		100% 100% 100%		01/18	12/21	3 4 3	0,00 20 000,00 25 000,00 2 000,00	47 000,00 1 000,00 1 000,00 2 000,00	43 000,00 19 000,00 24 000,00	162 000,00 200 000,00	202 000,00 2 000,00 2 000,00	2 000,00	413 000,00 380 000,00 25 000,00 8 000,00				
2.5.1.3.2.004.	07.01.03.02 07.01.09	2018/1/72	Casa da Cultura Construção e Restauo Aquisição de Equipamento Administrativo	E O	DOMA DECCS		100% 100%		01/18	12/19	0 0	0,00 500,00	500,00	0,00	20 000,00 20 000,00	20 000,00 0,00	0,00	20 000,00 0,00	20 000,00 500,00			
EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE CANELAS E FERRELÂ																						
2.5.1.3.3.001.	07.01.03.02 07.01.03.02	2018/1/73	Escola / Centro Cultural Elaboração de Projecto de Remodelação Remodelação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/18	12/21	0 0	0,00 20 000,00	20 000,00 1 000,00	19 000,00 19 000,00	0,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	220 000,00 20 000,00 200 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3													99 500,00	31 500,00	68 000,00	325 500,00	791 500,00	371 500,00	1 588 000,00			
2.5.1.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO/AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO																						
2.5.1.8.8. PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO CULTURAL DE ESTARREJA																						
2.5.1.8.8.002.	08.07.01	2018/1/74	Apoio Financeiro a Intituições/Colectividades Comparticipação	O	O A		100%		01/18	12/21	3	0,00 74 000,00	74 000,00 8 000,00	66 000,00 66 000,00	77 500,00 77 500,00	77 500,00 77 500,00	77 500,00 77 500,00	306 500,00 306 500,00				
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8													74 000,00	8 000,00	66 000,00	77 500,00	77 500,00	77 500,00	306 500,00			
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1													173 500,00	39 500,00	134 000,00	403 000,00	869 000,00	449 000,00	1 894 500,00			
2.5.2. DESPORTO , RECREIO E LAZER																						
2.5.2.1. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS																						
2.5.2.1.1. FREGUESIA DE AVANCA																						
2.5.2.1.1.001.	07.01.03.02 07.01.10.02	2018/1/75	Piscina Municipal de Avanca Remodelação e Conservação Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento Bá	E O	UD JD_SEQVIAS		100% 100%		01/18	12/20	3 4	145 701,20 10 428,58 135 272,62	20 000,00 10 000,00 10 000,00	20 000,00 10 000,00 10 000,00	0,00 10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00	0,00	185 701,20 40 428,58 145 272,62				
2.5.2.1.1.002.	07.01.10.02 07.01.03.02	2018/1/76	Pavilhão Municipal de Avanca Aquisição e Grandes Reparações de Equipamento Bá Beneficiação e Ampliação	O E	UD JD_SEQVIAS		100% 100%		01/15	12/18	0 4	178 857,79 3 500,00 178 857,79	13 500,00 1 000,00 10 000,00	2 000,00 1 000,00 1 000,00	11 500,00 2 500,00 9 000,00	0,00 0,00	0,00	192 357,79 3 500,00 188 857,79				
2.5.2.1.2. FREGUESIA DE BEDUÍDO E DE VEIROS																						
2.5.2.1.2.001.	07.01.03.02 07.01.03.02	2018/1/81	Pavilhão Municipal de Desportos Elaboração de Projecto Beneficiação e Conservação	O E	DOMA DOMA		100% 100%		01/15	12/21	0 3	45 571,62 45 571,62	5 000,00 5 000,00	1 000,00 1 000,00	4 000,00 4 000,00	5 000,00 20 000,00	30 000,00 20 000,00	20 000,00	105 571,62 15 000,00 90 571,62			
2.5.2.1.2.007.	07.01.03.02 07.03.03.05 07.01.10.02 07.01.15	2018/1/82	Complexo de Desporto e Lazer Beneficiação e Conservação Arranjos Envolventes Equipamento Básico (Incluindo grandes reparações) Imobilizado Corpóreo	E E O O	DOMA DOMA UD UD		100% 100% 100% 100%			12/21	3 0 4 3	322 700,31 11 482,82 302 524,68 8 692,81	78 000,00 15 000,00 50 000,00 3 000,00	34 000,00 15 000,00 1 000,00 15 000,00	44 000,00 5 000,00 9 000,00 35 000,00	248 000,00 5 000,00 40 000,00 200 000,00	28 000,00 5 000,00 10 000,00 10 000,00	28 000,00 5 000,00 10 000,00 10 000,00	704 700,31 41 482,82 572 524,68 20 692,81			
2.5.2.1.8. TODO CONCELHO																						
2.5.2.1.8.002.	07.01.03.02 07.01.10.02	2018/1/83	Instalações Desportivas Existentes Conservação e manutenção Aquisição de Equipamento	E/AD O	UD_DOMA UD_DOMA		100% 100%		01/18	12/21	3 4	0,00 15 000,00 15 000,00	30 000,00 15 000,00 15 000,00	30 000,00 15 000,00 15 000,00	0,00	15 000,00 10 000,00 5 000,00	15 000,00 10 000,00 5 000,00	15 000,00 10 000,00 5 000,00	75 000,00 45 000,00 30 000,00			
2.5.2.1.9. INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - COLECTIVIDADES																						
2.5.2.1.9.001.		2018/1/84	Infraestruturas e Equipamentos da Associação Atlético de Avanca Comparticipação	E	O A/ UD		100%		01/15	12/19	3	88 170,00 88 170,00	47 670,00 47 670,00	47 670,00 47 670,00	0,00	47 670,00	0,00	0,00	183 510,00 183 510,00			
2.5.2.1.9.002.	08.07.01	2018/1/85	Infraestruturas e Equipamentos do Clube Desportivo de Estarreja Comparticipação	O	O A/ UD		100%		01/14	12/18	4	178 354,83	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183 354,83			
2.5.2.1.9.003.	08.07.01	2018/1/86	Infraestruturas e Equipamentos do Arsenal de Canelas Comparticipação	O	O A/ UD		100%		01/15	12/19	4	110 000,00	30 000,00	1 000,00	29 000,00	36 000,00	0,00	0,00	176 000,00			
2.5.2.1.9.003.18	08.07.01			O	O A/ UD		100%				4		30 000,00	1 000,00	29 000,00	36 000,00			176 000,00			
2.5.2.1.9.004.		2018/1/87	Infraestruturas e Equipamentos da Associação Cultural de Salreu Comparticipação	O	O A/ UD		100%		01/14	12/18	4	36 252,84	10 000,00	1 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	46 252,84			
2.5.2.1.9.004.18	08.07.01			O	O A/ UD		100%				4		10 000,00	1 000,00	9 000,00				46 252,84			
2.5.2.1.9.005.	08.07.01	2018/1/88	Infraestruturas e Equipamentos da Saavedra Guedes Comparticipação	O	O A/ UD		100%		01/18	12/19	0	0,00 25 000,00	25 000,00 25 000,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00 50 000,00			
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1													781 000,92	264 170,00	166 670,00	97 500,00	386 670,00	83 000,00	63 000,00	1 902 448,59		

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS					TOTAL PREVISTO j)=c)+(d)+(g)+(h)+i)	
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2018			ANOS SEGUINTES			
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020		2021
2.5.2.2. INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER																			
2.5.2.2.1. FREGUESIA DE AVANCA																			
2.5.2.2.1.001.		2018/I/89	Parque Municipal do Mato						01/18	12/19		0,00	4 000,00	4 000,00	0,00	15 000,00	0,00	0,00	19 000,00
	07.01.04.05		Beneficiação	O	O A_SEV		100%				0		2 000,00	2 000,00					2 000,00
	07.01.10.02		Aquisição de equipamento	O	SEV		100%				0		2 000,00	2 000,00		15 000,00			17 000,00
2.5.2.2.1.003.		2018/I/90	Parque do Gonde						01/19	12/19		0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	0,00	0,00	5 000,00
	07.01.04.05		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0					5 000,00			5 000,00
2.5.2.2.2. FREGUESIA DE BEDUIDO E DE VEIROS																			
2.5.2.2.2.001.		2018/I/91	Parque Municipal do Antuã						01/18	12/20		24 159,83	115 200,00	115 200,00	0,00	50 000,00	200 000,00	0,00	389 359,83
	07.01.04.05		Elaboração de Projecto	A/O	DOMA		100%				0		5 000,00	5 000,00					5 000,00
	07.01.04.05		Beneficiação	E	SEV_DOMA		100%				0	17 972,93	75 200,00	75 200,00		50 000,00	200 000,00		343 172,93
	07.01.10.02		Aquisição de equipamento	O	SEV		100%				0	6 186,90	35 000,00	35 000,00					41 186,90
2.5.2.2.2.008.		2018/I/92	Multiusos						01/18	12/18		0,00	65 000,00	55 000,00	10 000,00	0,00	0,00	0,00	65 000,00
	07.01.03.02		Beneficiação	E	DOMA		100%				0		60 000,00	50 000,00	10 000,00				60 000,00
	07.01.10.02		Aquisição de equipamento	O	A/DOMA		100%				0		5 000,00	5 000,00					5 000,00
2.5.2.2.4. FREGUESIA DE PARDILHÓ																			
2.5.2.2.4.001.		2018/I/93	Parque da Quinta do Rezende						01/18	12/19		0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	35 000,00	0,00	0,00	36 500,00
	07.01.04.05		Elaboração de Projecto	A/O	DOMA		100%				0		500,00	500,00					500,00
	07.01.04.05		Construção	A/O	DOMA		100%				0		1 000,00	1 000,00		35 000,00			36 000,00
2.5.2.2.8. TODO O CONCELHO																			
2.5.2.2.8.001.		2018/I/94	Parques Infantis e Sêniores do Concelho						01/18	12/21		0,00	15 500,00	15 500,00	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	165 500,00
	07.01.04.06		Beneficiação e Conservação	O/E	UD-DOMA		100%				0		8 000,00	8 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	38 000,00
	07.01.04.06		Construção	O/E	UD-DOMA		100%				0		5 000,00	5 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	65 000,00
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento	O	UD		100%				0		2 500,00	2 500,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	62 500,00
2.5.2.2.8.099.		2018/I/95	Instalações de Recreio e Lazer Existentes						01/18	12/21		29 293,65	7 500,00	7 500,00	0,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	81 793,65
	07.01.04.06		Conservação e manutenção	O/E	UD-DOMA		100%				0		5 000,00	5 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	35 000,00
	07.01.10.02		Aquisição de Equipamento	O	UD		100%				0	29 293,65	2 500,00	2 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	46 793,65
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2												53 453,48	208 700,00	198 700,00	10 000,00	170 000,00	265 000,00	65 000,00	762 153,48
2.5.2.4. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																			
2.5.2.4.8. APOIO A INSTITUIÇÕES/ COLECTIVIDADES DESPORTIVAS E RECREATIVAS																			
2.5.2.4.8.002.		2018/I/96	Apoio financeiro a Instituições / Colectividades desportivas e recreativas						01/18	12/21		0,00	80 000,00	10 000,00	70 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	320 000,00
	08.07.01		Comparticipação	O	O A		100%				0		80 000,00	10 000,00	70 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	320 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4												80 000,00	10 000,00	70 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	80 000,00	320 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2												834 454,40	552 870,00	375 370,00	177 500,00	636 670,00	428 000,00	208 000,00	2 984 602,07
2.5.3. OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS																			
2.5.3.2. OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS																			
2.5.3.2.1. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE																			
2.5.3.2.1.002		2018/I/97	Orçamento Participativo Jovem						01/16	12/21		4 402,21	17 500,00	17 500,00	0,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	74 402,21
	08.07.01		Comparticipação	O	O A		100%				0	4 402,21	17 500,00	17 500,00		17 500,00	17 500,00	17 500,00	74 402,21
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3												4 402,21	17 500,00	17 500,00	0,00	17 500,00	17 500,00	17 500,00	74 402,21
TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.0												838 856,61	743 870,00	432 370,00	311 500,00	1 057 170,00	1 314 500,00	674 500,00	4 953 504,28
TOTAL DA FUNÇÃO 2.												3 475 642,65	2 972 512,00	1 156 750,00	1 815 762,00	7 884 370,00	7 157 500,00	2 263 500,00	24 298 632,32

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado	DESPESAS							
						AC	AA	FC	Início	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO	
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021		
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
3. FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
3.1 Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca																			
3.1.1 AGRICULTURA																			
3.1.1.1 CAMINHOS AGRÍCOLAS																			
3.1.1.1.5 FREGUESIA DE SALREU																			
3.1.1.1.5.003.	07.03.03.08	2018/I/189	Ponte Porto de Vacas						01/7	12/18	0,00	3 500,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00	
			Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0		3 500,00	3 500,00				3 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.1.1.1												3 500,00	3 500,00					3 500,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.1.1												0,00	3 500,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00
TOTAL DO OBJECTIVO 3.1.0												0,00	3 500,00	3 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 500,00
3.2. Indústria e Energia																			
3.2.1. INDÚSTRIA																			
3.2.1.1. PARQUE INDUSTRIAL																			
3.2.1.1.8. TODO O CONCELHO																			
3.2.1.1.8.002.	07.01.01	2018/I/98	Eco-Parque Empresarial de Estarreja (1ª Fase e 2ª Fase)						01/15	12/21	1 467 939,23	2 210 000,00	1 510 000,00	700 000,00	500 000,00	500 000,00	500 000,00	5 177 939,23	
	07.03.03.05		Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%				3	1 458 793,08	2 200 000,00	1 500 000,00	700 000,00	500 000,00	500 000,00	5 158 793,08	
	07.01.15		Arranjos Envolventes - Espaços Verdes	E	SHLP		100%				0		5 000,00	5 000,00				5 000,00	
	07.01.04.09		Imobilizado Corpóreo	E	DOMA		100%				3	612,54	2 000,00	2 000,00				2 612,54	
			Sinalização	E/O	DOMA		100%				3	8 533,61	3 000,00	3 000,00				11 533,61	
3.2.1.1.8.003.	07.03.03.01	2018/I/101	Eco-Parque Empresarial de Estarreja (Revisão e Ampliação)						02/11	12/20	1 052 033,94	583 000,00	583 000,00	0,00	4 050 000,00	600 000,00	0,00	6 285 033,94	
	07.03.03.01		Elaboração de Projecto e Fiscalização de Obra	O	DOMA		100%				4	25 633,20	80 000,00	80 000,00		50 000,00		155 633,20	
	07.03.03.01		Construção das Infraestruturas	E	DOMA		100%				3	1 026 400,74	500 000,00	500 000,00		4 000 000,00	600 000,00	6 126 400,74	
	07.01.15		Imobilizado Corpóreo	E	DOMA		100%				0		3 000,00	3 000,00				3 000,00	
3.2.1.1.8.004.	07.01.10.02	2018/I/104	Área Social do Eco-Parque Empresarial de Estarreja						01/18	12/21	0,00	91 000,00	12 000,00	79 000,00	30 000,00	10 000,00	10 000,00	141 000,00	
	07.01.03.99		Equipamento Restaurante	O	GADE		100%				0		80 000,00	1 000,00	79 000,00	20 000,00		100 000,00	
			Construção	E	DOMA		100%				4		11 000,00	11 000,00		10 000,00	10 000,00	41 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1												2 519 973,17	2 884 000,00	2 105 000,00	779 000,00	4 580 000,00	1 110 000,00	510 000,00	11 603 973,17
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1												2 519 973,17	2 884 000,00	2 105 000,00	779 000,00	4 580 000,00	1 110 000,00	510 000,00	11 603 973,17
3.2.2. ENERGIA																			
3.2.2.1. ILUMINAÇÃO PÚBLICA																			
3.2.2.1.8. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO																			
3.2.2.1.8.002.	07.01.04.04	2018/I/107	Rede de Iluminação Pública						01/18	12/21	0,00	45 000,00	45 000,00	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	195 000,00	
			Beneficiação e Ampliação	O	DOMA		100%				3		45 000,00	45 000,00		50 000,00	50 000,00	195 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1												45 000,00	45 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	195 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2												0,00	45 000,00	45 000,00	0,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	195 000,00
TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0												2 519 973,17	2 929 000,00	2 150 000,00	779 000,00	4 630 000,00	1 160 000,00	560 000,00	11 798 973,17
3.3. Transportes e Comunicações																			
3.3.1. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS																			
3.3.1.1. Rede Viária																			
3.3.1.1.1. REDE DE AVANCA																			
3.3.1.1.1.014.	07.03.03.01	2018/I/77	Rua Prof Dr. Egas Moniz						01/18	12/20	0,00	30 000,00	21 000,00	9 000,00	90 000,00	25 000,00	0,00	145 000,00	
	07.01.01		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0		15 000,00	15 000,00		5 000,00		20 000,00	
	07.03.03.01		Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%				0		5 000,00	5 000,00		5 000,00		10 000,00	
			Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%				0		10 000,00	1 000,00	9 000,00	80 000,00	25 000,00	115 000,00	
3.3.1.1.1.025.	07.03.03.01	2018/I/79	Rua das Corgas						01/20	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	80 000,00	87 500,00		
	07.03.03.01		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0				7 500,00		7 500,00		
	07.03.03.01		Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%				0					80 000,00	80 000,00		

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Início	Fim			2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.1.033.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/99	Ponte Sobre o Rio Gonde Elaboração de projecto Construção	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/20 12/21		0 0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	25 000,00 80 000,00	25 000,00 80 000,00	105 000,00	
3.3.1.1.1.040.	07.03.03.01	2018/I/100	Rua de Santa Ana (parte) Elaboração de projecto	O	DOMA	100%			01/19 12/19		0	0,00	0,00	0,00	6 000,00	0,00	0,00	6 000,00	
3.3.1.1.1.051.	07.03.03.01	2018/I/102	Rua S. Salvador (Parte) Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%			01/19 12/20		0	0,00	0,00	0,00	5 500,00	22 000,00	0,00	27 500,00	
3.3.1.1.1.051.04	07.03.03.01		Alargamento	E	DOMA	100%					0				5 500,00			5 500,00	
3.3.1.1.1.062.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/103	Rua Angelica Neves Elaboração de projecto Alargamento, Prolongamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			02/09 12/18		3 3	50 399,87 1 697,40 48 702,47	7 000,00 2 000,00 5 000,00	7 000,00 2 000,00 5 000,00	0,00	0,00	0,00	57 399,87 3 697,40 53 702,47	
3.3.1.1.1.081.	07.03.03.01	2018/I/105	Rua da Tendeira Beneficiação	E	DOMA	100%			01/21 12/21		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	
3.3.1.1.1.089.	07.03.03.01	2018/I/106	Rua da Fontela Beneficiação	E	DOMA	100%			01/20 12/20		0	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	25 000,00	
3.3.1.1.1.098.	07.03.03.01	2018/I/108	Rua do Fojo Alargamento e beneficiação	E	DOMA	100%			01/16 05/18		4	91 657,47	5 000,00	5 000,00	0,00	0,00	0,00	96 657,47	
3.3.1.1.1.105.	07.03.03.01	2018/I/110	Rua Outeiro da Bandeira Alargamento e beneficiação	E	DOMA	100%			04/17 01/18		4	253 234,38	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	254 234,38	
3.3.1.1.1.109.	07.03.03.01	2018/I/112	Rua dos Carvalhos (parte) Elaboração de projecto	O	DOMA	100%			06/13 12/18		3	18 667,50	75 600,00	75 600,00	0,00	0,00	0,00	94 267,50	
3.3.1.1.1.109.04	07.03.03.01		Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%					3	2 767,50	600,00	600,00				3 367,50	
3.3.1.1.1.129.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/113	Rua da Várzea (Parte) Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/19 12/20		0 0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	7 500,00 7 500,00	70 000,00	0,00	77 500,00 70 000,00	
3.3.1.1.1.144.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/114	Rua das Brejas Elaboração de projecto Alargamento e beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/19		0 0	0,00 0,00	5 500,00 5 500,00	5 500,00 5 500,00	0,00	90 000,00	0,00	95 500,00 90 000,00	
3.3.1.1.1.152.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/116	Rua Dr. António Duarte de Oliveira (Parte) Elaboração de projecto Beneficiação (drenagem de água pluviais e constru	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/20		0 0	0,00 0,00	15 000,00 15 000,00	15 000,00 15 000,00	0,00	50 000,00	130 000,00	180 000,00	
3.3.1.1.1.157.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/118	Rua do Carrascal Elaboração de projecto Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/19 12/20		0 0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	5 000,00	87 000,00	0,00	92 000,00 87 000,00	
3.3.1.1.1.186.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/119	Rua do Casal Elaboração de projecto Comparticipação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/19 12/19		0 0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	55 000,00	0,00	0,00	55 000,00 50 000,00	
3.3.1.1.1.023.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/120	Rua de Samouqueiro (parte) Elaboração de Projecto Beneficiação	E E	DOMA DOMA	100% 100%			01/17 12/19		3 0	450,00 450,00	5 000,00 5 000,00	5 000,00 5 000,00	0,00	30 000,00	0,00	35 450,00 30 000,00	
3.3.1.1.1.227.	07.03.03.01	2018/I/122	Pontão da Azenha Elaboração de Projecto	E	DOMA	100%			01/19 12/19		0	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	0,00	10 000,00	
3.3.1.1.1.106.	07.03.03.01	2018/I/124	Rua do Pinheiro (parte) Elaboração de Projecto	E	DOMA	100%			01/18 12/18		0	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	
3.3.1.1.1.229.	07.03.03.01	2018/I/125	Lig. Trav. da Rua Duarte de Oliveira à Rua da Agra Elaboração de Projecto	E	DOMA	100%			01/18 12/18		0	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	0,00	0,00	1 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Início	Fim			2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.1.101.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/128	Rua da Macieira (parte) Elaboração de projecto Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/19		0,00	6 400,00 5 400,00 1 000,00	6 400,00 5 400,00 1 000,00	0,00	40 000,00 40 000,00	0,00 0,00	0,00	46 400,00 5 400,00 41 000,00	
3.3.1.1.1.126.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/130	Pontão Rio de Bois Elaboração de projecto Conservação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/19		0,00	10 000,00 10 000,00	1 000,00 1 000,00	9 000,00 9 000,00	10 000,00 10 000,00	0,00 0,00	0,00	20 000,00 10 000,00 10 000,00	
3.3.1.1.1.228.	07.03.03.01 07.01.01 08.05.01.02	2018/I/132	Ligação da Rua António da Póvoa à Variante Norte do Eco-Parque Elaboração de projecto Aquisição de Terrenos Comparticipação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			01/18 12/18		0,00	50 000,00 5 000,00 5 000,00 40 000,00	11 000,00 5 000,00 5 000,00 1 000,00	39 000,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00 5 000,00 5 000,00 40 000,00	
3.3.1.1.2.			REDE DE BEDUÍDO E VEIROS																
3.3.1.1.2.031	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/109	Acesso à Quimiparque Elaboração de Projecto Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/20		0,00	6 000,00 6 000,00	6 000,00	0,00	0,00	100 000,00	0,00	0,00	106 000,00 6 000,00 100 000,00
3.3.1.1.2.041.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/111	Rua Dr. Dionísio de Moura Elaboração de Projecto Beneficiação e conservação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/20		0,00	7 500,00 7 500,00	7 500,00	0,00	0,00	130 000,00	0,00	0,00	137 500,00 7 500,00 130 000,00
3.3.1.1.2.042.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/115	Rua Dr. José Justiniano Elaboração de Projecto Beneficiação e conservação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/20		0,00	10 000,00 10 000,00	10 000,00	0,00	0,00	180 000,00	0,00	0,00	190 000,00 10 000,00 180 000,00
3.3.1.1.2.052.	07.03.03.01	2018/I/117	Rua do Barreiro d' Além (Parte) Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%			01/21 12/21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65 000,00	65 000,00	65 000,00
3.3.1.1.2.055.	08.05.01.02	2018/I/121	Rua Nossa Srª das Febres (antiga Rua do Souto) Comparticipação	E	DOMA	100%			01/18 12/20		0,00	30 000,00 30 000,00	1 000,00 1 000,00	29 000,00 29 000,00	30 000,00 30 000,00	0,00	0,00	60 000,00 60 000,00	
3.3.1.1.2.060.	08.05.01.02	2018/I/123	Rua do Açude (Parte) Comparticipação	E	DOMA	100%			01/20 12/20		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 000,00	0,00	0,00	35 000,00 35 000,00
3.3.1.1.2.064.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/126	Rua de Trás (Parte) Elaboração de projecto Aquisição de terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			01/18 12/20		0,00	7 500,00 7 500,00	1 000,00 1 000,00	6 500,00 6 500,00	10 000,00 10 000,00	80 000,00	0,00	0,00	97 500,00 7 500,00 10 000,00 80 000,00
3.3.1.1.2.065.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/127	Travessa da Quinta-Velha Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			01/18 12/19		0,00	85 000,00 10 000,00 25 000,00 50 000,00	85 000,00 10 000,00 25 000,00 50 000,00	0,00	60 000,00	0,00	0,00	145 000,00 10 000,00 25 000,00 110 000,00	
3.3.1.1.2.069.	07.03.03.01	2018/I/129	Rua da Quinta Nova Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%			01/21 12/21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00
3.3.1.1.2.071.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/131	Estrada Nacional 224 Elaboração de projectos Aquisição de terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			01/19 12/20		0,00	0,00	0,00	0,00	60 000,00	50 000,00	0,00	0,00	110 000,00 5 000,00 5 000,00 100 000,00
3.3.1.1.2.076.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/133	Estrada de São Filipe Elaboração de projecto Aquisição de terrenos Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			11/10 12/19		2 263,20	2 263,20	215 000,00 10 000,00 5 000,00 200 000,00	215 000,00 10 000,00 5 000,00 200 000,00	0,00	95 000,00	0,00	0,00	312 263,20 12 263,20 5 000,00 295 000,00
3.3.1.1.2.099.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/134	Rua Dr. Augusto Castro Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/20 12/21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	45 000,00	52 500,00 7 500,00 45 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Início	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
												TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
												d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.2.118.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/137	Rua Luís de Camões Elaboração de Projecto Construção	E E	DOMA DOMA	100% 100%		01/20	12/21	0 0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	10 000,00 150 000,00	150 000,00 160 000,00	10 000,00 150 000,00	
3.3.1.1.2.136.	08.05.01.02	2018/I/139	Rua da Brejinha (Parte) Comparticipação	O	DOMA	100%		01/20	12/20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	16 500,00	0,00	16 500,00	
3.3.1.1.2.291.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/140	Rua de Ligação da Rua Escola do Agro à Rua Padre de Donaciano Abreu Freire Elaboração de projecto Aquisição de Terrenos Construção	O O E	DOMA A/DAJ DOMA	100% 100% 100%		01/19	12/21	0 0 0	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00	32 500,00 7 500,00 25 000,00	50 000,00 50 000,00	50 000,00 50 000,00	132 500,00 7 500,00 100 000,00	
3.3.1.1.2.295.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/142	Acesso à CIREs Elaboração de projecto Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		11/10	12/19	3 4	30 096,08 5 175,23 24 920,85	1 000,00 1 000,00	1 000,00 1 000,00	0,00 0,00	130 000,00 130 000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	161 096,08 6 175,23 154 920,85
3.3.1.1.2.315.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/144	Rua do Outeiro Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/17	12/20		0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	0,00	55 000,00	0,00	57 500,00
3.3.1.1.2.347.	07.03.03.01	2018/I/146	Rua de Dr. Lauro Ramos Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%		11/16	06/18	4	127 416,65	7 500,00	7 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134 916,65
3.3.1.1.2.353.	07.03.03.01	2018/I/148	Rua da Fonte do Esquinto Beneficiação	E	DOMA	100%		01/20	12/20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	95 000,00	0,00	95 000,00	
3.3.1.1.2.360.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/150	Rua da Mãmoa - Acesso à Variante Norte ao Eco-Parque Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/18	12/20	0 0	0,00 0,00	10 000,00 10 000,00	10 000,00 10 000,00	0,00 0,00	50 000,00 50 000,00	50 000,00 50 000,00	0,00 0,00	110 000,00 10 000,00 100 000,00
3.3.1.1.2.092.	07.03.03.01	2018/I/154	Rua Conde Ferreira (parte) Elaboração de Projecto	O	DOMA	100%		01/20	12/20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	7 500,00	0,00	7 500,00	
3.3.1.1.2.379.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/155	Rua 13 de Setembro Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	E E	DOMA DOMA	100% 100%		01/18	12/19	0 0	0,00 0,00	5 000,00 5 000,00	5 000,00 5 000,00	0,00 0,00	50 000,00 50 000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	55 000,00 5 000,00 50 000,00
3.3.1.1.2.028.	07.03.03.01	2018/I/157	Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva -Troço Norte Elaboração de Projecto	E	DOMA	100%		01/19	12/19	0	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	25 000,00	
3.3.1.1.2.025.	07.03.03.01	2018/I/161	Rua Dr. Manuel Andrade Beneficiação	E	DOMA	100%		01/18	12/18	0	0,00	15 000,00	15 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15 000,00
3.3.1.1.2.410.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/164	Rua de Olho de Água (parte) Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/19	12/19	0 0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	30 000,00 5 000,00	0,00	0,00	30 000,00 5 000,00 25 000,00
3.3.1.1.2.331.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/165	Rua do Canedo (parte) Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/19	12/20	0 0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	5 000,00 5 000,00	60 000,00	0,00	65 000,00 5 000,00 60 000,00
3.3.1.1.2.409.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/166	Ligação da Av. do Engenheiro à Rua do Canedo Elaboração de projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/19	12/21	0 0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	15 000,00 15 000,00	100 000,00	100 000,00	215 000,00 15 000,00 200 000,00
3.3.1.1.3.			REDE DE CANELAS E FERMELÃ															
3.3.1.1.3.014.	08.05.01.02	2018/I/135	Rua do Corgo (2ª fase) Comparticipação	E	DOMA	100%		01/21	12/21	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	25 000,00
3.3.1.1.3.024.	08.05.01.02	2018/I/136	Caminho da Azenha Comparticipação	E	DOMA	100%		01/20	12/20	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25 000,00	0,00	25 000,00
3.3.1.1.3.068.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/138	Rua Cabeço de Baixo (Parte) Elaboração de Projecto Comparticipação	O E	DOMA DOMA	100% 100%		01/18	12/19	0 0	0,00 0,00	5 000,00 5 000,00	5 000,00 5 000,00	0,00 0,00	40 000,00	0,00	0,00	45 000,00 5 000,00 40 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.3.072.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/141	Rua da Fonte Elaboração de Projecto Comparticipação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/19		0 0	0,00 5 000,00	5 000,00 5 000,00	0,00	40 000,00 40 000,00	0,00 0,00	0,00 0,00	45 000,00 5 000,00 40 000,00	
3.3.1.1.3.092.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/143	Rua da Devesa Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Alargamento e beneficiação	E O O	DOMA O A/DAJ O A/DAJ	100% 100% 100%			01/18 12/20		0 0 0	0,00 17 000,00	17 000,00 2 000,00 15 000,00	0,00	100 000,00 30 000,00	0,00	0,00	147 000,00 2 000,00 15 000,00 130 000,00	
3.3.1.1.3.135.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/145	Rua Penedo do Norte Elaboração de Projecto Aquisição de terrenos Alargamento e pavimentação	O/A O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			01/19 12/20		3 0 0	0,00	0,00	0,00	7 500,00 7 500,00	85 000,00 5 000,00 80 000,00	0,00	92 500,00 7 500,00 5 000,00 80 000,00	
3.3.1.1.3.136.	07.03.03.01 08.05.01.02	2018/I/147	Rua do Picoto Elaboração de Projecto Comparticipação	O/A E	DOMA DOMA	100% 100%			01/19 12/20		0 0	0,00	0,00	0,00	5 000,00 5 000,00	40 000,00	0,00	45 000,00 5 000,00 40 000,00	
3.3.1.1.3.157.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/149	Rua da Carreira Branca/Rua dos Outeiros (Parte) Elaboração de Projecto Alargamento e beneficiação	A/O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/16 06/18		3 0	3 493,82 3 493,82	45 400,00 2 400,00 43 000,00	45 400,00 2 400,00 43 000,00	0,00	0,00	0,00	48 893,82 5 893,82 43 000,00	
3.3.1.1.3.172.	0703.03.01 07.03.03.01	2018/I/151	Ligação da Rua da Carreira Branca à Rua do Norte Elaboração de Projecto Alargamento e beneficiação	O/A E	DOMA DOMA	100% 100%			01/19 12/20		0 0	0,00	0,00	0,00	5 000,00 5 000,00	20 000,00 20 000,00	0,00	25 000,00 5 000,00 20 000,00	
3.3.1.1.3.033.	0703.03.01 07.03.03.01	2018/I/152	Caminho das Quintas Elaboração de Projecto Alargamento e beneficiação	O/A E	DOMA DOMA	100% 100%			01/19 12/20		0 0	0,00	0,00	0,00	5 000,00 5 000,00	62 000,00 62 000,00	0,00	67 000,00 5 000,00 62 000,00	
3.3.1.1.3.125.	0703.03.01 07.03.03.01	2018/I/153	Rua de São João / Rua Direita / Rua da Oliveira e Acessos Elaboração de Projecto Beneficiação	O/A E	DOMA DOMA	100% 100%			01/18 12/20		0 0	0,00	5 000,00 5 000,00	5 000,00	0,00	60 000,00 60 000,00	60 000,00	0,00	125 000,00 5 000,00 120 000,00
3.3.1.1.3.173.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/156	Rua do Valdujo (parte) Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Alargamento e Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			01/18 12/21		0 0 0	0,00	0,00	0,00	10 000,00 5 000,00 5 000,00	65 000,00 5 000,00 10 000,00	50 000,00	125 000,00 10 000,00 15 000,00 100 000,00	
3.3.1.1.4.			REDE DE PARDILHÓ																
3.3.1.1.4.040.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/170	Rua António Maria da Silva Pinho Elaboração de Projecto Construção	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/12 12/19		4 0	11 316,00 11 316,00	100 000,00 10 000,00 90 000,00	11 000,00 10 000,00 1 000,00	89 000,00	90 000,00 90 000,00	0,00	0,00	201 316,00 21 316,00 180 000,00
3.3.1.1.4.101.	07.03.03.01 07.01.01 07.03.03.01	2018/I/174	Beco do Senhor do Deserto Elaboração de Projecto Aquisição de Terrenos Beneficiação	O O E	DOMA O A/DAJ DOMA	100% 100% 100%			01/11 12/18		3 0 0	1 245,38 1 245,38	38 105,00 2 105,00 1 000,00 35 000,00	4 105,00 2 105,00 1 000,00 1 000,00	34 000,00	0,00	0,00	39 350,38 3 350,38 1 000,00 35 000,00	
3.3.1.1.4.132.	07.03.03.01	2018/I/176	Rua Professor José Maria Godinho Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%			01/20 12/20		0	0,00	0,00	0,00	0,00	80 000,00 80 000,00	0,00	80 000,00 80 000,00	
3.3.1.1.4.138.	08.05.01.02	2018/I/177	Rua da Feliz Comparticipação	O	DOMA	100%			01/20 12/20		0	0,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00 30 000,00	0,00	30 000,00 30 000,00	
3.3.1.1.4.168.	07.03.03.01	2018/I/179	Rua do Gramoal Alargamento e Beneficiação	E	DOMA	100%			01/21 12/21		0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45 000,00	45 000,00	
3.3.1.1.4.170.	07.03.03.01 07.03.03.01	2018/I/181	Rua do Monte de Baixo Elaboração de Projecto Alargamento e Beneficiação	O E	DOMA DOMA	100% 100%			01/19 12/21		0 0	0,00	0,00	0,00	7 500,00 7 500,00	50 000,00 50 000,00	170 000,00	227 500,00 7 500,00 220 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS					TOTAL PREVISTO j)=(c)+(d)+(g)+(h)+(i)	
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2018			ANOS SEGUINTES			
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020		2021
3.3.1.1.4.242.	07.03.03.01	2018/I/183	Rua Padre António J. Vigário Matos/EN 224-2						07/13	12/20		28 659,25	4 250,00	4 250,00	0,00	148 000,00	150 000,00	0,00	330 909,25
	07.01.01		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				4	3 659,25	3 250,00	3 250,00					6 909,25
	07.03.03.01		Aquisição deTerrenos	O	O A/DAJ		100%				4	25 000,00	1 000,00	1 000,00					26 000,00
			Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%				0					148 000,00	150 000,00		298 000,00
3.3.1.1.4.235	07.03.03.01	2018/I/184	Rua Cabo da Carreira/EN 224-2						01/19	12/20		0,00	0,00	0,00	0,00	5 000,00	30 000,00	0,00	35 000,00
	08.05.01.02		Elaboração de Projecto	E	DOMA		100%				0				5 000,00				5 000,00
			Comparticipação	O	DOMA		100%				0						30 000,00		30 000,00
3.3.1.1.4.236	07.03.03.01	2018/I/186	Rua Moinhos do Carvalhal (parte)/EN 224						01/18	12/21		0,00	15 000,00	15 000,00	0,00	10 000,00	80 000,00	80 000,00	185 000,00
	07.01.01		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0		15 000,00	15 000,00					15 000,00
	07.03.03.01		Aquisição deTerrenos	O	O A/DAJ		100%				0				10 000,00				10 000,00
			Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%				0					80 000,00	80 000,00		160 000,00
3.3.1.1.4.245	07.01.01	2018/I/187	Ligação da Rua da Levada - Variante à EN224						01/19	12/21		0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	250 000,00	250 000,00	550 000,00
	07.03.03.01		Aquisição deTerrenos	O	DOMA		100%				0				50 000,00				50 000,00
			Construção	E	DOMA		100%				0					250 000,00	250 000,00		500 000,00
3.3.1.1.4.035	07.03.03.01	2018/I/188	Rua dos Emigrantes (parte)/EN 224-2						01/20	12/20		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00	0,00	10 000,00
			Elaboração de Projecto	O/A	DOMA		100%				0						10 000,00		10 000,00
3.3.1.1.5.			REDE DE SALREU																
3.3.1.1.5.042.	07.03.03.01	2018/I/158	Rua José Luciano de Castro (Parte)						01/21	12/21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72 000,00	72 000,00
			Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%				0							72 000,00	72 000,00
3.3.1.1.5.044.	07.03.03.01	2018/I/159	Travessa da Escola						01/20	12/20		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63 000,00	0,00	63 000,00
			Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%				0					63 000,00			63 000,00
3.3.1.1.5.048.	07.03.03.01	2018/I/160	Rua da Carvalha						01/16	12/21		5 516,92	145 200,00	145 200,00	0,00	0,00	200 000,00	200 000,00	550 716,92
	07.01.01		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				3	5 516,92	10 200,00	10 200,00					15 716,92
	07.03.03.01		Aquisição deTerrenos	O	O A/DAJ		100%				0		10 000,00	10 000,00					10 000,00
			Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%				0		125 000,00	125 000,00		200 000,00	200 000,00		525 000,00
3.3.1.1.5.053.	07.03.03.01	2018/I/162	Rua Associação Humanitária de Salreu						05/13	05/18		28 317,21	7 350,00	7 350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35 667,21
	07.01.01		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				4	8 007,30	1 350,00	1 350,00					9 357,30
	07.03.03.01		Aquisição deTerrenos	O	O A/DAJ		100%				0		1 000,00	1 000,00					1 000,00
			Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%				4	20 309,91	5 000,00	5 000,00					25 309,91
3.3.1.1.5.075.	07.03.03.01	2018/I/163	Rua Joaquim José Henriques						07/16	02/18		44 548,10	2 650,00	2 650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47 198,10
			Alargamento e Beneficiação	E	DOMA		100%				4	44 548,10	2 650,00	2 650,00					47 198,10
3.3.1.1.5.092.	07.03.03.01	2018/I/169	Rua do Couto						01/18	12/20		0,00	4 750,00	4 750,00	0,00	100 000,00	30 000,00	0,00	134 750,00
	07.03.03.01		Elaboração de Projecto	O	DOMA		100%				0		4 750,00	4 750,00					4 750,00
			Beneficiação	E	DOMA		100%				0					100 000,00	30 000,00		130 000,00
3.3.1.1.5.055.	08.05.01.02	2018/I/171	Rua da Carreira de Baixo (parte)						01/16	12/20		23 373,00	40 000,00	1 000,00	39 000,00	30 000,00	30 000,00	0,00	123 373,00
			Comparticipação (inclui elaboração de projetos)	E	DOMA		100%				3	23 373,00	40 000,00	1 000,00	39 000,00	30 000,00	30 000,00		123 373,00
3.3.1.1.5.076.	08.05.01.02	2018/I/175	Rua Dr. José Luís Vidal						01/18	12/18		0,00	30 000,00	1 000,00	29 000,00	0,00	0,00	0,00	30 000,00
			Comparticipação (inclui elaboração de projetos)	E	DOMA		100%				0		30 000,00	1 000,00	29 000,00				30 000,00
3.3.1.1.7.			DIVERSAS INTERVENÇÕES NA REDE VIÁRIA DO CONCELHO																
3.3.1.1.7.001.	07.03.03.01	2018/I/172	EN109 entre Avanca e Fernelã (incluindo a Ponte sobre o Rio Antuã)						01/20	12/21		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	100 000,00
			Aquisição de Terrenos	O	O A/DOA		100%				0						50 000,00	50 000,00	100 000,00
3.3.1.1.7.888.	07.03.03.01	2018/I/182	Passagens Superiores e Inferiores à Linha Férrea						01/18	12/21		0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
			Beneficiação	A/E	DOMA		100%				0		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
3.3.1.1.8.999.	07.03.03.01	2018/I/173	Arruamentos Municipais do Concelho						01/18	12/21		0,00	491 000,00	242 000,00	249 000,00	506 000,00	506 000,00	506 000,00	2 009 000,00
	07.01.01		Elaboração de projectos	O	DOMA		100%				0		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00		4 000,00
	08.05.01.02		Aquisição de Terrenos	O	O A/DAJ		100%				0		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00		20 000,00
			Comparticipação	E	DOMA		100%				0		250 000,00	1 000,00	249 000,00	250 000,00	250 000,00	250 000,00	1 000 000,00
	07.03.03.08		Grandes Conservações e Reparações	A/E	DOMA		100%				0		235 000,00	235 000,00		250 000,00	250 000,00	250 000,00	985 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPESAS						
						AC	AA	FC	Início	Fim			2018			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
3.3.1.1.8. ARRUAMENTOS INTERMUNICIPAIS																			
3.3.1.1.8.001.	07.03.03.01	2018/I/178	Intermunicipal Estarreja - Ovar	O	DOMA		100%			12/18		3 044,25	24 000,00	24 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27 044,25
			Elaboração de Projecto de Ligação à Variante Norte	O	DOMA		100%				3	3 044,25	24 000,00	24 000,00					27 044,25
3.3.1.1.8.002.	07.01.01	2018/I/180	Continuação da Variante Norte (EM558 / EN 109-5)	O	O A/DOMA	1				01/20	12/21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50 000,00	50 000,00	100 000,00
			Aquisição de Terrenos	O	O A/DOMA	1						0					50 000,00	50 000,00	100 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.1												723 699,08	1 596 205,00	1 063 705,00	532 500,00	2 212 500,00	3 416 000,00	2 270 000,00	10 218 404,08
3.3.1.2. SINALIZAÇÃO																			
3.3.1.2.8. ORDENAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA DO CONCELHO DE ESTARREJA																			
3.3.1.2.8.002.	07.01.04.09	2018/I/185	Aquisição e Grandes Reparações de sinalização	O	DOMA		100%			01/18	12/21	0,00	263 500,00	92 000,00	171 500,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	413 500,00
	07.03.03.01		Elaboração de Estudo / Projecto	O	DOMA		100%					0	41 000,00	41 000,00					41 000,00
	07.01.04.09		Construção	O	DOMA		100%					0	130 000,00	1 000,00	129 000,00				130 000,00
	07.01.04.09		Aquisição/Grandes Reparações de Sinalização Diver	E	DOMA		100%					0	92 500,00	50 000,00	42 500,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	242 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2													263 500,00	92 000,00	171 500,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	413 500,00
3.3.1.5. ESTACIONAMENTO																			
3.3.1.5.3. ESTACIONAMENTO NA FREGUESIA DE CANELAS E FERRELÂ																			
3.3.1.5.3.001.	07.03.03.01	2018/I/167	Estacionamento no Campo da Cruz	E	DOMA		100%			01/18	12/18	0,00	10 000,00	1 000,00	9 000,00	0,00	0,00	0,00	10 000,00
			Alargamento e pavimentação	E	DOMA		100%					1	10 000,00	1 000,00	9 000,00				10 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.5													10 000,00	1 000,00	9 000,00				10 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1												723 699,08	1 869 705,00	1 156 705,00	713 000,00	2 262 500,00	3 466 000,00	2 320 000,00	10 641 904,08
TOTAL DO OBJECTIVO 3.3.0												723 699,08	1 869 705,00	1 156 705,00	713 000,00	2 262 500,00	3 466 000,00	2 320 000,00	10 641 904,08
3.4. COMÉRCIO E TURISMO																			
3.4.1. MERCADOS E FEIRAS																			
3.4.1.1. MERCADOS																			
3.4.1.1.2. MERCADO NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS																			
3.4.1.1.2.001.	07.01.03.03	2018/I/168	Mercado de Estarreja	O	DOMA		15%	85%		01/16	02/18	1 937 230,00	48 000,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 985 230,00
	07.01.03.03		Elaboração de Projecto e Fiscalização de Obra	O	DOMA		15%	85%				4	67 230,00	18 000,00	18 000,00				85 230,00
	07.01.03.03		Construção	O	DOMA		15%	85%				4	1 870 000,00	30 000,00	30 000,00				1 900 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.1.1												1 937 230,00	48 000,00	48 000,00				1 985 230,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.1.												1 937 230,00	48 000,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 985 230,00
TOTAL DO OBJECTIVO 3.4.												1 937 230,00	48 000,00	48 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 985 230,00
TOTAL DA FUNÇÃO 3.												5 180 902,25	4 850 205,00	3 358 205,00	1 492 000,00	6 892 500,00	4 626 000,00	2 880 000,00	24 429 607,25
4. OUTRAS FUNÇÕES																			
4.1. OPERAÇÕES DE DÍVIDA AUTÁRQUICA																			
4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS																			
4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS																			
4.1.2.1.1. AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS																			
4.1.2.1.1.001.	10.06.03	2018/I/08	Empréstimos Bancários	O	DEF		100%					0,00	798 780,00	798 780,00	0,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 898 780,00
			Amortização de Capital	O	DEF		100%					0	798 780,00	798 780,00		700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 898 780,00
4.1.2.1.1.002.	10.06.05	2018/I/07	Outros Empréstimos Obtidos	O	DEF		100%					0,00	258 500,00	258 500,00	0,00	350 000,00	350 000,00	350 000,00	1 308 500,00
			Amortização de Capital	O	DEF		100%					0	258 500,00	258 500,00		350 000,00	350 000,00	350 000,00	1 308 500,00
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.													1 057 280,00	1 057 280,00		1 050 000,00	1 050 000,00	1 050 000,00	4 207 280,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.												0,00	1 057 280,00	1 057 280,00	0,00	1 050 000,00	1 050 000,00	1 050 000,00	4 207 280,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Código de Classificação Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento			Datas		Fases de Execução	Realizado c)	DESPEAS							
						AC	AA	FC	Inicio	Fim			2018			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
													TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021		
													d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
4.1.3. ACTIVOS FINANCEIROS																				
4.1.3.1. PESSOAS COLETIVAS DE DIREITO PÚBLICO																				
4.1.3.1.1. FUNDOS																				
4.1.3.1.1.001.		2018/I/06	Fundo de Apoio Municipal						01/15	12/21		322 749,00	107 583,00	107 583,00	0,00	107 583,00	107 583,00	107 583,00	753 081,00	
4.1.3.1.1.001.43	09.08.02		Aquisição de Unidades de Participação	O	O A /DEF		100%					3	322 749,00	107 583,00	107 583,00		107 583,00	107 583,00	107 583,00	753 081,00
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.3.1.													322 749,00	107 583,00	107 583,00		107 583,00	107 583,00	107 583,00	753 081,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.3.													322 749,00	107 583,00	107 583,00	0,00	107 583,00	107 583,00	107 583,00	753 081,00
TOTAL DO OBJECTIVO 4.1.													322 749,00	1 164 863,00	1 164 863,00	0,00	1 157 583,00	1 157 583,00	1 157 583,00	4 960 361,00
TOTAL DA FUNÇÃO 4.													322 749,00	1 164 863,00	1 164 863,00	0,00	1 157 583,00	1 157 583,00	1 157 583,00	4 960 361,00

TOTAL GERAL

10 155 894,90 10 101 780,00 6 466 018,00 3 635 762,00 17 220 003,00 13 343 583,00 6 582 583,00 57 948 951,57

Órgão Executivo

Em reunião de _____ de _____ de 2017

Órgão Deliberativo

Em reunião de _____ de _____ de 2017

Plano Atividades Municipal

OM | GOP'2018
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							RP	RG	UE	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

1. FUNÇÕES GERAIS

1.1. Serviços Gerais de Administração Pública

1.1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1.1.1.2. EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES MUNICIPAIS

1.1.1.2.8. TODO CONCELHO

1.1.1.2.8.001.			2018/A/01	Arquivo Municipal									0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 500,00	1 500,00	5 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DAJ/ARQ	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 500,00	1 500,00	5 000,00
1.1.1.2.8.900.			2018/A/02	Instalações Municipais									0,00	663 200,00	583 200,00	80 000,00	655 700,00	656 200,00	656 700,00	2 631 800,00
	02	02.02.03		Serviços de Conservação	O	DOMA	100%			01/18	12/21			10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	02.01.21		Diverso Material	O	DOMA	100%			01/18	12/21			20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DOMA	100%			01/18	12/21			1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
	02	02.02.12		Seguros de imóveis	O	DEF/SPAT	100%			01/18	12/21			22 000,00	22 000,00		22 000,00	22 500,00	23 000,00	89 500,00
	02	02.01.04		Artigos de limpeza e higiene	O	SAE/VÁRIOS	100%			01/18	12/21			17 000,00	17 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	77 000,00
	02	02.01.09		Produtos químicos e farmaceuticos (Desinfetantes)	O	SAE/VÁRIOS	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	O A	100%			01/18	12/21			25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	DOMA	100%			01/18	12/21			20 000,00	20 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	65 000,00
	02	02.02.02		Limpeza e Desinfestações/Desratizações	O	SSUA/VÁRIOS	100%			01/18	12/21			65 000,00	65 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	245 000,00
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	DOMA	100%			01/18	12/21			2 500,00	2 500,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 500,00
	02	02.02.01		Encargos com Instalações (água e eletricidade)	O	DOMA/VÁRIOS	100%			01/18	12/21			480 000,00	400 000,00	80 000,00	480 000,00	480 000,00	480 000,00	1 920 000,00
1.1.1.2.8.901.			2018/A/03	Implementação do Plano de Ação para Energia Sustentável									0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Auditorias	O	SSUA	100%			01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
				TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.2									0,00	669 200,00	589 200,00	80 000,00	661 700,00	662 700,00	663 200,00	2 656 800,00

1.1.1.3. MAQUINARIA E EQUIPAMENTO

1.1.1.3.8. MANUTENÇÃO DE MAQUINARIA E EQUIPAMENTO

1.1.1.3.8.001.			2018/A/04	Conservação e Manutenção de Equipamento									0,00	293 500,00	293 500,00	0,00	293 500,00	293 500,00	293 500,00	1 174 000,00
	02	02.02.03		Pequenas Conservações e Reparações	O	SEQVIAS	100%			01/18	12/21			65 000,00	65 000,00		65 000,00	65 000,00	65 000,00	260 000,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados (Inspeções e Revisões)	O	SEQVIAS	100%			01/18	12/20			3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00
	02	02.01.04		Artigos de limpeza	O	SEQVIAS	100%			01/18	12/20			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.17		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	O	DOMA	100%			01/18	12/20			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.12		Seguros frota automóvel	O	DEF_PAT	100%			01/18	12/21			17 000,00	17 000,00		17 000,00	17 000,00	17 000,00	68 000,00
	02	02.02.08		Aluguer de Equipamento	O	SEQVIAS	100%			01/18	12/21			36 000,00	36 000,00		36 000,00	36 000,00	36 000,00	144 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	SEQVIAS	100%			01/18	12/21			17 000,00	17 000,00		17 000,00	17 000,00	17 000,00	68 000,00
	02	02.01.14		Peças e Acessórios - Outro Equipamento	O	SEQVIAS	100%			01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.01.12		Peças e Acessórios - Material de Transporte/Pneus	O	SEQVIAS	100%			01/18	12/21			14 000,00	14 000,00		14 000,00	14 000,00	14 000,00	56 000,00
	02	02.01.02.01		Combustíveis (gasolina-cartão magnético de abastecimento)	O	SEQVIAS	100%			01/18	12/21			11 000,00	11 000,00		11 000,00	11 000,00	11 000,00	44 000,00
	02	02.01.02.02		Combustíveis (gasóleo-cartão magnético de abastecimento)	O	SEQVIAS	100%			01/18	12/21			120 000,00	120 000,00		120 000,00	120 000,00	120 000,00	480 000,00
	02	02.01.02.99		Lubrificantes e Outros Combustíveis	O	SEQVIAS	100%			01/18	12/21			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
				TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.3									0,00	293 500,00	293 500,00	0,00	293 500,00	293 500,00	293 500,00	1 174 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							RP	RG	UE	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
1.1.1.5. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA																				
1.1.1.5.8. INFORMATIZAÇÃO/MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS																				
1.1.1.5.8.001.			2018/A/05	Apetrechamento e Informatização Geral								0,00	149 000,00	141 500,00	7 500,00	147 500,00	147 500,00	147 500,00	591 500,00	
	02	02.02.03		Reparações/Conservaçãoes	O	SIT	100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.05		Locação de Bens Informático - Impressoras e Fotopiadoras Multifuncionais	O	SIT	100%			01/18	12/21		20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	SIT	100%			01/18	12/21		32 500,00	25 000,00	7 500,00	32 500,00	32 500,00	32 500,00	130 000,00	
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	SIT	100%			01/18	12/21		70 000,00	70 000,00		70 000,00	70 000,00	70 000,00	280 000,00	
	02	02.01.14		Peças e Acessórios - Outro Equipamento	O	SIT	100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.09		Sistema integrado de telecomunicações	O	SIT	100%			01/18	12/21		22 500,00	22 500,00		21 000,00	21 000,00	21 000,00	85 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.5.												0,00	149 000,00	141 500,00	7 500,00	147 500,00	147 500,00	147 500,00	591 500,00	
1.1.1.6. COMUNICAÇÃO																				
1.1.1.6.8. SERVIÇOS GERAIS DE COMUNICAÇÃO																				
1.1.1.6.8. POLITICAS DE COMUNICAÇÃO COM O MUNICÍPE																				
1.1.1.6.8.001.			2018/A/06	Estar Perto das Pessoas: Informar e Interagir								0,00	93 600,00	85 600,00	8 000,00	95 600,00	95 600,00	95 600,00	380 400,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	A/GCRPT	100%			01/18	12/21		18 000,00	10 000,00	8 000,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	78 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	A/GCRPT	100%			01/18	12/21		1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	A/GCRPT	100%			01/18	12/21		1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	A/GCRPT	100%			01/18	12/21		16 700,00	16 700,00		16 700,00	16 700,00	16 700,00	66 800,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	A/GCRPT	100%			01/18	12/21		55 000,00	55 000,00		55 000,00	55 000,00	55 000,00	220 000,00	
	02	02.02.09		Comunicações	O	A/GCRPT	100%			01/18	12/21		1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.6.												0,00	93 600,00	85 600,00	8 000,00	95 600,00	95 600,00	95 600,00	380 400,00	
1.1.1.9. GOVERNANÇA DO MUNICÍPIO																				
1.1.1.9.1. RECURSOS HUMANOS E QUALIDADE																				
1.1.1.9.1.001.			2018/A/07	Remunerações e Encargos com Pessoal								0,00	4 639 100,00	4 639 100,00	0,00	5 103 200,00	5 161 700,00	5 153 200,00	20 057 200,00	
	02	01.01.01		Titulares dos Órgãos Autarquicos	O	SRH	100%			01/18	12/21		173 100,00	173 100,00		173 100,00	173 100,00	173 100,00	692 400,00	
	02	01.01.04.01		Pessoal dos Quadros-Pessoal em Funções	O	SRH	100%			01/18	12/21		2 045 000,00	2 045 000,00		2 500 000,00	2 700 000,00	2 700 000,00	9 945 000,00	
	02	01.01.04.04		Pessoal dos Quadros -Recrutamento de Pessoal para novos postos Trabalho	O	SRH	100%			01/18	12/21		77 000,00	77 000,00		200 000,00	50 000,00	30 000,00	357 000,00	
	02	01.01.06.04		Pessoal contratado a termo - Recrutamento de Pessoal para novos postos Trabalho	O	SRH	100%			01/18	12/21		14 450,00	14 450,00		14 450,00	14 450,00	14 450,00	57 800,00	
	02	01.01.07		Pessoal em regime de tarefa e avença	O	SRH	100%			01/18	12/21		176 700,00	176 700,00		100 000,00	18 500,00	20 000,00	315 200,00	
	02	01.01.08		Pessoal aguardando aposentação	O	SRH	100%			01/18	12/21		15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00	
	02	01.01.09		Pessoal em qq outra situação	O	SRH	100%			01/18	12/21		253 200,00	253 200,00		70 000,00	70 000,00	70 000,00	463 200,00	
	02	01.01.11.01		Disp Representação- Membros dos Orgão Autarquicos	O	SRH	100%			01/18	12/21		37 600,00	37 600,00		37 600,00	37 600,00	37 600,00	150 400,00	
	02	01.01.11.02		Disp Representação- Pessoal dos Quadros	O	SRH	100%			01/18	12/21		11 700,00	11 700,00		11 700,00	11 700,00	11 700,00	46 800,00	
	02	01.01.13		Subsidio de Refeição	O	SRH	100%			01/18	12/21		240 500,00	240 500,00		270 000,00	300 000,00	300 000,00	1 110 500,00	
	02	01.01.14		Subsidio de Férias e Natal	O	SRH	100%			01/18	12/21		445 000,00	445 000,00		490 000,00	510 000,00	510 000,00	1 955 000,00	
	02	01.01.15		Remunerações por doença/maternidade/patermid	O	SRH	100%			01/18	12/21		15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS							
							Fases de Execução				TOTAL	Financ. Definido		Financ. a Definir	ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO			
							RP	RG	U E	EMPR					Inicio	Fim	2018		2019	2020	2021
	02	01.02.02		Horas Extraordinárias	O	SRH		100%			01/18	12/21		50 000,00	50 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	200 000,00	
	02	01.02.04		Ajudas de Custo	O	SRH		100%			01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	01.02.05		Abono para falhas	O	SRH		100%			01/18	12/21		6 000,00	6 000,00		5 500,00	5 500,00	5 500,00	22 500,00	
	02	01.02.12		Indemnizações por cessação de funções	O	SRH		100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	01.02.13.99		Outros Suplementos e prémios	O	SRH		100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	01.03.01		Encargos com saúde	O	SRH		100%			01/18	12/21		250 000,00	250 000,00		260 000,00	270 000,00	270 000,00	1 050 000,00	
	02	01.03.03		Subsídio familiar a criança e jovens	O	SRH		100%			01/18	12/21		11 500,00	11 500,00		11 500,00	11 500,00	11 500,00	46 000,00	
	02	01.03.04		Outras prestações familiares	O	SRH		100%			01/18	12/21		12 600,00	12 600,00		12 600,00	12 600,00	12 600,00	50 400,00	
	02	01.03.05.01		Contribuições p/ a Seg. Social-ADSE	O	SRH		100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	01.03.05.02		Segurança Social Funcionários Públicos_CGA	O	SRH		100%			01/18	12/21		566 000,00	566 000,00		560 000,00	560 000,00	550 000,00	2 236 000,00	
	02	01.03.05.03		Segurança Social_Regime Geral	O	SRH		100%			01/18	12/21		187 000,00	187 000,00		250 000,00	280 000,00	300 000,00	1 017 000,00	
	02	01.03.08		Outras Pensões	O	SRH		100%			01/18	12/21		10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	
	02	01.03.09		Seguro	O	SRH		100%			01/18	12/21		35 000,00	35 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	155 000,00	
	02	01.03.10		Outras Despesas de Seg Social	O	SRH		100%			01/18	12/21		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 000,00	
1.1.1.9.1.002.			2018/A/08	Mobilizar e Qualificar os Recursos Humanos									0,00	57 080,00	57 080,00	0,00	63 580,00	61 080,00	60 080,00	241 820,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	SRH		100%			01/18	12/21		7 000,00	7 000,00		6 000,00	5 000,00	5 000,00	23 000,00	
	02	04.07.01		Participação_Serviços Sociais e Culturais dos Trabalhadores da CME	O	O A		100%			01/18	12/21		21 000,00	21 000,00		21 000,00	21 000,00	21 000,00	84 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	SRH		100%			01/18	12/21		1 080,00	1 080,00		1 080,00	1 080,00	1 080,00	4 320,00	
	02	02.02.15		Formação	O	SRH		100%			01/18	12/21		15 000,00	15 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	75 000,00	
	02	04.08.02		PEPAL - Bolsas de Estágio	O	SRH		15%	85%		01/18	12/21		2 000,00	2 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	17 000,00	
	02	02.02.12		PEPAL - Seguro	O	SRH		15%	85%		01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.18		Livros e Documentação Técnica	O	VARIOS		100%			01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	500,00	500,00	3 000,00	
	02	02.02.17		Dever de Publicidade	O	VARIOS		100%			01/18	12/21		3 500,00	3 500,00		3 000,00	2 000,00	1 000,00	9 500,00	
	02	02.01.07		Vestuário de Protecção Individual	O	O A		100%			01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza e Higiene de Fardamento	O	VARIOS		100%			01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
1.1.1.9.1.003.			2018/A/09	Sistema de Gestão da Qualidade									0,00	16 500,00	16 500,00	0,00	8 000,00	7 000,00	7 000,00	38 500,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	O A/GAIQ		100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.15		Formação	O	O A/GAIQ		100%			01/18	12/21		6 000,00	6 000,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	13 500,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	O A/GAIQ		100%			01/18	12/21		7 000,00	7 000,00		2 000,00	1 000,00	1 000,00	11 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	O A/GAIQ		100%			01/18	12/21		3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
1.1.1.9.3.				FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS																	
1.1.1.9.3.001.			2018/A/10	Funcionamento Administrativo e Técnico dos Serviços									0,00	388 750,00	363 750,00	25 000,00	368 750,00	379 250,00	379 250,00	1 516 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	VARIOS		100%			01/18	12/21		3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	VARIOS		100%			01/18	12/21		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.12		Seguro Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais de Eventos Municipais	O	DEF-PAT		100%			01/18	12/21		4 500,00	4 500,00		4 500,00	5 000,00	5 000,00	19 000,00	
	02	02.02.10		Transportes	O	VARIOS		100%			01/18	12/21		13 000,00	13 000,00		13 000,00	13 000,00	13 000,00	52 000,00	
	02	02.01.01		Matérias primas e subsidiárias	O	DOMA		100%			01/18	12/21		100 000,00	100 000,00		100 000,00	100 000,00	100 000,00	400 000,00	
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	DOMA		100%			01/18	12/21		51 500,00	51 500,00		51 500,00	51 500,00	51 500,00	206 000,00	
	02	02.02.19		Assistência Técnica - Vistorias Técnicas	O	DGUT		100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.17		Dever de Publicidade	O	VARIOS		100%			01/18	12/21		10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							RP	RG	U E	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
02	04.03.05			Serviços e Fundos Autonomos_DGAL	O	O A / DEF	100%			01/18	12/21		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 000,00	
02	02.02.09			Comunicações (<i>Correspondência Avençada</i>)	O	O A /DAJ	100%			01/18	12/21		30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	120 000,00	
02	02.02.25.01			Emolumentos	O	VARIOS	100%			01/18	12/21		50 000,00	25 000,00	25 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	140 000,00	
02	02.01.08			Material de Escritório	O	DEF-ARMZ	100%			01/18	12/21		26 000,00	26 000,00		26 000,00	26 000,00	26 000,00	104 000,00	
02	02.02.24			Encargos de Cobrança de Receitas	O	O A / DEF	100%			01/18	12/21		90 000,00	90 000,00		90 000,00	100 000,00	100 000,00	380 000,00	
02	06.02.03.99			Outras Despesas Correntes	O	O A /VARIOS	100%			01/18	12/21		3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
02	06.02.03.04			Serviços Bancários	O	O A / DEF	100%			01/18	12/21		4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00	
1.1.1.9.3.002.			2018/A/11	Funcionamento e Apoio do Executivo Municipal									0,00	39 400,00	39 400,00	0,00	39 400,00	39 400,00	39 400,00	157 600,00
02	02.01.21			Outros bens	O	O A/GAP	100%			01/18	12/21		4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00	
02	02.02.25.99			Outros Serviços	O	O A/GAP	100%			01/18	12/21		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
02	02.01.15			Prémios, Condecorações e Ofertas	O	O A/GAP	100%			01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
02	02.02.10			Transportes	O	O A/GAP	100%			01/18	12/21		900,00	900,00		900,00	900,00	900,00	3 600,00	
02	02.02.13			Deslocações e Estadas	O	O A/GAP	100%			01/18	12/21		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
02	02.02.14			Estudos e Consultadoria	O	O A/GAP	100%			01/18	12/21		9 000,00	9 000,00		9 000,00	9 000,00	9 000,00	36 000,00	
02	02.02.09			Comunicações	O	O A/GAP	100%			01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
02	01.02.13.03.01			Outros suplementos e Prémios - <i>Senhas de Presença dos Elementos da CME</i>	O	O A/GAP/SRH	100%			01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
02	02.01.19			Artigos Honoríficos e Representativos	O	O A/GAP	100%			01/18	12/21		1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
02	02.02.11			Representação dos serviços	O	O A/GAP	100%			01/18	12/21		3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
02	06.02.03.05			Quota ANMP	O	O A/GAP	100%			01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
1.1.1.9.3.003.			2018/A/12	Funcionamento da Assembleia Municipal									0,00	21 200,00	21 200,00	0,00	24 500,00	24 500,00	24 500,00	94 700,00
01	02.01.21			Outros Bens	O	O A	100%			01/18	12/21		1 200,00	1 200,00		500,00	500,00	500,00	2 700,00	
01	01.02.13.03.02			Outros suplementos e Prémios - <i>Senhas de Presença dos Membros da Assembleia Municipal</i>	O	O A/GAP/SRH	100%			01/18	12/21		20 000,00	20 000,00		24 000,00	24 000,00	24 000,00	92 000,00	
1.1.1.9.3.004.			2018/A/13	Assegurar uma Representação Jurídica e Judicial Especializada									0,00	35 000,00	35 000,00	0,00	34 000,00	34 000,00	34 000,00	137 000,00
02	01.01.07			Prestação de serviços . Avença		O A	100%			01/18	12/21		32 000,00	32 000,00		32 000,00	32 000,00	32 000,00	128 000,00	
02	06.02.01.01			Custas Judiciais	O	O A	100%			01/18	12/21		3 000,00	3 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	9 000,00	
1.1.1.9.3.005.			2018/A/14	Obrigações Fiscais do Município									0,00	140 000,00	105 000,00	35 000,00	100 000,00	100 000,00	100 000,00	440 000,00
02	06.02.01.01			Impostos e Taxas pagos pela Autarquia	O	O A_DEF	100%			01/18	12/21		35 000,00	25 000,00	10 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	125 000,00	
02	06.02.01.02			Restituições de impostos ou taxas cobrados	O	O A_DEF	100%			01/18	12/21		30 000,00	30 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	90 000,00	
02	06.02.03.02			IVA pago	O	O A_DEF	100%			01/18	12/21		75 000,00	50 000,00	25 000,00	50 000,00	50 000,00	50 000,00	225 000,00	
1.1.1.9.4.				PROJETOS INTERMUNICIPAIS																
1.1.1.9.4.001.			2018/A/15	Projetos Intermunicipais									0,00	99 100,00	99 100,00	0,00	99 100,00	44 100,00	44 100,00	286 400,00
02	04.05.01.04			Complicação	O	O A/GAP	100%			01/18	12/21		75 000,00	75 000,00		75 000,00	20 000,00	20 000,00	190 000,00	
02	06.02.03.05			Quota -CIRA	E	O A /GAP	100%			01/18	12/21		24 100,00	24 100,00		24 100,00	24 100,00	24 100,00	96 400,00	
				TOTAL DO PROGRAMA /1.1.1.9									0,00	5 436 130,00	5 376 130,00	60 000,00	5 840 530,00	5 851 030,00	5 841 530,00	22 969 220,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.1.1.									0,00	6 641 430,00	6 485 930,00	155 500,00	7 038 830,00	7 050 330,00	7 041 330,00	27 771 920,00
				TOTAL DA OBJECTIVO 1.1.									0,00	6 641 430,00	6 485 930,00	155 500,00	7 038 830,00	7 050 330,00	7 041 330,00	27 771 920,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores c)	DESPESAS						
							RP	RG	UE	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
1.2. Segurança e Ordem Públicas 1.2.1. PROTECÇÃO CIVIL e LUTA CONTRA INCÊNDIOS 1.2.1.1. PROTECÇÃO CIVIL 1.2.1.1.8. SERVIÇOS - PROTECÇÃO CIVIL																				
1.2.1.1.8.001.		2018/A/16		Serviço Municipal de Protecção Civil								0,00	98 500,00	98 500,00	0,00	102 000,00	102 000,00	102 000,00	404 500,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		1 800,00	1 800,00		1 800,00	1 800,00	1 800,00	7 200,00
	02	02.01.07		Vestuário de Protecção Individual	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.01.17		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.17		Comunicação Local de Apoio à Protecção Civil	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00
	02	02.02.12		Seguro	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00
	02	02.02.18		Serviços de Segurança Pública	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00
	02	04.07.01		Transferências / Equipa de Intervenção Permanente	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		30 500,00	30 500,00		30 500,00	30 500,00	30 500,00	122 000,00
	02	02.02.08		Aluguer de Equipamento	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	02.02.02		Deseinfestações (Plano de acção Vespa Velutina)	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		2 300,00	2 300,00		2 300,00	2 300,00	2 300,00	9 200,00
	02	02.02.14		Estudos, Assessoria e Consultadoria (medidas de autoprotecção)	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		6 500,00	6 500,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	36 500,00
	02	06.02.01.01		Taxas pagos pela Autarquia	O	O A_DEF		100%			01/18	12/21		3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.09		Comunicações	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		400,00	400,00		400,00	400,00	400,00	1 600,00
1.2.1.1.9. DEFESA DA FLORESTA E COMBATE A INCÊNDIOS																				
1.2.1.1.9.001.		2018/A/17		Plano Municipal de Defesa da Floresta e Combate a Incêndios									0,00	10 500,00	10 500,00	0,00	10 500,00	10 500,00	10 500,00	42 000,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.02.17		Divulgação	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
	02	02.02.20.03		Limpeza de Vegetação / Faixas de Gestão de Combustíveis	O	O A/GPCF		100%			01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.1													0,00	109 000,00	109 000,00	0,00	112 500,00	112 500,00	112 500,00	446 500,00
1.2.1.3. VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PÚBLICA																				
1.2.1.3.8. SEGURANÇA PÚBLICA																				
1.2.1.3.8.002.		2018/A/18		Demolições de Prédios em Ruína									0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	21 000,00
	02	02.02.20.99		Demolições	E	O A/DOMA		100%			01/14	12/20		6 000,00	6 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	21 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /1.2.1.3													0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	21 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 1.2.1.													0,00	115 000,00	115 000,00	0,00	117 500,00	117 500,00	117 500,00	467 500,00
TOTAL DA OBJECTIVO 1.2.													0,00	115 000,00	115 000,00	0,00	117 500,00	117 500,00	117 500,00	467 500,00
TOTAL DA FUNÇÃO 1.													0,00	6 756 430,00	6 600 930,00	155 500,00	7 156 330,00	7 167 830,00	7 158 830,00	28 239 420,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores c)	DESPESAS						
							RP	RG	U E	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

2. FUNÇÕES SOCIAIS
2.1. Educação
2.1.1. ENSINO NÃO SUPERIOR
2.1.1.2. INSTALAÇÕES DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO
2.1.1.2.8. EDIFÍCIOS ESCOLARES EXISTENTES

2.1.1.2.8.900.			2018/A/19	Instalação e Manutenção de Equipamentos Educativos									0,00	35 500,00	35 500,00	0,00	32 000,00	32 000,00	32 000,00	131 500,00
	02	02.02.03		Manutenção e Conservação	A/E	DECS/DOMA	100%			01/18	12/21			15 000,00	15 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	45 000,00
	02	02.02.05		Locação de Equip. Informático	A	DECCS	100%			01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.08		Locação de Bens	A	DECCS	100%			01/18	12/21			1 500,00	1 500,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	10 500,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica de Centrais Técnicas	O	SEQVIAS	100%			01/18	12/21			4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00
	02	02.01.02.99		Combustíveis (Gás Natural e Gás Propano)	O	SEQVIAS	100%			01/18	12/21			10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.2													0,00	35 500,00	35 500,00	0,00	32 000,00	32 000,00	32 000,00	131 500,00

2.1.1.3. INICIATIVAS DE CARATER EDUCATIVO
2.1.1.3.8. ACTIVIDADES EXTRA-CURRICULARES

2.1.1.3.8.001.			2018/A/20	Programa Municipal de Educação									0,00	256 500,00	256 500,00	0,00	231 200,00	221 200,00	221 200,00	930 100,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS	100%			01/18	12/21			170 000,00	170 000,00		170 000,00	170 000,00	170 000,00	680 000,00
	02	01.01.07		Avença			100%			01/18	12/21			59 000,00	59 000,00		34 000,00	24 000,00	24 000,00	141 000,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS	100%			01/18	12/21			13 600,00	13 600,00		13 000,00	13 000,00	13 000,00	52 600,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DECCS	100%			01/18	12/21			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.10		Aquisição de Serviços de Transporte	O	DECCS	100%			01/18	12/21			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	DECCS	100%			01/18	12/21			2 200,00	2 200,00		2 200,00	2 200,00	2 200,00	8 800,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.20		Material Didáctico	O	DECCS	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação_EPIS	O	DECCS	100%			01/18	12/21			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
	02	02.02.20.02		Serviços de Alimentação	O	DECCS	100%			01/18	12/21			3 700,00	3 700,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	15 700,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DECCS	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.3													0,00	256 500,00	256 500,00	0,00	231 200,00	221 200,00	221 200,00	930 100,00

2.1.1.6. ENSINO ESPECIAL
2.1.1.6.8. APOIO A ACTIVIDADES E INICIATIVAS RELACIONADAS COM ENSINO ESPECIAL

2.1.1.6.8.001.			2018/A/21	Apoio a Pessoas com Deficiência									0,00	500,00	500,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 000,00
	02	04.08.02		Apoio a pessoas com NEE - Famílias/Particulares	O	DECCS	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.6.													0,00	500,00	500,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	5 000,00

2.1.1.8. ENSINO NÃO SUPERIOR - OUTRAS ACTIVIDADES
2.1.1.8.1. INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DE EDIFÍCIOS E EQUIPAMENTOS EDUCATIVOS

2.1.1.8.1.001			2018/A/22	Carta Educativa Municipal									0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	8 000,00	0,00	0,00	18 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria - Revisão e Plano Educativo Municipal	O	A/DECCS	100%			01/18	12/21			10 000,00	10 000,00		8 000,00			18 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.1.8.													0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	8 000,00	0,00	0,00	18 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.1.													0,00	302 500,00	302 500,00	0,00	272 700,00	254 700,00	254 700,00	1 084 600,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores c)	DESPESAS						
							RP	RG	UE	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

2.1.2.

SERVIÇOS AUXILIARES DE ENSINO

2.1.2.1.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO

2.1.2.1.8.

TRANSPORTES E REFEIÇÕES ESCOLARES

2.1.2.1.8.001.			2018/A/23	Transportes de Alunos								0,00	196 600,00	196 600,00	0,00	196 600,00	201 600,00	201 600,00	796 400,00
	02	04.08.02		Passes Escolares - Famílias	O	DECCS		100%		01/18	12/21		1 600,00	1 600,00		1 600,00	1 600,00	1 600,00	6 400,00
	02	02.02.10		Aquisição de Serviços de Transporte	O	DECCS		100%		01/18	12/21		195 000,00	195 000,00		195 000,00	200 000,00	200 000,00	790 000,00
2.1.2.1.8.003.			2018/A/24	Refeições Escolares								0,00	296 000,00	266 000,00	30 000,00	291 000,00	296 000,00	296 000,00	1 179 000,00
	02	02.01.05		Ref Escolares -Confeccionadas	O	DECCS		100%		01/18	12/21		215 000,00	215 000,00		220 000,00	225 000,00	225 000,00	885 000,00
	02	04.07.01		Ref. Escolares - Transferências/Instituições Sem Fins Lucrativos	O	DECCS		100%		01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	04.03.05		Ref. Escolares - Transferências/Dgeste	O	DECCS		100%		01/18	12/21		80 000,00	50 000,00	30 000,00	70 000,00	70 000,00	70 000,00	290 000,00

2.1.2.1.9.

OUTROS SERVIÇOS COMPLEMENTARES E DE APOIO À EDUCAÇÃO

2.1.2.1.9.001.			2018/A/25	Gabinete de Psicologia								0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 250,00	1 250,00	1 250,00	5 250,00
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS		100%		01/18	12/21		750,00	750,00		750,00	750,00	750,00	3 000,00
	02	02.01.20		Material didático	O	DECCS		100%		01/18	12/21		750,00	750,00		500,00	500,00	500,00	2 250,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.1												0,00	494 100,00	464 100,00	30 000,00	488 850,00	498 850,00	498 850,00	1 980 650,00

2.1.2.2.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

2.1.2.2.8.

DIVERSAS INICIATIVAS RELACIONADAS COM ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR

2.1.2.2.8.001.			2018/A/26	Auxílios Económicos Pré-Escolar e 1º Ciclo								0,00	139 830,00	139 830,00	0,00	139 000,00	137 000,00	137 000,00	552 830,00
	02	04.03.05		Transferência p/ Agrupamentos - Material Didácti	O	DECCS		100%		01/18	12/21		8 830,00	8 830,00		8 000,00	6 000,00	6 000,00	28 830,00
	02	04.08.02		Transferência p/ Famílias - Material Escolar	O	A/DECCS		100%		01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.15		Ofertas - Apoio para aquisição de livros e materia	O	A/DECCS		100%		01/18	12/21		130 000,00	130 000,00		130 000,00	130 000,00	130 000,00	520 000,00
2.1.2.2.8.003.			2018/A/27	Bolsas de Estudo de Ensino Superior								0,00	30 000,00	30 000,00	0,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	120 000,00
	02	04.08.02		Subsídios/Transferências	O	DECCS		100%		01/18	12/21		30 000,00	30 000,00		30 000,00	30 000,00	30 000,00	120 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.2												0,00	169 830,00	169 830,00	0,00	169 000,00	167 000,00	167 000,00	672 830,00

2.1.2.6.

COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA

2.1.2.6.1.

ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA

2.1.2.6.1.001.			2018/A/28	Atividades de Animação e Apoio à Família-AAAF								0,00	2 800,00	2 800,00	0,00	3 800,00	2 800,00	2 800,00	12 200,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DECCS		100%		01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.20		Material Didático	O	DECCS		100%		01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		2 000,00	1 000,00	1 000,00	5 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	DECCS		100%		01/18	12/21		800,00	800,00		800,00	800,00	800,00	3 200,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.6												0,00	2 800,00	2 800,00	0,00	3 800,00	2 800,00	2 800,00	12 200,00

2.1.2.8.

APOIO AO ASSOCIATIVISMO ÁREA DE EDUCAÇÃO

2.1.2.8.

ASSOCIATIVISMO EDUCAÇÃO

2.1.2.8.1.001			2018/A/29	Programa de Apoio ao Associativismo Área de Educação								0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	04.07.01		Complicação Financeira	O	A/DECCS		100%		01/18	12/21		10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.1.2.8												0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.1.2.												0,00	676 730,00	646 730,00	30 000,00	671 650,00	678 650,00	678 650,00	2 705 680,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.1.												0,00	979 230,00	949 230,00	30 000,00	944 350,00	933 350,00	933 350,00	3 790 280,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							RP	RG	U E	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

2.3. Segurança e Acção Sociais
2.3.2. ACÇÃO SOCIAL
2.3.2.1. INSERÇÃO SOCIAL
2.3.2.1.8. PLANO DE INTERVENÇÃO SOCIAL

2.3.2.1.8.002.			2018/A/30	Rede Social									0,00	8 000,00	8 000,00	0,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DECCS		100%		01/18	12/21			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.16		Seminários -Oficinas de Inovação Social	O	DECCS		100%		01/18	12/21			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	DECCS		100%		01/18	12/21			4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS		100%		01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS		100%		01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
2.3.2.1.8.003.			2018/A/31	Programa Contrato Emprego Inserção e Emprego Inserção +									0,00	40 000,00	40 000,00	0,00	40 000,00	40 000,00	40 000,00	160 000,00
	02	04.08.02		Transferências / Familias (vencimentos e subsídios)	O	DECCS/SRH		100%		01/18	12/21			40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	160 000,00

2.3.2.1.9. OUTROS PROGRAMAS DE APOIO SOCIAL

2.3.2.1.9.004.			2018/A/32	Cartão Sénior Municipal									0,00	4 000,00	4 000,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00
	02	04.08.02		Comparticipação	O	DECCS		100%		01/18	12/21			4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00
2.3.2.1.9.005			2018/A/33	Apoio ao Arrendamento Habitacional									0,00	50 000,00	25 000,00	25 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	230 000,00
	02	04.08.02		Transferências /Particulares	O	A/DECCS		100%		01/18	12/21			50 000,00	25 000,00	25 000,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	230 000,00
2.3.2.1.9.006			2018/A/34	Apoio à Vacinação Infantil Não Comparticipada									0,00	10 000,00	10 000,00	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	04.08.02		Transferências /Particulares	O	A/DECCS		100%		01/18	12/21			10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
2.3.2.1.9.007			2018/A/35	Apoio A Doentes Crónicos									0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	04.08.02		Transferências /Particulares	O	A/DECCS		100%		01/18	12/21			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
2.3.2.1.9.008			2018/A/36	Apoio a Consumos Domésticos de Água e Saneamento - Tarifas Sociais									0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	04.08.02		Transferências /Particulares	O	A/DECCS		100%		01/18	12/21			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
2.3.2.1.9.009			2018/A/37	Cartão Municipal Famílias Numerosas									0,00	100,00	100,00	0,00	500,00	500,00	500,00	1 600,00
	02	02.02.17		Divulgação	O	A/DECCS		100%		01/18	12/21			100,00	100,00		500,00	500,00	500,00	1 600,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.1													0,00	116 100,00	91 100,00	25 000,00	126 500,00	126 500,00	126 500,00	495 600,00

2.3.2.2. OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES
2.3.2.2.8. ATIVIDADES DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES

2.3.2.2.8.002.			2018/A/38	Campos de Férias									0,00	16 000,00	16 000,00	0,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00	64 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DECCS/UD		100%		01/18	12/21			7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	DECCS/UD		100%		01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	DECCS/UD		100%		01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS/UD		100%		01/18	12/21			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.01.05		Refeições Confeccionadas	O	DECCS/UD		100%		01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.25.99		Serviços diversos	O	DECCS/UD		100%		01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
2.3.2.2.8.006.			2018/A/39	Programa "Estarreja Compartilha"									0,00	16 000,00	16 000,00	0,00	16 000,00	16 000,00	16 000,00	64 000,00
	02	04.08.02		Transferências/ Familias	O	UD		100%		01/18	12/21			15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00
	02	02.01.07		Vestuário	O	UD		100%		01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.2.													0,00	32 000,00	32 000,00	0,00	32 000,00	32 000,00	32 000,00	128 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores c)	DESPESAS						
							RP	RG	U E	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.3.2.3. INICIATIVAS DE CARÁTER SOCIAL NA TERCEIRA IDADE 2.3.2.3.8. PROGRAMAS DE APOIO AO ENVELHECIMENTO ATIVO																				
2.3.2.3.8.001.			2018/A/40	Programa Senior								0,00	14 000,00	14 000,00	0,00	14 000,00	14 000,00	14 000,00	56 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS/UD		100%		01/18	12/21		1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
		02.02.25.99		Outros Serviços	O	DECCS/UD		100%		01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS/UD		100%		01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	DECCS/UD		100%		01/18	12/21		11 500,00	11 500,00		11 500,00	11 500,00	11 500,00	46 000,00	
2.3.2.3.8.002.			2018/A/41	Natal Sem Idade								0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS/UD		100%		01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	DECCS/UD		100%		01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.3.												0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
2.3.2.6. APOIO A INSTITUIÇÕES/ ASSOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA INCLUSÃO SOCIAL 2.3.2.6.8. ASSOCIATIVISMO AÇÃO SOCIAL																				
2.3.2.6.8.001			2018/A/42	Programa de Apoio ao Associativismo na Área da Inclusão Social								0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação Financeira	O	O A/DECCS		100%		01/18	12/21		20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.6.												0,00	20 000,00	20 000,00	0,00	20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
2.3.2.8. PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS 2.3.2.8.8. INSTITUIÇÕES																				
2.3.2.8.8.001			2018/A/43	Comissão de Protecção de Crianças e Jovens								0,00	8 100,00	8 100,00	0,00	8 100,00	8 100,00	8 100,00	32 400,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	DECCS		100%		01/18	12/21		4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00	
	02	02.02.12		Seguros	O	DECCS		100%		01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS		100%		01/18	12/21		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	DECCS		100%		01/18	12/21		600,00	600,00		600,00	600,00	600,00	2 400,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.8.												0,00	8 100,00	8 100,00	0,00	8 100,00	8 100,00	8 100,00	32 400,00	
2.3.2.9. PROGRAMAS DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA ATIVA 2.3.2.9.1. PROGRAMAS DE VOLUNTARIADO																				
2.3.2.9.1.001			2018/A/44	Banco Local de Voluntariado								0,00	1 600,00	1 600,00	0,00	1 600,00	1 600,00	1 600,00	6 400,00	
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS		100%		01/18	12/21		1 100,00	1 100,00		1 100,00	1 100,00	1 100,00	4 400,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS		100%		01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.3.2.9.2. PROGRAMAS DE INSERÇÃO E EMPREGO																				
2.3.2.9.2.001			2018/A/45	Gabinete de Inserção Profissional								0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.20.99		Serviços Especializados	O	DECCS		100%		01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	DECCS		100%		01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores c)	DESPESAS						
							RP	RG	U E	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.3.2.9.3. PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL																				
2.3.2.9.3.001	02	02.02.17	2018/A/46	Plano de Igualdade e Género e Prevenção de Violência Doméstica	O	DECCS		100%			01/18	12/21	0,00	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
				Divulgação										100,00	100,00					100,00
				TOTAL DO PROGRAMA /2.3.2.9.									0,00	3 700,00	3 700,00	0,00	3 600,00	3 600,00	3 600,00	14 500,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.3.2.									0,00	199 900,00	174 900,00	25 000,00	210 200,00	210 200,00	210 200,00	830 500,00
				TOTAL DO OBJECTIVO 2.3.									0,00	199 900,00	174 900,00	25 000,00	210 200,00	210 200,00	210 200,00	830 500,00
2.4. Habitação e Serviços Colectivos																				
2.4.2. ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO																				
2.4.2.1. PLANOS MUNICIPAIS DE ORDENAMENTO DE GESTÃO TERRITORIAL																				
2.4.2.1.8. PLANOS MUNICIPAIS E OUTROS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL																				
2.4.2.1.8.001.	02	02.01.18	2018/A/47	Plano Director Municipal	O	SPU		100%			01/18	12/21	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.14		Documentação Técnica	O	SPU		100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.14		Relatórios Ambientais e outros	O	SPU		100%			01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
2.4.2.1.8.900.	02	02.02.14	2018/A/48	Instrumentos de Gestão Territorial - Diversos	O	SPU		100%			01/18	12/21	0,00	20 500,00	20 500,00	0,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	43 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	SPU		100%			01/18	12/21		18 000,00	18 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	33 000,00
	02	02.02.25.02		Publicações	O	SPU		100%			01/18	12/21		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
				TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.1.									0,00	22 000,00	22 000,00	0,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	49 000,00
2.4.2.2. PLANOS DE URBANIZAÇÃO																				
2.4.2.2.2. PLANOS DE URBANIZAÇÃO DE BEDUÍDO E VEIROS																				
2.4.2.2.2.001.	02	02.02.17	2018/A/49	Plano de Urbanização da Cidade de Estarreja	O	SPU		100%			01/18	12/21	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.02.14		Dever de Publicidade	O	SPU		100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.14		Relatórios Ambientais e outros	O	SPU		100%			01/18	12/21		1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
				TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.2.									0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
2.4.2.6. SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA																				
2.4.2.6.8. SIG - INTERMUNICIPAL																				
2.4.2.6.8.001.	02	02.02.14	2018/A/50	Sistema de Informação Geográfica - SIG	O	SPU		100%			01/18	12/21	0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
				Plataforma SIG em tecnologia Open Source	O	SPU		100%			01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
				TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.6.									0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
2.4.2.7. ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE																				
2.4.2.7.8. PROGRAMAS DE ACESSIBILIDADES E MOBILIDADE																				
2.4.2.7.8.001.	02	04.05.01.04	2018/A/51	Plano Municipal da Promoção de Acessibilidades	O	SPU		100%			01/18	12/21	0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
2.4.2.7.8.001.18	02	04.05.01.04		Comparticipação_CIRA_Plano Intermunicipal de M	O	SPU		100%			01/18	12/21		500,00	500,00					500,00
2.4.2.7.8.001.24	02	02.01.21		Outros Bens	O	SPU		100%			01/18	12/21		500,00	500,00					500,00
2.4.2.7.8.001.39	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	SPU		100%			01/18	12/21		500,00	500,00					500,00
				TOTAL DO PROGRAMA /2.4.2.7.									0,00	1 500,00	1 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 500,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.2.									0,00	26 500,00	26 500,00	0,00	12 000,00	12 000,00	12 000,00	62 500,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores c)	DESPESAS						
							RP	RG	U E	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

2.4.5. RESÍDUOS SÓLIDOS
2.4.5.1. HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA
2.4.5.1.8. LIMPEZA PÚBLICA - TODO O CONCELHO

2.4.5.1.8.001.			2018/A/52	Limpeza Pública									0,00	36 500,00	36 500,00	0,00	37 000,00	37 000,00	37 000,00	147 500,00
	02	02.02.20.03		Aquisição de serviços de limpeza	O	SHLP		100%		01/18	12/21			14 500,00	14 500,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	59 500,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	SHLP		100%		01/18	12/21			5 500,00	5 500,00		5 500,00	5 500,00	5 500,00	22 000,00
	02	02.02.08		Aluguer de Equipamento	O	SHLP		100%		01/18	12/21			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.01.17		Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	O	SHLP		100%		01/18	12/21			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.01.14		Peças - Outro Equipamento (Escovas Varredoura)	O	SHLP		100%		01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.01.21		Material Diverso	O	SHLP		100%		01/18	12/21			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.01.09		Produtos diversos	O	SHLP		100%		01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.1													0,00	36 500,00	36 500,00	0,00	37 000,00	37 000,00	37 000,00	147 500,00

2.4.5.2. RECOLHA DE R.S.U.
2.4.5.2.8. RECOLHA TRATAMENTO E DESINFECÇÃO - TODO O CONCELHO

2.4.5.2.8.001.			2018/A/53	RSU - Recolha, Tratamento e desinfeção- Todo o Concelho									0,00	627 500,00	627 500,00	0,00	625 000,00	655 000,00	655 000,00	2 562 500,00
	02	02.01.14		Infraestruturas de RSU - Diverso Material	O	SHLP		100%		01/18	12/21			7 500,00	7 500,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	22 500,00
	02	02.02.20.01		Recolha, desinfeção e tratamento de R.S.U.	O	SHLP		100%		01/18	12/21			620 000,00	620 000,00		620 000,00	650 000,00	650 000,00	2 540 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.2													0,00	627 500,00	627 500,00	0,00	625 000,00	655 000,00	655 000,00	2 562 500,00

2.4.5.8. RESÍDUOS SÓLIDOS - SERVIÇOS COMPLEMENTARES
2.4.5.8.8. PROJECTOS DE SENSIBILIZAÇÃO AMBIENTAL

2.4.5.8.8.002.			2018/A/54	Educação Ambiental nas Escolas									0,00	3 200,00	3 200,00	0,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	12 800,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	SSUA		100%		01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.20		Material Didático	O	SSUA		100%		01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	SSUA		100%		01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens / Material gráfico	O	SSUA		100%		01/18	12/21			1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	SSUA		100%		01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.5.8													0,00	3 200,00	3 200,00	0,00	3 200,00	3 200,00	3 200,00	12 800,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.5.													0,00	667 200,00	667 200,00	0,00	665 200,00	695 200,00	695 200,00	2 722 800,00

2.4.6. PROTECÇÃO DO MEIO AMBIENTE E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
2.4.6.1. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA
2.4.6.1.9. SALUBRIDADE E HIGIENE PÚBLICA

2.4.6.1.9.002.			2018/A/55	Ensaio e Estudos de Incomodidade Acústica									0,00	1 800,00	1 800,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 300,00
	02	02.02.14		Ensaio e estudos	O	SUA		100%		01/18	12/21			1 800,00	1 800,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 300,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.1													0,00	1 800,00	1 800,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 300,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Fases de Execução	Realizado Anos Anteriores c)	DESPESAS						
							RP	RG	U E	EMPR	Inicio	Fim			2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
															TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
															d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

2.4.6.2. FONTES, FONTANÁRIOS PÚBLICOS
2.4.6.2.8. FONTES, FONTANÁRIOS DO CONCELHO

2.4.6.2.8.001.			2018/A/56	Fontes e Fontanários do Concelho									0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
	02	02.02.03		Pequenas Reparções	O	DOMA	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.14		Diverso Material de manutenção e conservação	O	DOMA	100%			01/18	12/21			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.2													0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00

2.4.6.3. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES
2.4.6.3.8. GESTÃO DE ANIMAIS ERRANTES

2.4.6.3.8.003.			2018/A/57	Gestão de Animais Errantes									0,00	4 500,00	4 500,00	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	18 000,00
	02	02.01.14		Material Diverso	O	SHLP	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.09		Produtos Diversos	O	SHLP	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	04.07.01		Compparticipação	O	SHLP	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.20.99		Prestação de Serviços	O	SHLP	100%			01/18	12/21			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.3													0,00	4 500,00	4 500,00	0,00	4 500,00	4 500,00	4 500,00	18 000,00

2.4.6.6. JARDINS
2.4.6.6.8. JARDINS PÚBLICOS DO CONCELHO

2.4.6.6.8.001.			2018/A/58	Jardins Públicos do Concelho									0,00	171 750,00	171 750,00	0,00	176 750,00	176 750,00	176 750,00	702 000,00
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	SEV	100%			01/18	12/21			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.03		Beneficiação das captações de água	O	SEV	100%			01/18	12/21			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.02.20.99		Aquis. Serviços - Execução e Manutenção de Jard	O	SEV	100%			01/18	12/21			70 000,00	70 000,00		75 000,00	75 000,00	75 000,00	295 000,00
	02	02.01.17		Ferramentas de desgaste rápido	O	SEV	100%			01/18	12/21			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
	02	02.01.21		Manutenção de Jardins- Diverso Material	O	SEV	100%			01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	04.07.01		Compparticipação - AMUPB	O	O A/SEV	100%			01/18	12/21			9 750,00	9 750,00		9 750,00	9 750,00	9 750,00	39 000,00
	02	02.01.01		Manutenção de Jardins- Matérias-primas	O	SEV	100%			01/18	12/21			15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00
	02	02.01.09		Produtos Químicos	O	SEV	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	04.05.01.02		Compparticipação - Juntas de Freguesia	O	SEV	100%			01/18	12/21			65 000,00	65 000,00		65 000,00	65 000,00	65 000,00	260 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.6													0,00	171 750,00	171 750,00	0,00	176 750,00	176 750,00	176 750,00	702 000,00

2.4.6.7. REABILITAÇÃO PAISAGÍSTICA E AMBIENTAL
2.4.6.7.8. PROJETOS E ACÇÕES REABILITAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGISTICA

2.4.6.7.8.001.			2018/A/59	Plano de Requalificação da Rede Hidrográfica									0,00	1 000,00	1 000,00	0,00	1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados _Análise e Aferições	O	SUA	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
2.4.6.7.8.003.			2018/A/60	Percursos na Natureza/ Eco-Turismo -Projecto BIORIA/ Estação Viva									0,00	67 100,00	67 100,00	0,00	72 100,00	77 100,00	57 900,00	274 200,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	BIORIA	100%			01/18	12/21			25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00
	02	02.02.04		Locação de Edifícios	O	BIORIA	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	01.01.07		Contratos em Regime de Avença	O	BIORIA	100%			01/18	12/21			19 200,00	19 200,00		19 200,00	19 200,00	19 200,00	57 600,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	BIORIA	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	BIORIA	100%			01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS							
							RP	RG	U E	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO	
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021		
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)		j)=c)+d)+g)+h)+i)
02	02.01.21			Outros bens	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
02	02.02.12			Seguro	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	400,00	
02	02.02.13			Deslocações e Estadas	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
02	04.05.01.02			Comparticipação_Junta de Freguesia	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		1 300,00	1 300,00		1 300,00	1 300,00	1 300,00	5 200,00	
02	02.02.02			Limpeza e manutenção percursos	O	SHLP		100%			01/18	12/21		10 000,00	10 000,00		15 000,00	20 000,00	20 000,00	65 000,00	
02	02.01.16.03			Merchandising	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
2.4.6.7.8.006.			2018/A/61	ObservaRia (Feira Internacional)										0,00	6 000,00	6 000,00	0,00	58 100,00	6 000,00	60 100,00	130 200,00
02	02.02.20.99			Trabalhos Especializados	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		17 000,00	5 000,00	17 000,00	44 000,00	
02	02.02.17			Publicidade e Divulgação	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		3 000,00	1 000,00	5 000,00	10 000,00	
02	02.02.13			Deslocações e Estadas	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		0,00	0,00		3 000,00	0,00	3 000,00	6 000,00	
02	02.02.18			Vigilância e Segurança	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		0,00	0,00		1 500,00	0,00	1 500,00	3 000,00	
02	02.01.15			Ofertas	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		0,00	0,00		1 000,00	0,00	1 000,00	2 000,00	
02	02.01.21			Outros bens	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		0,00	0,00		500,00	0,00	500,00	1 000,00	
02	02.02.08			Locação de Bens	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		0,00	0,00		32 000,00	0,00	32 000,00	64 000,00	
02	02.02.25.99			Outros serviços	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		0,00	0,00		100,00	0,00	100,00	200,00	
2.4.6.7.8.007.			2018/A/62	Biorace										0,00	24 000,00	24 000,00	0,00	24 000,00	24 000,00	24 000,00	96 000,00
02	02.02.20.99			Trabalhos Especializados	O	BIORIA/UD		100%			01/18	12/21		7 000,00	7 000,00		7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00	
02	02.02.18			Vigilância e Segurança	O	BIORIA/UD		100%			01/18	12/21		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
02	02.02.13			Deslocações e Estadas	O	BIORIA		100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
02	02.02.08			Locação de Bens	O	BIORIA/UD		100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
02	02.01.21			Outros Bens	O	BIORIA/UD		100%			01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
02	02.01.15			Ofertas	O	BIORIA/UD		100%			01/18	12/21		5 500,00	5 500,00		5 500,00	5 500,00	5 500,00	22 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.4.6.7														0,00	98 100,00	98 100,00	0,00	155 200,00	108 100,00	143 000,00	504 400,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.4.6.														0,00	278 650,00	278 650,00	0,00	340 450,00	293 350,00	328 250,00	1 240 700,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.4.														0,00	972 350,00	972 350,00	0,00	1 017 650,00	1 000 550,00	1 035 450,00	4 026 000,00

2.5. **Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos**

2.5.1. **CULTURA**

2.5.1.1. **ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL**

2.5.1.1.8. **ANIMAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL - PROJETOS E EVENTOS**

2.5.1.1.8.001.			2018/A/63	Festas de Santo António, da Cidade e do Município										0,00	125 500,00	125 500,00	0,00	125 500,00	125 500,00	125 500,00	502 000,00
02	02.02.20.99			Trabalhos especializados	O	O A/DECCS		100%			05/18	06/21		50 000,00	50 000,00		50 000,00	50 000,00	50 000,00	200 000,00	
02	06.02.01.01			Taxas - Direitos de Autor	O	A/DECCS		100%			05/18	06/21		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
02	02.01.21			Outros Bens	O	O A/DECCS		100%			05/18	06/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
02	02.01.15			Prémios e Ofertas	O	O A/DECCS		100%			05/18	06/21		3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
02	02.02.17			Publicidade e Divulgação	O	O A/DECCS		100%			05/18	06/21		6 500,00	6 500,00		6 500,00	6 500,00	6 500,00	26 000,00	
02	02.02.08			Locação de bens	O	O A/DECCS		100%			05/18	06/21		40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	160 000,00	
02	02.02.18			Vigilância e Segurança	O	O A/DECCS		100%			05/18	06/21		3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
02	02.02.13			Deslocações e Estadas	O	O A/DECCS		100%			05/18	06/21		3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
02	04.07.01			Comparticipação Marchas de Sto António	O	O A/DECCS		100%			05/18	06/21		15 500,00	15 500,00		15 500,00	15 500,00	15 500,00	62 000,00	
02	02.02.25.99			Outros serviços	O	O A/DECCS		100%			05/18	06/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
											Início	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
							RP	RG	U E	EMPR				TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.1.8.002.			2018/A/64	Festival Arte Urbana -ESTAU								0,00	81 950,00	81 950,00	0,00	81 950,00	81 950,00	81 950,00	327 800,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	O A/DECCS	100%			09/18	10/21		60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00	
	02	02.01.16.03		Mershandising	O	O A/DECCS	100%			09/18	10/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	O A/DECCS	100%			09/18	10/21		10 200,00	10 200,00		10 200,00	10 200,00	10 200,00	40 800,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	O A/DECCS	100%			09/18	10/21		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	O A/DECCS	100%			09/18	10/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A/DECCS	100%			09/18	10/21		7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	O A/DECCS	100%			09/18	10/21		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 000,00	
2.5.1.1.8.003.			2018/A/65	Praça Viva								0,00	5 750,00	5 750,00	0,00	5 750,00	5 750,00	5 750,00	23 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	O A/DECCS	100%			07/18	08/21		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	O A/DECCS	100%			07/18	08/21		3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	O A/DECCS	100%			07/18	08/21		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 000,00	
2.5.1.1.8.004.			2018/A/66	Carnaval								0,00	322 150,00	322 150,00	0,00	322 150,00	322 150,00	322 150,00	1 288 600,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		44 500,00	44 500,00		44 500,00	44 500,00	44 500,00	178 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		23 000,00	23 000,00		23 000,00	23 000,00	23 000,00	92 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		51 000,00	51 000,00		51 000,00	51 000,00	51 000,00	204 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		4 500,00	4 500,00		4 500,00	4 500,00	4 500,00	18 000,00	
	02	02.02.02		Limpeza	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		1 750,00	1 750,00		1 750,00	1 750,00	1 750,00	7 000,00	
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
	02	02.01.07		Vestuário	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		3 200,00	3 200,00		3 200,00	3 200,00	3 200,00	12 800,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	02.02.14		Assessoria e Consultadoria	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		16 000,00	16 000,00		16 000,00	16 000,00	16 000,00	64 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipações	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		149 200,00	149 200,00		149 200,00	149 200,00	149 200,00	596 800,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	O A/DECCS	100%			02/18	03/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
2.5.1.1.8.005.			2018/A/67	Exposições / Divulgação								0,00	7 500,00	7 500,00	0,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00	
	02	02.01.21		Material gráfico	O	O A/DECCS	100%			01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.12		Seguros	O	O A/DECCS	100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	O A/DECCS	100%			01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	O A/DECCS	100%			01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS							
							Fases de Execução				c)	2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO			
							RP	RG	U E	EMPR		Início		Fim	TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir		2019	2020	2021
2.5.1.1.8.009.			2018/A/68	Natalim								0,00	43 000,00	43 000,00	0,00	43 000,00	43 000,00	43 000,00	172 000,00		
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	O A/DECCS		100%			11/18	12/21		8 000,00	8 000,00		8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	O A/DECCS		100%			11/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.10		Transporte	O	O A/DECCS		100%			11/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.21		Material gráfico	O	O A/DECCS		100%			11/18	12/21		3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	O A/DECCS		100%			11/18	12/21		24 000,00	24 000,00		24 000,00	24 000,00	24 000,00	96 000,00	
	02	02.02.01		Consumo de Energia Eletrica	O	O A/DECCS		100%			11/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	O A/DECCS		100%			11/18	12/21		1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
2.5.1.1.8.015.			2018/A/69	Comemoração do Foral de Antuã / Elevação a Cidade									0,00	2 550,00	2 550,00	0,00	2 550,00	2 550,00	2 550,00	10 200,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	O A/DECCS		100%			01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	O A/DECCS		100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A/DECCS		100%			01/18	12/21		300,00	300,00		300,00	300,00	300,00	1 200,00	
	02	02.02.08		Locação de Bens	O	O A/DECCS		100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	O A/DECCS		100%			01/18	12/21		250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 000,00	
2.5.1.1.8.017.			2018/A/70	Programação Anual de Animação Cultural, Educacional e Ambiental									0,00	21 500,00	21 500,00	0,00	21 500,00	21 500,00	21 500,00	86 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	VARIOS		100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.01.21		Outros bens	O	VARIOS		100%			01/18	12/21		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	VARIOS		100%			01/18	12/21		10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	VARIOS		100%			01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	VARIOS		100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
2.5.1.1.8.020.			2018/A/71	Programação Anual do Cine - Teatro de Estarreja									0,00	223 700,00	223 700,00	0,00	222 200,00	222 200,00	222 200,00	890 300,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CTE		100%			01/18	12/21		120 000,00	120 000,00		120 000,00	120 000,00	120 000,00	480 000,00	
	02	06.02.01.01		Taxas - Direitos de Autor	O	CTE		100%			01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.14		Assessoria e Consultadoria	O	CTE		100%			01/18	12/21		24 000,00	24 000,00		24 000,00	24 000,00	24 000,00	96 000,00	
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	CTE		100%			01/18	12/21		6 500,00	6 500,00		6 500,00	5 000,00	5 000,00	21 500,00	
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	CTE		100%			01/18	12/21		4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00	
	02	02.02.09		Comunicações	O	CTE		100%			01/18	12/21		200,00	200,00		200,00	200,00	200,00	800,00	
	02	02.01.21		Outros Bens	O	CTE		100%			01/18	12/21		3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	CTE		100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.07		Vestuário	O	CTE		100%			01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	CTE		100%			01/18	12/21		18 500,00	18 500,00		18 500,00	18 500,00	18 500,00	74 000,00	
	02	02.02.10		Transportes	O	CTE		100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CTE		100%			01/18	12/21		15 000,00	15 000,00		15 000,00	15 000,00	15 000,00	60 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CTE		100%			01/18	12/21		18 000,00	18 000,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	72 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	CTE		100%			01/18	12/21		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.01.16.03		Mercadorias para venda	O	CTE		100%			01/18	12/21		3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
2.5.1.1.8.021.			2018/A/72	Estarrejjazz									0,00	24 500,00	24 500,00	0,00	24 500,00	24 500,00	24 500,00	98 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CTE		100%			01/18	12/21		18 000,00	18 000,00		18 000,00	18 000,00	18 000,00	72 000,00	
	02	02.02.14		Assessoria e Consultadoria	O	CTE		100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CTE		100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CTE		100%			01/18	12/21		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							RP	RG	U E	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.1.8.022.			2018/A/73	Viva Egas Moniz								0,00	3 100,00	3 100,00	0,00	3 100,00	3 100,00	3 100,00	12 400,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CMEM	100%			01/18	12/21		1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00	
	02	02.01.21		Material gráfico	O	CMEM	100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CMEM	100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CMEM	100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	CMEM	100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	CMEM	100%			01/18	12/21		100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	400,00	
2.5.1.1.8.023.			2018/A/74	Programação Anual da Biblioteca								0,00	15 450,00	15 450,00	0,00	15 450,00	15 450,00	15 450,00	61 800,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	BIBLIO	100%			01/18	12/21		3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	BIBLIO	100%			01/18	12/21		750,00	750,00		750,00	750,00	750,00	3 000,00	
	02	02.02.10		Transportes	O	BIBLIO	100%			01/18	12/21		1 200,00	1 200,00		1 200,00	1 200,00	1 200,00	4 800,00	
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	BIBLIO	100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.01.21		Outros bens - jornais e revistas	O	BIBLIO	100%			01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	BIBLIO	100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	BIBLIO	100%			01/18	12/21		1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	BIBLIO	100%			01/18	12/21		3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00	
2.5.1.1.8.024.			2018/A/75	Bibliotecas Escolares - Plano Nacional de Leitura								0,00	2 500,00	2 500,00	0,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
	02	02.01.20		Fundos Documentais	O	BIBLIO	100%			01/15	12/20		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
2.5.1.1.8.025.			2018/A/76	LAC - Laboratório de Aprendizagem Criativa								0,00	9 500,00	9 500,00	0,00	9 500,00	9 500,00	9 500,00	38 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	DECCS/CTE	100%			01/18	12/21		5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00	
	02	02.02.14		Assessoria e Consultadoria	O	DECCS/CTE	100%			01/18	12/21		4 500,00	4 500,00		4 500,00	4 500,00	4 500,00	18 000,00	
2.5.1.1.8.028.			2018/A/77	Festival de Cinema de Avanca								0,00	25 000,00	25 000,00	0,00	25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00	
	02	04.07.01		Comparticipação - Cine-Clube de Avanca	O	O A/DECCS	100%			01/18	12/21		25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00	
2.5.1.1.8.030.			2018/A/78	Programação Cultural em Rede								0,00	26 000,00	26 000,00	0,00	25 000,00	0,00	0,00	51 000,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	O A/DECCS	15%	85%		01/18	12/21		23 500,00	23 500,00		22 500,00			46 000,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	O A/DECCS	100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00			1 000,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A/DECCS	100%			01/18	12/21		1 500,00	1 500,00		1 500,00			3 000,00	
	02	02.02.18		Vigilância	O	O A/DECCS	100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00			1 000,00	
2.5.1.1.8.031.			2018/A/79	Comemoração dos 50 anos Casa Museu Egas Moniz								0,00	18 500,00	18 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18 500,00	
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	CMEM	100%			01/18	12/21		7 500,00	7 500,00					7 500,00	
	02	02.01.15		Ofertas	O	CMEM	100%			01/18	12/21		1 500,00	1 500,00					1 500,00	
	02	02.02.08		Locação de bens	O	CMEM	100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00					2 000,00	
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	CMEM	100%			01/18	12/21		500,00	500,00					500,00	
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	CMEM	100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00					2 000,00	
	02	02.01.21		Publicações / Outros Bens - Venda	O	CMEM	100%			01/18	12/21		3 500,00	3 500,00					3 500,00	
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	CMEM	100%			01/18	12/21		1 500,00	1 500,00					1 500,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.1												0,00	958 150,00	958 150,00	0,00	937 150,00	912 150,00	912 150,00	3 719 600,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores c)	DESPESAS						
							Fases de Execução				TOTAL d) =e)+f)	2018		ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO j)=c)+d)+g)+h)+i)			
							RP	RG	U E	EMPR		Inicio		Fim	Financ. Definido e)	Financ. a Definir f)		2019 g)	2020 h)	2021 i)

 2.5.1.2. **GEMINAÇÕES**

2.5.1.2.8. GEMINAÇÕES LA RICHE/PORTO NOVO/NOIA

2.5.1.2.8.001.			2018/A/80	Geminações La Riche/Porto Novo/Noia/Outras									0,00	5 200,00	5 200,00	0,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	20 800,00
	02	02.02.10		Tranportes	O	O A	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	O A	100%			01/18	12/21			250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 000,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	O A	100%			01/18	12/21			1 300,00	1 300,00		1 300,00	1 300,00	1 300,00	5 200,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A	100%			01/18	12/21			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.01.02.02		Combustíveis_gasóleo	O	O A	100%			01/18	12/21			150,00	150,00		150,00	150,00	150,00	600,00
	02	02.02.25.99		Outros serviços	O	O A	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.2													0,00	5 200,00	5 200,00	0,00	5 200,00	5 200,00	5 200,00	20 800,00

 2.5.1.3. **EDIFÍCIOS E INSTALAÇÕES CULTURAIS**

2.5.1.3.1. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE AVANCA

2.5.1.3.1.001.			2018/A/81	Casa CMEM Egas Moniz/Quinta do Marinheiro									0,00	15 750,00	15 750,00	0,00	15 750,00	15 750,00	15 750,00	63 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	CMEM	100%			01/18	12/21			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação	O	CMEM	100%			01/18	12/21			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	CMEM	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	CMEM	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.18		Livros e documentação Técnica	O	CMEM	100%			01/18	12/21			250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 000,00
	02	02.01.08		Material de conservação	O	CMEM	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	O	CMEM	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.16.03		Artigos Merchandising	O	CMEM	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.14		Assessoria - Acompanhamento Técnico de Peças	O	CMEM	100%			01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	CMEM	100%			01/18	12/21			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00

2.5.1.3.2. EDIFÍCIOS NA FREGUESIA DE BEDUÍDO E VEIROS

2.5.1.3.2.001.			2018/A/82	Biblioteca Municipal									0,00	9 250,00	9 250,00	0,00	9 250,00	9 250,00	9 250,00	37 000,00
	02	02.01.20		Fundos Documentais	O	BIBLIO	100%			01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.01.07		Vestuário e artigos pessoais	O	BIBLIO	100%			01/18	12/21			250,00	250,00		250,00	250,00	250,00	1 000,00
	02	02.02.02		Limpeza	O	BIBLIO	100%			01/18	12/21			4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00
2.5.1.3.2.002.			2018/A/83	Cine-Teatro Municipal de Estarreja									0,00	9 000,00	9 000,00	0,00	9 000,00	9 000,00	9 000,00	36 000,00
	02	02.02.02		Limpeza	O	CTE	100%			01/18	12/21			9 000,00	9 000,00		9 000,00	9 000,00	9 000,00	36 000,00
2.5.1.3.2.003.			2018/A/84	Fábrica da História									0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	O A	100%			01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00

2.5.1.3.8. EDIFÍCIOS DIVERSOS DO CONCELHO

2.5.1.3.8.001.			2018/A/85	Pólos de Leitura do Concelho									0,00	6 700,00	6 700,00	0,00	6 700,00	6 700,00	6 700,00	26 800,00
	02	04.05.01.02		Transferências/Juntas de Freguesia	O	BIBLIO	100%			01/18	12/21			4 200,00	4 200,00		4 200,00	4 200,00	4 200,00	16 800,00
	02	02.01.20		Fundos Documentais/Material Didáctico	A/O	BIBLIO	100%			01/18	12/21			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens -Jornais	O	BIBLIO	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.3													0,00	45 700,00	45 700,00	0,00	45 700,00	45 700,00	45 700,00	182 800,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores c)	DESPESAS						
							RP	RG	UE	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
2.5.1.4. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO																				
2.5.1.4.8. PUBLICAÇÕES CULTURAIS																				
2.5.1.4.8.004.			2018/A/86	Obras Literárias & Publicações Culturais									0,00	8 000,00	8 000,00	0,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	O A	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.15		Ofertas	O	O A	100%			01/18	12/21			4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00
	02	02.01.20		Aquisição	O	O A	100%			01/18	12/21			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.4												0,00	8 000,00	8 000,00	0,00	8 000,00	8 000,00	8 000,00	32 000,00	
2.5.1.6. PRÉMIOS E CONDECORAÇÕES																				
2.5.1.6.8. PRÉMIOS MUNICIPAIS																				
2.5.1.6.8.002.			2018/A/87	Prémio Manuel Andrade									0,00	500,00	500,00	0,00	1 500,00	0,00	0,00	2 000,00
	02	02.01.15		Prémio	O	O A/DECCS	100%										1 500,00			1 500,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	O A/DECCS	100%							500,00	500,00					500,00
2.5.1.6.8.003.			2018/A/88	Prémio Egas Moniz									0,00	250,00	250,00	0,00	1 000,00	0,00	0,00	1 250,00
	02	02.01.15		Prémio	O	O A/DECCS	100%										1 000,00			1 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	O A/DECCS	100%							250,00	250,00					250,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.6												0,00	750,00	750,00	0,00	2 500,00	0,00	0,00	3 250,00	
2.5.1.7. ARQUEOLOGIA																				
2.5.1.7.8. ESCAVAÇÕES ARQUEOLÓGICAS																				
2.5.1.7.8.099.			2018/A/89	Escavações Arqueológicas no Concelho									0,00	13 000,00	13 000,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	17 500,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A/CMEM				01/18	12/21			3 000,00	3 000,00		500,00	500,00	500,00	4 500,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados / Restauro de Peças	O	O A/CMEM	100%			01/18	12/21			10 000,00	10 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	13 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.7												0,00	13 000,00	13 000,00	0,00	1 500,00	1 500,00	1 500,00	17 500,00	
2.5.1.8. APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO																				
2.5.1.8.8. ASSOCIATIVISMO CULTURAL E RECREATIVO																				
2.5.1.8.8.001.			2018/A/90	Programa de Apoio ao Associativismo Cultural e Recreativo									0,00	60 000,00	60 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00
	02	04.07.01		Complicação Financeira	O	O A/DECCS	100%			01/18	12/21			60 000,00	60 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.1.8												0,00	60 000,00	60 000,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	240 000,00	
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.1												0,00	1 090 800,00	1 090 800,00	0,00	1 060 050,00	1 032 550,00	1 032 550,00	4 215 950,00	

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores c)	DESPESAS						
							RP	RG	U E	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

2.5.2. **DESPORTO , RECREIO E LAZER**

2.5.2.1. **INSTALAÇÕES DESPORTIVAS**

2.5.2.1.8. **INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - TODO O CONCELHO**

2.5.2.1.8.001.			2018/A/91	Instalações Desportivas Existentes									0,00	194 500,00	194 500,00	0,00	194 500,00	194 500,00	194 500,00	778 000,00
	02	02.02.03		Manutenção	O	UD/SEQVIAS		100%		01/18	12/21			40 000,00	40 000,00		40 000,00	40 000,00	40 000,00	160 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria		UD		100%		01/18	12/21			3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	UD		100%		01/18	12/21			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	UD		100%		01/18	12/21			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica de Centrais Técnicas	O	SEQVIAS		100%		01/18	12/21			6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00
	02	02.02.25.99		Outros Serviços	O	UD		100%		01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.02		Limpeza	O	UD		100%		01/18	12/21			25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00
	02	02.01.14		Peças e Acessórios	O	UD		100%		01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.04		Artigos de Higiene e Limpeza	O	UD		100%		01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.01.09		Produtos químicos	O	UD		100%		01/18	12/21			28 000,00	28 000,00		28 000,00	28 000,00	28 000,00	112 000,00
	02	02.01.02.99		Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	O	UD/SEQVIAS		100%		01/18	12/21			80 000,00	80 000,00		80 000,00	80 000,00	80 000,00	320 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.1.													0,00	194 500,00	194 500,00	0,00	194 500,00	194 500,00	194 500,00	778 000,00

2.5.2.2. **INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER**

2.5.2.2.8. **INSTALAÇÕES DE RECREIO E LAZER DO CONCELHO**

2.5.2.2.8.099.			2018/A/92	Instalações de Recreio e Lazer - Todo o Concelho									0,00	4 000,00	4 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	25 000,00
	02	02.02.12		Seguro	O	UD/SPAT		100%		01/15	12/20			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica	O	SEQVIAS		100%		01/14	12/20			1 000,00	1 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	16 000,00
	02	02.02.03		Manutenção	O	UD/SEQVIAS		100%		01/14	12/20			2 500,00	2 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	7 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.2.													0,00	4 000,00	4 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	25 000,00

2.5.2.3. **ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER**

2.5.2.3.8. **PROGRAMAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E DE LAZER**

2.5.2.3.8.001.			2018/A/93	Grande Prémio de Atletismo de Estarreja									0,00	7 500,00	7 500,00	0,00	7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00
	02	04.07.01		Comparticipação	O	UD		100%		01/18	01/21			7 500,00	7 500,00		7 500,00	7 500,00	7 500,00	30 000,00
2.5.2.3.8.008.			2018/A/94	Garcipup									0,00	150 500,00	150 500,00	0,00	150 500,00	150 500,00	150 500,00	602 000,00
	02	04.03.05		Comparticipação	O	O A/UD		100%		06/18	06/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos especializados	O	O A/UD		100%		06/18	06/21			20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00
	02	06.02.01.01		Taxas	O	O A/UD		100%		06/18	06/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.01.14		Artigos de Higiene e Limpeza	O	O A/UD		100%		06/18	06/21			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.01.15		Prémios e Ofertas	O	O A/UD		100%		06/18	06/21			4 500,00	4 500,00		4 500,00	4 500,00	4 500,00	18 000,00
	02	02.01.21		Outros Bens	O	O A/UD		100%		06/18	06/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	O A/UD		100%		06/18	06/21			10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	02.02.08		Locação de bens	O	O A/UD		100%		06/18	06/21			25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00
	02	02.02.20.02		Serviços de Alimentação	O	O A/UD		100%		06/18	06/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.01.05		Refeições Confeccionadas	O	O A/UD		100%		06/18	06/21			63 000,00	63 000,00		63 000,00	63 000,00	63 000,00	252 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores c)	DESPESAS						
							RP	RG	U E	EMPR	Início	Fim		2018			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	
02	02.02.02			Limpeza	O	O A/UD	100%			06/18	06/21		1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00	
02	02.02.18			Vigilância e Segurança	O	O A/UD	100%			06/18	06/21		5 500,00	5 500,00		5 500,00	5 500,00	5 500,00	22 000,00	
02	02.02.13			Deslocações e Estadas	O	O A/UD	100%			06/18	06/21		6 500,00	6 500,00		6 500,00	6 500,00	6 500,00	26 000,00	
02	02.02.10			Aquisição de Serviços de Transporte	O	O A/UD	100%			05/17	07/17		6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
2.5.2.3.8.900.			2018/A/95	Programação Desportiva Anual									0,00	323 000,00	323 000,00	0,00	291 000,00	261 000,00	261 000,00	1 136 000,00
02	02.02.20.99			Trabalhos Especializados	O	UD	100%			01/18	12/21		262 000,00	262 000,00		230 000,00	200 000,00	200 000,00	892 000,00	
02	02.01.15			Ofertas	O	UD	100%			01/18	12/21		20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
02	02.01.21			Outros Bens	O	UD	100%			01/18	12/21		4 000,00	4 000,00		4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00	
02	02.01.16.03			Merchandising	O	UD	100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
02	04.07.01			Comparticipação (Eventos Desportivos)	O	UD	100%			01/18	12/21		20 000,00	20 000,00		20 000,00	20 000,00	20 000,00	80 000,00	
02	02.02.12			Seguro Desportivo	O	UD	100%			01/18	12/21		3 500,00	3 500,00		3 500,00	3 500,00	3 500,00	14 000,00	
02	02.02.02			Limpeza e Higiene	O	UD	100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
02	02.02.08			Locação de Bens	O	UD	100%			01/18	12/21		500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00	
02	02.01.20			Material Didáctico Desportivo	O	UD	100%			01/18	12/21		2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00	
02	02.01.07			Vestuário	O	UD	100%			01/18	12/21		2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00	
02	02.02.25.99			Aquisição de Serviços	O	UD	100%			01/18	12/21		6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.3													0,00	481 000,00	481 000,00	0,00	449 000,00	419 000,00	419 000,00	1 768 000,00
2.5.2.4.	APOIO AO ASSOCIATIVISMO E AGENTES DESPORTIVOS DO CONCELHO																			
2.5.2.4.8	ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO																			
2.5.2.4.8.001			2018/A/96	Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo									0,00	200 000,00	200 000,00	0,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	800 000,00
02	04.07.01			Comparticipação Financeira	O	O A	100%			01/18	12/21		200 000,00	200 000,00		200 000,00	200 000,00	200 000,00	800 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.2.4													0,00	200 000,00	200 000,00	0,00	200 000,00	200 000,00	200 000,00	800 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.2													0,00	879 500,00	879 500,00	0,00	850 500,00	820 500,00	820 500,00	3 371 000,00
2.5.3.	OUTRAS ACTIVIDADES CÍVICAS E RELIGIOSAS																			
2.5.3.2.	OUTRAS ATIVIDADES CÍVICAS																			
2.5.3.2.1.	ATIVIDADES NO ÂMBITO DA JUVENTUDE																			
2.5.3.2.1.001			2018/A/97	Empreendedorismo e Cidadania Jovem									0,00	116 500,00	83 500,00	33 000,00	83 500,00	83 500,00	83 500,00	367 000,00
02	02.01.15			Prémios	O	O A	100%			01/18	12/21		6 000,00	6 000,00		6 000,00	6 000,00	6 000,00	24 000,00	
02	02.02.13			Deslocações e Estadas	O	O A	100%			01/18	12/21		85 500,00	52 500,00	33 000,00	52 500,00	52 500,00	52 500,00	243 000,00	
02	02.02.20.99			Serviços Especializados	O	O A	100%			01/18	12/21		25 000,00	25 000,00		25 000,00	25 000,00	25 000,00	100 000,00	
TOTAL DO PROGRAMA /2.5.3.2													0,00	116 500,00	83 500,00	33 000,00	83 500,00	83 500,00	83 500,00	367 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 2.5.3													0,00	116 500,00	83 500,00	33 000,00	83 500,00	83 500,00	83 500,00	367 000,00
TOTAL DO OBJECTIVO 2.5.0													0,00	2 086 800,00	2 053 800,00	33 000,00	1 994 050,00	1 936 550,00	1 936 550,00	7 953 950,00
TOTAL DA FUNÇÃO 2.													0,00	4 238 280,00	4 150 280,00	88 000,00	4 166 250,00	4 080 650,00	4 115 550,00	16 600 730,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific. Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores c)	DESPESAS						
							RP	RG	U E	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

3. FUNÇÕES ECONÓMICAS
3.2. Indústria e Energia
3.2.1. INDÚSTRIA
3.2.1.1. CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PARQUES INDUSTRIAS
3.2.1.1.8. ECO PARQUE EMPRESARIAL DE ESTARREJA

3.2.1.1.8.001.			2018/A/98	Eco Parque Empresarial de Estarreja									0,00	80 350,00	80 350,00	0,00	79 350,00	39 350,00	39 350,00	238 400,00
	02	02.02.02		Limpeza	O	O A/EPDS	100%			01/18	12/21			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
	02	02.02.18		Vigilância e Segurança	O	O A/EPDS	100%			01/18	12/21			350,00	350,00		350,00	350,00	350,00	1 400,00
	02	02.02.20.03		Limpeza pública	O	O A/EPDS	100%			01/18	12/21			10 000,00	10 000,00		10 000,00	10 000,00	10 000,00	40 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	O A/EPDS	100%			01/18	12/21			3 000,00	3 000,00		3 000,00	3 000,00	3 000,00	12 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	O A/EPDS	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A/EPDS	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria (Assessorias, Medições, peritagens e arbitragens)	O	O A/EPDS	100%			01/18	12/21			60 000,00	60 000,00		60 000,00	20 000,00	20 000,00	160 000,00
	02	02.01.02.99		Combustíveis (Gás Propano e Gás a granel)	O	O A/EPDS	100%			01/18	12/21			3 500,00	3 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	11 000,00
				TOTAL DO PROGRAMA /3.2.1.1.									0,00	80 350,00	80 350,00	0,00	79 350,00	39 350,00	39 350,00	238 400,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.1.									0,00	80 350,00	80 350,00	0,00	79 350,00	39 350,00	39 350,00	238 400,00

3.2.2. ENERGIA
3.2.2.1. ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.2.2.1.8. ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO CONCELHO

3.2.2.1.8.001.			2018/A/99	Rede de Iluminação Pública									0,00	707 000,00	507 000,00	200 000,00	707 000,00	707 000,00	707 000,00	2 828 000,00
	02	02.02.03		Pequenas Reparações	O	DOMA	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.19		Manutenção de Iluminação Correctiva e Decorativa	O	DOMA	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.25.99		Participação nas despesas de remodelação e ampliação da rede de IP	O	DOMA	100%			01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.25.03		Consumo de Energia	O	DOMA	100%			01/18	12/21			700 000,00	500 000,00	200 000,00	700 000,00	700 000,00	700 000,00	2 800 000,00
				TOTAL DO PROGRAMA /3.2.2.1.									0,00	707 000,00	507 000,00	200 000,00	707 000,00	707 000,00	707 000,00	2 828 000,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.2.2.									0,00	707 000,00	507 000,00	200 000,00	707 000,00	707 000,00	707 000,00	2 828 000,00
				TOTAL DO OBJECTIVO 3.2.0									0,00	787 350,00	587 350,00	200 000,00	786 350,00	746 350,00	746 350,00	3 066 400,00

3.3.1.2. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA
3.3.1.2.8. ORDENAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA RODOVIÁRIA NO CONCELHO DE ESTARREJA

3.3.1.2.8.001.			2018/A/100	Plano Municipal de Ordenamento do Trânsito Concelho									0,00	22 500,00	22 500,00	0,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	90 000,00
	02	02.02.03		Pequenas Reparações	O	SVE	100%			01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	02.02.19		Assistência Técnica e Manutenção	O	SVE	100%			01/18	12/21			17 500,00	17 500,00		17 500,00	17 500,00	17 500,00	70 000,00
				TOTAL DO PROGRAMA /3.3.1.2									0,00	22 500,00	22 500,00	0,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	90 000,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.1									0,00	22 500,00	22 500,00	0,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	90 000,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.3.0									0,00	22 500,00	22 500,00	0,00	22 500,00	22 500,00	22 500,00	90 000,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção	Designação do Projecto Acção	Forma de Realizaçã	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores	DESPESAS						
							RP	RG	U E	EMPR	Inicio	Fim		2018			ANOS SEGUINTES			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	2021	
														d) =e)+f)	e)	f)	g)	h)	i)	

3.4. Comércio e Turismo
3.4.2. TURISMO
3.4.2.1. TURISMO NO CONCELHO
3.4.2.1.1. TURISMO

3.4.2.1.1.001.			2018/A/101	Turismo Industrial									0,00	7 000,00	7 000,00	0,00	7 000,00	7 000,00	7 000,00	28 000,00
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	O A	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	O A	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.17		Publicidade e Divulgação	O	O A	100%			01/18	12/21			2 500,00	2 500,00		2 500,00	2 500,00	2 500,00	10 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.14		Estudos e Consultadoria	O	O A	100%			01/18	12/21			1 500,00	1 500,00		1 500,00	1 500,00	1 500,00	6 000,00
3.4.2.1.1.002.			2018/A/102	Artes e Ofícios									0,00	4 000,00	4 000,00	0,00	4 000,00	4 000,00	4 000,00	16 000,00
	02	02.01.16.03		Merchandising	O	O A	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.20.99		Trabalhos Especializados	O	O A	100%			01/18	12/21			1 000,00	1 000,00		1 000,00	1 000,00	1 000,00	4 000,00
	02	02.02.13		Deslocações e Estadas	O	O A	100%			01/18	12/21			500,00	500,00		500,00	500,00	500,00	2 000,00
	02	02.02.15		Formação	O	O A	100%			01/18	12/21			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /3.4.2.1.													0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	44 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.2													0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	44 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 3.4.													0,00	11 000,00	11 000,00	0,00	11 000,00	11 000,00	11 000,00	44 000,00
TOTAL DA FUNÇÃO 3.													0,00	820 850,00	620 850,00	200 000,00	819 850,00	779 850,00	779 850,00	3 200 400,00

4. OUTRAS FUNÇÕES
4.1. Operações da Dívida Autarquica
4.1.2. PASSIVOS FINANCEIROS
4.1.2.1. EMPRÉSTIMOS
4.1.2.1.1. JUROS

4.1.2.1.1.001.			2018/A/103	Empréstimos Bancários									0,00	59 822,00	59 822,00	0,00	60 000,00	60 000,00	60 000,00	239 822,00
	02	03.01.03.02		Juros de Dívida Pública - Empréstimos de m/l pra	O	O A	100%			01/18	12/21			59 822,00	59 822,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	239 822,00
4.1.2.1.1.002.			2018/A/104	Outros Empréstimos Obtidos (Ex.INH)									0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00
	02	03.01.05		Juros de Dívida Pública - Empréstimos de m/l pra	O	O A	100%			01/18	12/21			2 000,00	2 000,00		2 000,00	2 000,00	2 000,00	8 000,00

4.1.2.1.2. EMPRÉSTIMOS - OUTROS ENCARGOS

4.1.2.1.2.001.			2018/A/105	Taxas de Expediente									0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	100,00	100,00	400,00
	02	06.02.03.04		Serviços Bancários	O	O A	100%			01/18	12/21			100,00	100,00		100,00	100,00	100,00	400,00
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.1.													0,00	61 922,00	61 922,00	0,00	62 100,00	62 100,00	62 100,00	248 222,00

4.1.2.3. OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS
4.1.2.3.1. Outros Encargos Financeiros/Juros de mora

4.1.2.3.1.001			2018/A/106	Outros Encargos Financeiros/Juros de mora									0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
	02	03.05.02		Juros	O	O A	100%			01/18	12/21			5 000,00	5 000,00		5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
TOTAL DO PROGRAMA /4.1.2.3.													0,00	5 000,00	5 000,00	0,00	5 000,00	5 000,00	5 000,00	20 000,00
TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.2.													0,00	66 922,00	66 922,00	0,00	67 100,00	67 100,00	67 100,00	268 222,00

MUNICÍPIO DE ESTARREJA

Objectivo	Orgânica	Código de Classific Económica	Nº do Projecto Acção a)	Designação do Projecto Acção b)	Forma de Realização	Responsável	Fonte de Financiamento				Datas		Realizado Anos Anteriores c)	DESPESAS					
							RP	RG	U E	EMPR	Inicio	Fim		2018		ANOS SEGUINTE			TOTAL PREVISTO
														TOTAL	Financ. Definido	Financ. a Definir	2019	2020	
							Fases de Execução		d) =e)+f)		e)			f)		g)		h)	

4.2 TRANSFERÊNCIAS ENTRE ADMINISTRAÇÕES
 4.2.3. Transferências para Entidades da Administração Autárquica
 4.2.3.1 FREGUESIAS
 4.2.3.1.8. CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS

4.2.3.1.8.001	02	04.05.01.02	2018/A/107	Acordos de Execução	O	O A	100%			01/18	12/21	0,00	195 000,00	195 000,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00
				Transferências Correntes									195 000,00	195 000,00		195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00
				TOTAL DA SUBFUNÇÃO 4.1.3.								0,00	195 000,00	195 000,00	0,00	195 000,00	195 000,00	195 000,00	780 000,00
				TOTAL DA FUNÇÃO 4.								0,00	261 922,00	261 922,00	0,00	262 100,00	262 100,00	262 100,00	1 048 222,00
				TOTAL GERAL								0,00	12 077 482,00	11 633 982,00	443 500,00	12 404 530,00	12 290 430,00	12 316 330,00	49 088 772,00

Órgão Executivo

Em reunião de _____ de _____ de 2017

Órgão Deliberativo

Em reunião de _____ de _____ de 2017

OM | GOP'2018

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



ÍNDICE

CAPÍTULO I	- ÂMBITO E OBJETO	4
Artigo 1.º	- Definição e Objeto	4
Artigo 2.º	- Âmbito de Aplicação	4
CAPÍTULO II	- GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS	4
Artigo 3.º	- Execução Orçamental	4
Artigo 4.º	- Registo Contabilístico	5
Artigo 5.º	- Modificações ao Orçamento e às GOP's	5
Artigo 6.º	- Dotações Orçamentais	7
Artigo 7.º	- Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município	7
Artigo 8.º	- Contabilidade Analítica	7
CAPÍTULO III	- RECEITA	8
Secção I	- Princípios e Regras	8
Artigo 9.º	- Princípios gerais para arrecadação de receitas	8
Artigo 10.º	- Documentos da Receita	8
Secção II	- Entrega das Receitas Cobradas	9
Artigo 11.º	- Cobranças pelos serviços municipais.....	9
Artigo 12.º	- Valores recebidos pelo correio	9
Artigo 13.º	- Valores recebidos através dos terminais de pagamento automático/eletrónico	9
Artigo 14.º	- Valores creditados em conta bancária	10
Artigo 15.º	- Cauções	10
Artigo 16.º	- Revisão, anulação e estorno de receitas	10
Artigo 17.º	- Isenções.....	11
Artigo 18.º	- Pagamento em prestações	11
CAPÍTULO IV	- DESPESA	11
Secção I	- Princípios e Regras	11
Artigo 19.º	- Princípios gerais para Realização de Despesa	11
Artigo 20.º	- Conferência, Verificação e Registo da Despesa	12
Artigo 21.º	- Processamento de remunerações	13
Artigo 22.º	- Fundos de Maneio	14
Artigo 23.º	- Processos de Despesa	15
Secção II	- Autorização da Despesa	15
Artigo 24.º	- Competências	15
Artigo 25.º	- Assunção de compromissos plurianuais	16
Artigo 26.º	- Apoios a entidades terceiras	16
Artigo 27.º	- Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias.....	18
Artigo 28.º	- Despesas de Deslocação	18

Artigo 29.º	- Repartição de Encargos	18
Artigo 30.º	- Autorizações Assumidas	19
Artigo 31.º	- Descabimentação	20
Artigo 32.º	- Despesas urgentes e inadiáveis.....	20
Artigo 33.º	- Legislação Aplicável	20
Artigo 34.º	- Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa	20
Artigo 35.º	- Impedimentos	21
Artigo 36.º	- Fracionamento da Despesa	21
Artigo 37.º	- Contratação Pública	21
Artigo 38.º	- Equipamento Informático	23
Artigo 39.º	- Bens de Economato e Consumíveis de Informática	23
Artigo 40.º	- Outros Bens e Serviços	23
Artigo 41.º	- Tramitação dos processos de despesa	23
Artigo 42.º	- Gestão de contratos	24
Secção III	- Celebração e Formalização de Contratos e Protocolos	25
Artigo 43.º	- Contrato Escrito	25
Artigo 44.º	- Dispensa de Contrato Escrito	25
Artigo 45.º	- Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos	26
Artigo 46.º	- Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos	26
Artigo 47.º	- Contratos de tarefa e avença	27
CAPÍTULO V	- DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	27
Artigo 48.º	- Disponibilidades em Caixa	27
Artigo 49.º	- Abertura e Movimentação de Contas Bancárias	27
Artigo 50.º	- Emissão e guarda de cheques	28
Artigo 51.º	- Meios de Pagamento	28
Artigo 52.º	- Cartões de débito	28
Artigo 53.º	- Reconciliações Bancárias	29
Artigo 54.º	- Responsabilidade do Tesoureiro	29
CAPÍTULO VI	- DISPOSIÇÕES FINAIS	30
Artigo 55.º	- Reposições ao Município	30
Artigo 56.º	- Empréstimos a curto prazo.....	31
Artigo 57.º	- Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior	31
Artigo 58.º	- Processos Administrativos	31
Artigo 59.º	- Dúvidas sobre a execução do orçamento	31
Artigo 60.º	- Responsabilidades	31
Artigo 61.º	- Entrada em vigor	32

NOTA INTRODUTÓRIA

As preocupações inerentes à gestão económica, eficiente e eficaz das atividades desenvolvidas pelas autarquias locais, no âmbito das suas atribuições, determinam a adoção de mecanismos reguladores e de ações de controlo.

A publicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, doravante SNC-AP, e da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, doravante LEO, abrem caminho a um movimento de reforma da gestão pública

O SNC-AP vem revogar o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) e os planos de contas setoriais, com efeitos a 01 de janeiro de 2018¹. Este normativo configura uma alteração do paradigma contabilístico da administração pública:

- i) a contabilidade assume-se como um instrumento de criação e divulgação de informação relevante, que deve apoiar as decisões de gestão;
- ii) é enquadrada numa estrutura concetual que obriga à interpretação e aplicação de princípios contabilísticos.

Este é um novo sistema contabilístico para as administrações públicas é consistente com o Sistema de Normalização Contabilística (SNC), aplicável ao sector empresarial, e com as Normas Internacionais de Contabilidade Pública (IPSAS), permitindo assim uma maior uniformização das contas e aumentando a fiabilidade da consolidação de contas.

A implementação do SNC - AP configura alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais e, conseqüentemente impõe uma reforma ao nível da organização e procedimentos de trabalho, direta ou indiretamente geradores deste tipo de informação.

Não obstante ter sido publicado o Decreto-Lei nº192/2015, de 11 de setembro, aprovando o SNC-AP, este diploma revogará, entre outros e atentos o disposto no nº1 do artigo 17º, o Decreto-Lei que aprovou o POCAL, sendo essa revogação, no entanto, determinada com exceção, designadamente, os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, das Considerações Técnicas do POCAL, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento, que se mantêm em vigor.

De referir, no entanto, que a DGAL veio informar os Municípios que os orçamentos municipais para 2018, devem ser elaborados ainda em base no normativo contabilístico POCAL, sendo que a partir de 01 de janeiro de 2018 o orçamento era ajustado em **sede de execução** para os modelos de reporte previstos no SNC-AP.

Torna-se assim necessário estabelecer um conjunto de regras definidoras de políticas, métodos e procedimentos que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma ordenada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

¹ Conforme alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº85/2016 de 21 de dezembro

CAPITULO I

ÂMBITO E OBJETO

Artigo 1.º | Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece um conjunto de regras e procedimentos específicos e complementares indispensáveis à execução do Orçamento do Município de Estarreja para **2018**, de modo a garantir o cumprimento integrado a nível dos documentos previsionais e dos princípios orçamentais, nos termos constantes do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, bem como da Lei do Orçamento de Estado e da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho).
2. É objeto deste normativo a criação de condições para a integração consistente da atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais, numa contabilidade pública moderna que constitua um instrumento fundamental de apoio à gestão, tendo sempre presente os objetivos de rigor e contenção orçamental.

Artigo 2.º | Âmbito de Aplicação

O presente normativo é obrigatoriamente aplicável a todos os serviços da Autarquia.

CAPITULO III

GESTÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS

Artigo 3.º | Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços municipais na prossecução das suas atribuições, traduzindo-se num veículo de informação contínua e necessária ao acompanhamento de todo um processo de realização de despesas e de arrecadação de receitas.
2. A Câmara Municipal, baseada em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando através do mecanismo das modificações orçamentais, as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, cujos princípios se encontram implícitos no artigo 5º das presentes normas.
3. A execução dos documentos previsionais deve ter sempre em consideração entre outro, os princípios do equilíbrio orçamental e da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo estes princípios a assunção de **encargos geradores de despesa deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.**
4. Os serviços municipais serão responsáveis pela gestão do conjunto de meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, que visam a perspetiva da minimização de custos diretos e indiretos, de uma distribuição equilibrada de custos pelos sucessivos orçamentos bem como da prevenção da excessiva amortização anual e ainda da não exposição a

riscos excessivos, promovendo todas as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA).

5. A adequação dos fluxos de caixa das receitas às despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

- a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior que tenham fatura ou documento equivalente associado e não se encontrem pagos (dívida transitada);
- b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos no ano anterior sem fatura associada;
- c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para o ano em curso;
- d) Registo dos compromissos com carácter permanente, que não tenham sido registados no âmbito das alíneas anteriores.

Artigo 4.º | Registo Contabilístico

1. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação da receita e pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto dos respetivos serviços, dos correspondentes documentos justificativos.
2. O registo das operações deve ser oportuno, pela quantia correta, nos documentos e livros apropriados e no período contabilístico a que respeita, de acordo com as decisões de gestão e no respeito das normas legais.
3. O registo da Receita e Despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios, pelos serviços competentes.
4. Os documentos, registos, circuitos e demais procedimentos orientadores da atuação dos serviços municipais, serão os atualmente existentes, até à correspondente Revisão da Norma de Controlo Interno a desenvolver nos termos do Decreto-Lei n.º 54 A/99, de 22 de Fevereiro, para além de outros que, não integrando aquele documento, foram posteriormente definidos, ou possam ainda vir a sê-lo.
5. Neste âmbito, tem a Divisão Económica e Financeira especial incumbência no estabelecimento do circuito e na normalização dos documentos contabilísticos, bem como nas adaptações necessárias à utilização dos meios informáticos, desde que das mesmas não resulte prejuízo ou diminuição do seu conteúdo informativo ou das operações de controlo.

Artigo 5.º | Modificações ao Orçamento e às GOP's

1. Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de alterações orçamentais permutativas ou modificativas.
2. O aumento global da despesa prevista dá sempre lugar a **uma alteração orçamental modificativa**, salvo quando se trate da aplicação de receitas legalmente consignadas, empréstimos contratados ou da nova tabela de vencimentos publicada após a aprovação do orçamento inicial.

3. Na alteração orçamental modificativa podem ser utilizadas as seguintes contrapartidas, para além das referidas no número anterior:

- a) Saldo apurado;
- b) O excesso de cobrança em relação à totalidade das receitas previstas no orçamento;
- c) Outras receitas que a Autarquia esteja autorizada a arrecadar

4. A **inscrição de novas rubricas da despesa** resultante da diminuição ou anulação de outras dotações, ou no caso de aumento da despesa, com exceção das referenciadas como contrapartida das alterações (rubricas orçamentais exclusivamente utilizadas em contrapartida de receitas legalmente consignadas e empréstimos contratados), leva à necessidade da elaboração, apreciação e aprovação de alteração orçamental modificativa.

5. As **alterações orçamentais permutativas** podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, podendo ainda incluir reforços ou inscrições de dotações de despesa por contrapartida do produto da contração de empréstimos ou de receitas legalmente consignadas.

6. As alterações orçamentais permutativas são instrumentos de correção e reafecção de verbas alocadas aos diferentes Serviços Municipais, sendo subordinadas aos seguintes princípios:

- a) Estão proibidas as alterações orçamentais permutativas (AOP) nas seguintes condições:
 - i. Que impliquem aumento ou redução da despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza;
 - ii. Que reduzam rubricas em que ocorram necessidades certas ou que estejam associadas a “*compromissos assumidos*”;
 - iii. Que impliquem anulação em dotações de projetos com financiamento alheio sendo proibida a reafecção de dotações de projetos / ações com financiamento alheio a outros projetos/ações;
 - iv. Que utilizem dotações com enquadramento em «numerário especial» como contrapartida para reforços.
- b) Não deve ser feita anulação em dotações orçamentais de capital para reforço de despesa corrente, ficando sujeita a prévia avaliação do equilíbrio corrente orçamental municipal.
- c) A anulação ou reforço de despesa obrigatória por conta de despesa com outra natureza fica sujeita a prévia autorização do Presidente da Câmara Municipal.

7. As dotações orçamentais são afetas, em primeira instância, aos compromissos e à dívida transitados do ano anterior.

8. As dotações orçamentais, por relação com o número anterior, são alocadas, na 1ª alteração orçamental, com os ajustamentos, em termos de económicas e de orgânicas que se mostrar necessário, de acordo com os compromissos e a dívida transitada, de facto, após o fecho da execução orçamental do ano anterior.

9. As modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se, também, em alterações orçamentais modificativas e permutativas, tendo as primeiras lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou

anular projetos no mesmo considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

10. Por outro lado, a realização antecipada de ações previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

11. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos visam conformar este instrumento ao perfil temporal e de valor dos investimentos não substituindo os requisitos legais de repartição de encargos e de autorização de compromissos plurianuais, sendo da responsabilidade de cada responsável de serviço e da respetiva tutela assegurar estes procedimentos, preferencialmente antes de solicitar a alteração orçamental que os deve retratar.

Artigo 6.º | Dotações Orçamentais

1. As dotações inscritas no Orçamento comparticipadas por Fundos Comunitários, ou outros, não poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas para lá da contrapartida do próprio município.
2. O reforço do Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só pode ser considerado com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade competente.

Artigo 7.º | Gestão de Bens Móveis e Imóveis do Município

1. A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento do Cadastro e Inventário do Património do Município.
2. Compete a todas as Unidades orgânicas do Município facultar à Divisão Económica e Financeira – Setor de Património, todos os elementos ou informações necessárias à manutenção atualizada da aplicação informática Gestão de Imobilizado.

Artigo 8.º | Contabilidade de Gestão

A execução orçamental deverá estar refletida por centros de custos de responsabilidade de forma a:

- a) Permitir apuramento de custos diretos e indiretos da mesma;
- b) Analisar a execução orçamental na ótica económica e com isso determinar os custos subjacentes à fixação de taxas, tarifas e preços de bens e serviços;
- c) Obter a demonstração de resultados por funções e por atividades.

CAPÍTULO III**RECEITA****Secção I****PRINCÍPIOS E REGRAS****Artigo 9.º | Princípios gerais para arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.
3. Os serviços municipais são responsáveis pela correta arrecadação das receitas, bem como pela sua entrega atempada na Tesouraria do Município.
4. A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais será efetuada com base na Tabela de Taxas em vigor e noutras que se encontrem integradas em regulamentos municipais próprios e ainda nos demais casos em que a lei assim o preveja.
5. Em conformidade com o definido no Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas, as taxas e outras receitas municipais serão atualizadas nos termos constantes do seu art.º 5.º.
6. Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão Económica e Financeira, para conseqüente aprovação superior.

Artigo 10.º | Documentos da Receita

1. A cobrança de receitas municipais por entidades diversas do Tesoureiro Municipal carece da competente autorização e é efetuada através da emissão de documentos de receita cuja conceção deverá ser sempre, e em qualquer caso, objeto de parecer prévio da Divisão Económica e Financeira.
2. Os documentos de receita referidos no número anterior, para além de indicarem o serviço de cobrança, devem ser datados, numerados sequencialmente e conter os elementos previstos no art. 36.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado (CIVA):
 - a) Os nomes, firmas ou denominações sociais e a sede ou domicílio do Município de Estarreja e do destinatário ou adquirente, bem como os correspondentes números de identificação fiscal dos sujeitos passivos de imposto;
 - b) Quantidade e denominação usual dos bens transmitidos ou dos serviços prestados, com especificação dos elementos necessários à determinação da taxa aplicável;
 - c) O preço, líquido de imposto, e os outros elementos incluídos no valor tributável;
 - d) As taxas aplicáveis e montante de imposto devido;

- e) O motivo justificativo da não aplicação do imposto, se for o caso;
 - f) A data em que os bens foram colocados à disposição do adquirente, em que os serviços foram realizados ou em que foram efetuados pagamentos anteriores à realização das operações, se essa data não coincidir com a da emissão da fatura, este último caso de caráter excepcional e a título de adiantamento.
3. Para além dos documentos de receita previstos no número anterior, a Divisão Económica e Financeira é ainda responsável pela elaboração de quaisquer outros que sirvam de suporte ao registo da receita, efetuando a respetiva distribuição pelos diferentes serviços.

Secção II

ENTREGA DAS RECEITAS COBRADAS

Artigo 11.º | Cobranças pelos serviços municipais

1. As receitas cobradas pelos diversos serviços municipais darão entrada na Tesouraria, no próprio dia da cobrança até à hora estabelecida para o encerramento das operações. Quando se trate dos serviços externos, a entrega far-se-á no dia útil imediato ao da cobrança, mediante guias de recebimento assinadas pelo tesoureiro.

Artigo 12.º | Valores recebidos pelo correio

1. Quando rececionado um valor por correio, cheque ou vale postal, deve o setor responsável pela receção da correspondência, elaborar uma lista de valores recebidos, mencionando o banco, sacador, número do cheque, data e valor. Estes elementos devem ser entregues, no próprio dia, na Tesouraria do Município. A cópia ou outros elementos identificativos deverão ser remetidos ao serviço emissor para emissão da respetiva guia de receita.
2. Quando não for possível identificar o serviço emissor, a lista e respetivos valores são remetidos à Tesouraria para identificação.
3. A lista de valores deverá ser arquivada pela Tesouraria, mencionando o número da fatura-recibo a que deu origem, procedendo ainda à verificação da validade dos documentos.

Artigo 13.º | Valores recebidos através de terminais de pagamento automático/eletrónico

1. A existência de pagamentos eletrónicos exige que os serviços municipais respetivos encetem os procedimentos que se mostrem necessários à transmissão da informação e consequente crédito na conta da Autarquia, designadamente a interligação com a aplicação da Medidata, assegurando a centralização da informação financeira para efeitos contabilísticos.
2. Os terminais de pagamento automático existentes nos serviços municipais são encerrados diariamente, permitindo a transmissão da informação e crédito na conta da autarquia.
3. A Tesouraria relaciona as guias de receita com os fechos diários dos respetivos TPAs, validando a entrada de valores nas instituições de crédito respetivas, aquando da respetiva cobrança na Tesouraria.

Artigo 14.º | Valores creditados em conta bancária

1. Qualquer montante creditado em contas bancárias do Município de Estarreja, com a exceção das contas próprias de cauções, que não tenha sido possível reconhecer até ao final do ano económico, é liquidado e cobrado como receita municipal, mediante autorização do Vereador com competência na área económica e financeira.
2. A dívida de clientes correspondente à receita cobrada nos termos do número anterior é regularizada, desde que os interessados apresentem os respetivos comprovativos de depósito bancário.

Artigo 15.º | Cauções

1. As importâncias a depositar no cofre municipal, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas do Município.
2. Os serviços que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, aquisição de bens e serviços, processos de licenciamento e processos de execução fiscal entre outros, deverão remeter o original, de imediato, à Tesouraria, que procederá à guarda dos mesmos.
3. Todas as garantias, independentemente do modo de prestação, ficarão à guarda do Tesoureiro Municipal.
4. Cabe à Subunidade de Contabilidade registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
5. Para efeitos de libertação de cauções os serviços responsáveis devem enviar à Subunidade de Contabilidade informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram.

Artigo 16.º | Revisão, anulação e estorno de receitas

1. A revisão de atos tributários, anulação de documentos de cobrança, ou restituição de importâncias pagas ou estornos de receita compete à Divisão Económica e Financeira, mediante proposta prévia dos serviços municipais devidamente fundamentada e subscrita ou confirmada pelos respetivos Chefes de Divisão e aprovada pelo Presidente da Câmara, ou pelo vereador com competências na respetiva área.
2. Os pedidos de anulação são efetuados pelos serviços instrutores, devidamente numerados, contendo os dados referentes à receita em questão, bem como o despacho de autorização exarado pela entidade com competência para o efeito.
3. Estão excluídos dos formalismos referidos nos números anteriores as anulações por prescrição através de input informático.
4. Para a receita que por erro ou omissão seja irregularmente registada pode haver recurso ao respetivo “Estorno/Anulação” no próprio dia, mediante solicitação à Subunidade de Contabilidade.

Artigo 17.º | Isenções de impostos, taxas e outros tributos próprios

1. A Assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios, dentro dos limites estabelecidas nos regulamentos municipais e em respeito pelo princípio da legalidade tributária previsto no n.º 9 do art.º 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.
2. As isenções ou reduções concedidas a favor de pessoas singulares ou coletivas dos setores privado, cooperativo e social, bem como entidades públicas fora do perímetro do setor das administrações públicas do âmbito do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, são consideradas um benefício concedido para efeitos da Lei n.º 64/2013 de 27 de agosto, sem prejuízo do art.º 3.º do mesmo diploma, e concorre para o cômputo dos demais benefícios concedidos em numerário e ou em espécie.
3. As isenções referidas no presente artigo devem obrigatoriamente ser objeto de comunicação à Divisão Económica e Financeira, por forma a elencar e a quantificar as mesmas, designadamente, para reporte a entidades

Artigo 18.º | Pagamento em prestações

1. Os pedidos de pagamento em prestações são formalizados através de requerimento e devem ser autorizados pelo Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, ou por quem detenha competências delegadas para o efeito, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.
2. O previsto no número anterior não se aplica aos pedidos de pagamento em prestações, no âmbito dos processos de execução fiscal, os quais têm natureza judicial.

CAPÍTULO IV**DESPESA****Secção I****PRINCÍPIOS E REGRAS****Artigo 19.º | Princípios gerais para a Realização da Despesa**

1. Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitados os princípios e regras definidos no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na Lei 8/2012, de 21 de fevereiro e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, constantes na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho e ulteriores alterações, nomeadamente:
 - a) As despesas só podem ser cativadas/cabimentadas, assumidas/comprometidas, autorizadas e pagas se estiverem devidamente justificadas, forem legais e tiverem cobertura orçamental, ou seja, estiverem inscritas no orçamento e, se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual

- de Investimento e Plano de Atividades Municipais) e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização;
 - c) Não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis do respetivo período;
 - d) Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
 - i. Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
 - ii. Registado no sistema informático de apoio á execução orçamental;
 - iii. Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente
 - e) Os pagamentos só podem ser realizados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso
2. As ordens de pagamento de despesa caducam em 31 de dezembro do ano a que respeitam, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até essa data ser processado por conta das verbas adequadas do orçamento que estiver em vigor no momento em que se proceda ao seu pagamento.
3. Tendo em vista o pagamento dos encargos assumidos por conta do orçamento do ano em prazo exequível, é definida uma data limite para apresentação das requisições externas para aquisição de bens e serviços e para a receção das faturas nos serviços competentes.
4. Cada serviço que tenha a seu cargo a execução de obras deverá ter uma conta-corrente da obra, para que, em qualquer momento, se possa conhecer o seu custo.
5. Para além do conjunto de normas e disposições legais aplicáveis, a realização de despesas por parte dos serviços municipais deverá também obedecer aos critérios e medidas de gestão orçamental definidas através de despacho do Presidente, ou Vereador com competência delegada na área financeira.

Artigo 20.º | Conferência, Verificação e Registo da Despesa

1. A conferência, verificação e registo inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis de um modo geral (Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto -Código dos Contratos Públicos; Lei do Orçamento de Estado; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como às regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) nas suas redações atuais, e às regras de instrução dos processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular aquelas que se encontram definidas na Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.
2. A conferência, verificação e registo referidos no número anterior serão efetuados, consoante a especificidade e a fase da realização da despesa, pela Divisão Económica e Financeira, designadamente no que

respeita às operações de cabimento, compromisso, incluindo o compromisso de fundos disponíveis, registo de faturas ou documentos equivalentes, liquidação e pagamento de despesas.

3. Os processos de despesa deverão ficar devidamente instruídos, contendo todos os documentos, registos e despachos que se mostrem necessários, sendo da competência Divisão Económica e Financeira apreciar a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas, desencadeando as ações indispensáveis ao cumprimento do que se encontra legalmente estabelecido.

4. A entrega de bens ou prestação de serviço é feita no Serviço Requisitante ou no sector/subunidade designado para o efeito (Ex.: local de entrega indicado na NTE/PFO), sendo a responsabilidade deste proceder à conferência física, qualitativa e quantitativa, e se confronta com a respetiva guia de remessa ou documento equivalente, onde é aposto um carimbo de “Conferido” e “Recebido”, ou exarado despacho comprovativo da receção dos bens ou da conclusão da prestação de serviços, indicando ainda a data e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.

5. Após conferência e verificação dos bens e prestação de serviços prevista no número anterior, deverão encaminhar as guias de remessa ou documento equivalente para o Setor de Contratação Pública, no prazo máximo de 2 dias úteis após o recebimento.

6. As faturas relativas à despesa realizada deverão ser emitidas em nome do Município de Estarreja e ao cuidado da Divisão Económica e Financeira – Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, devendo conter expressamente indicação do número de compromisso que lhe deu origem.

7. As faturas, ou documentos equivalentes, deverão dar entrada na Divisão Económica e Financeira, para efeitos de registo, o mais tardar no primeiro dia útil seguinte ao da sua receção.

8. As faturas rececionadas que não cumpram o estabelecido nos números 4, 5, 6 e 7, serão devolvidas à entidade fornecedora para junção dos documentos em falta.

9. As faturas a liquidar deverão ser devidamente conferidas pelos serviços respetivos, com indicação da data e da qualidade em o fazem, de forma bem legível, devendo ser devolvidas à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública no prazo máximo de 5 dias, impreterivelmente. Na impossibilidade de conferência, o serviço requisitante deverá de igual forma remeter o documento à Divisão Económica e Financeira /Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública com a correspondente justificação, para os devidos efeitos.

Artigo 21.º | Processamento de remunerações

1. As despesas relativas a remunerações do pessoal serão processadas pelo Setor de Recursos Humanos.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à Subunidade de Contabilidade, as relações dos descontos e retenções a que haja lugar.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na Subunidade de Contabilidade até 3 dias úteis antes da data prevista para o pagamento de cada mês.
4. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

5. Todos os encargos inerentes às despesas de saúde, prestações familiares diversas, ajudas de custo, horas extraordinárias e em dias de descanso semanal e feriados, subsídio de transportes e outras remunerações acessórias terão de dar entrada no Setor de Recursos Humanos, impreterivelmente, e cumprindo as normas e instruções em vigor, até ao dia 5 do mês seguinte ao da ocorrência, sob pena do processamento respetivo se verificar apenas no mês posterior ao da entrega.

Artigo 22.º | Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pela Câmara Municipal, a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.

2. A desagregação pelas diferentes classificações económicas será definida caso a caso, após consulta aos respetivos titulares.

3. As despesas realizadas através dos fundos de maneio deverão onerar, segundo a sua natureza, as correspondentes rubricas orçamentais de classificação económica e ser devidamente justificadas.

4. O montante máximo de cada fundo de maneio a atribuir será de 80% do valor do Salário Mínimo Nacional, salvo situações devidamente fundamentadas pelos Serviços e autorizadas pelo Presidente da Câmara, sendo que por cada titular, o valor do conjunto dos Fundos de Maneio sob sua responsabilidade não poderá exceder os 800,00€.

5. Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter caráter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada.

6. A competência para o pagamento de despesas por conta do Fundo de Maneio é do responsável pelo mesmo que poderá depositá-lo em conta bancária própria.

7. O Fundo de Maneio será saldado até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

8. Os titulares dos fundos respondem pessoalmente pelo incumprimento das regras aplicáveis à utilização dos mesmos.

9. Tratando-se de despesas com alimentação, devem os titulares do fundo de maneio identificar, no documento, os participantes que sendo colaboradores deverão conter o respetivo nº mecanográfico, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.

10. A constituição e gestão dos fundos de maneio encontram-se reguladas em normativo próprio, intitulado *Regulamento para a Gestão de Fundos de Maneio e Fundos de Caixa* do Município de Estarreja.

11. Os Fundos de Maneio para o ano em curso, previstos em documentos previsionais, são os indicados em **Anexo I** ao presente normativo.

Artigo 23.º | Processos de Despesa

Os processos de despesa conferidos e não pagos até ao final do ano transato são automaticamente cabimentados e comprometidos no ano seguinte, até à concorrência da dotação disponível, sem ser necessária a revalidação da autorização da despesa por parte do serviço responsável.

Secção II**AUTORIZAÇÃO DA DESPESA****Artigo 24.º | Competências**

1. Atentas as regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria pela legislação em vigor, as competências para autorizar despesas no âmbito da contratação pública - Empreitadas de obras públicas, concessão de obras públicas, concessão de serviços públicos, locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços – constam dos artigos 16º a 22º e 29º do Decreto-lei nº 197/99, de 8 de Junho.

Câmara Municipal:..... Sem limite

Presidente da Câmara:..... Por competência própria, até ao limite de 149.639,37 €, por competência delegada pela Câmara, até ao limite de 748.196,85, com as exceções legalmente previstas, designadamente em sede de Lei do Orçamento de Estado;

Vereadores:..... Nos termos dos respetivos despachos a exarar pelo Presidente da Câmara

1. O Presidente da Câmara poderá ainda delegar no dirigente máximo da respetiva unidade orgânica a competência para autorizar a realização de despesas, até ao limite estabelecido por lei.

2. Compete ao Presidente da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 30.º do Anexo I do RJAL, autorizar a realização de despesas orçamentadas, independentemente do valor, relativas ao orçamento de funcionamento da Assembleia Municipal, comunicando o facto, para os devidos efeitos legais, incluindo os correspondentes procedimentos administrativos, ao Presidente da Câmara Municipal.

3. Os limites de competência fixados no n.º 1 para autorização de realização de despesas mantêm-se para as despesas provenientes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais, desde que o respetivo custo total não exceda 10% do limite da competência inicial (n.º 1 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

4. Quando for excedido o limite percentual estabelecido no número anterior, a competência para a autorização do acréscimo da despesa cabe à entidade a quem competir a autorização do montante total da despesa, incluindo os acréscimos (n.º 2 do art. 21.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

5. A autorização para a abertura de concursos ou celebração de novos contratos de pessoal, é da competência órgão executivo, nos termos da legislação em vigor.

6. A atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas para outras entidades, carecem sempre de autorização da Câmara Municipal, independentemente do valor.

7. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com competência para o efeito, exarada sobre o documento respetivo, com o cabimento e o compromisso prévio de Fundos Disponíveis da Divisão Económica e Financeira, que também avaliará a adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.
8. A autorização para a assunção de um compromisso é sempre precedida pela verificação da conformidade legal da despesa, nos termos exigidos por lei, designadamente quanto à existência de fundos disponíveis;
9. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a competência para autorizar o **pagamento de todas as despesas**, independentemente da entidade que as autorizou, é do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I do RJAL e que se encontra delegada no Vereador do Pelouro das Finanças (n.º2 do artigo 36º do Anexo I do RJAL)

Artigo 25.º | Assunção de compromissos plurianuais

1. Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º e n.º 4 do artigo 16.º, ambos da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, fica concedida, pela Assembleia Municipal autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
 - a) Resultem projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano, em conformidade com a projeção plurianual aí prevista; ou
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 EUR em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos; ou
 - c) Resultem de reprogramações financeiras decorrentes de acordos de pagamentos, quando legalmente admissíveis, e alterações ao cronograma físico de investimentos.
2. A assunção de compromissos plurianuais através da autorização prévia da Assembleia Municipal, a aprovar conjuntamente com as Grandes Opções do Plano e Orçamento, de acordo com o **Anexo II** que integra o presente normativo.

Artigo 26.º | Apoios a entidades terceiras

1. A concessão de apoios e benefícios públicos a entidades e organismos legalmente existentes que prossigam no município fins de interesse público, nas áreas da cultura, recreio, desporto, ocupação de tempos livres, educação, saúde e solidariedade social, carece obrigatoriamente de aprovação da Câmara Municipal, nos termos das disposições constantes no art. 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e segundo os termos das disposições constantes no *Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo* aprovado pelo órgão executivo a 02/02/2017 e pelo órgão deliberativo a 17/02/2017, com publicação no DR -2ª série nº101, de 25/05/2017.
2. Os subsídios e outras formas de apoio são atribuídos mediante deliberação do órgão executivo devendo-se ter sempre em consideração as atribuições e competências constantes das disposições legais vigentes, as quais devem ser exercidas no respeito pelo quadro legal vigente para a administração local.
3. Cumpre ao serviço responsável pelo projeto/ação, a instrução dos processos da concessão dos apoios, subsídios e participações referidos, pela informação sobre a apreciação dos pedidos de apoios, subsídios,

benefícios e análogos a verificação da legalidade da entidade beneficiária, bem como de todo o enquadramento legal relativo à atribuição, incluindo os regulamentos municipais.

4. Os referidos serviços responsáveis deverão promover o acompanhamento da atividade das entidades a quem, na sua área de atuação, foram concedidos subsídios ou outras formas de apoio, por forma a assegurar que os dinheiros públicos pagos foram utilizados de acordo com o fim para que foram atribuídos.

5. A documentação e requisitos que devem ser observados na constituição de processos de concessão de apoios, subsídios e participações, devem ser comprovados pelo serviço responsável pela ação e confirmados à Divisão Económica e Financeira, versando, sem prejuízo do que possa estar estabelecido em regulamento próprio, o seguinte:

- a) Verificação de que a entidade beneficiária se encontra legalmente constituída através de instrumento jurídico adequado à natureza desse organismo.
- b) Apresentação do número de identificação fiscal da entidade, emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Coletivas, documento inerente ao registo da constituição do organismo;
- c) Apresentação dos documentos de prestação de contas da entidade beneficiária dos apoios, subsídios e participações.
- d) Apresentação dos documentos comprovativos da regularização contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças) da entidade beneficiária.

6. Sempre que sejam elaborados protocolos, acordos ou outros documentos com entidades, que produzam efeitos financeiros, os mesmos devem ser dados a conhecer à Divisão Económica e Financeira, previamente, quando impliquem despesa, de modo a poder ser efetuado o adequado controlo da sua execução financeira, nomeadamente para efeitos de registo do cabimento e do compromisso.

7. A atribuição de apoios, subsídios, benefícios e outros análogos fica sujeita a cabimentação prévia no Orçamento e se aplicável, nas Grandes Opções do Plano (Plano Plurianual de Investimentos e no Plano de Atividades Municipais), bem como compromisso de fundos disponíveis e ao cumprimento dos requisitos legais referidos nas alíneas anteriores

8. Após verificação do disposto no número anterior, compete ao serviço responsável pelo procedimento do pedido de apoio, subsídio, benefícios e outros análogos submeter o assunto a decisão pelo órgão competente.

9. Em caso de aprovação, os documentos presentes à decisão são remetidos para a Subunidade de Contabilidade, para efeitos de processamento da despesa.

10. Os pagamentos relativos a apoios e/ou subsídios atribuídos, só serão efetuados após informação dos serviços responsáveis pelo processo da atribuição dos apoios, subsídios, benefícios e outros análogos de que os mesmos se encontram em condições de ser pagos, juntando, para o efeito, os respetivos documentos comprovativos.

11. A Divisão Económica e Financeira deverá constituir um cadastro documental respeitante a cada uma das entidades beneficiadas com a atribuição de subsídios e/ou transferências de verbas pela Câmara Municipal.

12. Os apoios a entidades que prosseguem fins não lucrativos e de utilidade pública que se traduzam na redução do preço de prestações de serviços e/ou na cedência de bens, carecem de proposta fundamentada do respetivo Pelouro, que a submeterá à decisão da Câmara Municipal.

Artigo 27.º | Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1. Os apoios às juntas de freguesia que não se enquadrem no âmbito dos acordos de execução e contratos interadministrativos celebrados ou a celebrar com estas entidades são regulamentados através de normativo superiormente aprovado designado “Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias”.

Artigo 28.º | Despesas de Deslocação

1. A utilização de viatura própria ou transporte aéreo e as deslocações ao estrangeiro carecem sempre de autorização prévia e expressa do Presidente da Câmara.
2. As despesas decorrentes de deslocações em serviço no País carecem de autorização prévia dos responsáveis máximos de cada serviço.
3. Os funcionários e agentes autorizados a beneficiar de ajudas de custo e de verbas para deslocação no País ou no estrangeiro ficam obrigados a apresentar a documentação justificativa das despesas realizadas dentro de 10 dias, contados da data do seu regresso ao serviço.

18

Artigo 29.º | Repartição de Encargos

1. A abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, ou em ano que não seja o da sua realização, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:
 - a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;
 - b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759,58 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. As autorizações referidas no número anterior devem fixar o limite máximo do encargo correspondente a cada ano económico.
3. Podem ainda ser autorizadas, dentro dos limites fixados no art. 18.º, as despesas que resultem de adjudicações, efetuadas dentro dos 60 dias anteriores ao fim do ano económico, de qualquer locação, aquisição de serviços ou bens ou celebração de contratos de arrendamento cujos efeitos se iniciem no começo do ano económico imediato, desde que se verifiquem, cumulativamente, as seguintes condições:
 - a) Constituir o fim da adjudicação ou da celebração do contrato despesa certa e indispensável;
 - b) Os encargos contraídos não excederem a importância de dois duodécimos da verba consignada a despesas da mesma natureza no orçamento do ano em que se fizer a adjudicação ou se celebrar o contrato;

- c) Seja devidamente declarado que no projeto de orçamento aplicável foi inscrita a verba adequada para suportar a despesa, declaração esta, que supre a informação de cabimento exigida no instrumento do contrato e obedece à condição do encargo vir a ser suportada pela correspondente verba do orçamento do ano económico imediato.
4. Qualquer encargo resultante do disposto nos números anteriores, só poderá ser assumido desde que previamente registado o compromisso da importância correspondente à despesa a realizar no ano em curso, bem como os compromissos respeitantes aos montantes das verbas a inscrever nos orçamentos futuros.
5. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a assunção de compromissos plurianuais está sempre condicionada a autorização prévia da assembleia municipal, nos termos previstos no n.º 8 do art. 19.º do presente normativo.

Artigo 30.º | Autorizações Assumidas

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas:
- a) Vencimentos e salários;
 - b) Subsídio familiar – crianças e jovens, e outras prestações complementares;
 - c) Gratificações, pensões de aposentação e outras;
 - d) Encargos com a ADSE e outros serviços sociais;
 - e) Encargos de empréstimos (amortizações e juros);
 - f) Emolumentos do Tribunal de Contas;
 - g) Rendas;
 - h) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos seus dependentes;
 - i) Encargos de cobrança, anulações, reembolsos e restituições, deduzidos às importâncias a receber do Estado, outros encargos de instituições bancárias e demais entidades;
 - j) Senhas de presença a reuniões dos membros dos Órgãos do Município;
 - k) Água, energia elétrica, gás e combustíveis;
 - l) Comunicações;
 - m) Prémios de seguros;
 - n) Prémios de transferência;
 - o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados ou fixados em lei específica;
 - p) Encargos assumidos e não pagos nos anos anteriores e renovação das ordens de pagamento de despesas constantes de relação própria, que caducam no final do ano anterior;
 - q) Encargos de natureza judicial de tramitação processual corrente, como sejam as taxas de justiça, preparos e outros;
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

3. A autorização do pagamento das despesas previstas no n.º 1 está condicionada à prévia assunção de compromissos de fundos disponíveis.

Artigo 31.º | Descabimentação

Para as propostas de realização de despesas que não venham a ser autorizadas, o serviço proponente deverá solicitar à Subunidade de Contabilidade da Divisão de Económica e financeira a sua descabimentação no prazo de 2 dias úteis.

Artigo 32.º | Despesas urgentes e inadiáveis

1. Nas despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isoladamente ou conjuntamente, não exceda o montante de 5.000€ (cinco mil euros) por mês, devem os respetivos documentos ser enviados à D.E.F. no prazo de 24 horas, de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso até 48 horas posteriores à realização da despesa.
2. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem os respetivos documentos ser enviados à D.E.F., no prazo de 5 (cinco) dias úteis, de modo a permitir efetuar o respetivo compromisso no prazo de 10 (dez) dias úteis após a realização da despesa.

Secção III

PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA

Artigo 33.º | Legislação Aplicável

Os procedimentos para a realização de despesas serão efetuados de harmonia com as regras de contratação estabelecidas no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, incluindo ainda as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso (Lei n.º 8/2008, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) na sua atual redação, para além de quaisquer outros normativos legais, quando aplicável.

Artigo 34.º | Manifestação da Necessidade e Fundamentação da Despesa

3. A expressão de necessidades deve ser formalizada pelos serviços utilizadores em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP), que deverão ainda fundamentar devidamente o respetivo pedido, justificando essencialmente a necessidade a satisfazer e estabelecendo o nexo de causalidade entre a despesa a realizar e as atribuições cometidas à Autarquia.
4. A falta de fundamentação implica que a entidade competente para autorizar a despesa não possa emitir despacho favorável para a realização da mesma, sob pena de incorrer em responsabilidade financeira.

5. Quando da formalização da manifestação da necessidade, o serviço utilizador deverá ter sempre presente os requisitos gerais para a realização das despesas:
- Conformidade legal - existência de lei que autorize a despesa;
 - Regularidade financeira - inscrição no orçamento, cabimento, compromisso, designadamente o de fundos disponíveis, e adequada classificação económica;
 - Economia, eficácia e eficiência - obtenção do máximo rendimento com o mínimo de recursos
6. Todas as manifestações de necessidade deverão conter um cronograma financeiro de execução do correspondente objeto contratual.
7. Antes de ser encaminhada para a Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, a manifestação da necessidade deverá ser favoravelmente despachada pelo dirigente máximo do serviço, a quem caberá, numa primeira fase, avaliar o cumprimento dos requisitos enunciados nos números anteriores.

Artigo 35.º | Impedimentos

São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimento referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

Artigo 36.º | Fracionamento da Despesa

É proibido o fracionamento da despesa com a intenção de a subtrair ao regime previsto na legislação aplicável, ou seja, não se pode efetuar o desdobramento de aquisições de bens e serviços que, no seu conjunto, excedam os valores fixados nos limites legalmente estabelecidos.

Artigo 37.º | Contratação Pública

1. A disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo está prevista no Código dos Contratos Públicos, republicado no Anexo III do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e sequente Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, com a entrada em vigor a 01 de janeiro de 2018. As alterações introduzidas agrupam-se em 3 grandes grupos:
- Alterações decorrentes da transposição das diretivas comunitárias;
 - Medidas de simplificação, desburocratização e flexibilização;
 - Medidas de transparência e boa gestão pública.
1. Os procedimentos a adotar pelos serviços na formação dos respetivos contratos são os seguintes:

Tipo de Procedimento	Tipo de Contrato	Valor Contrato
Ajuste Direto Simplificado	Locação ou de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços	< 5 000,00 € [art. 128.º CCP]
	Empreitada de Obras Públicas	< 10 000,00 € [art. 128.º CCP]
Ajuste Direto	Locação ou de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços	< 20 000,00 € [art. 20.º, 1.d) CCP]
	Empreitada de Obras Públicas	< 30 000,00 € [art. 19.º, d) CCP]
	Outros contratos, excepto contratos de concessão de obras públicas, contratos de concessão de servos públicos e de contratos de sociedade	< 50 000,00 € [art. 21.º, 1. c) CCP]
Consulta Prévia	Locação ou de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços	< 75 000,00 € [art. 20.º, 1.c) CCP]
	Empreitada de Obras Públicas	< 150 000,00 € [art. 19.º, c) CCP]
	Outros contratos, excepto contratos de concessão de obras públicas, contratos de concessão de servos públicos e de contratos de sociedade	< 100 000,00 € [art. 21.º, 1.b) CCP]
Concurso Público e Concurso Limitado por Prévia Qualificação	Com publicação de anúncio no JOUE	
	Locação ou de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços	Qualquer valor [art. 20.º, 1.a) CCP]
	Empreitada de Obras Públicas	Qualquer valor [art. 19.º, a) CCP]
	Sem publicação de anúncio no JOUE	
	Locação ou de aquisição de bens móveis e aquisição de serviços	Valor inferior ao referido no art. 8.º, da Diretiva nº 2014/23/UE, no artigo 4º da Diretiva nº 2014/24/EU e no artigo 15º da Diretiva nº 2014/25/EU , todas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro (artº 474º do CCP - Montantes dos limiares europeus) [art. 20.º, 1.b) CCP]
	Empreitada de Obras Públicas	Valor inferior ao referido no art. 8.º, da Diretiva nº 2014/23/UE, no artigo 4º da Diretiva nº 2014/24/EU e no artigo 15º da Diretiva nº 2014/25/EU , todas do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de fevereiro, artº 474º (artº 474º do CCP - Montantes dos limiares europeus) [art. 19.º, b) CCP]
Outros contratos, excepto contratos de concessão de obras públicas, contratos de concessão de serviços públicos e de contratos de sociedade	Qualquer valor [art. 21.º, 1.a) CCP]	
Negociação e Diálogo Concorrencial	Nos termos previstos no art. 29.º do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar mas apenas e sempre de critérios materiais [arts. 18.º, a contrario sensu 29º, CCP]
Parceria para a inovação	Nos termos previstos no art. 30º - A do CCP	Não depende do valor do contrato a celebrar mas apenas e sempre de critérios materiais [arts. 18.º, a contrario sensu 30º - A, CCP]

2. Sempre que o peso do princípio da concorrência seja menor (por exemplo, por objetivamente só existir um cocontratante), ou em virtude da necessidade de compatibilização com outros interesses (por exemplo, a urgência da celebração do contrato incompatível com a adoção de um procedimento mais solene), a lei permite a adoção de determinados procedimentos pré-contratuais em regra sem adstricção aos limites de valor do contrato a celebrar – escolha do procedimento em função de critérios materiais (art. 23.º CCP).

3. Sempre que esteja em causa a aplicação do regime previsto no número anterior, deverão os serviços fundamentar devidamente a aplicação do mesmo, fundamentação essa, que não deverá traduzir-se apenas numa mera invocação do texto da lei.
4. Permitindo o ajuste direto a formulação de convite para apresentação de propostas apenas a uma entidade, tal procedimento mostra-se adequado para a celebração de contratos em que as exigências de tutela da concorrência sejam, à partida, menores.

Artigo 38.º | Equipamento Informático

1. As necessidades de *hardware* e *software* devem ser previamente encaminhadas para o Setor de Informática e Telecomunicações, a quem cabe avaliar as solicitações apresentadas.
2. Para o efeito, os pedidos de *hardware*, elaborados pelos serviços interessados, devem indicar as quantidades, os perfis dos utilizadores e as ferramentas disponíveis.
3. As necessidades de *software* são apreciadas pelo Setor de Informática e Telecomunicações, para, em conjunto com o serviço requisitante, decidir e desenvolver o produto.
4. Os procedimentos de negociação ficam centralizados na Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.

Artigo 39.º | Bens de Economato e Consumíveis de Informática

1. Os procedimentos legais e regulamentares atinentes à aquisição de bens de economato e consumíveis de informática são da responsabilidade da Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública.
2. A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública deverá estabelecer previamente a tipologia de bens a disponibilizar aos diversos serviços municipais.
3. As manifestações de necessidades que impliquem a aquisição de bens de economato que não obedeçam às características dos artigos disponíveis deverão ser devidamente justificadas e carecem de visto prévio da Divisão Económica e Financeira.

Artigo 40.º | Outros Bens e Serviços

A Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública é ainda responsável pelo desenvolvimento dos procedimentos conducentes à contratação de fornecimento de bens e serviços para além dos referidos nos artigos anteriores.

Artigo 41.º | Tramitação dos processos de despesa

1. Cumpre à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os serviços.

2. Em cada requisição formulada em Proposta de Realização de Despesa Pública (PRDP) deve ser justificada a necessidade de realização da despesa, tendo presente as atribuições e competências os Municípios presentes na Lei nº75/2013, de 12 de setembro.
3. Para efeitos do referido no número anterior cada serviço requisitante ou equiparado, responsabilizar-se-á pela definição exata das características técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar numa primeira versão pelo serviços requisitantes e posteriormente validado pela Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira.
4. O Júri dos procedimentos deve integrar pelo menos 1 elemento da unidade responsável pelo aprovisionamento
5. Por forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica/serviço requisitante deve apresentar o respetivo pedido de compra com a antecedência mínima de:
 - a) 30 dias para contratações através de ajuste direto simplificado;
 - b) 45 dias para contratações através de ajuste direto;
 - c) 60 dias para contratações através de consulta prévia;
 - d) 180 dias para contratações através de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE;
 - e) 200 dias para contratações através de concurso público com publicação de anúncio no JOUE;
 - f) 230 dias para contratações de valores superiores a 350.000,00€
 - g) 270 dias para contratações de valores superiores a 950.000,00€.
6. Para efeitos de aplicação do nº 5 do artigo 113º do CCP (Código do Contratos Público), todos os serviços municipais devem comunicar à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços ao município, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.

Artigo 42.º | Gestão de contratos

1. Compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.
2. Para cumprimento do disposto no número anterior, cada unidade orgânica deve:
 - a) Nomear os gestores de contrato que serão responsáveis pela monitorização da execução dos contratos;
 - b) Responder no prazo máximo de 5 dias aos inquéritos de qualidade do serviço e avaliação dos fornecedores de bens/prestador de serviços enviados pela unidade responsável pelo aprovisionamento;
 - c) As questões relacionadas com a execução dos contratos, como as eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades,

entre outras, devem ser remetidas à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira para assegurar a competente análise e tramitação adequada, no que diz respeito aos correspondentes processos de despesa.

Secção III

CELEBRAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS E PROTOCOLOS

Artigo 43.º | Contrato Escrito

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações entretanto introduzidas, salvo se existir previsão expressa no programa do procedimento, não é exigível a redução do contrato a escrito, quando:

- a) Se trate de contrato de locação ou aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000,00;
- b) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
- c) Se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
 - i. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
 - ii. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou da prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos;
 - iii. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
- d) Se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda € 15.000,00.

Artigo 44.º | Dispensa de Contrato Escrito

1. Nos termos do n.º 2 do art. 95.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a celebração de contrato escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:

- a) A segurança pública interna ou externa o justifique;
- b) Seja adotado um concurso público urgente;
- c) Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.

2. Quando a redução do contrato a escrito não tenha sido exigida ou tenha sido dispensada no termos do presente artigo, entende-se que o contrato resulta da conjugação do caderno de encargos com o conteúdo da

proposta adjudicada, não se podendo dar início a qualquer aspeto da sua execução antes de decorrido o prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação e, em qualquer caso, nunca antes da apresentação de todos os documentos de habilitação exigidos, da comprovação da prestação da caução, quando esta for devida e da confirmação dos compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada.

3. O prazo de 10 dias previsto no número anterior não é aplicável quando:
 - a) Tenha sido adotado o ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19.º, na alínea do n.º 1 do artigo 20.º ou na alínea a) do n.º 1 do artigo 21.º, ou ainda ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
 - b) Tenha sido adotado o procedimento de concurso público urgente;
 - c) Se trate da celebração de contrato ao abrigo de acordo quadro cujos termos abrangem todos os seus aspetos ou que tenha sido celebrado apenas com uma entidade.

Artigo 45.º | Responsabilidade pela elaboração e celebração de contratos

1. Os contratos de empreitada, locação e aquisição de bens móveis e prestação de serviços celebrados pelo Município serão elaborados pelo Oficial Público, em estreita colaboração com o serviço municipal envolvido no respetivo processo aquisitivo, e estarão ou não sujeitos a visto do Tribunal de Contas, de acordo com as regras estabelecidas na lei.
2. Em todos os contratos deverá constar a cláusula que obrigue à emissão das respetivas faturas ou documento equivalente em nome do Município da Estarreja, NIF 501 190 082, com indicação do serviço responsável pela correspondente contratação e referência aos documentos que lhe deram origem
3. O outorgante em representação do município é o Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada.
4. Compete à Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública, da Divisão Económica e Financeira a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pelo Município, nos termos do art. 46º da Lei nº 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.

Artigo 46.º | Protocolos, Contratos de Cooperação e Contratos interadministrativos

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão Económica e Financeira para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.
2. Competirá à Subunidade de Contabilidade proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.

Artigo 47.º | Contratos de tarefa e avença

1. A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que preenchidos os requisitos da Lei nº35/2014, de 20 de junho – Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LGTFP).
2. A renovação dos contratos de avença deverá cumprir-se os requisitos previstos do art.º 94 da Lei 12-A/2008, de 27 de fevereiro
3. Para efeitos do disposto no número anterior, são inscritos na classificação económica 010107 todos os contratos de tarefa e avença celebrados em nome individual. Os restantes contratos que, em nome individual, têm carater esporádico, não têm qualquer expectativa de continuidade nem de repetição, são inscritos no agrupamento 02.

CAPÍTULO V**DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS****Artigo 48.º | Disponibilidades em Caixa**

1. O montante máximo da importância em numerário existente em caixa será fixado em € 1.500,00, (mil e quinhentos euros) cujo montante poderá vir a ser alterado, de acordo com as necessidades diárias da Autarquia, pelo Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada em matéria financeira.
2. O Município dá preferência às movimentações por instituições bancárias, devendo, sempre que possível, recorrer-se às transferências bancárias por via eletrónica.
3. Sempre que no final do dia se apure um montante superior ao limite atrás referido, o mesmo deverá ser depositado em contas bancárias tituladas pelo Município no dia útil seguinte ou, atentas as condições de segurança, por meio de depósito em cofre noturno.
4. Compete ao responsável da Tesouraria, ou seu substituto, assegurar o depósito diário em instituições bancárias das quantias referidas no ponto anterior.

Artigo 49.º | Abertura e Movimentação de Contas Bancárias

1. A abertura de contas bancárias é sujeita a prévia deliberação/autorização do órgão executivo, sob proposta da Divisão Económica e Financeira.
2. As contas bancárias referidas no número anterior são sempre tituladas pelo Município de Estarreja e movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente ou Vereador em quem o mesmo delegue e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto.

Artigo 50.º | Emissão e guarda de cheques

3. Os cheques serão emitidos na Subunidade de Contabilidade e apensos à respetiva ordem de pagamento, sendo remetidos à Tesouraria Municipal, para pagamento, após serem devidamente subscritos pelo Presidente da Câmara, Vereador, ou responsável com competência delegada.
4. Os cheques não preenchidos deverão ficar à guarda do Tesoureiro Municipal, bem como os que, já emitidos, tenham sido anulados, inutilizando-se neste caso as assinaturas, quando as houver, e arquivando-se sequencialmente.
5. Os pagamentos por cheque devem sempre ser objeto de adequado cruzamento.
6. A data do cheque deve ser a que corresponde ao dia do registo do pagamento na tesouraria.
7. É vedada a assinatura de cheques em branco e/ou ao portador.
8. Os cheques apenas devem ser assinados na presença dos documentos a pagar que os suportam, devendo ser conferidos, nomeadamente quanto ao valor inscrito e ao seu destinatário.
9. Findo o período de validade dos cheques em trânsito, (seis meses contados a partir do 8.º dia da data de emissão), nos termos da Lei Uniforme sobre os Cheques, verificado no momento de realização da reconciliação bancária a que se refere o artigo 16.º, o responsável da Tesouraria deve proceder ao respetivo cancelamento junto da instituição bancária, comunicando o facto à Subunidade de Contabilidade para proceder aos respetivos registos contabilísticos de regularização.

Artigo 51.º | Meios de Pagamento

1. Os pagamentos devem ser efetuados preferencialmente por transferência bancária ou por depósito bancário.
2. Apenas é possível efetuar pagamentos em numerário quando os montantes forem inferiores a 150 euros (cento e cinquenta euros), com exceção do pagamento de Fundos de Maneio e outras situações pontuais devidamente autorizadas.

Artigo 52.º | Cartões de débito

1. O recurso ao pagamento por meio de cartão de débitos deve ser efetuado quando não é possível o pagamento por transferência bancária, devendo o referido cartão estar associado a uma conta bancária titulada pelo Município.
2. As despesas pagas com cartões de débito devem respeitar as disposições legais e contabilísticas previstas no SNC-AP e na LCPA, pelo que se deve proceder à cabimentação do montante total da despesa até à qual é autorizada a utilização dos referidos cartões.

Artigo 53.º | Reconciliações Bancárias

1. A Tesouraria Municipal manterá permanentemente atualizadas as contas correntes referentes a todas as instituições bancárias onde se encontrem contas abertas em nome da Autarquia.
 2. As reconciliações bancárias serão efetuadas mensalmente por um funcionário, pertencente à Divisão Económica e Financeira, designado para o efeito Chefe de Divisão Económica e Financeira e que não se encontre afeto à Tesouraria, nem tenha acesso às contas correntes com instituições de crédito.
 3. Quando se verificarem diferenças nas reconciliações bancárias, estas serão averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar mediante despacho do Chefe de Divisão Económica e Financeira, exarado na informação do trabalhador referido no número 2.
- 3 – Após cada reconciliação bancária, o funcionário referido no n.º 2 analisa o período de validade dos cheques em trânsito, propondo à tesouraria o seu cancelamento junto da instituição bancária nos casos que o justifiquem, efetuando-se os necessários registos contabilísticos de regularização.

Artigo 54.º | Responsabilidade do Tesoureiro

1. Os funcionários em serviço na Tesouraria são responsáveis pelos fundos, montantes e documentos à sua guarda.
2. O tesoureiro responde diretamente perante o Órgão Executivo pelo conjunto das importâncias e documentos colocados à sua guarda.
3. Os demais trabalhadores em serviço na Tesouraria e nos postos de cobrança respondem pelos seus atos e omissões que se traduzam em situações de alcance, perante o tesoureiro, qualquer que seja a sua natureza.
4. Para efeitos do previsto no número anterior, o tesoureiro deve estabelecer um sistema de apuramento diário de contas relativo a cada caixa, transmitindo as ocorrências ao Chefe da Divisão Económica e Financeira.
5. A responsabilidade por situações de alcance não é imputável ao responsável estranho aos factos que as originaram ou mantêm, exceto se, no desempenho das suas funções de gestão, controlo e apuramento de importâncias, houver procedido com culpa.
6. A responsabilidade do tesoureiro cessa no caso de os factos apurados não lhe serem imputáveis e não estivessem ao alcance do seu conhecimento.
7. Sempre que no âmbito de ações inspetivas se realize a contagem dos montantes sob responsabilidade do responsável do serviço de Tesouraria, o Presidente da Câmara Municipal, mediante requisição do inspetor ou do inquiridor, dará instruções às instituições de crédito para que forneçam diretamente àqueles todos os elementos de que necessite para o exercício das suas funções.
8. O estado de responsabilidade do Tesoureiro pelos fundos, montantes e documentos entregues à sua guarda é verificado, na presença daquele ou seu substituto, através de contagem física do numerário e documentos sob a sua responsabilidade, a realizar pelos responsáveis designados para o efeito, nas seguintes situações:

- a) Trimestralmente, em dia a fixar pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira
 - b) No encerramento das contas de cada exercício económico;
 - c) No final e no início do mandato do órgão executivo eleito ou do órgão que o substituiu, no caso de aquele ter sido dissolvido;
 - d) Quando for substituído o tesoureiro.
9. São lavrados termos da contagem dos montantes sob a responsabilidade do Tesoureiro, assinados pelos seus intervenientes e, obrigatoriamente, pelo Presidente do Órgão Executivo, ou Vereador com competência delegada em matéria financeira, pelo dirigente para o efeito designado pelo Chefe de Divisão Económica e Financeira, nos casos referidos na alínea c) do número anterior, e ainda pelo Tesoureiro cessante, nos casos referidos na alínea d) do mesmo número.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 55.º | Reposições ao Município

1. A reposição de dinheiros públicos que devam reentrar nos cofres do Município da Estarreja pode efetivar-se por compensação, por reposição não abatida ou por pagamento através de guia, obedecendo aos seguintes procedimentos informáticos:
 - a) Por meio de guia de receita, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos em anos anteriores – *Reposições não abatidas nos pagamentos*;
 - b) Por reposição de ordem de pagamento, quando se trate de pagamentos orçamentais indevidos ocorridos no próprio ano – *Reposições abatidas nos pagamentos*
2. As quantias recebidas pelos funcionários ou agentes que devam reentrar nos cofres do Município de Estarreja serão compensadas, sempre que possível, no abono seguinte de idêntica natureza.
3. Quando não for praticável a reposição sob as formas de compensação ou dedução, será o quantitativo das reposições entregue nos cofres do Município de Estarreja por meio de guia.
4. A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, devidamente autorizada pelo Presidente da Câmara Municipal, mediante requerimento fundamentado dos interessados e devidamente informado pela Divisão Económica e Financeira, cujo número será fixado para cada caso, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido.
5. Não poderá ser autorizada a reposição em prestações quando os interessados tiverem conhecimento, no momento em que receberam as quantias em causa, de que esse recebimento era indevido.

Artigo 56.º | Empréstimos a curto prazo

1. Para satisfação de necessidades transitórias de tesouraria fica o Executivo autorizado a contrair empréstimos a curto prazo até ao montante máximo definido nos termos do art.º 50.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Artigo 57.º | Fundos Disponíveis – Utilização do saldo da gerência anterior

1. Ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento do ano em curso, que ocorre após a aprovação de contas.
2. Na primeira sessão do órgão deliberativo a realizar no ano em curso será reportado o montante do saldo transitado da gerência anterior.

Artigo 58.º | Processos Administrativos

1. Os documentos escritos que integram os processos administrativos, todos os despachos e informações que sobre eles forem exarados, bem como os documentos do sistema contabilístico, devem sempre identificar os eleitos, dirigentes, funcionários e agentes seus subscritores e a qualidade em que o fazem, de forma bem legível.
2. A Divisão Económica e Financeira poderá consultar, junto dos demais departamentos e respetivos serviços, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.
3. As consultas ou cópias de elementos de processos que corram ou estejam arquivados na Divisão Económica e Financeira devem ser solicitadas com fundamentação escrita, assinada pelo dirigente do serviço interessado.

Artigo 59.º | Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas por despacho do Presidente da Câmara, sem prejuízo das competências materiais dos Órgãos do Município.

Artigo 60.º | Responsabilidades

1. Os titulares dos órgãos autárquicos e os agentes do Município são responsáveis financeira e criminalmente pela falta de cumprimento das disposições legais aplicáveis à execução do orçamento municipal.
2. Os dirigentes e demais funcionários são responsáveis pela assunção de encargos com infração das normas legais aplicáveis à realização das despesas, nos termos da legislação aplicável e da presente norma.
3. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei n.º 8/2008,

de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho) incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira, sancionatória e ou reintegratória, nos termos da lei em vigor.

4. A violação das normas aqui estabelecidas, sempre que indicie infração disciplinar, dará lugar à instauração do competente procedimento.

Artigo 61.º | Entrada em vigor

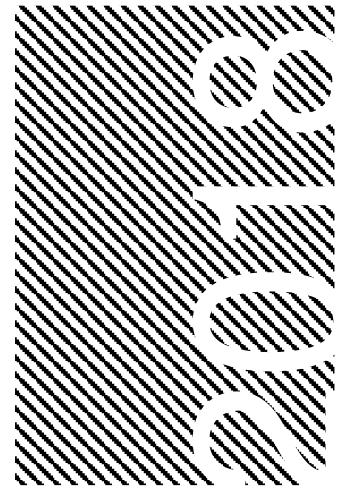
O presente normativo vigora com as Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2018.

O Presidente de Câmara Municipal,

(Dr. Diamantino Sabina)

Propostas em Anexo

OM | GOP'2018
ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO

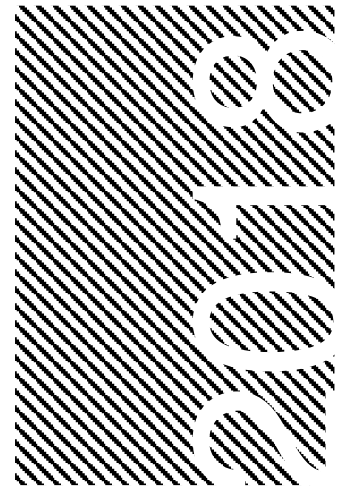


Anexo I

Actividade	Classificação Funcional		Classificação Económica	Funcionário Responsável	NIF-responsável	Unidade Orgânica	Montante 2017	Montante / Anual
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Paula da Cruz Almeida	202240266	GAP	225,00	2 700,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações			GAP	75,00	900,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes			GAP	75,00	900,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			GAP	200,00	2 400,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Lucinda Vieira Romano	142623652	AM	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Bruno Miguel Vieira Azevedo	228060451	GCRPT	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Miranda da Silva	195691229	GCRPT	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.09	Aq. Serviços/ Comunicações	Mª Del Carmen Oliveira Costa V. Couras	179213350	SEGN	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.01	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Emolumentos			SEGN	300,00	3 600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	172458862	SAM	60,00	720,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Mónica Silva Costa	221633375	SRH	90,00	1 080,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Bens/ Outros Serviços/Diversos	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	167352849	DEF	50,00	600,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Victor Manuel da Silva Bastos	140104283	ARMZ	175,00	2 100,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.09	Aq. Bens/Produtos Químicos-Farmacêuticos			ARMZ	20,00	240,00
Administração Geral	1.1.1.1	02.01.08	Aq. Bens/ Material de Escritório			ARMZ	150,00	1 800,00
Informática	1.1.1.1	02.01.14	Aq. Bens/ Outro Material - Peças	Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes	190592010	SINF	150,00	1 800,00
Obras Particulares	1.1.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	126377669	DGUT	30,00	360,00
Obras Particulares	1.1.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DGUT	60,00	720,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Francisco Pereira Rocha	174134312	DOM	400,00	4 800,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DOM	100,00	1 200,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.12	Aq. Bens/ Material de Transporte - Peças	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	202922065	SEQVIAS	200,00	2 400,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.01.02.99	Aq. Bens/Combustíveis			SEQVIAS	50,00	600,00
Equipamento Geral	1.1.1.3	02.02.03	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			SEQVIAS	300,00	3 600,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações	Marisa Oliveira Machado	211048895	GPCF	30,00	360,00
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens			GPCF	150,00	1 800,00
Educação	2.1.1	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Sofia Noronha Freire	204574161	DECCS	50,00	600,00
Educação	2.1.1	02.02.03	Aq. Serviços/ Conservação de Bens			DECCS	75,00	900,00
Educação	2.1.1	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DECCS	50,00	600,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	02.02.13	Aq. Serviços/Deslocações e Estadas	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	177384565	DECCS	100,00	1 200,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DECCS	50,00	600,00
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1.	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Mª Ferreira Santos Seabra	109018940	SHLP	100,00	1 200,00
Espaços Verdes	2.4.6.6.	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Andreia Magna Henriques Barbosa	204940990	SEV	100,00	1 200,00
Serviços Urbanos e Ambiente	2.4.6.7	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Paula Alexandra Matos Neves Silva	210442638	SSUA	100,00	1 200,00
BIORIA	2.4.6.7	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	216039584	BIOR	200,00	2 400,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Rosa Maria Castro Rodrigues	157961435	CMEM	60,00	720,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			CMEM	40,00	480,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.20	Aq. Bens/ Mat. Educação, Cultura e Recreio	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	228466423	BIBLIO	200,00	2 400,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens			BIBLIO	100,00	1 200,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes			BIBLIO	100,00	1 200,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			BIBLIO	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.16.03	Aq. Bens/ Mercadorias	Maria Irene Rodrigues Valente	184866367	CTE	200,00	2 400,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens			CTE	250,00	3 000,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.09	Aq. Serviços/Comunicações			CTE	15,00	180,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.10	Aq. Serviços/Transportes			CTE	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.13	Aq. Serviços/Deslocações e Estadas			CTE	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			CTE	100,00	1 200,00
Cultura	2.5.1.9	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Ana Sofia Noronha Freire	204574161	DECCS	125,00	1 500,00
Cultura	2.5.1.9	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			DECCS	125,00	1 500,00
Desporto	2.5.2	02.01.21	Aq. Bens/ Outros Bens	Cristiana Maria Pinho Santos	203437888	UD	350,00	4 200,00
Desporto	2.5.2	02.02.25.99	Aq. Serviços/ Outros Serviços/Diversos			UD	150,00	1 800,00
TOTAL							6 180,00	74 160,00

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global	
02.01.02.99					Aquisição de Bens/Combustíveis	50,00	600,00 €
Administração Geral	1.1.1.3.	SEQVIAS	2018/A/04	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	50,00	600,00	
02.01.08					Aquisição de Bens/Material de Escritório	150,00	1 800,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2018/A/10	Victor Manuel da Silva Bastos	150,00	1 800,00	
02.01.09					Aq. Bens/Produtos Químicos-Farmacêuticos	20,00	240,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2018/A/02	Victor Manuel da Silva Bastos	20,00	240,00	
02.01.12					Aquisição de Bens/Material de Transporte - Peças	200,00	2 400,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	SEQVIAS	2018/A/04	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	200,00	2 400,00	
02.01.14					Aquisição de Bens/Outro Material - Peças	150,00	1 800,00 €
Informática	1.1.1.1.	SIT	2018/A/05	Luís Filipe Ferreira Moreira Luzes	150,00	1 800,00	
02.01.16.03					Aquisição de Bens/Outro Material - Mercadorias	200,00	2 400,00 €
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2018/A/71	Maria Irene Rodrigues Valente	200,00	2 400,00	
02.01.20					Aquisição de Bens/Material de Educação, Cultura e Recreio	200,00	2 400,00 €
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2018/A/82	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	200,00	2 400,00	
02.01.21					Aquisição de Bens/ Outros Bens	2 705,00	32 460,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2018/A/11	Ana Paula da Cruz Almeida	225,00	2 700,00	
Administração Geral	1.1.1.1	AM	2018/A/12	Lucinda Vieira Romano	100,00	1 200,00	
Administração Geral	1.1.1.1	GCRPT	2018/A/06	Bruno Miguel Vieira Azevedo	100,00	1 200,00	
Administração Geral	1.1.1.1	SRH	2018/A/08	Paula Mónica Silva Costa	90,00	1 080,00	
Administração Geral	1.1.1.1	ARMZ	2018/A/10	Victor Manuel da Silva Bastos	175,00	2 100,00	
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	DOM	2018/A/02	Francisco Pereira Rocha	400,00	4 800,00	
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	2018/A/16	Marisa Oliveira Machado/Paula Silva	150,00	1 800,00	
Higiene e Limpeza Pública	2.4.5.1.	SHLP	2018/A/52	Ana Mª Ferreira Santos Seabra	100,00	1 200,00	
Espaços Verdes	2.4.6.6.	SEV	2018/A/58	Andreia Magna Henriques Barbosa	100,00	1 200,00	
Serviços Urbanos e Ambiente	2.1.1.3	SSUA	2018/A/54	Paula Alexandra Matos Neves Silva	100,00	1 200,00	
BIORIA	2.4.6.7	BIOR	2018/A/60	Norberto Carlos Oliveira Cruz Monteiro	200,00	2 400,00	
Cultura	2.5.1.9	DECCS	2018/A/70	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1 500,00	
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2018/A/74	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1 200,00	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2018/A/71	Maria Irene Rodrigues Valente	250,00	3 000,00	
Educação	2.1.1.	DECCS	2018/A/20	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00	
Desporto	2.5.2	UD	2018/A/95	Cristiana Maria Pinho Santos	350,00	4 200,00	
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	2018/A/81	Rosa Maria Castro Rodrigues	60,00	720,00	
Obras Particulares	1.1.1.1	DGUT	2018/A/10	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	30,00	360,00	
02.02.03					Aquisição de Serviços/ Conservação de Bens	375,00	4 500,00 €
Equipamento Geral	1.1.1.3	SEQVIAS	2018/A/04	Pedro Alexandre Henriques Fonseca Pereira	300,00	3 600,00	
Educação	2.1.1.	DECCS	2018/A/19	Ana Sofia Noronha Freire	75,00	900,00	
02.02.09					Aquisição de Serviços/ Comunicações	170,00	2 040,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2018/A/11	Ana Paula da Cruz Almeida	75,00	900,00	
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	2018/A/10	Mª Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	50,00	600,00	
Protecção Civil e Defesa da Floresta	1.2.1	GPCF	2018/A/16	Marisa Oliveira Machado/Paula Silva	30,00	360,00	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2018/A/71	Maria Irene Rodrigues Valente	15,00	180,00	
02.02.10					Aquisição de Serviços/ Transportes	275,00	3 300,00 €
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2018/A/11	Ana Paula da Cruz Almeida	75,00	900,00	
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2018/A/71	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00	
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2018/A/74	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1 200,00	
02.02.13					Aquisição de Serviços/Deslocações e Estadas	200,00	2 400,00 €
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2018/A/71	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00	

Actividade	Classificação Funcional	Rubrica	Projeto PAM	Descrição de Rubrica Orçamental	Valor Mensal Global	Valor Anual Global
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DECCS	2018/A/43	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	100,00	1 200,00
02.02.25.01					300,00	3 600,00 €
Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Emolumentos						
Administração Geral	1.1.1.1	SEGN	2018/A/10	M ^a Del Carmen Oliveira Costa Valente Couras	300,00	3 600,00
02.02.25.99					1 185,00	14 220,00 €
Aquisição de Serviços/ Outros Serviços / Diversos						
Administração Geral	1.1.1.1	GAP	2018/A/11	Ana Paula da Cruz Almeida	200,00	2 400,00
Administração Geral	1.1.1.1	GCRPT	2018/A/06	Carla Alexandra Miranda da Silva	100,00	1 200,00
Administração Geral	1.1.1.1	SAM	2018/A/10	Isabel Maria Correia Albuquerque e Silva	60,00	720,00
Administração Geral	1.1.1.1	DEF	2018/A/10	Carla Alexandra Gonçalves Almeida	50,00	600,00
Administração Geral/ Edifícios	1.1.1.2	DOM	2018/A/02	Francisco Pereira Rocha	100,00	1 200,00
Comissão de Protecção de Crianças e Jovens	2.3.2.	DECCS	2018/A/43	Maria Clara Fontoura Faria Alegria	50,00	600,00
Cultura	2.5.1.9	DECCS	2018/A/70	Ana Sofia Noronha Freire	125,00	1 500,00
Cultura/ Bibliotecas	2.5.1.3	BIBLIO	2018/A/74	Mónica Jacinta Valente Varum Rodrigues	100,00	1 200,00
Cine-Teatro de Estarreja	2.5.1.3	CTE	2018/A/71	Maria Irene Rodrigues Valente	100,00	1 200,00
Educação	2.1.1.	DECCS	2018/A/20	Ana Sofia Noronha Freire	50,00	600,00
Desporto	2.5.2	UD	2018/A/95	Cristiana Maria Pinho Santos	150,00	1 800,00
Casa Museu Egas Moniz	2.5.1.3	CMEM	2018/A/81	Rosa Maria Castro Rodrigues	40,00	480,00
Obras Particulares	1.1.1.1	SAOP	2018/A/10	Maria Albertina Soares Oliveira Roque	60,00	720,00
TOTAL					6 180,00	74 160,00 €



Anexo II

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

Autorização genérica para dispensa de autorização prévia favorável da Assembleia Municipal à assunção de compromissos plurianuais no exercício económico 2018 (para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei 22/2015, de 17 de março e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho)

Considerando, o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, adaptado à Administração Local, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que deem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização conferida pela Assembleia Municipal salvo quando:

- a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados constantes das Grandes Opções do Plano;
- b) Os seus encargos não excedam o limite de € 99,759,58, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando ainda que, e por outro lado, o constante da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em Anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (doravante designada LCPA), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, **está sujeita**, no que respeita às entidades da administração local, **a autorização prévia da Assembleia Municipal**;

Considerando, outrossim, que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, veio regulamentar a citada Lei dos Compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano (PPI e PAM);

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a simplificação, celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal justamente desenvolvidos pelos órgãos do Município, nomeadamente através da aprovação dos documentos previsionais, importa que seja solicitado a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela Lei dos Compromissos (artigo 13º da LCPA);

Considerando ainda o disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho;

PROPÕE-SE:

- 1- Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados e constantes das Grandes Opções do Plano;
- 2- Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos nas Grandes Opções do Plano (PPI e PAM) que não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos;
- 3- Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, republicado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 99/2015 de 2 de junho e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
- 4- O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, a assumir no ano económico 2018, desde que respeitadas as condições constantes nos n.ºs 1 e 2;
- 5- Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos dos n.ºs 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;
- 6- Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação anual da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

OM | GOP'2018

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE

RELATÓRIO

ORÇAMENTO

GRANDES OPÇÕES DO PLANO

NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

ENTIDADES PARTICIPADAS

MAPAS DE PESSOAL



Mapa das Entidades Participadas

Al. c) do n.º 2 do artigo 46º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

(a) Câmara Municipal de Estarreja

A. Participações em entidades societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital	Participação	
Denominação	N.I.P.C.				%	Valor
1	2	3	4	5	7	8
ADRA - Águas da Região de Aveiro, SA	509107630	Sociedade Anónima	36002, 36001, 37002, 37001	17 500 000,00	5,1450%	900 375,00
Águas do Centro Litoral, SA	513606181	Sociedade Anónima	37002	39 974 968,00	1,1800%	472 765,00
Lusitâniagás - Companhia de Gás do Centro, SA	502761024	Sociedade Anónima	35220	20 500 000,00	0,0510%	10 416,00
Matadouros da Beira Litoral, SA	504463420	Sociedade Anónima	10110	1 526 420,22	0,3269%	4 990,00
ERSUC - Resíduos Sólidos do Centro, SA	503004405	Sociedade Anónima	38212	8 500 000,00	1,2290%	104 495,00
ERASE - Agrupamento Complementar de Empresas, ACE	504211102	Agrupamento Complementar de Empresas	74202	24 939,89	26,00%	6 484,37
FAM - Fundo de Apoio Municipal	513319182	Fundo e Serviço Autónomo	84114	650 000 000,00	0,12%	753 080,39

B. Participações em entidades não societárias

Unidade: Euros

Entidade Participada		Tipo de Entidade	CAE	Capital estatutário ⁽¹⁾	Contribuição	
Denominação	N.I.P.C.				Em N ⁽²⁾	Valor
1	2	3	4	5	6	7
Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro	508771935	Comunidade Intermunicipal de Fins Gerais	94995	-	24 431,00	24 431,00
Associação de Municípios do Carvoeiro - Vouga	501816267	Associação de Municípios	36001	-	-	-
Associação Nacional de Municípios Portugueses	501627413	Associação de Municípios	94110	-	4 815,78	4 815,78
Destac - Associação para o Desenvolvimento do Centro Urbano de Estarreja	508046606	Associação Privada sem Fins Lucrativos	94110	-	-	-

(1) - Não Aplicável

(2) - Valor da quota (2017)

OM | GOP'2018

ORÇAMENTO MUNICIPAL E GRANDES OPÇÕES DO PLANO



ESTARREJA
MUNICÍPIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE
RELATÓRIO
ORÇAMENTO
GRANDES OPÇÕES DO PLANO
NORMAS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
ENTIDADES PARTICIPADAS
MAPAS DE PESSOAL



Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão Administrativa e Jurídica												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1								Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Direito	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		1	1	0	0	0	0	0	0		2	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Administração Pública	1	1 Técnico Superior em regime de mobilidade intercarreiras
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Expediente Geral e Notariado					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade	4	1 dos Assistentes Técnico desempenha funções de apoio no GAP
Competência 5 Actividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	1 vago
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	1	4	0	2	0	8	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Recursos Humanos		2							Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal (Recursos Humanos/Administração Pública e Autárquica/Direito)
Competência 4 Actividade: Administrativa								3		12º Ano de Escolaridade	3	1 vago
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	3	0	0		5	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Atendimento ao Município					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade	4	1 Assistente Técnico em regime de mobilidade intercarreiras
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	4	0	0		6	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Taxas, Licenças, Mercados e Metrologia					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								2		12º Ano de Escolaridade/ Curso específico	2	
Competência 5 Actividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória	2	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	1	2	0	2		5	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Arquivo		2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal, a termo certo (Licenciatura em Ciências Documentais com especialização em Arquivo ou Licenciatura em Ciências e Tecnologias da Documentação e Informação) - a decorrer
Competência 4 Actividade: Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	1	0	1	0	4	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Consultadoria e Contencioso		0								0	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	0	0	0		0	
Competência 4 Actividade: Administrativa	Sector de Contra-Ordenações e Execuções Fiscais						1			12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		0	0	0	0	0	1	0	0		1	
Competência 2/A Actividade: Especialista de Informática/Coordenação	Sector de Informática e Telecomunicações			1						Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura	1	
Competência 4/A Actividade: Técnica de Informática					1					12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa						1				12º Ano de Escolaridade	1	Vago
<i>Subtotal</i>		0	1	1	1	0	1	0	0		4	
Competência 2 Actividade: Técnica/ Fiscalizadora	Sector de Fiscalização Municipal e Sanitária		1							Licenciatura em Medicina Veterinária	1	
Competência 4/B Actividade: Fiscalização/ Administrativa								4		12º Ano de Escolaridade + Curso Especifico	4	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	4	0	0		5	
Totais gerais		1	8	1	1	3	20	0	5		40	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão de Educação, Cultura e Coesão Social													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									Licenciatura	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1								Licenciatura em Psicologia	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Gestão Equipamentos Educativos		1								Licenciatura em Arquitetura	1	
Competência 4 Actividade: Administrativa								3			12º Ano de Escolaridade	3	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>3</i>	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Sector de Serviços Educativos		3								Licenciatura em Psicologia	3	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal, por tempo indeterminado, Licenciatura em Psicologia - a decorrer 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - Licenciatura em Psicologia 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - Licenciatura em Ciências de Educação
Competência 5 Actividade: Operacional										27	Escolaridade mínima obrigatória	27	4 Assistentes Operacionais (Motoristas de Transportes Coletivos) 4 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal 1 vago
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>27</i>	<i>0</i>		<i>30</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Acção Social e Habitação		4								Licenciatura	4	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal, por tempo indeterminado, Licenciatura em Educação Social - a decorrer 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal, por tempo indeterminado, Licenciatura em Serviço Social - a decorrer 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - Licenciatura em Serviço Social
Competência 4 Actividade: Administrativa								1			12º Ano de Escolaridade	1	A preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>5</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector dos Seniores											0	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>0</i>	
Competência 5 Actividade: Operacional	Sector da Juventude								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	1 dos Assistentes Operacionais desempenha funções no GAV
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica	Setor da Cultura		3							Licenciatura	3	1 Técnico Superior em regime de mobilidade intercarreiras 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - Licenciatura em Teatro e Artes Performativas 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa							12			12º Ano + Curso Especifico	12	2 Assistentes Técnicos em regime de mobilidade intercarreiras 5 Assistentes Técnicos a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional									4	Escolaridade mínima obrigatória	4	1 dos Assistentes Operacionais desempenha funções de apoio no GAV 1 vago
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	12	0	4	0	19	

Totais gerais	1	11	0	0	0	16	0	32	0	60
----------------------	----------	-----------	----------	----------	----------	-----------	----------	-----------	----------	-----------

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão Económica e Financeira												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Economia	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Contabilidade					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			3							Licenciatura em Contabilidade	3	1 Técnico Superior em regime de mobilidade intercarreiras 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal (Licenciatura em Contabilidade e Administração; Gestão e Administração Pública; Economia ou Gestão de Empresas)
Competência 4 Actividade: Administrativa								2		12º Ano de Escolaridade	2	1 vago
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade de Aprovisionamento e Contratação Pública					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 2 Actividade: Técnica			2							Licenciatura	2	1 Técnico Superior em regime de mobilidade intercarreiras - Licenciatura em Contabilidade
Competência 4 Actividade: Administrativa								5		12º Ano de Escolaridade	5	1 Assistente Técnico a preencher por procedimento concursal 1 vago
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Actividade: Operacional										2	Escolaridade mínima obrigatória	2
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>5</i>	<i>1</i>	<i>2</i>		<i>11</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Património		1							Licenciatura	1	A preencher por procedimento concursal (Licenciatura em Economia, Gestão, Contabilidade e Administração Pública/Autárquica)
Competência 4 Actividade: Administrativa								1		12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação/ Administrativa	Sector de Tesouraria					1				12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>1</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Competência 2 Actividade: Técnica (Desenvolvimento Económico de Gestão e Planeamento)	Sector de Desenvolvimento e Gestão		1							Licenciatura em Gestão	1	
Competência 2 Actividade: Técnica (Auditoria e Controlo Operativo)			1							Licenciatura em Contabilidade	1	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	0		2	

Totais gerais	1	9	0	0	3	8	1	2		24
----------------------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	--	-----------

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Divisão de Gestão Urbanística e Territorial													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1										1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Engenharia Civil		1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade Administrativa de Obras Particulares					1				12º Ano de Escolaridade		1	
Competência 4 Actividade: Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade		4	1 Assistente Técnico em regime de mobilidade intercarreiras
Competência 5 Actividade: Operacional									2	Escolaridade mínima obrigatória		2	vagos
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>2</i>			<i>7</i>	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Sector de Acompanhamento Técnico de Obras						0			12º Ano de Escolaridade + curso específico		0	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>0</i>	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Análise Técnica		2							Licenciatura em Arquitectura		2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>2</i>	
Competência 2 - Anexo 2 Actividade: Técnica	Sector de Planeamento Urbanístico		2							Licenciatura		2	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>2</i>	
Competência 3 - Anexo 3 Actividade: Técnica	Sector de Inventariação e Gestão de Informação Geográfica		3							Licenciatura		3	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>3</i>	

Totais gerais

1	8	0	0	1	4	0	2	0	2	16
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Divisão de Obras Municipais e Ambiente												
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia		1									1	
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Engenharia Civil	1	1 Técnico Superior desempenha funções de Chefe de Divisão
<i>Subtotal</i>		<i>1</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>2</i>	
Competência 3 Actividade: Coordenação	Subunidade Administrativa de Obras Municipais					1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa							3			12º Ano de Escolaridade	3	1 Vago
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>3</i>	<i>0</i>	<i>0</i>		<i>4</i>	
Total		1	1	0	0	1	3	0	0		6	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
SETOR DE OBRAS MUNICIPAIS												
Competência 2 Atividade: Técnica	Setor de Obras Municipais		4							Licenciatura	4	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - Licenciatura em Engenharia Civil
Competência 4 Atividade: Técnica/ Administrativa							4			12º Ano de Escolaridade + Curso Específico	4	
Competência 5 Atividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	
Competência 5 Atividade: Operacional									11	Escolaridade mínima obrigatória	11	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal (Pedreiro; Pedreiro/Serralheiro)
<i>Subtotal</i>		0	4	0	0	0	4	1	11		20	
	Total	0	4	0	0	0	4	1	11		20	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
SUBUNIDADE DE VIAS/SETOR DE EQUIPAMENTO E VIAS												
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Vias		2							Licenciatura	2	
<i>Subtotal</i>		0	2	0	0	0	0	0	0		2	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Equipamento e Vias		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	A preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional									17	Escolaridade mínima obrigatória	17	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	1	17		19	
Total		0	3	0	0	0	0	1	17		21	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
SUBUNIDADE DE HIGIENE E LIMPEZA PÚBLICA/SETOR DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE												
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Higiene e Limpeza Pública		1							Bacharelato	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
Competência 2 Actividade: Técnica	Sector de Serviços Urbanos e Ambiente		1							Licenciatura	1	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa							1			12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	A preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional									11	Escolaridade mínima obrigatória	11	2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal 1 Assistente Operacional (motorista de pesados) a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	1	0	0		14	
Total		0	2	0	0	0	1	0	0		15	
SUBUNIDADE DE ESPAÇOS VERDES												
Competência 2 Actividade: Técnica	Subunidade de Espaços Verdes		1							Licenciatura	1	
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional								1		Escolaridade mínima obrigatória	1	A preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional									10	Escolaridade mínima obrigatória	10	1 Assistente Operacional (jardineiro) a preencher por procedimento concursal por tempo indeterminado - a decorrer 2 Assistentes Operacionais a preencher por procedimento concursal (jardineiro) 3 vagos
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	1	10		12	
Total		0	1	0	0	0	0	1	10		12	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho							Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional				Assistente operacional
	Totais gerais	1	11	0	0	1	8	3	38	0	74	

Atribuições/competências/atividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de atividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações	
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional				
Casa Museu Egas Moniz													
Competência 2 Actividade: Técnica			2								Licenciatura em História	2	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - Licenciatura em Museologia; Conservação e Restauro; Gestão do Património; ou outras similares
Competência 4 Actividade: Administrativa							1				12º Ano de Escolaridade	1	
Competência 5 Actividade: Operacional									2		Escolaridade mínima obrigatória	2	1 Assistente Operacional a preencher por procedimento concursal
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>2</i>			<i>5</i>	
Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Empresarial de Estarreja													
Competência 2 Actividade: Técnica			1								Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano	0	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal, por tempo indeterminado - a decorrer
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>			<i>1</i>	
Gabinete de Apoio ao Presidente													
	Chefe de Gabinete						1				12º Ano de Escolaridade	1	
	Secretários						1		1		12º Ano de Escolaridade Licenciatura	2	
	Apoio								1		12º Ano de Escolaridade	1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>0</i>		<i>4</i>	

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho								Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Gabinete da Protecção Civil e Florestal												
Competência 2 Actividade: Técnica			1							Licenciatura em Eng.ª Florestal e HST	1	
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
BIORIA												
Competência 2 Actividade: Técnica			3							Licenciatura	3	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - Licenciatura em Biologia 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - Licenciatura em Biologia, Turismo e Ambiente
Competência 5 Actividade: Operacional									1	Escolaridade mínima obrigatória	1	
<i>Subtotal</i>		0	3	0	0	0	0	0	0		3	
Gabinete de Qualidade e Auditoria Interna												
Competência 2 Actividade: Técnica			1								1	A preencher por procedimento concursal - Licenciatura em Gestão de Empresas
<i>Subtotal</i>		0	1	0	0	0	0	0	0		1	
Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Turismo												
Competência 2 Actividade: Técnica			5							Licenciatura	5	1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - Licenciatura em Ciências da Comunicação; Comunicação Social; Jornalismo; Relações Públicas ou áreas similares 1 Técnico Superior a preencher por procedimento concursal - Licenciatura em Gestão de Marketing
<i>Subtotal</i>		0	5	0	0	0	0	0	0		5	

0	13	0	0	0	3	0	4		20
---	----	---	---	---	---	---	---	--	----

Atribuições/competências/actividades	Unidade orgânica/centros de competência ou de produto/área de actividades	Estrutura de mapa de pessoal da Câmara Municipal de Estarreja Artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho									Área de formação académica e/ou profissional	Nº de postos de trabalho	Observações
		Chefe de divisão	Chefia intermédia 3.º grau	Técnico superior	Especialista de informática	Técnico de informática	Coordenador técnico	Assistente técnico	Encarregado operacional	Assistente operacional			
Unidade de Desporto													
Competência 1 Actividade: Direcção e Chefia			1								Licenciatura	1	
Competência 1 Actividade: Técnica	Escola Municipal de Desporto			4							Licenciatura em Desporto	4	3 Técnicos Superiores a preencher por procedimento concursal - Licenciatura em Educação Física e ou Desporto
Competência 5 Actividade: Administrativa/Operacional										1		1	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>1</i>	<i>4</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>		<i>6</i>	
Competência 4 Actividade: Técnica/Administrativa	Setor de Gestão de Instalações Desportivas								6		12º Ano de Escolaridade + Curso Especifico	6	3 Assistentes Técnicos a preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Chefia Operacional									1		Escolaridade mínima obrigatória	1	A preencher por procedimento concursal
Competência 5 Actividade: Operacional										16	Escolaridade mínima obrigatória	16	
<i>Subtotal</i>		<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	<i>1</i>	<i>16</i>		<i>23</i>	

Totais gerais

0		4	0	0	0	0	6	1	17		29
----------	--	----------	----------	----------	----------	----------	----------	----------	-----------	--	-----------